



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>9</b>
<b>1355 Identidade e Diversidade Cultural- Brasil Plural</b>		

#### Objetivo

Garantir a inclusão cultural dos grupos e redes de produtores culturais responsáveis pelas manifestações características da diversidade brasileira, garantindo-lhes acesso aos mecanismos de apoio e fomento à cultural, de promoção e de intercâmbio cultural entre as regiões e grupos culturais do país, considerando características identitárias definidas por gênero, orientação sexual, segmentos sociais, grupos etários, portadores de necessidades especiais, grupos étnicos, povos tradicionais e das culturas populares

#### Público Alvo

Grupos e redes de produtores culturais responsáveis pelas manifestações características da diversidade cultural brasileira

#### Ações Orçamentárias

### 2C690000 Fomento a Projetos Direcionados à Cultura dos Povos Indígenas

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

#### Finalidade

Valorizar e preservar as expressões dos povos indígenas por meio do desenvolvimento de iniciativas de produção e divulgação de suas culturas e da promoção do acesso dessas populações aos recursos públicos e privados.

#### Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos culturais, de natureza integrada, direcionados à valorização de adolescentes e jovens.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta e Descentralizada

De modo direto, por meio de contratação de serviços de terceiros e de processos licitatórios; de forma descentralizada, por meio da realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades do Governo, nos níveis federal, estadual, municipal, com associações sem fins lucrativos, cooperativas locais e organizações não governamentais. Os projetos serão implementados a partir de um processo de adesão, desencadeado pelo lançamento de edital a nível nacional, onde estarão determinados os critérios de avaliação e implementação, bem como o montante de recursos a ser transferido.

#### Base Legal da Ação

Arts 215 e 216 da Constituição Nacional; Lei nº 9.610, de 09 fevereiro de 1998; Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

### 2C700000 Divulgação e Fortalecimento das Culturas Populares

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

#### Finalidade

Valorizar e preservar a diversidade cultural do País por meio do apoio a ações de fortalecimento e de divulgação das expressões populares da cultura brasileira

#### Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos culturais de natureza integrada direcionados às manifestações culturais populares; aporte financeiro e técnico, prevendo a realização de oficinas, mostras, encontros, festivais, formação de arte educadores; ampliação do acesso às fontes de cultura; promoção da inclusão digital; qualificação dos atores das culturas populares nas mais diversas áreas de abrangência cultural; realização de intercâmbio, dentre outros.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta e Descentralizada

De modo direto, por meio de contratação de serviços de terceiros e de processos licitatórios; de forma descentralizada, por meio da realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades do Governo, nos níveis federal, estadual, municipal, com associações sem fins lucrativos, cooperativas locais e organizações não governamentais. Os projetos serão implementados a partir de um processo de adesão, desencadeado pelo lançamento de edital a nível nacional, onde estarão determinados os critérios de avaliação e implementação, bem como o montante de recursos a ser transferido.

#### Base Legal da Ação

Base Legal: Constituição Federal arts.215 e 216; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

### 2C710000 Fomento a Projetos de Combate à Homofobia

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

#### Finalidade

Valorizar a identidade social das minorias e promover uma cultura de tolerância e de aceitação dos grupos GLTB (Gays, Lésbicas, Transexuais e Bissexuais)

#### Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos culturais de natureza integrada direcionados à cultura GLTB, envolvendo aporte financeiro e técnico, prevendo a



realização de oficinas, mostras, apresentações, festivais, favorecimento ao acesso às fontes de cultura, inclusão digital, qualificação dos atores do movimento GLTB nas mais diversas áreas de abrangência cultural, intercâmbio, entre outros.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

De modo direto, por meio de contratação de serviços de terceiros e de processos licitatórios; de forma descentralizada, por meio da realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades do Governo, nos níveis federal, estadual, municipal, com associações sem fins lucrativos, cooperativas locais e organizações não governamentais. Os projetos serão implementados a partir de um processo de adesão, desencadeado pelo lançamento de edital a nível nacional, onde estarão determinados os critérios de avaliação e implementação, bem como o montante de recursos a ser transferido.

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal arts.215 e 216;Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

**66530000 Fomento a Grupos e Redes da Diversidade Cultural Brasileira**

**Produto:** Comunidade atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

**Finalidade**

Promover e apoiar as ações de reconhecimento e valorização dos grupos e redes produtores das manifestações características da diversidade cultural brasileira.

**Descrição**

Consiste no apoio, fortalecimento e integração de redes de atores culturais ligados às manifestações características da diversidade cultural, na capacitação de animadores socioculturais e fortalecimento dos centros de integração de produtores culturais, considerando características identitárias por gênero, orientação sexual, segmentos sociais (trabalhadores rurais, urbanos), grupos etários (crianças, adolescentes e idosos), portadores de necessidades especiais, étnicos, povos tradicionais e das culturas populares. Os processos de mobilização contarão com a produção de diversos objetos, tais como, oficinas, festivais ou mostras, seminários, espetáculos, livros, discos, mapeamentos de manifestações culturais, etc.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Direta e Descentralizada. 1. Realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos da administração pública federal, estados, municípios, organismos internacionais, e/ou instituições privadas sem fins lucrativos para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, recursos humanos, apoio logístico ou participação técnica, ou ainda por contratação de serviços de terceiros; 2. Avaliação e aprovação dos projetos apresentados e projetos aprovados; 3. Recebimento de projetos oriundos de instituições federais, estados, municípios e/ou instituições privadas.

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal arts. 215 e 216; Lei 8.313, de 23/12/1991; Decreto 1.494, de 17/05/1995.

**67120000 Fomento às Manifestações Culturais da Juventude**

**Produto:** Adolescente/jovem beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

**Finalidade**

Promover e apoiar manifestações culturais produzidas por jovens em ações que tenham a faixa etária de 15 a 24 anos como público específico beneficiário

**Descrição**

Consiste na realização de apoio a projetos e realização de projetos de valorização de adolescentes e jovens

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural

**Implementação da Ação**

De modo direto, por meio de contratação de serviços de terceiros e de processos licitatórios; de forma descentralizada, por meio da realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades do Governo, nos níveis federal, estadual, municipal, com associações sem fins lucrativos, cooperativas locais e organizações não governamentais.

**Tipo** Direta e Descentralizada**Base Legal da Ação**

Arts.215 e 216 da Constituição Federal. Lei 8.313/91; Decreto 1.494/95

**82060000 Proteção e Promoção dos Conhecimentos e das Expressões Culturais Tradicionais****Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura**Finalidade**

Estabelecer instrumentos adequados de política e gestão pública para garantir a proteção dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais do país contra o seu uso e a sua apropriação indevidos.

**Descrição**

a) Realização de estudos e eventos que subsidiem a criação de marcos legais de proteção aos conhecimentos e às expressões culturais tradicionais e aos direitos coletivos das populações tradicionais do país; b) Promoção da utilização de instrumentos da propriedade intelectual, como marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, patentes e direitos autorais junto às populações tradicionais do país; d) realização de oficinas de conscientização, difusão e indução dos instrumentos da propriedade intelectual existentes para a proteção das ECTS; e) Estabelecimento de um núcleo de esclarecimento e assessoria, no âmbito da Coordenação-Geral de Direito Autoral, com a finalidade de atender as demandas pertinentes das comunidades tradicionais sobre a viabilidade e as formas possíveis de proteção e promoção de suas expressões culturais tradicionais.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Políticas Culturais

**Implementação da Ação**

Pelo próprio órgão ou por meio de convênios, parcerias, acordos e instrumentos similares.

**Tipo** Direta e Descentralizada**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, arts. 215 e 216; Lei nº 9.610/1998; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano)



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>8</b>
<b>1446 Implementação da Política de Promoção da Saúde</b>		

#### Objetivo

Promover a qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos determinantes e condicionantes dos processos saúde-doença-condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais

#### Público Alvo

População brasileira

#### Ações Orçamentárias

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

**Produto: -** **Unidade de Medida: -** **UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde**

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 46410000 Publicidade de Utilidade Pública

**Produto: -** **Unidade de Medida: -** **UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde**

#### Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

#### Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

### 86960000 Promoção de Práticas Corporais e Atividades Físicas

**Produto: Ente federativo envolvido** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde**

#### Finalidade

Reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes dos modos de viver e da saúde quanto ao sedentarismo por meio da promoção de práticas corporais e/ou atividades físicas e lazer

#### Descrição

Trata-se de estimular e fortalecer iniciativas inovadoras e socialmente inclusivas/contributivas nos âmbitos da atividade física e do lazer a fim de promover o aumento da resolubilidade do sistema de saúde, valorizar e otimizar o uso dos espaços públicos de convivência e de produção de saúde, pactuar entre gestores do SUS e outros setores a importância de ações voltadas para melhorias das condições dos espaços públicos para realização de práticas corporais/atividade física e aumento dos níveis de atividade física da população. Apoio às secretarias municipais, estaduais e/ou do Distrito Federal para o desenvolvimento de projetos vinculados às práticas corporais, atividade física e lazer. Fortalecer a Rede de Avaliação de Iniciativas de Promoção da Atividade Física. Realizar cooperação técnica com instituições de ensino, pesquisa e extensão nacionais e/ou internacionais para avaliação das estratégias de promoção das práticas corporais, atividade física e lazer. Estímulo e financiamento de estudos, pesquisas e inquéritos. Produção de material técnico educativo e informativo. Organização de estratégias de formação de recursos humanos. Incluir o tema das práticas corporais e atividade física no processo de planejamento das demais áreas técnicas do Ministério da Saúde, garantindo a transversalidade das ações da Política Nacional de Promoção da Saúde. Fomentar espaços intersetoriais no âmbito federal para planejamento e implementação de projetos de promoção das práticas corporais/ atividades físicas. Realizar cooperação técnica junto aos municípios, estados e/ou Distrito Federal para monitoramento, acompanhamento e avaliação dos projetos implantados. Realizar encontros, fóruns e/ou seminários junto aos municípios, estados e/ou Distrito Federal e instituições de ensino, pesquisa e extensão para monitoramento, acompanhamento e avaliação dos projetos implantados. Sistematizar e publicar informações acerca de experiências bem sucedidas de implantação de projetos de promoção das práticas corporais, atividade física e lazer. Compor com descritores e documentação específicos a área temática de Promoção da Saúde na Biblioteca Virtual da Saúde (BIREME).

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Vigilância de Agravos e Doenças Não Transmissíveis

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização e demais atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Os instrumentos para implementação são: celebração de convênios, contratos, repasse fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios, termos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais e execução direta.

#### Base Legal da Ação

Lei nº. 8.080/1990; Lei nº. 8.142/1990; Lei nº 9394/96; Decreto nº. 1.232/1994; Decreto nº. 5.974/2006; Portaria/GM nº. 399/2006; Portaria/GM nº. 699/2006; Portaria/GM nº. 204/2007; Portaria/GM nº. 2608/2005; Portaria/GM nº. 687/2006.



### 87060000 Prevenção e Controle do Tabagismo

**Produto:** Ente federativo envolvido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

#### Finalidade

Reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes dos modos de viver e da saúde quanto ao tabagismo por meio da sua prevenção e controle.

#### Descrição

Apoio às Unidades Federadas na viabilização de ações de promoção da saúde e a consolidação das ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Tabagismo. Apoiar as Unidades Federadas na implantação dos Ambientes Livres do Tabaco tendo em vista a Lei nº 9294/96. Capacitar as equipes técnicas para ações educativas e de fiscalização para a promoção dos ambientes livres. Monitorar a Implementação dos Ambientes Livres do Tabaco. Desenvolver inquéritos nacionais para o monitoramento da prevalência do Tabagismo. Participar e desenvolver ações conjuntas com a Comissão Nacional para a Implementação da Convenção Quadro (CONIQ) e Comissão Intraministerial para Implementação da Convenção Quadro (CIMIQ), apoiando ações de implantação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco no Brasil. Apoiar e estimular ações nas escolas de promoção à saúde - incentivo à prática de atividade física, alimentação saudável, prevenção do tabagismo, dentre outras (Projeto Integração Saúde Escola). Monitorar fatores de risco e proteção de DCNT (inclusive o tabagismo) em escolares. Desenvolver estudos e vigilância do tabagismo. Produção de material técnico e educativo e informativo. Assessoramento técnico a municípios, estados e Distrito Federal. Apoiar a realização de estudos internacionais de prevenção e controle do tabagismo no território nacional.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Vigilância de Agravos e Doenças Não Transmissíveis

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização e demais atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Os instrumentos para implementação são: celebração de convênios, contratos, repasse fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios, termos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais e execução direta.

#### Base Legal da Ação

Lei nº. 8.080/1990; Lei nº. 8.142/1990; Lei nº 9394/96; Decreto nº. 1.232/1994; Decreto nº 3136/99; Decreto nº. 5.974/2006; Portaria/GM nº. 399/2006; Portaria/GM nº. 699/2006; Portaria/GM nº. 204/2007; Portaria/GM nº. 2608/2005; Portaria/GM nº. 687/2006.

### 87090000 Promoção da Equidade em Saúde de Populações em Condições de Vulnerabilidade

**Produto:** Comitê implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

#### Finalidade

Ampliar medidas de intervenção sobre determinantes e condicionantes da saúde visando a promoção da equidade em saúde; Melhorar o acesso e o nível da saúde de populações em condições persistentes de vulnerabilidade e iniquidade.

#### Descrição

Ampliação de medidas de intervenção sobre condicionantes e determinantes sociais da saúde; criação de condições estratégicas e de gestão para a promoção da equidade nas 27 unidades federadas; articulação intra e intersetorial para promoção da equidade em saúde.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Apoio à Gestão Participativa

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta e Descentralizada

Pactuação, aprovação e apoio à implementação de políticas de promoção da equidade em saúde; capacitação de lideranças dos movimentos sociais para o exercício do controle social, para a garantia do direito a saúde e em defesa do SUS, e ação sobre os determinantes sociais da saúde; capacitação de gestores, profissionais de saúde e agentes sociais para a redução de iniquidades no SUS; realização de eventos de promoção da equidade para populações negra, do campo e da floresta, GLTB, em situação de rua, ciganos e outras; realização de campanhas de combate à discriminação e intolerância no âmbito do SUS; realização de campanha sobre direito à saúde para população GLTB; realização de estudos para diagnóstico da situação de saúde dos povos ciganos nos países e da população em situação de rua.

#### Base Legal da Ação

Leis 8080/90 e 8142/90, Decretos 4726/03, 5841/06 e 5974/06

### 87200000 Saúde Ambiental

**Produto:** Município habilitado **Unidade de Medida:** % **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

#### Finalidade

Dispor de políticas, programas e projetos com infraestrutura adequada e recursos humanos capacitados que possibilitem prevenir e controlar fatores decorrentes do meio ambiente e das atividades produtivas e que promovam a participação do setor saúde na sustentabilidade sócio-ambiental

#### Descrição

Planejamento de ações integradas de vigilância em saúde ambiental nas três esferas de governo; operacionalização dos subsistemas do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVAS), relacionados com a qualidade de água para consumo humano, áreas de solo contaminado, qualidade do ar, substâncias químicas e desastres por meio de ações intersetoriais e multidisciplinares com a participação das três esferas de governo; gerenciar sistemas nacionais de informação da área de vigilância ambiental em saúde promovendo a integração com os demais sistemas de interesse epidemiológico. Implementar assessoramento técnico a estados e municípios; promover ações de desenvolvimento de recursos humanos nas três esferas de governo e ampliação da capacidade instalada; promoção de ações de educação em saúde, mobilização social e publicações técnicas científicas; estabelecer e operacionalizar mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional, em especial com países fronteiriços na área de vigilância ambiental em saúde; realização do mapeamento e a caracterização das situações de risco para a saúde humana, com o objetivo de subsidiar as recomendações e a adoção das medidas de prevenção e controle dos fatores de risco; desenvolvimento e aplicação de metodologias de avaliação, gerenciamento e comunicação de risco; realização de ações que possibilitem o monitoramento e de atenção a grupos especiais expostos à contaminação ambiental e ocupacional; promover o



desenvolvimento técnico e científico estímulo e financiamento de estudos, pesquisas e inquéritos aplicados à saúde ambiental. Promoção de ações de saúde para apoiar o cumprimento dos compromissos nacionais para o Desenvolvimento Sustentável, considerando as vulnerabilidades sócio-ambientais e os contextos nacionais específicos. tais como os protocolos, convenções e acordos nacionais referentes à promoção e defesa do meio ambiente e sua interface com a saúde; participação nos mecanismos nacionais de apoio a iniciativas inter-setoriais que resultem em benefício à saúde humana, tais como a elaboração dos planos diretores das cidades, Agenda 21 Brasileira, colaboração do setor saúde no processo de elaboração e revisão do licenciamento ambiental em empreendimentos estratégicos, avaliação de impacto a saúde, estímulo ao ambiente saudável e projetos locais de desenvolvimento sustentável.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Vigilância Ambiental em Saúde

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

As medidas e os procedimentos compreendem: execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização e demais atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Os instrumentos para implementação da ação são: celebração de contratos, convênios, repasse fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios, termos de cooperação técnica com organismo nacional e internacional e execução direta.

**Base Legal da Ação**

Lei nº. 8.080/1990; Lei nº. 8.142/1990; Decreto nº. 1.232/1994; Decreto nº. 5.974/2006; Portaria/GM nº. 399/2006; Portaria/GM nº. 699/2006; Portaria/GM nº. 204/2007; Portaria/GM nº. 518/2004; Portaria/GM nº 1931/2003; Portaria GM nº 518/2004.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>11</b>
<b>1008 Inclusão Digital</b>		

**Objetivo**

Promover a consolidação de uma Sociedade do Conhecimento inclusiva, orientada ao desenvolvimento social, econômico, político, cultural, ambiental e tecnológico

**Público Alvo**

Comunidades e segmentos cuja situação imponha dificuldade de participação na Sociedade do Conhecimento

**Ações Orçamentárias**

**11T70000 Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos**

**Produto:** Telecentro implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 41101 M. das Comunicações

**Finalidade**

Disponibilizar instalações físicas, mobiliários e equipamentos de informática e audiovisuais necessários à operação por meio eletrônico com vistas à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços governamentais prestados ao cidadão.

**Descrição**

Instalação de estrutura física para receber os acessos eletrônicos a fim de possibilitar o funcionamento dos mesmos, beneficiando e facilitando a oferta de serviços por meio eletrônico.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2004	01.12.2011	96 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Telecomunicações

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Assinatura de convênios, termos de parceria e Termo de Doação com Encargos com entidades federais, estaduais, municipais e organizações não governamentais.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos			801.733.054,00
<b>Total das etapas</b>				<b>801.733.054,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>		204.028.054,00		

**Base Legal da Ação**

Decreto 4.733, de 10 de junho de 2003 Dispõe sobre Políticas Públicas de Telecomunicações;  
Decreto 5.581, de novembro de 2005; LDO e LOA.

**12BI0000 Implantação de Centro para Recondicionamento de Computadores**

**Produto:** Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

**Finalidade**

Apoiar a implementação de centros para recondicionar ou adaptar equipamentos de informática para serem oferecidos, gratuitamente, em plenas condições operacionais e em configurações adequadas, em apoio à disseminação de telecentros comunitários, à informatização de escolas públicas, bibliotecas e outros projetos de inclusão digital.

**Descrição**

Coordenação, articulação e apoio técnico e financeiro a iniciativas junto a parceiros da sociedade e da Administração Pública, com vistas à criação de um sistema nacional de captação e distribuição de doações, e à implantação de oficinas de recondicionamento e adaptação de equipamentos de informática. Os Centros de Recondicionamento de Computadores serão implantados, inicialmente, em regiões metropolitanas de capitais cujo parque de informática instalado permita otimizar a logística de captação de equipamentos descartados, e realizar a formação de jovens em situação de vulnerabilidade social.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2005	01.12.2011	84 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

A implementação dar-se-á predominantemente de maneira descentralizada, por meio de parcerias com organizações governamentais das três esferas, não-governamentais, universidades e empresas, e também de forma direta. Os parceiros criarão e administrarão oficinas de recondicionamento de computadores e equipamentos de informática recebidos em doação. Assim, a gestão das oficinas será descentralizada, apoiada com recursos da Administração Federal, bem como de parceiros. A estrutura de coordenação do projeto será concebida para atuar na captação de doações de insumos junto a órgãos públicos e empresas de grande porte, e estabelecer critérios para a distribuição dos equipamentos. A implantação de um conjunto de CRCs em diversas unidades da Federação propiciará a consolidação de modelos e processos, conformando um sistema nacional organizado em rede.



Etapas de Projeto				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Definir do marco legal e operacional	Elaboração e aprovação de medidas legais e normativas e de modelo de organização e gestão das oficinas de condicionamento de equipamentos		200.000,00
2	Criar instância de coordenação e articulação	Elaboração, validação e implantação de arranjo institucional e de ferramentas de apoio do sistema nacional de captação de doações e distribuição de equipamentos		700.000,00
3	Implementar unidades pilotos	Apoio técnico e administrativo à criação e operação das oficinas de condicionamento de equipamentos		1.600.000,00
Total das etapas				2.500.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b> 3.423.323,00				

#### Base Legal da Ação

Decreto S/N de 29 de outubro de 2003, art. 1º, inciso II (criação do Comitê de Inclusão Digital).

### 21840000 Operação do Sistema de Acesso Banda Larga

**Produto:** Ponto de presença disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 41101 M. das Comunicações

#### Finalidade

Prover acesso à Internet Banda Larga às comunidades beneficiárias do Programa GESAC.

#### Descrição

Operação do sistema de acesso a serviços públicos e à rede mundial de informação, por meio eletrônico, inclusive acompanhamento, avaliação de desempenho e de satisfação dos usuários e fiscalização da prestação de serviços.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Telecomunicações

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Manutenção do sistema em funcionamento com atendimento assistido ao público usuário. Verificação dos resultados da atividade em relação a desempenho, satisfação do usuário e atendimento às especificações dos serviços contratados; ampliação do número de Pontos de Presença do Programa.

#### Base Legal da Ação

Portaria do Ministério das Comunicações nº 256 de 13 de março de 2002.  
Decreto 4.733, de 10 de junho de 2003; Decreto 5.581, de novembro de 2005;  
Portaria MC - nº 184 de 26 de abril de 2007.

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 41101 M. das Comunicações

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 62720000 Observatório Nacional de Inclusão Digital

**Produto:** Projeto monitorado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

#### Finalidade

Articular, monitorar, avaliar e apoiar a elaboração, implementação, manutenção e aperfeiçoamento de projetos e ações de inclusão digital.

#### Descrição

Criação e manutenção de instâncias e mecanismos de mobilização, coordenação, articulação e monitoramento entre o governo federal, os Estados, Municípios e a sociedade para a participação e o apoio à formulação, implementação, manutenção e aperfeiçoamento das políticas e iniciativas de inclusão digital.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação



#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Implementação por meio de execução direta e execução descentralizada, a partir de parcerias com entidades governamentais das três esferas, não-governamentais, universidades e empresas. Implantação e manutenção, de maneira cooperativa, de bancos de dados integrados compostos por bases de monitoramento de telecentros e projetos, bem como por acervo de informações, documentação e estudos na área de inclusão digital. Organização e disseminação de informações sobre iniciativas de inclusão digital. Disponibilização das bases, acervo e informações em portal na internet. Promoção do intercâmbio de experiências entre projetos de inclusão digital, incluindo comunidades de prática. Apoio à constituição de parcerias entre instituições participantes e/ou proponentes de projetos de inclusão digital e entre estas e a Administração Federal, com vistas à realização de iniciativas comuns. Construção e validação compartilhada de indicadores e parâmetros para o acompanhamento e avaliação de projetos e iniciativas de inclusão digital. Fomento e apoio a estudos sobre inclusão digital. Comitês, grupos de trabalho, reuniões, eventos e outros mecanismos de coordenação e articulação. Fomento e apoio à capacitação de agentes multiplicadores (cursos, encontros, oficinas, seminários e materiais), a fim de disseminar conhecimentos e técnicas para utilização das tecnologias de informação e comunicação e para acesso aos serviços públicos. Fomento e apoio à produção e distribuição de conteúdos sobre inclusão digital. Apoio institucional, técnico e financeiro a iniciativas de inclusão digital. Articulação e interlocução entre as ações e programas junto ao Comitê Técnico de Inclusão Digital. Promoção e apoio a eventos na área de inclusão digital.

#### Base Legal da Ação

Decreto S/N de 29 de outubro de 2003, art. 1º, inciso II (criação do Comitê de Inclusão Digital).

### 64920000 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

#### Finalidade

Implementar projetos e ações públicas de inclusão digital.

#### Descrição

Coordenação, integração e articulação da implementação de projetos e ações de inclusão digital por meio de parcerias com empresas estatais, Estados, Municípios e demais Poderes.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

#### Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A implantação da ação ocorrerá na forma de execução indireta mediante descentralização, convênio ou termo de parceria com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, para apoiar projetos de inclusão digital.

#### Base Legal da Ação

Decreto de 29 de outubro de 2003, art. 1º, inciso II (criação do Comitê de Inclusão Digital).

### 68670000 Capacitação de Multiplicadores

Produto: Agente capacitado

Unidade de Medida: unidade

UO: 41101 M. das Comunicações

#### Finalidade

Disseminar conhecimentos e técnicas para utilização dos modernos meios de acesso à informação.

#### Descrição

Formação de agentes multiplicadores do uso dos modernos meios de acesso à informação, serviços públicos e recursos dos programas de Inclusão Digital.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Telecomunicações

#### Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Realização de cursos, seminários, oficinas e eventos em todo o país, com o objetivo de formar agentes para atuarem como orientadores e multiplicadores do uso de novas tecnologias da informação e comunicação e dos serviços públicos; Realização de visitas e oficinas visando orientação e capacitação junto às comunidades beneficiárias dos serviços de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações.

#### Base Legal da Ação

Decreto 4.733, de de junho de 2003 Dispõe sobre Políticas Públicas de Telecomunicações;  
Decreto 5.581, de 10 de novembro de 2005.

### 85320000 Manutenção de Centro de Recondicionamento de Computadores

Produto: Centro mantido

Unidade de Medida: unidade

UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

#### Finalidade

Coordenar e manter uma rede nacional de reaproveitamento de equipamentos de informática usados, a partir de oficinas descentralizadas de recondicionamento e adaptação, para oferta gratuita de computadores e periféricos em plenas condições operacionais e em configurações adequadas a telecentros comunitários, escolas públicas, bibliotecas e outros projetos de inclusão digital.

#### Descrição

Coordenação, articulação e apoio técnico e financeiro a iniciativas junto a parceiros da sociedade e à Administração Pública, com vistas à criação de um sistema nacional de captação de doações, implantação e funcionamento de oficinas de recondicionamento e adaptação de equipamentos de informática, e sua distribuição gratuita a telecentros comunitários, escolas públicas, bibliotecas e outros projetos de inclusão digital.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária



**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

**Implementação da Ação**

Implementação por meio de execução direta e execução descentralizada, a partir de parcerias com organizações governamentais das três esferas, não-governamentais, universidades e empresas. Oficinas de acondicionamento de equipamentos de informática recebidos em doação, denominadas Centros de Acondicionamento de Computadores - CRCs, criadas e administradas pelos parceiros. Apoio da Administração Federal às unidades de CRC e outras atividades necessárias ao funcionamento do projeto com recursos técnicos e financeiros, doações de equipamentos usados, ferramentas de gestão, normatização de processos, logística de captação e distribuição de equipamentos, bem como articulação de parcerias. Estrutura de coordenação do projeto para captação de doações junto a empresas de grande porte e estabelecimento de critérios para distribuição de equipamentos, conforme um sistema nacional organizado em rede. Implantação de um conjunto de unidades piloto em âmbito nacional com vistas à consolidação de modelos e processos para posterior disseminação de oficinas por todo o país. Validação de medidas legais e normativas e de modelo de organização e gestão das oficinas de acondicionamento de equipamentos. Elaboração, validação e implantação de arranjo institucional e de ferramentas de apoio ao sistema nacional de captação de doações e distribuição de equipamentos. Apoio técnico e administrativo à criação e operação das oficinas de acondicionamento de equipamentos. Realização de projetos e pesquisas.

**Tipo** Direta e Descentralizada

**Base Legal da Ação**

Decreto S/N de 29 de outubro de 2003, art. 1º, inciso II (criação do Comitê de Inclusão Digital).



<b>Programa</b> <b>1245 Inclusão Social pelo Esporte</b>	<b>Número de Ações</b> <b>3</b>
---	------------------------------------

#### Objetivo

Contribuir para a inserção social por meio da fabricação de material esportivo por detentos, adolescentes em conflito com a lei e por populações em situação de vulnerabilidade social

#### Público Alvo

Detentos cumprindo pena no sistema penitenciário, adolescentes e jovens em conflito com a lei e populações em situação de vulnerabilidade social

#### Ações Orçamentárias

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

**Produto: -** **Unidade de Medida: -** **UO:51101 M. do Esporte**

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 23520000 Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania

**Produto: Pessoa beneficiada** **Unidade de Medida: unidade** **UO:51101 M. do Esporte**

#### Finalidade

Gerar renda em comunidades com risco social por meio da produção de material esportivo, visando fomentar e apoiar os programas sociais e estratégicos de esportes.

#### Descrição

Implantação de Núcleos de Produção e capacitação de pessoas em comunidades com risco social para confecção de materiais esportivos, tais como bolas, redes, mesas de tênis de mesa, tabelas de basquete, uniformes esportivos, agasalhos e sacolas.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Material Esportivo

#### Implementação da Ação

Por meio de convênios com Estados e Municípios, ONG`s e parcerias com instituições públicas e privadas.

**Tipo** Descentralizada

#### Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001.

### 23620000 Produção de Material Esportivo por Detentos - Pintando a Liberdade

**Produto: Pessoa beneficiada** **Unidade de Medida: unidade** **UO:51101 M. do Esporte**

#### Finalidade

Proporcionar ressocialização dos internos do sistema penal, por meio da utilização de mão-de-obra ociosa dos presidiários lotados em penitenciárias e cadeias públicas para produção de material esportivo, fomentando e apoiando os programas sociais e estratégicos de esportes.

#### Descrição

Implantação de Núcleos de Produção em penitenciárias e cadeias públicas para a confecção, por detentos, de materiais esportivos, tais como bolas, redes, mesas de tênis de mesa, tabelas de basquete, uniformes esportivos e sacolas.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Material Esportivo

#### Implementação da Ação

Por meio de convênios com Estados e Municípios, ONG`s e parcerias com instituições públicas e privadas.

**Tipo** Descentralizada

#### Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>5</b>
<b>0088 Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União</b>		

**Objetivo**

Assegurar o pagamento dos benefícios de caráter indenizatório e de outras pensões gratuitas de responsabilidade da União estabelecidos em Lei

**Público Alvo**

Beneficiários definidos em Lei

**Ações Orçamentárias**

**009K0000 Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA**

- Unidade de Medida: - UO: 33201 INSS

**Finalidade**

Assegurar a complementação da aposentadoria paga na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA aos quais se referem as Leis no 8.186, de 1991 e no 10.478, de 2002.

**Descrição**

Pagamento de benefícios de legislação especial.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Divisão de Revisão de Benefícios/INSS

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Implementar a ação de pagamento a partir da emissão de relatório, denominado maciça, elaborado pela DATAPREV e encaminhado à Coordenação de Orçamento e Finanças do INSS, que efetua o provisionamento ao Banco do Brasil, cabendo a este efetuar a descentralização dos recursos à rede bancária para o conseqüente pagamento ao segurado, nas modalidades de depósito em conta corrente ou cartão magnético.

**Base Legal da Ação**

Leis no 8.186, de 1991 e no 10.478, de 2002.

**009X0000 Pagamento de Pensão às Pessoas Atingidas pela Hanseníase**

Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 33201 INSS

**Finalidade**

Assegurar o pagamento de pensão às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a internação compulsória.

**Descrição**

Pagamento de benefícios de legislação específica.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Divisão de Revisão de Benefícios/INSS

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Implementar a ação de pagamento a partir da emissão de relatório, denominado maciça, elaborado pela DATAPREV e encaminhado à Coordenação de Orçamento e Finanças do INSS, que efetua o provisionamento ao Banco do Brasil, cabendo a este efetuar a descentralização dos recursos à rede bancária para o conseqüente pagamento ao segurado, nas modalidades de depósito em conta corrente ou cartão magnético.

**Base Legal da Ação**

Medida provisória no 373-A, de 2007.

**05360000 Pagamento de Benefícios de Legislação Especial**

Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 33201 INSS

**Finalidade**

Assegurar aos beneficiários de legislação especial, vítimas de danos resultantes de situações pelas quais a União se julga responsável, pensão vitalícia de caráter indenizatório.

**Descrição**

Pagamento de benefícios de legislação especial.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Divisão de Revisão de Direitos

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Assegurar o pagamento dos benefícios de caráter indenizatório (R.F.F.S.A, ECT, Vítimas da Talidomida, Anistiados, Hemodiálise de Caruaru e Estatutários, Hanseníase) de responsabilidade da União, e reconhecidas por legislação própria.

**Base Legal da Ação**

arts. 201 e 202, Previdência Social, CF; Lei 8.212/91; Lei 8.213/91; Decreto 3.048/99 - Regulamento da Previdência; Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999 -



Contribuição Previdenciária; PT MPS nº 26, de 19 de janeiro de 2007. Decreto-Lei nº 3.768, de 1941; Lei nº 2.752, de 1956; Lei nº 3.373, de 1958; Lei nº 6.683, de 1979; Lei nº 7.070, de 1982; Emenda Constitucional nº 26, de 1985; Lei nº 8.186, de 1991  
Lei nº 8.686, de 1993; Lei nº 9.422, de 1996

### 25720000 Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios de Legislação Especial

**Produto:** Benefício pago      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

#### Finalidade

Garantir ao beneficiário o efetivo pagamento de seus direitos previdenciários previstos em lei, referentes aos benefícios de legislação especial de responsabilidade da União.

#### Descrição

A prestação do serviço relativo ao pagamento dos benefícios de responsabilidade da União é efetuado por meio dos Agentes Pagadores constituídos pela Rede Bancária e ECT.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Não definido

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

A cada competência é gerada uma informação pela DATAPREV, do total de benefícios de legislação especial, encaminhados aos Agentes Pagadores. Dessa informação é emitida uma Autorização de Pagamento, que é liquidada com recursos dessa ação.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 8.213/91

### 25820000 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios de Legislação Especial

**Produto:** Benefício processado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 33201 INSS

#### Finalidade

Garantir os recursos de informática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios de legislação especial, de responsabilidade da União.

#### Descrição

Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios de responsabilidade da União.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Manter contrato de prestação de serviços entre o INSS e a Empresa de Processamento de Dados, constando do instrumento as obrigações das partes, a sistemática operacional e as condições necessárias para o processamento das informações do pagamento de benefícios de legislação especial de responsabilidade da União.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 8.213/1991; Decreto nº 3.457/2000 - Estatuto da Dataprev;



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>36</b>
<b>0796</b>	<b>Informações Estatísticas e Geocientíficas</b>	

**Objetivo**

Elaborar e disseminar informações de natureza estatística e de natureza geocientífica com vistas ao conhecimento da realidade do país

**Público Alvo**

Governo e sociedade

**Ações Orçamentárias**

**1A910000 Contagem da População 2006**

<b>Produto:</b> Pesquisa realizada	<b>Unidade de Medida:</b> % de execução física	<b>UO:</b> 47205 IBGE
------------------------------------	--	-----------------------

**Finalidade**

Levantar informações que permitam a atualização das estimativas populacionais com vistas a ajustá-las durante o período intercensitário, fornecendo dados mais precisos para a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios e outros; oferecer aos Ministérios da Saúde e da Educação a estimativa da população municipal por faixa etária; fornecer insumos para subsidiar ações de planejamento e avaliação de políticas públicas; investigar o acesso aos programas governamentais de transferência de renda; levantar a renda individual; investigar algumas características de habitação; investigar o nível de escolaridade e a cor da população e propiciar a melhoria das pesquisas amostrais.

**Descrição**

Coleta de dados, apuração e divulgação de resultados relativos a cerca de 57,7 milhões de domicílios e 186,7 milhões de pessoas residentes no país.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.07.2005	01.12.2008	41 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

A Contagem da População é realizada por meio de entrevistas feitas em todos os domicílios existentes no território nacional, estimados em 57,7 milhões de domicílios e 186,7 milhões de pessoas. Em 2006 foi feita a impressão de questionários, de formulários diversos e manuais de instrução, a aquisição do material de apoio à coleta e de insumos diversos, a montagem da infra-estrutura, o recrutamento de pessoal temporário, a distribuição do material de coleta e capacitação, a realização dos treinamentos, o desenvolvimento dos sistemas, a realização da coleta de dados, a divulgação dos resultados preliminares e iniciada a apuração dos dados. Em 2007, deverá ter continuidade a apuração dos dados e serem divulgados os resultados definitivos.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Contagem da População 2006			472.119.923,00
2	Contagem da População 2006	realização da contagem da População	contagem da População realizada	472.119.923,00
<b>Total das etapas</b>				<b>944.239.846,00</b>

**Valor Total do Projeto** 204.308.630,00

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 2º e 3º; Decreto nº 3.272/99, arts. 2º e 18, anexo I, inciso I; Decreto nº 74.084/74.

**1K320000 Desenvolvimento do Sistema de Informações Geográficas do Brasil - SIG Brasil**

<b>Produto:</b> Sistema desenvolvido	<b>Unidade de Medida:</b> % de execução física	<b>UO:</b> 47205 IBGE
--------------------------------------	--	-----------------------

**Finalidade**

Desenvolver sistema de informações geográficas sobre o Brasil, em tecnologia WEB, integrando dados espaciais a dados não espaciais (estatísticos, ambientais, etc), produzidas nas mais diversas agências governamentais.

**Descrição**

Criação do Sistema de Informações Geográficas sobre o Brasil - (SIG Brasil), como instrumento próprio ao diagnóstico do território, permitindo a espacialização de informações em múltiplas escalas, permitindo o conhecimento da realidade nacional, em um único local, de informações georeferenciadas produzidas nas mais diversas agências governamentais.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2007	01.12.2010	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Rede de parcerias, com instituições governamentais, produtoras e usuárias dos dados. Disponibilização, ao cidadão, através da Internet, informações sobre o desempenho das atividades do governo federal.



Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento do Sistema de Informações Geográficas do Brasil - SIG Brasil			22.005.000,00
2	Infra-estrutura de dados espaciais	Especificação de funcionalidades e criação da Infra-estrutura de dados espaciais	Infra-estrutura básica implantada	7.015.000,00
3	Sistema aplicativo	Disponibilização de um sistema aplicativo que permita utilizar as funcionalidades espaciais testadas no protótipo de avaliação.	Sistema aplicativo disponibilizado	8.000.000,00
4	Inventário	Elaboração de inventário com disponibilização de dados espaciais no Governo, com vistas à elaboração de um Plano de Incorporação de Informações no SIG Brasil	Inventário elaborado	3.495.000,00
5	sistematização e incorporação de informações	sistematização e incorporação de informações de outras áreas do Governo: Educação, Saúde, Trabalho e Previdência Social, que já dispõem de bases de dados organizadas.	Informações temáticas incorporadas	3.495.000,00
Total das etapas				44.010.000,00
Valor Total do Projeto				22.005.000,00

#### Base Legal da Ação

Artigo 3º do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto Nº 4.740, de 13 de Junho de 2003.

### 10RY0000 Implantação do Sistema Nacional de Pesquisas Agropecuárias

Produto: Sistema Implantado      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Implantar um sistema de pesquisas para o levantamento contínuo de informações da atividade agropecuária, com vistas a criação de uma infra-estrutura estatística indispensável à ampliação do escopo e melhoria da qualidade das estatísticas sobre o setor agropecuário brasileiro.

#### Descrição

Estruturação do Cadastro de Produtores e Estabelecimentos Agropecuários e revisão do conteúdo (quesitos e variáveis) e do cadastro das pesquisas atuais, com base nas informações do Censo Agropecuário 2006, bem como implantação de dois tipos interdependentes de pesquisa básica por amostra de estabelecimentos agropecuários.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2012	59 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Pesquisas

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Consultas externas; constituição e implantação do cadastro; levantamento de fontes cadastrais de terceiros; realização de acordos e convênios; estabelecimento de rotinas de compatibilização e checagem por Entrevista Telefônica Assistida por Computador (ETAC) e presencial; pré-testes e pesquisas piloto; treinamentos de equipes para as diversas modalidades de coleta; estudos e validações, com usuários externos e internos, e planejamento das alterações de conteúdo nas revisões das pesquisas agropecuárias atuais.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Nacional de Pesquisas Agropecuárias			55.063.290,00
2	Planejamento das Atividades	Definição de objetivos, variáveis e estudos metodológicos, obtenção e acompanhamento do plano amostral, implantação e manutenção do sistema de listagem dos setores, desenvolvimento e manutenção dos sistemas de captura de dados para entrevista telefônica	Atividades planejadas, questionários e sistemas de apuração definidos.	2.977.290,00
3	Treinamento	Capacitação de técnicos e entrevistadores no domínio dos conceitos da pesquisa e dos procedimentos de captura e apuração descentralizada das informações.	Técnicos e entrevistadores capacitados.	8.415.000,00
4	Coleta experimental	Validação do material de treinamento e dos sistemas. Realização de testes pontuais de campo e de entrevista telefônica, para assegurar o entendimento do conteúdo por parte de informantes, adequação de abordagem e qualidade do registro das informações	Dados coletados e metodologia avaliada e ajustada	533.000,00
5	Coleta de informações, apuração, crítica e divulgação de dados.	Coleta das informações, validação dos resultados para a tabulação dos dados.	Acordos e convênios estabelecidos	34.190.000,00



6	Treinamento	Capacitação de técnicos e entrevistadores no domínio dos conceitos da pesquisa e dos procedimentos de captura e apuração descentralizada das informações.	Técnicos e entrevistadores capacitados.	8.415.000,00
7	Produção de materiais de campo	Impressão de manuais e demais instrumentos de coleta (mapas de setor, etc.), carga dos dados cadastrais das unidades amostradas nos sistemas ETAC e EPAC (PDAs), conforme o caso.	Materiais produzidos	0,00
8	Coleta experimental	Validação do material de treinamento e dos sistemas; Realização de testes pontuais de campo e de entrevista telefônica, para assegurar o entendimento do conteúdo por parte de informantes, adequação de abordagem e qualidade do registro das informações	Dados coletados e metodologia avaliada e ajustada	533.000,00
9	Apuração e divulgação de resultados	Crítica, imputação, expansão da amostra e cálculo de erros amostrais. Tabulações e análises. Elaboração de publicações finais para impressão. Divulgações em meio eletrônico.	Publicações	0,00
<b>Total das etapas</b>				<b>110.126.580,00</b>

**Valor Total do Projeto** 55.063.290,00

#### Base Legal da Ação

CF/88: art. 21, incisos IX e XV; Lei 5.878/73: arts. 2º e 3º, incisos II e III; Decreto n. 3.272/99: anexo I, arts. 2º e 18º, inciso I.

### 11EF0000 Mudança do Referencial Geodésico

**Produto:** Sistema Implantado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 47205 IBGE

#### Finalidade

Promover a adoção no país de um novo sistema de referência geodésico, mais moderno e de concepção geocêntrica, de modo a compatibilizá-lo às mais modernas tecnologias de posicionamento.

#### Descrição

Estudos, pesquisas, levantamentos de campo e modernização da estrutura geodésica ativa, objetivando a definição de um novo referencial geodésico que servirá de base para todo tipo de posicionamento que envolva coordenadas geodésicas.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2004	01.01.2009	60 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Definição do sistema de referência geodésico que melhor se adequa às aplicações no Brasil. Realização de testes e estudos sobre os diferentes sistemas existentes visando à conversão desses para o novo sistema. Reajustamento da Rede Planimétrica Brasileira no novo sistema em sua totalidade. Definição de parâmetros de transformação entre os sistemas, de forma a permitir homogeneização do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional. Realização de testes de campo, de modo a viabilizar a análise técnica dos produtos cartográficos gerados e dos já existentes buscando, assim, uma compatibilização com o acervo cartográfico existente no país. Considerando que o novo sistema será baseado nas modernas técnicas de posicionamento, será necessário disponibilizar uma estrutura básica compatível, através da atualização da estrutura já existente RBMC - para que possa ser utilizada de forma direta pela comunidade. Elaboração de normas e especificações técnicas, desenvolvimento de programas de capacitação técnica e disseminação das informações. Desenvolvimento de aplicativos que permitam a conversão direta entre os antigos sistemas existentes e o novo, de modo a homogeneizar o uso dos parâmetros por toda a sociedade, coibindo o aparecimento de programas não oficiais que utilizam parâmetros diferentes.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Mudança do Referencial Geodésico			2.800.000,00
2	Testes de campo	Desenvolvimento dos testes de campo para avaliação dos impactos da mudança de referencial geodésico no sistema cartográfico nacional.	Testes de campo desenvolvidos.	120.000,00
3	Desenvolvimento de aplicativos	Desenvolvimento de aplicativos diversos de transformação entre sistemas para disponibilização junto à comunidade de usuários.	Aplicativos desenvolvidos	30.000,00
4	Elaboração de Normas	Elaboração de normas técnicas para uso do sistema.	Normas técnicas elaboradas	10.000,00
5	Instalação dos sistemas de captura de dados GNSS	Instalação dos sistemas- hardware e software- de captura de dados Global Navigation Satellite Systems (GNSS).	Hardware e software de captura de dados Global Navigation Satellite Systems (GNSS) instalados.	60.000,00
6	Estudos de impactos	Estudos para desenvolvimento de testes de campo para avaliação dos impactos da mudança de referencial geodésico no sistema cartográfico nacional.	Estudos realizados.	10.000,00
7	Estudos dos sistemas de captura de dados GNSS	Estudos e testes dos novos sistemas- hardware e software- de captura de dados Global Navigation Satellite Systems (GNSS).	Estudos e testes realizados.	10.000,00



Total das etapas 3.040.000,00

Valor Total do Projeto 2.800.000,00

**Base Legal da Ação**

CF/88: art. 21, IX; Lei 5.878: art. 2º e 3º IV; Decreto 3.272: Anexo I, art. 2º e 19º, Lei 7525: art. 9º, Decreto-Lei 243/67: Cap. VI art. 12º, Cap. VII art. 15º, Cap. IX art. 25º; Decreto 89817/84: Cap. IV art. 21º

**11GJ0000 Implantação de Sistema de Indicadores de Direitos Humanos**

Produto: Sistema Implantado      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 47205 IBGE

**Finalidade**

Elaborar um sistema de indicadores de direitos humanos que terá, entre outras finalidades, a de subsidiar as ações da Secretaria Especial de Direitos Humanos, que tem como principal competência a coordenação da política nacional de direitos humanos, articulando e implementando políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos.

**Descrição**

Levantamento das informações necessárias para construção dos indicadores sobre direitos humanos em pesquisas produzidas pelo IBGE e em registros administrativos de outros órgãos; sistematização das informações para construção dos indicadores; implantação do Sistema de Indicadores de Direitos Humanos; planejamento e realização da Pesquisa Nacional de Vitimização, cujos resultados se constituirão, posteriormente, em fonte básica de informações para a construção dos Indicadores de Direitos Humanos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2006	01.12.2010	59 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Pesquisas

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Avaliação das informações disponíveis e definição do sistema de indicadores, incluindo plano tabular e análise de resultados; planejamento e implementação da Pesquisa Nacional de Vitimização, incluindo: treinamento, coleta e agregação das informações, apuração, crítica e documentação para a divulgação. Cabe ressaltar que Pesquisa Nacional de Vitimização está em fase de planejamento desde 2007, tendo as demais etapas continuidade a partir de 2008, sendo este projeto objeto de convênio com o Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Sistema de Indicadores de Direitos Humanos			2.741.017,00
2	Planejamento das Atividades	Definição de objetivos, variáveis e estudos metodológicos.	Atividades planejadas	471.500,00
3	Treinamento da Rede de Coleta	Capacitação de técnicos e entrevistadores.	Técnicos e entrevistadores capacitados	670.550,00
4	Coleta de Informações	Captação de todas as variáveis do questionário.	Coleta realizada	1.598.967,00
<b>Total das etapas</b>				<b>5.482.034,00</b>

Valor Total do Projeto 2.741.017,00

**Base Legal da Ação**

CF/88: art 21º, incisos IX e XV; Lei 5878/73: art 2º e 3º incisos II e III; Decreto 3272/99, anexo I, art 2º e 18º inciso I.

**11GS0000 Implantação do Sistema de Informações para Estudos sobre Condições de Vida**

Produto: Sistema Implantado      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 47205 IBGE

**Finalidade**

Aprimorar o Sistema de Pesquisas Domiciliares, ampliar a disponibilização de informações estratégicas para a área social e melhorar a capacidade de produção e análise de informações destinadas ao monitoramento e a avaliação do impacto das políticas sociais e das condições de vida da população brasileira.

**Descrição**

O IBGE é responsável por um dos Componentes do HD-TAL, voltado ao fortalecimento da capacidade de prover informações estatísticas para o monitoramento e avaliação das condições de vida da população brasileira e dos impactos das políticas sociais. A assistência técnica será focalizada nos seguintes subcomponentes do Projeto HD-TAL:

- i) criação e suporte de um Comitê de Estatísticas Sociais, que monitorará e avaliará as demandas de informações estatísticas de diversas agências governamentais;
- ii) inclusão da Região Norte Rural em rápido desenvolvimento na PNAD existente;
- iii) capacitação técnica para elaboração de Mapas de Pobreza;
- iv) capacitação técnica para monitoramento e avaliação de políticas sociais;
- v) estudos analíticos dos resultados da POF 2002/2003.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária



**Data Início Projeto** 01.01.2005      **Data Fim Projeto** 01.12.2008      **Duração do Projeto** 47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Diretoria de Pesquisas

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

A assistência técnica será focalizada nos seguintes subcomponentes do Projeto HD-TAL: i) criação e suporte de um Comitê de Estatísticas Sociais, que monitorará e avaliará as demandas de informações estatísticas de diversas agências governamentais; ii) inclusão da Região Norte Rural em rápido desenvolvimento na PNAD existente; iii) capacitação técnica para elaboração de Mapa de Pobreza; iv) capacitação técnica para monitoramento e avaliação de políticas sociais; e v) estudos analíticos dos resultados da POF 2002/2003.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema de Informações para Estudos sobre Condições de Vida			809.869,00
2	Pnad Norte rural	Ampliação do âmbito da PNAD nas áreas rurais da região Norte.	Âmbito da PNAD ampliado	215.333,00
3	Capacitação técnica	Capacitação técnica para elaboração do mapa de pobreza e monitoramento e avaliação das políticas sociais.	Capacitação realizada e mapa elaborado	476.657,00
4	Estudos analíticos	Estudos analíticos dos resultados da POF 2002-2003.	Estudos realizados	49.592,00
<b>Total das etapas</b>				<b>1.551.451,00</b>

**Valor Total do Projeto** 559.272,00

**Base Legal da Ação**

CF/88: art 21º, incisos IX e XV; Lei 5878/73: art 2º e 3º incisos II e III; Decreto 3272/99, anexo I, art 2º e 18º inciso I.

**11GU0000 Pesquisa de Orçamentos Familiares**

**Produto:** Pesquisa realizada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 47205 IBGE

**Finalidade**

Realizar Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) completa em 2007-2008 e simultaneamente desenvolver metodologia para a POF Simplificada, visando testar um modelo para obtenção de avaliação contínua das condições de vida da população brasileira sob a ótica do consumo.

**Descrição**

Realização da pesquisa por amostragem de domicílios urbanos e rurais situados em todo território nacional (POF 2007-2008), realização de teste-piloto da POF Simplificada, no último trimestre da POF completa, objetivando indicações do modelo de investigação contínua sobre consumo a ser implementado, bem como atender a harmonização de conceitos e processos de pesquisa definidos sob o âmbito do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2005      **Data Fim Projeto** 01.12.2010      **Duração do Projeto** 72 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

O término previsto para a etapa coleta de informações das pesquisas POF e POF Simplificada é o primeiro semestre de 2009. Outras etapas posteriores tem seu prazo de término até dezembro de 2010.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Pesquisa de Orçamentos Familiares			16.421.380,00
2	Treinamento	Capacitação de técnicos e entrevistadores no domínio dos conceitos da pesquisa e dos procedimentos de captura e apuração descentralizada das informações.	Técnicos e entrevistadores capacitados; e informações coletadas	1.472.341,00
3	Coleta de informações, apuração, crítica e divulgação de dados.	Coleta das informações, validação dos resultados para a tabulação dos dados.	Dados coletados, apurados, validados e divulgados	11.380.686,00
<b>Total das etapas</b>				<b>29.274.407,00</b>

**Valor Total do Projeto** 17.717.953,00

**Base Legal da Ação**

CF/88: art 21º, incisos IX e XV; Lei 5878/73: art 2º e 3º incisos II e III; Decreto 3272/99, anexo I, art 2º e 18º inciso I.



### 11IA0000 Estudo da Modalidade de Censo Demográfico Contínuo

**Produto:** Estudo realizado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 47205 IBGE

#### Finalidade

Estudar a viabilidade de implantação de nova metodologia para o levantamento dos Censos Demográficos

#### Descrição

Estudo da viabilidade de implantação de uma metodologia baseada em pesquisa contínua ao longo da década, com a aplicação de amostragem rotativa de áreas e acumulação de informações, substituindo, total ou parcialmente, a operação convencional do Censo, concentrada num único ano.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2006 **Data Fim Projeto** 01.12.2009 **Duração do Projeto** 47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Geociências

#### Implementação da Ação

Visitas técnicas, organização de seminários de conteúdo metodológicos e reunião com usuários.

**Tipo** Direta

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Estudo da Modalidade de Censo Demográfico Contínuo			1.112.155,00
Total das etapas				1.112.155,00

**Valor Total do Projeto** 2.191.382,00

#### Base Legal da Ação

CF/88: art 21º, incisos IX e XV; Lei 5878/73: art 2º e 3º incisos II e III; Decreto 3272/99, anexo I, art 2º e 18º inciso I; Decreto 74.084/74.

### 11JV0000 Implantação do Cadastro de Endereços de Domicílios

**Produto:** Cadastro implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 47205 IBGE

#### Finalidade

Desenvolver e implantar um Cadastro de Endereços de Domicílios, de abrangência nacional, que sirva como instrumento para a racionalização e o controle dos trabalhos de operações censitárias e fonte para seleção de amostras de pesquisas domiciliares.

#### Descrição

Construção de um banco de dados com endereços de todo o país, gerado a partir das informações coletadas no Censo Demográfico 2000 e associado a um sistema que permita a sua contínua atualização, seja pela incorporação de informações das pesquisas do IBGE, seja pela utilização de informações de fontes externas (prefeituras, concessionárias de serviços etc).

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2005 **Data Fim Projeto** 01.12.2009 **Duração do Projeto** 59 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

#### Implementação da Ação

Tratamento das informações das Folhas de Coleta do Censo 2000, cruzamento com informações de outros cadastros, verificações em campo e outros procedimentos com vistas a gerar e manter atualizado, na medida do possível e necessário para os trabalhos do IBGE, um cadastro de endereços.

**Tipo** Direta

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Cadastro de Endereços de Domicílios			6.442.278,00
2	Implantação do sistema	Implantação do sistema nas agências para verificação de inconsistências e trabalho de campo.	Sistema Implantado	940.048,00
3	Construção do Módulo Gráfico	Prospecção de tecnologias, desenvolvimento de sistema e implantação de módulo gráfico associado ao cadastro de endereços (alfanumérico).	Cadastro Nacional de Endereços para fins Estatísticos com dados alfanuméricos e informações gráficas.	375.700,00
4	consolidação do Banco de Dados dos endereços das áreas rurais	correção descentralizada das Folhas de Coleta do Censo 2000 e consolidação do Banco de Dados dos endereços das áreas rurais.	Banco de Dados dos endereços rurais consolidado.	400.000,00
5	Consolidação Cadastro de endereços das áreas urbanas especiais	Avaliação, definição de procedimentos, tratamento das informações para geração dos endereços das áreas urbanas de características irregulares (favelas e assemelhados).	Cadastro consolidado dos	620.000,00



			endereços das áreas urbanas especiais.	
6	Preparação da Infra-estrutura	Reaparelhamento das agências	Infraestrutura preparada	2.906.530,00
7	Contratação de pessoal	Contratação de pessoal temporário e consultoria.	pessoal contratado	1.200.000,00
Total das etapas				12.884.556,00

Valor Total do Projeto 7.585.143,00

**Base Legal da Ação**

CF art. 21º, Incisos IX e XV; Lei 5.878/73, art. 2º e 3º, Decreto 3.272/99, art. 2º e 18º, anexo I, inciso I, Decreto nº 74.084/74.

**110G0000 Implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**

**Produto: Pesquisa implantada**      **Unidade de Medida: % de execução física**      **UO: 47205 IBGE**

**Finalidade**

Implantar uma pesquisa nacional contínua, por amostra de domicílios, para o acompanhamento de características da força de trabalho e outras características sociodemográficas da população brasileira, de forma a produzir informações relevantes para o acompanhamento das alterações de curto prazo no mercado de trabalho e, pelo menos uma vez ao ano, informações sobre a situação socioeconômica da população.

**Descrição**

Integração das Pesquisas Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD e Mensal de Emprego - PME, com periodicidade trimestral, fornecendo informações sobre mercado de trabalho e rendimentos para o Brasil, grandes regiões, unidades da federação, cobrindo as situações de domicílios urbana e rural para os três primeiros contextos geográficos listados.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.09.2005	01.12.2010	63 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Pesquisas

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

Elaboração de desenho de amostra mestra (amostra de setores censitários) com vistas à construção de um Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares. Utilização de novas tecnologias (computadores de mão - PDAs e outras). As pesquisas componentes desse sistema vão compartilhar a mesma infraestrutura amostral, um conjunto básico de variáveis e conceitos, compondo um mosaico de temas identificados para um retrato abrangente das condições de vida da população brasileira, da sua estrutura demográfica e do atendimento aos direitos humanos. Compõem esse sistema a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, as Pesquisas de Orçamentos Familiares, a Pesquisa de Economia Informal Urbana e a Pesquisa Nacional de Vitimização, com definição de formas para a investigação de temas nas áreas de saúde, educação, segurança alimentar, trabalho infantil, uso do tempo, entre outros. O projeto prevê planejamento das atividades, treinamento da rede de coleta, coleta de dados, apuração e crítica dos dados e divulgação de resultados.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua			21.343.715,00
2	Treinamento	Definição de objetivos, variáveis e estudos metodológicos com recursos resultantes do empréstimo BIRD.	Técnicos e entrevistadores capacitados; e informações coletadas.	5.751.940,00
3	Coleta experimental – simultânea com a PNAD e a PME	Realização da coleta experimental.	Dados coletados e metodologia avaliada e ajustada	140.335,00
4	Coleta de informações, apuração, crítica e divulgação de dados.	Coleta das informações, validação dos resultados para a tabulação dos dados.	Dados coletados, apurados, validados e divulgados	14.710.190,00
Total das etapas				41.946.180,00

Valor Total do Projeto 21.343.715,00

**Base Legal da Ação**

CF/88, art.21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 2º e 3º; incisos II e III; Decreto nº 3.272/99, anexo I, arts. 2º e 18, inciso I.

**17790000 Censo Agropecuário 2006**

**Produto: Censo realizado**      **Unidade de Medida: % de execução física**      **UO: 47205 IBGE**

**Finalidade**

Levantar informações sobre a produção agropecuária, o meio ambiente, a distribuição e o uso da terra, ao nível dos municípios, das localidades, das bacias hidrográficas, dos assentamentos fundiários, das unidades de conservação ambiental, das terras indígenas e dos remanescentes de quilombos.

**Descrição**

Realização de pesquisa para obtenção de informações sobre as características estruturais relativas à produção agrícola, pecuária e agroindústria rural, à distribuição e ao uso da terra, à organização da atividade agropecuária e sua interação com o meio ambiente.



**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2004      **Data Fim Projeto** 01.12.2008      **Duração do Projeto** 59 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Diretoria-Executiva

**Implementação da Ação**      **Tipo** Direta

O Censo Agropecuário é realizado por meio de entrevistas a todos os estabelecimentos agropecuários existentes no território nacional. Em 2006, terá continuidade o preparo do levantamento de campo, que abrange a atualização da Base Territorial (mapas e cadastros que dão suporte à coleta de dados e à divulgação de resultados), a prova piloto, a impressão do material de coleta, a montagem da infra-estrutura, o recrutamento de pessoal temporário, o início dos treinamentos, o desenvolvimento de sistemas, entre outros. Em 2007, serão concluídas as ações preparatórias (distribuição do material, treinamento dos recenseadores etc.), será realizada a coleta dos dados, serão processados os questionários, feitas as análises dos dados e iniciada a divulgação de resultados. Em 2008, será concluída a divulgação de resultados e elaborado o documento metodológico.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Censo Agropecuário 2006			314.537.886,00
2	Instalação das Comissões Censitárias Municipais e Reuniões da Comissão consultiva	Instalação de comissões censitárias em todos os municípios, compostas por autoridades e representantes da sociedade organizada, com o propósito de colaborar e acompanhar a operação. Realização de reuniões com a Comissão Consultiva do Censo Agropecuário	Transparência e participação da sociedade na organização e execução do Censo.	525.199,00
3	Aparelhamento dos órgãos centrais para apuração de resultados	Aparelhamento dos órgãos centrais para apuração dos dados, inclusive contratação de aplicativos.	Sistemas desenvolvidos e unidades equipadas para a apuração de resultados	16.533.748,00
4	Preparo da infra-estrutura para a coleta de dados	Definição e aquisição de todo o material necessário para a montagem dos Postos de Coleta e para suprimento das unidades centrais e estaduais. Contratação de serviços de separação e embalagem do material de treinamento e coleta, de transporte e outros	Unidades centrais e rede de coleta preparada para a operação	5.225.700,00
5	Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal	Realização de licitação para contratação de empresa especializada em seleção de pessoal, realização do processo seletivo e contratação de pessoal de apoio administrativo e supervisão.	Pessoal recrutado para as diversas funções censitárias	18.051.901,00
6	Preparo do material de treinamento, coleta e administrativo	Definição, elaboração e impressão de questionários, material de treinamento e documentos administrativos.	Material impresso	9.500.054,00
7	Prova Piloto	Realização de testes de campo para validação dos instrumentos de treinamento e de coleta, verificação dos tempos de entrevista etc	Material de coleta e treinamento validados	559.872,00
8	Atualização da Base Territorial	Atualização de mapas e cadastros que dão suporte à operação de coleta de dados e à divulgação de resultados.	Mapas municipais, malha de setores censitários e cadastros atualizados. Mapas, croquis e descrições de setores impressos	11.167.913,00
<b>Total das etapas</b>				<b>376.102.273,00</b>

**Valor Total do Projeto** 278.755.036,00

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 2º e 3º; Decreto nº 3.272/99, arts. 2º e 18, anexo I, inciso I; Decreto nº 74.084/74.

**17930000 Implantação de Sistemas de Índice de Preços ao Produtor - IPP**

**Produto:** Sistema Implantado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 47205 IBGE

**Finalidade**

Implantar um sistema de índices de preços ao produtor do setor privado e do próprio Sistema Estatístico Nacional.

**Descrição**

Investigação de preços de um conjunto básico de produtos industriais (IPP industrial) e agropecuários (IPP Agro) que, gradualmente, incorporará produtos de outros segmentos da economia brasileira.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2006      **Data Fim Projeto** 01.12.2010      **Duração do Projeto** 59 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Diretoria de Pesquisas



**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Levantamento do índice de preços todos os setores da economia (visitas a cooperativas, sindicatos, indústrias e a outras associações que agreguem informações sobre os produtos investigados e seus preços). Elaboração de questionário inicial, com perguntas pertinentes ao perfil regional da produção e da comercialização de cada produto. Construção de cadastro de informantes (painel amostral intencional) para obtenção do índice de preço elementar do produto. Visitas às unidades selecionadas na amostra com vistas à elaboração do questionário final, do(s) responsável(eis) pela informação de preço e tipo de coleta a ser realizada. Coleta mensal da informação. Início (após decorrer 1 ano) do cálculo do(s) índice(s) para o acompanhamento do desempenho. Divulgação das informações.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Sistemas de Índice de Preços ao Produtor - IPP			2.943.526,00
2	Planejamento das atividades	Definição de objetivos, variáveis e estudos metodológicos	Planejamento realizado	445.396,00
3	Treinamento da Rede de Coleta	Capacitação de técnicos e entrevistadores.	Treinamento realizado	387.790,00
4	Coleta de Informações, apuração, crítica de dados e divulgação dos resultados	Captação de todas as variáveis do questionário, apuração executada, crítica e disponibilização das informações.	Coleta realizada, apuração e crítica executadas e informações divulgadas.	2.110.340,00
<b>Total das etapas</b>				<b>5.887.052,00</b>
<b>Valor Total do Projeto 2.943.526,00</b>				

**Base Legal da Ação**

CF/88: art 21º, incisos IX e XV; Lei 5878/73: art 2º e 3º incisos II e III; Decreto 3272/99, anexo I, art 2º e 18º inciso I.

**35960000 Implantação do Sistema de Geoprocessamento e Modernização da Cartografia**

**Produto:** Sistema Implantado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 47205 IBGE

**Finalidade**

Implantar, em larga escala, a geotecnologia aplicada à coleta, ao tratamento e à disponibilização de dados territoriais (geodésicos, geográficos, cartográficos, de recursos naturais e meio ambiente), modernizando os procedimentos de produção cartográfica, consolidando o sistema de produção cartográfica digital e reduzindo os custos e os prazos de produção, em atendimento à demanda da sociedade por informações sobre o território nacional que contemple dados atualizados e georreferenciados, privilegiando a disponibilidade em ambiente web.

**Descrição**

Substituição dos processos e das metodologias de produção de informações territoriais, com a modernização das áreas de produção cartográfica e das áreas temáticas.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2000	01.12.2015	193 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Geociências

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Instalação da infra-estrutura necessária (equipamentos e sistemas computacionais específicos, rede de comunicação de dados, rede elétrica) à produção de informações territoriais, em formato digital, estruturadas para ambiente de informações geográficas (SIG), com construção e manutenção de bancos de dados geodésicos, cartográficos e geográficos, de recursos naturais e meio ambiente do País, bem como capacitação dos quadros técnicos que atuam nessa ação, em âmbito nacional. Aquisição de viaturas, equipamentos e aplicativos voltados à realização dos trabalhos de campo que suportem o desenvolvimento dos projetos acima descritos em gabinete.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema de Geoprocessamento e Modernização da Cartografia			11.758.324,00
2	Instalação de postos de trabalho para produção de informações territoriais em formato digital	Instalação de sistemas necessários aos processos de automatização da produção cartográfica e migração de processos de produção de informações territoriais.	Postos de trabalho implantados	4.758.324,00
<b>Total das etapas</b>				<b>16.516.648,00</b>
<b>Valor Total do Projeto 11.758.324,00</b>				

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 3º, inciso IV, e 5º; Decreto-Lei nº 243/67, arts. 12, 15, 25 e 31; Decreto nº 89.817/84, art. 3º; Decreto nº 3.272/99, anexo I, art. 3º, Inciso II.



### 52800000 Implantação do Novo Modelo Nacional de Índices de Preços ao Consumidor

**Produto:** Modelo implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 47205 IBGE

#### Finalidade

Dar continuidade ao planejamento e implantação de um novo modelo para o Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC em nível nacional e para cada uma das 27 unidades da Federação, a partir dos resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares mais recente e implementar aprimoramento da fórmula de cálculo e outros aspectos conceituais.

#### Descrição

Mensuração da evolução dos preços ao consumidor das cestas de consumo das populações residentes em toda a área urbana brasileira; cálculo da inflação conforme as populações-objeto especificadas, tanto em nível nacional quanto para cada uma das 27 UFs.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2006	01.12.2010	59 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Pesquisas

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Planejamento e execução de atividades que incluem coleta de preços e formação de cadastros de produtos e informantes nas 27 Unidades da Federação (inclusive nas 11 áreas que já integram o SNIPC); geração de estrutura de ponderação, continuidade do levantamento-piloto, inicialmente em 2 UF para ajuste do processo de implantação e, em seguida, implantação gradativa nas demais áreas restantes. Implementação da ampliação do sistema em produção mensal e continuidade à produção mensal.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Novo Modelo Nacional de Índices de Preços ao Consumidor			8.978.580,00
2	Planejamento das Atividades	Definição de objetivos, variáveis e estudos metodológicos.	Atividades planejadas	2.721.200,00
3	Treinamento da Rede de Coleta	Capacitação de técnicos e entrevistadores.	Técnicos e entrevistadores capacitados	264.660,00
4	Coleta de informações; apuração e crítica de dados; e divulgação de resultados	Captação de todas as variáveis do questionário; validação dos resultados para a tabulação dos dados; e disponibilização das Informações estatísticas.	Coleta realizada; apuração e crítica de dados executadas; e Resultados divulgados	5.992.720,00
<b>Total das etapas</b>				<b>17.957.160,00</b>

**Valor Total do Projeto** 8.793.430,00

#### Base Legal da Ação

CF/88: art 21º, incisos IX e XV; Lei 5878/73: art 2º e 3º incisos II e III; Decreto 3272/99, anexo I, art 2º e 18º inciso I.

### 52920000 Censo Demográfico 2010

**Produto:** Censo divulgado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 47205 IBGE

#### Finalidade

Propiciar o conhecimento da realidade demográfica e social do país, por meio do levantamento de seus dados censitários

#### Descrição

Desenvolvimento de atividades com vistas elaboração de instrumentos de coleta de dados, crítica, apuração e divulgação dos resultados da realidade demográfica e social do país.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2007	01.01.2012	60 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Para planejar e preparar o Censo Demográfico 2010, o IBGE iniciará em 2006 consultas às comunidades de especialistas e outros usuários de informações estatísticas censitárias e a órgãos governamentais, com vistas à definição do conteúdo do questionário. Tais consultas dar-se-ão por variados meios de comunicação com o público alvo, inclusive por reuniões gerais ou temáticas, pela constituição de comissões consultivas e grupos de discussão com especialistas temáticos.

Internamente, adotará ações que buscam definir metodologias e aspectos técnicos e operacionais. Dará início também aos testes de campo e provas piloto. A partir de 2006 até 2009, terão continuidade os trabalhos das comissões e alguns grupos constituídos, como também a realização de testes para aperfeiçoamento do questionário e de aspectos operacionais, culminando com a execução de um censo experimental - operação completa, a ser realizada em 2008, em dois municípios, com vistas a testar procedimentos técnicos, operacionais e gerenciais a serem aplicados na operação de fato.

Durante todo o período de planejamento e preparo da operação, será mantido intercâmbio com órgãos internacionais e oficinas de estatística, inclusive



visando ao preparo do Censo Comum dos países do MERCOSUL.

Será desenvolvido um extenso programa de capacitação das equipes interna e do pessoal temporário que será contratado para a etapa de coleta de dados. No ano de 2009, o IBGE cuidará do preparo da infra-estrutura que dará suporte ao recenseamento propriamente dito - a pesquisa de campo, montando Postos de Coleta em todos os municípios, reforçando a estrutura de suas unidades estaduais, de forma a dar o suporte necessário à operação de campo. Nas unidades centrais desenvolverá sistemas informatizados e adequará o suporte computacional para fazer frente às atividades de processamento das informações coletadas.

Em 2009, dará início também às ações necessárias para o preparo do material de coleta, de treinamento e administrativo, bem como à campanha publicitária que visará sensibilizar a população para atender e responder corretamente ao Censo.

A execução da pesquisa em campo ocorrerá em 2010.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Censo Demográfico 2010			1.240.000.000,00
2	Planejamento	Desenvolvimento de projetos e implementação de Ações, com vistas à definição de contextos para a obtenção de condições essenciais para a realização da operação censitária.	Ações para a implementação do Censo Demográfico 2010 planejadas	162.000.000,00
3	Aquisição, montagem da infra-estrutura, treinamento	Aquisição de todo o material necessário, contratação de serviço especializados e execução de treinamentos centralizados e de agentes censitários, supervisores e recenseadores.	Ações para a implementação do Censo Demográfico 2010 preparadas.	362.000.000,00
4	Coleta, apuração, crítica	Visita aos domicílios de 270.000 setores para coleta das informações, captura dos dados dos questionários, crítica, codificação e tabulação dos dados	Informações coletadas e criticadas	654.000.000,00
5	Disseminação	Disponibilização das informações em material impresso, eletrônico (CD-ROM) e web.	Ações para a implementação do Censo Demográfico 2010 planejadas.	62.000.000,00
Total das etapas				2.480.000.000,00
Valor Total do Projeto				1.240.000.000,00

#### Base Legal da Ação

CF/88 art. 21º, Incisos IX e XV; Lei 5.878/73, art. 3º, I; Lei no 5.172, arts. 91, 92 e 93; decreto no 3.272/99, art. 2º, anexo I.

### 0110000 Contribuição à Previdência Privada

- Unidade de Medida: - UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada nos termos da Lei 8.020/90 e alterações.

#### Descrição

Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios), de acordo com o Decreto 606/92.

### 09HB000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

#### Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2C51000 Revisão do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas

Produto: Plano geral revisado Unidade de Medida: unidade UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Propor a revisão do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, criado pela Lei n.º 5.878/73, após consulta à sociedade por meio da promoção das Conferências Nacionais de Estatística - CONFEST e das Conferências Nacionais de Geociências - CONFEGE, a serem realizadas periodicamente.

#### Descrição

Avaliação dos processos de produção e de utilização de dados e de informações sociais, econômicas e territoriais, em conjunto com os diversos segmentos da sociedade, buscando a criação de espaços com características diferenciadas segundo os vários interesses dos produtores e usuários, adequados à apresentação e discussão dos múltiplos aspectos da produção, análise e disseminação dessas informações.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaboração do programa das Conferências Nacionais de Estatística - CONFEST e das Conferências Nacionais de Geociências - CONFEGE; Acompanhamento da dinâmica de cada conferência com seus respectivos temas, de forma a reunir especialistas de instituições científicas, de pesquisa e das universidades, representantes de agências do governo, casas parlamentares, organizações não governamentais e sindicais, empresas e associações empresariais representativas de todos os setores relacionados à sua produção e utilização; Divulgação dos resultados dos trabalhos apresentados nos Simpósios, Seminários e Mesas Redondas através de artigos impressos e disseminados entre os participantes e a sociedade em geral, por meio de produtos multimídia, como cd-rom e Internet.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 5.878, de 1973, e Decreto nº 74.084, de 20 de maio de 1974

### 200J0000 Atualização Contínua da Base Territorial

Produto: Componente da base atualizado      Unidade de Medida: unidade      UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Atualizar mapas e cadastros que compõem a Base Territorial, que dá suporte ao planejamento, à coleta de dados e à divulgação de resultados de pesquisas e estudos realizados pelo IBGE.

#### Descrição

Atividade contínua de atualização da Base Territorial, indicando as condições necessárias e os processos de trabalho a serem estruturados a fim de permitir a incorporação aos mapas e cadastros das constantes modificações ocorridas na ocupação do território, sejam elas originárias de alterações no espaço físico ou na divisão político-administrativa inter ou intramunicipal.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Geociências

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Atualização da base tecnológica por meio do desenvolvimento e implantação de infra-estrutura de hardware, software, comunicação (rede computacional) e instrumental técnico; da capacitação de pessoal de nível superior e médio; e de imagens de satélite, fotografias aéreas, mapeamento e levantamento de campo.

#### Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 21, IX; Lei 5.878, art. 2º e 3º, IV; Dec. 3.272, Anexo I, art. 2º e 19º, Lei 7525 art. 9º, Decreto-Lei 243/67: Cap. VI art. 12º, Cap. VII art. 15º, Cap. IX - art. 25º; Decreto 89817/84: Cap. IV art. 21º.

### 20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada      Unidade de Medida: unidade      UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

#### Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

### 20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida      Unidade de Medida: unidade      UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

#### Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

### 20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

#### Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

### 20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.



#### Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia ou auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

### 22280000 Pesquisas Estruturais da Área Sociodemográfica

Produto: Resultado divulgado Unidade de Medida: unidade UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Produzir informações de natureza estatística, por meio de implementação de estudos, pesquisas e trabalhos voltados ao conhecimento da realidade estrutural sociodemográfica do país

#### Descrição

Realização de pesquisas anuais elaboradas com base em coleta de dados e/ou compilação de registros administrativos divulgados no médio prazo.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Pesquisas

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de pesquisas elaboradas com base em coleta de dados e/ou compilação de registros administrativos; concepção da pesquisa por equipes de Técnicos-pesquisadores e coleta de suas informações primárias, por equipes de campo (distribuídas em todo o território nacional); trabalho (apuração, crítica e documentação) das informações para divulgação.

#### Base Legal da Ação

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 2º e 3º, incisos I, II e III; Decreto nº 3.272/99, anexo I, art. 18, inciso I.

### 22290000 Mapeamento Terrestre de Referência

Produto: Base cartográfica publicada Unidade de Medida: unidade UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Retratar o território brasileiro, em escala topográfica e geográfica, garantindo a representação sistemática do país por meio de mapas e cartas, necessários à atuação pública e privada no desenvolvimento de projetos que demandem referencial geométrico e de localização, integrando bases geométricas do território e dados tabulares em particular às estatísticas econômicas e sociais, bem como apoiar a coordenação do Sistema Cartográfico.

#### Descrição

Representação do território em seus aspectos naturais e antrópicos, através de documentos cartográficos em diferentes escalas, apresentados sob forma impressa e/ou digital, tais como construção de folhas topográficas, a partir de aerolevantamento e/ou insumos de sensoriamento remoto, mapas compilados e conversão de cartas e mapas para o meio digital.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Geociências

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Levantamento de informações em campo e gabinete a partir de insumos de aerolevantamento, sensoriamento remoto e outros documentos cartográficos. Produção e pesquisa em sensoriamento remoto, conversão de originais cartográficos, segundo especificações técnicas adequadas às normas do Sistema Cartográfico Nacional, estruturas / modelo de dados da Mapoteca Nacional Digital - MND. Compilação e generalização de bases cartográficas, editoração cartográfica, organização e carga dos metadados geográficos, geração de mapas derivados. Para a elaboração de bases contínuas, há necessidade da conversão das folhas desse mapeamento sistemático que ainda estão em ambiente analógico para ambiente digital, conforme as especificações do IBGE e na estrutura da MND. A validação geométrica e topológica irá garantir os requisitos necessários para análises espaciais de redes e mapeamento. Nas áreas sem mapeamento ou as identificadas como não compatíveis com as novas tecnologias em uso, serão elaboradas e/ou compiladas de folhas em escalas maiores. No processo de atualização das áreas abrangidas pelas bases contínuas, serão utilizados insumos de sensoriamento remoto e levantamento por equipamentos receptores GPS e reambulação (identificação e classificação de nomes geográficos). Na etapa de integração será implementada a continuidade dos elementos mapeados para compor os blocos da base contínua. Esta mesma etapa será realizada para a integração dos blocos. A realização das etapas acima descritas será efetivada por contratação de serviço, cabendo ao IBGE as etapas de planejamento, especificação e normas técnicas, supervisão, controle de qualidade e editoração das folhas de carta para impressão.

#### Base Legal da Ação

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 2º, 3º, inciso IV e 5º; Decreto-Lei nº 243/67, arts. 12, 15, 25 e 31; Decreto nº 3.272/99, anexo I, arts. 2º, 3º, inciso II.

### 22300000 Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas

Produto: Usuário atendido Unidade de Medida: unidade UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Documentar e disseminar as informações estatísticas e geocientíficas produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

#### Descrição

Planejamento, coordenação e execução das atividades de produção editorial e gráfica, documentação, disseminação, divulgação e comercialização das informações produzidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, bem como produção de todos os instrumentos utilizados na realização do trabalho de coleta, tais como manuais e questionários.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Editar, disseminar e comercializar, em várias mídias (papel, disquete, CD-Rom, vídeo e outros), os estudos e as pesquisas do IBGE, segundo um calendário de conhecimento público; permitindo, dessa forma, o uso das informações estatísticas e geográficas pelos vários usuários do IBGE.

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, art. 2º; Decreto nº 3.272/99, anexo I, arts. 2º e 21, incisos I e II.

**22310000 Sistema Geodésico Brasileiro****Produto:** Informação disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47205 IBGE**Finalidade**

Garantir a atualidade do referencial geodésico nacional e global, base para obras importantes de infra-estrutura, apoio ao mapeamento, posicionamento de plataformas de petróleo, delimitação de pesquisas de geofísica e subsídio aos trabalhos de regularização fundiária.

**Descrição**

Disponibilização de coordenadas (latitude, longitude e altitude) e de valores da aceleração da gravidade de estação geodésica, elaboração de normas e padrões geodésicos, bem como ampliação das redes Brasileira de Monitoramento Contínuo do Sistema GPS (Global Positioning System) - RBMC e Rede Maregráfica Permanente para Geodésia - RMPG.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Geociências

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Estabelecimento das estações geodésicas com as seguintes etapas: reconhecimento do local; construção dos marcos de concreto; medições; processamento das informações coletadas; e carga no Banco de Dados Geodésicos para disponibilização aos usuários. Monitoramento do nível do mar ao longo da costa brasileira, através de estações maregráficas, que consiste na instalação de marégrafos (digital e analógico) e sensores meteorológicos em portos, cujas informações coletadas por estes sensores são transferidas diariamente para sede no Rio de Janeiro, onde são tratados e formatados para disponibilização diária no portal do IBGE (website). Rastreamento contínuo de sinais dos satélites do Sistema de Posicionamento Global - GPS e do Sistema Global de Navegação por Satélite - GLONASS, que consiste na construção de um marco geodésico e instalação de um receptor GNSS o qual coleta continuamente as informações do rastreamento que são transferidas diariamente para a sede no Rio de Janeiro onde são tratados e formatados para disponibilização diária no portal do IBGE (website). Cálculo periódico do Modelo de Ondulação Geoidal Brasileiro à medida que os dados utilizados na sua determinação são atualizados. Visitas periódicas a estações geodésicas para avaliação do estado de conservação, manutenção e atualização dos seus descritivos de localização e acesso. Gerenciamento das informações coletadas e seus resultados e disponibilização em meio digital (via Internet) ou não, para a comunidade usuária.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 5.878/73, arts. 2º e 3º, inciso IV; Decreto nº 3.272/99, anexo I; Lei nº 7.525, art. 2º e 19; Decreto-Lei nº 243/67, art. 9º, Cap. VI art. 12, Cap. VII art. 15, Cap. IX art. 25; Decreto nº 89.817/84, Cap. IV art. 21.

**22360000 Sistema Informatizado de Dados Estatísticos e Geocientíficos****Produto:** Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47205 IBGE**Finalidade**

Garantir a informatização dos processos de trabalho e fomentar a utilização da tecnologia de informação em nível nacional, administrando seus recursos de processamento, sua rede e acervo institucional de dados provendo, dessa forma, suporte à utilização desses recursos e ao desenvolvimento de sistemas estatísticos e geocientíficos.

**Descrição**

Coordenação das atividades e despesas relacionadas aos recursos de informática, incluindo prospecções tecnológicas, manutenções e implantações em apoio à informatização de processos e à realização das pesquisas e serviços da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, tanto técnicos quanto administrativos: serviços de atendimento e manutenção na área de informática, contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura, terceirização de serviços); aquisição e locação de equipamentos de informática e sistemas de software; administração física dos recursos de informática; administração do acervo institucional, de sua segurança de acesso, de sua integridade e das facilidades de acesso aos seus dados e metadados; estudo de viabilidade e aplicabilidade de novas tecnologias aos serviços do IBGE; especificação de novos recursos a serem contratados; estabelecimento de padrões para a eficiente utilização e intercomunicação entre sistemas e equipamentos; suporte à utilização de recursos de hardware e software; suporte e desenvolvimento de aplicações em apoio aos sistemas estatísticos e geográficos; especificação e suporte à aquisição de materiais de consumo na área de informática.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Informática

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Prestação de serviços de atendimento e manutenção, de administração dos recursos e do acervo de dados; de estabelecimento de padrões e de suporte à sua utilização; de desenvolvimento de aplicações, de contratação de serviços de informática, de aquisição e manutenção de equipamentos e softwares básicos, de planejamento e especificação de novos recursos, e de materiais de consumo de informática no IBGE.

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, art. 2º; Decreto nº 3.272/99, anexo I, arts. 2º e 21, incisos I e II.



### 22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 26650000 Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais

Produto: Resultado divulgado Unidade de Medida: unidade UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Realizar análises espaciais compreendendo áreas urbanas e rurais, elaborando divisões regionais, definindo quadros de referência da organização social e econômica do País, e sistematizar dados e informações referentes aos recursos naturais e ao meio ambiente e sua dinâmica.

#### Descrição

Planejamento e execução de pesquisas e análises da distribuição espacial de aspectos ambientais e socioeconômicos do território brasileiro, e sobre o potencial, a estrutura e a utilização dos recursos naturais e do meio ambiente.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Geociências

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Identificação de Aglomerações urbanas (metropolitanas, não metropolitanas e Áreas de Concentração de População); Elaboração do quadro de referência de Regiões de influências de cidades; Conceituação e delimitação de Elaboração de Tipologia dos setores censitários, com base no Censo 2000; Identificação de Meso e microrregiões geográficas num contexto de regionalizações alternativas; elaboração de Atlas das Representações Literárias; Zoneamentos Ecológico-Econômicos; Acompanhamento dos agrupamentos do PPA, Mapas Murais da Amazônia Legal e Mapeamento dos Fluxos de deslocamento para trabalho e estudo com base no Censo 2000; todas as análises serão efetivadas em ambiente de Sistema de Informações Geográficas - SIG; Relativamente aos estudos sobre a qualidade do meio ambiente: elaboração de indicadores e estatísticas ambientais, e mapeamento sistemático do uso da terra; atualização sistemática em ambiente de geoprocessamento dos recursos naturais do País como fauna e flora, geologia, geomorfologia, solos, vegetação, recursos hídricos e clima, dentre outros; modernização dos procedimentos das áreas de produção cartográfica e das áreas temáticas, com a instalação da infra-estrutura necessária (equipamentos e sistemas computacionais específicos, rede de comunicação de dados, rede elétrica) à produção de informações territoriais, em formato digital, estruturadas para ambiente de sistema de informações geográficas (SIG), com construção e manutenção de bancos de dados geográficos, de recursos naturais e meio ambiente do País; capacitação dos quadros técnicos que atuam nessa ação, em âmbito nacional; aquisição de viaturas, equipamentos e aplicativos voltados à realização dos trabalhos de campo que suportem o desenvolvimento dos projetos acima descritos em gabinete.

#### Base Legal da Ação

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 2º e 3º, incisos III e V; Decreto nº 3.272/99, anexo I, arts. 2º e 19.

### 42270000 Pesquisas Conjunturais

Produto: Resultado divulgado Unidade de Medida: unidade UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Produzir indicadores, em curto prazo, que permitam analisar o comportamento socioeconômico do país.

#### Descrição

Realização de pesquisas mensais, trimestrais e semestrais, elaboradas com base em coleta de dados e/ou compilação de registros administrativos divulgadas em curto prazo.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Pesquisas

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Planejamento das pesquisas, treinamento de agentes de coleta em nível nacional, coleta de informações, supervisão de coleta, crítica e apuração de dados, divulgação de resultados e elaboração de estudos com base nesses resultados.

#### Base Legal da Ação

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 2º e 3º; Decreto nº 3.272/99, anexo I, arts. 2º e 18, inciso I.

### 42280000 Pesquisas Estruturais da Área Econômica

Produto: Resultado divulgado Unidade de Medida: unidade UO: 47205 IBGE

#### Finalidade

Produzir, contínua e sistematicamente, um conjunto de resultados necessários à caracterização e ao conhecimento da situação estrutural econômica do País.

#### Descrição

Realização de pesquisas anuais elaboradas com base em coleta de dados e/ou compilação de registros administrativos divulgados no médio prazo.



**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Pesquisas

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Realização de pesquisas elaboradas com base em coleta de dados e/ou compilação de registros administrativos; concepção das pesquisas por equipes de técnicos-pesquisadores, e coleta de informações primárias por equipes de campo (distribuídas em todo o território nacional); trabalho (apuração, crítica e documentação) das informações agregadas para divulgação.

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 2º e 3º; Decreto nº 3.272/99, anexo I, arts. 2º e 18, inciso I.

**45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

**Produto:** Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47205 IBGE

**Finalidade**

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

**Descrição**

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

**46410000 Publicidade de Utilidade Pública**

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 47205 IBGE

**Finalidade**

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

**Descrição**

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.



**Programa** Número de Ações **7**  
**0496 Informações Integradas para Proteção da Amazônia**

**Objetivo**

Integrar informações e gerar conhecimentos atualizados para a articulação, o planejamento e a coordenação das ações globais de governo na Amazônia legal, visando à proteção, à inclusão social e ao desenvolvimento sustentável da região

**Público Alvo**

O Governo, em todas as esferas; a sociedade brasileira, em particular os Amazônidas; os organismos internacionais e as organizações não-governamentais com atuação na Região; e os países da América do Sul, prioritariamente os da fronteira amazônica

**Ações Orçamentárias**

**114H0000 Implantação do Sistema de Cartografia da Amazônia**

**Produto:** Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 20101 Presidência da República

**Finalidade**

**Descrição**

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2014 **Duração do Projeto** 84 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

**Implementação da Ação** **Tipo** Direta e Descentralizada

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
<b>Total das etapas</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b> 0,00				

**Base Legal da Ação**

**20AY0000 Evolução dos Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia da Informação e Base de Dados**

**Produto:** Sistema modernizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20101 Presidência da República

**Finalidade**

Manter e propiciar a evolução do perfil do parque tecnológico do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM com vistas a atender à geração e integração de informações sobre a Amazônia Legal, possibilitando assim, melhor planejamento, articulação e coordenação das ações de governo na região.

**Descrição**

Gerenciamento e sistematização de dados e informações sobre a Amazônia, garantindo a qualidade e a idoneidade dos produtos gerados pelo Cemsipam por meio da evolução dos sistemas de telecomunicações e de tecnologia da informação com investimentos para o incremento da infra-estrutura tecnológica e para evolução de softwares, garantindo ainda a manutenção de todo sistema em perfeito funcionamento.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

**Implementação da Ação** **Tipo** Direta

A ação será executada de forma direta. A aquisição de dados, equipamentos e serviços para a evolução e manutenção da base de dados e do sistema de telecomunicações e TI (hardware e software) se dará por meio de contratos, convênios, acordos de cooperação técnica, termos de parceria, ou outros mecanismos legais previstos, com instituições públicas e/ou privadas com atuação e interesse na Amazônia Legal.

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 4.200, de 17 de abril de 2002.



### 22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 20101 Presidência da República

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 40910000 Capacitação de Recursos Humanos

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 20101 Presidência da República

#### Finalidade

Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.

#### Descrição

Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.

### 43220000 Manutenção do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 52111 Comando da Aeronáutica

#### Finalidade

Garantir o controle e a vigilância do espaço aéreo brasileiro na Região Amazônica.

#### Descrição

Manutenção e suprimento de equipamentos, de sistemas especializados e instalações, necessárias à circulação segura e eficiente do tráfego aéreo no espaço aéreo da Região Amazônica.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Baseada nos planos de Proteção da Amazônia, na Política Específica do Comando da Aeronáutica referentes ao Controle do Espaço Aéreo Brasileiro e nas disponibilidades financeiras e orçamentárias, a ação será implementada pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo DECEA.

#### Base Legal da Ação

Caput, Art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10683, de 28 de maio de 2003; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Decreto nº 5.201, de 02 de setembro de 2004; Decreto nº 70.627/72, de 22.11.93 (criação da Comissão para Coordenação do Projeto de Vigilância da Amazônia - CCSIVAM) com base na Exposição de Motivos nº194, de 21.10.90, dos Ministros da Aeronáutica, da Justiça e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência.

### 68080000 Monitoramento Territorial e Ações de Inteligência

Produto: Estudo concluído Unidade de Medida: unidade UO: 20101 Presidência da República

#### Finalidade

Desenvolver atividades de inteligência, utilizando-se a infra-estrutura do SIPAM, com vistas à proteção estratégica e ambiental da região amazônica

#### Descrição

Monitoramento dos movimentos aéreos, terrestres e fluviais relacionados com atividades ilícitas, identificação e localização de cultivos ilegais, assentamentos e campos de pousos irregulares, áreas de mineração ilegal e outros, gerando informações sobre a cobertura vegetal, hidrologia, ecossistemas, uso e ocupação dos espaços.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Planejamento de operações em parceria com órgãos do Estado e da Sociedade, subsidiadas pela análise e geração de conhecimento, que fornecem informações sobre atividades ilícitas, estruturando-se nos subdomínios monitoramento aéreo, análise do tráfego e exploração irregular e ilegal dos recursos naturais

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 4.200, d2 17 de abril de 2002.



**81100000 Sensoriamento Remoto**

**Produto:** Área monitorada

**Unidade de Medida:** km<sup>2</sup>

**UO:** 20101 Presidência da República

**Finalidade**

Planejar, coordenar e executar missões com emprego das aeronaves de sensoriamento remoto do SIPAM, com vistas à geração de informações sobre a cobertura vegetal, a hidrologia, os ecossistemas, o uso e ocupação dos espaços

**Descrição**

Aquisição, internalização, processamento e análise das imagens e sinais dos sensores remotos, incluindo SAR (Radar da Abertura Sintética), MSS (Scanner Multiespectral), HSS (Scanner hiperespectral), e OIS (Subsistema Óptico e Infravermelho), radares meteorológicos, e imagens satelitais.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

A ação será executada de forma direta, através da infra-estrutura de aquisição de dados do SIPAM (sensores aeroembarcados, radares e satélites), e firmando convênios, acordos de cooperação técnica, termos de parceria, ou outros mecanismos legais previstos, com órgãos de Estado com atuação e interesse na Amazônia Legal que são potenciais parceiros do Censipam, ou ainda, por meio de contratação com empresas privadas. Os dados coletados pelos sensores orbitais e aeroembarcados serão processados por meio de metodologias aplicadas a produtos SAR (Radar da Abertura Sintética), HSS (Scanner hiperespectral), MSS (Scanner Multiespectral) e OIS (Subsistema Óptico e Infravermelho), ou outros meios necessários.

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 4.200, de 17 de abril de 2002.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>105</b>
<b>0515 Infra-Estrutura Hídrica</b>		

**Objetivo**

Desenvolver obras estruturantes de infra-estrutura hídrica para o aumento da oferta de água de boa qualidade

**Público Alvo**

Populações de regiões com baixa disponibilidade de recursos hídricos, concessionárias de serviços de saneamento e produtores dos setores primário e secundário

**Ações Orçamentárias**

**1C690000 Implantação do Sistema Adutor Serra de Santana - 3ª etapa - com 50 km no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Garantir o abastecimento de água em quantidade e qualidade e de forma sustentável, das cidades de Serrote, Serra Branca, Palestina e Barão de Serra Branca, beneficiando 18.882 habitantes.

**Descrição**

Implantação de adutora de água tratada com extensão total de 50 km.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.03.2007	01.12.2008	21 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado do Rio Grande do Norte, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Adutor Serra de Santana - 3ª etapa - com 50 km no Estado do Rio Grande do Norte			10.000.000,00
Total das etapas				10.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>		14.000.000,00		

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

**1E630000 Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Rio Pratagy no Estado de Alagoas**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Ampliar a oferta de água aos municípios de Macéio, Messias e Rio Largo/AL.

**Descrição**

Construção da Barragem duas Bocas, ampliação da captação e duplicação da linha de adução de água bruta, ampliação da capacidade de tratamento da ETA do Tabuleiro e ampliação do Sistema de Reservação e Distribuição de Maceió.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Obras Hídricas

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
-------	--------	--------------------	-----------	-------



1	Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Rio Pratygy no Estado de Alagoas	120.000.000,00
---	--	----------------

Total das etapas 120.000.000,00

Valor Total do Projeto 120.000.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 10.683, art. 27, XIII (estabelece como competência do MI obras contra a seca e de infra estrutura hídrica), de 28/05/2003.

**11590000 Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi no Estado do Ceará (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Construir barragem no Rio Missi, permitindo a formação de um reservatório para diversos fins, como: abastecimento humano e animal, irrigação, piscicultura, lazer e perenização do rio.

**Descrição**

A Implantação do Açude Missi compreende um complexo de obras e ações descritas a seguir: construção de uma barragem principal e três barragens auxiliares, tomada d'água, sangradouro; desmatamento da bacia hidráulica, recuperação de áreas degradadas, desapropriação e reassentamento.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.03.2007	01.12.2008	21 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado do Ceará, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi no Estado do Ceará (Proágua Nacional)			22.000.000,00

Total das etapas 22.000.000,00

Valor Total do Projeto 23.462.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

**11600000 Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Construir uma barragem no Arroio Taquarembó na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Dom Pedrito, com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovido o suprimento de água para o perímetro de irrigação, desde a sub-bacia do Arroio Taquarembó-Chico ao sul, até a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao norte, eliminando os déficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.

**Descrição**

Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata e construção de uma barragem sobre o Arroio Taquarembó em concreto rolado para acumular água que será transportada por canais principais até alcançar a cidade de Dom Pedrito, ao sul, para resolver os problemas de abastecimento da população urbana, que conta com 42.000 habitantes e até o Arroio Santo Antônio ao norte. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2007	01.12.2009	35 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada



Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional)			69.000.000,00
Total das etapas				69.000.000,00
Valor Total do Projeto		41.851.855,00		

**Base Legal da Ação**

Lei 9.433 de 08 de janeiro de 1997

**11610000 Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Construir uma barragem no Arroio Jaguari na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Rosário do Sul (através da regularização parcial da vazão do Rio Santa Maria), com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovida a irrigação de um extenso perímetro desde a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao sul, até as proximidades da cidade de Rosário do Sul, por ambas as margens do rio Santa Maria, eliminando os déficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.

**Descrição**

Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata ciliar e construção de uma barragem de terra sobre o Arroio Jaguari para acumular água que será derivada por uma barragem de derivação situada à jusante e transportada por canal principal situado exclusivamente na margem direita. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2007	01.12.2009	35 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional)			31.800.000,00
Total das etapas				31.800.000,00
Valor Total do Projeto		40.490.380,00		

**Base Legal da Ação**

Lei 9.433/97

**11620000 Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco no Estado de Alagoas (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Construir um sistema integrado de abastecimento de água e um esgotamento sanitário, em condições de boas práticas de construção, zelando pela preservação dos recursos naturais, seguindo, e obedecendo as normas técnicas e ambientais e legais vigentes de modo a permitir a melhora na qualidade de vida da população beneficiária.

**Descrição**

As cidades de Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte e Satuba possuem sistemas de abastecimento de água independentes, implantados há mais de 20 anos, que operam atualmente com produção deficitária de água, conseqüentemente afetando diretamente a distribuição para a população destas cidades. O sistema atual de Coqueiro Seco é alimentado a partir do aproveitamento do lençol subterrâneo, com água de boa qualidade, através de poços cuja produção máxima é de 7,65l/s. Santa Luzia do Norte utiliza os mesmos mananciais que atendem ao sistema de Coqueiro Seco e em condições semelhantes, ou seja, a água é captada através de um poço tubular da prefeitura, com 3 l/s e de um poço amazonas da CASAL com 13 l/s, totalizando 16 l/s no período do ano mais favorável. Já o município de Satuba utiliza um sistema alimentado a partir de uma captação flutuante no Riacho Xixiu com produção máxima de 15l/s, equipada com moto-bombas horizontais que recalcam a água para ETA do tipo compacta.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária



**Data Início Projeto** 01.05.2007      **Data Fim Projeto** 01.05.2008      **Duração do Projeto** 12 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**      **Tipo** Descentralizada  
Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado de Alagoas, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Sec...			12.000.000,00
Total das etapas				12.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b> 17.340.000,00				

**Base Legal da Ação**  
Lei 9.433/97

**11630000 Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedro Alexandre com 71 km no Estado da Bahia (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Implantar sistema integrado de abastecimento de água em boas condições de operação, de modo a permitir o atendimento adequado às populações beneficiadas.

**Descrição**

Elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água; implantação das obras e aquisição dos equipamentos previstos no projeto; validação e certificação das obras por organismos nacionais e internacionais.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.03.2007      **Data Fim Projeto** 01.12.2008      **Duração do Projeto** 21 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**      **Tipo** Descentralizada  
Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado da Bahia, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedro Alexandre com 71 km no Estado ...			10.000.000,00
Total das etapas				10.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b> 10.000.000,00				

**Base Legal da Ação**  
Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

**11640000 Implantação do Sistema Adutor de Pias com 104 km no Estado do Piauí (Proágua Nacional)**

**Produto:** Projeto executado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Fornecer água tratada, por meio de adutoras, para as cidades de Fronteiras, PIO IX, São Julião, Vila Nova do Piauí, Campo Grande do Piauí, povoados e distritos situados próximos da faixa de domínio do sistema adutor.

**Descrição**

O sistema será constituído de 1 captação flutuante, 1 estação de tratamento de água; 6 trechos adutores; 4 estações elevatórias; 4 reservatórios apoiados de compensação e 3 caixas de derivação.



**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2007      **Data Fim Projeto** 01.12.2011      **Duração do Projeto** 59 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**      **Tipo** Descentralizada

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Adutor de Piaus com 104 km no Estado do Piauí (Proágua Nacional)			28.200.000,00
<b>Total das etapas</b>				28.200.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>				28.000.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 9.433/97

**11650000 Implantação do Sistema Adutor do Congo - 2a Etapa - no Estado da Paraíba (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Expandir o sistema adutor do Congo, que hoje atende a cinco cidades, para atender outras onze cidades, todas na região da Borborema no Estado da Paraíba.

**Descrição**

O sistema adutor do Congo visa assegurar o suprimento e distribuição de água para as necessidades humanas de 16 localidades(74.882 hab). A 1a etapa, financiada com recursos do Proágua, encontra-se em fase de conclusão e atenderá às 5 maiores cidades(Monteiro, Sumé, Serra Branca, São João do Cariri e Santa Luzia do Cariri), representando 75% da população atendida pelo sistema.  
A 2a etapa, alvo deste projeto, atenderá outras 11 cidades(Prata, Ouro Velho, Amparo, São José dos Cordeiros, Gurjão, Livramento, Santo André, Parari, Sucuru, Coxixola e Pio X), igualmente carentes de oferta de água tratada, decorrente principalmente da irregularidade e baixa pluviometria na região que dificulta a reposição das águas dos mananciais dos sistemas atualmente em operação.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2007      **Data Fim Projeto** 01.12.2008      **Duração do Projeto** 23 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**      **Tipo** Descentralizada

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Adutor do Congo - 2a Etapa - no Estado da Paraíba (Proágua Nacional)			14.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				14.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>				19.870.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 9.433/97

**11670000 Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Abastecer de água para 4 municípios (Janaúba, Januária, Mato Verde e Rio Pardo de Minas) e cerca de 65 localidades rurais situadas na região norte no Estado de Minas Gerais.

**Descrição**

Implantação, ampliação e adequação de sistemas de abastecimento de água da Região Norte de Minas Gerais. Atendendo as populações: de localidades do município Janaúba - 1.300 hab.; da sede e localidades do município Januária - 45.688 hab.; da sede e localidades do município Mato Verde - 11.793 hab.; da sede e localidades do município Rio Pardo de Minas - 13.483hab. Totalizando uma população beneficiada de 72.264 hab.



#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.03.2007      **Data Fim Projeto** 01.12.2008      **Duração do Projeto** 21 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado da Bahia, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais (Proágua Nacional)			15.000.000,00
Total das etapas				15.000.000,00

**Valor Total do Projeto** 26.500.000,00

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

### 11800000 Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra no Estado do Ceará (Proágua Nacional)

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

#### Finalidade

Garantir o abastecimento de água para a cidade Alto Santo pelos próximos 30 anos, beneficiando 15.800 habitantes.

#### Descrição

A implantação da Barragem Riacho da Serra compreende um complexo de obras e ações; construção de uma barragem de terra zoneada no rio do mesmo nome, com extensão de 1.158,11m e altura máxima de 18,71m, adução, reservatórios, ETA, instalações elétricas, e estações elevatórias. O Açude Riacho da Serra terá capacidade de acumulação de 23,47 hm<sup>3</sup>, beneficiará a população dos municípios de Iracema e Alto Santo, disponibilizando água para diversos fins, como: abastecimento humano e animal, irrigação, piscicultura, lazer e perenização do rio.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.03.2007      **Data Fim Projeto** 01.12.2008      **Duração do Projeto** 21 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado do Ceará, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra no Estado do Ceará (Proágua Nac...)			12.000.000,00
Total das etapas				12.000.000,00

**Valor Total do Projeto** 12.571.000,00

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

### 1K440000 Construção da Barragem Rio do Salto no Estado de Santa Catarina (Proágua Nacional)

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

#### Finalidade

Fornecer água para irrigação e outros usos, beneficiando as populações de Morro Grande (2.847 hab), Turvo (11.170), Meleiro (6.921 hab) e Ermo (2.056 hab), além de possibilitar o futuro atendimento à população de Araranguá (61.263 hab).



#### Descrição

Construção de barragem de derivação, vertedouro, tomada d'água, canal de derivação, barragem de acumulação no Rio do Salto, tomada de água para Vila Progresso e repartidor de vazões.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.06.2007	01.12.2009	30 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

#### Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado de Santa Catarina, com repasse de recursos do governo federal, mediante convênios, apresentação do plano de trabalho, análise do plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o a o e

Rio do Salto, a montante das cascatas próximas à localidade de Areia Branca, no município de Timbé do Sul. Sua função é de acumular o volume necessário à regularização de vazão do Rio Amola Faca, proporcionando condições adequadas ao abastecimento da população dos municípios bem como o atendimento às necessidades de irrigação. Constitui-se de um maciço de concreto tipo CCR - Concreto Compactado a Rolo, que será assentado em uma fundação constituída por rocha arenítica. No interior do maciço projetou-se uma galeria de inspeção e drenagem, que percorre toda a extensão do trecho onde a barragem tem maior altura. A tomada de água e descarga de fundo é desempenhada pelo conjunto torre de captação e galeria de deságüe, ambas em c permitir a descarga de água em direção a este local. Foi projetada uma tomada de água composta por canal de aproximação, estrutura de tomada e canal de d vertical, cuja operação permite variar a repartição das vazões do rio do Salto, destinando uma parte das águas a um canal, que tem como destino o Rio Manuel Alves.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção da Barragem Rio do Salto no Estado de Santa Catarina (Proágua Nacional)			50.000.000,00
Total das etapas				50.000.000,00
Valor Total do Projeto				57.479.000,00

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

### 1K450000 Implantação do Sistema Adutor de Ibareta com 28 km no Estado do Ceará (Proágua Nacional)

Produto: Obra executada      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 53101 M. da Integração Nacional

#### Finalidade

Abastecer com água tratada, uma população estimada de 6.804 hab., distribuída no município de Ibareta e nas localidades de Pirajá, Oiticica, Triunfo, Barreira/Lajedo e São Paulo.

#### Descrição

Construção de captação no Açude Macacos, sistema adutor com extensão total de 27.792 m e vazão máxima de 17,71 l/s, estação de tratamento de água, estação de bombeamento e reservatórios.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.06.2007	01.12.2008	18 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

#### Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado do Ceará, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Adutor de Ibareta com 28 km no Estado do Ceará (Proágua Nacional)			6.000.000,00
Total das etapas				6.000.000,00
Valor Total do Projeto				9.000.000,00



**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

**1K460000 Ampliação da Adutora Sal Limoeiro no Estado de Pernambuco (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Ampliar a oferta d'água do Sistema de Abastecimento de Água de Limoeiro-PE, com o aproveitamento da Barragem Carpina. A população atendida será toda a população da cidade de Limoeiro, representando uma população de projeto 62.362 hab, correspondente a 90% da população da cidade em 2026.

**Descrição**

Construção de captação flutuante, no lago da Barragem Carpina, adutora entre a captação flutuante e a EE-1, estação elevatória EE-1, estação elevatória EE-2, adutora principal e ampliação da ETA existente.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.06.2007	01.12.2008	18 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado de Pernambuco, com repasse de recursos do governo federal, mediante convênios, apresentação do plano de trabalho, análise do plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras. O sistema proposto será capaz de captar 70 l/s, sendo constituído pelas seguintes unidades: captação flutuante, no lago da Barragem Carpina, constituída por uma elevatória sobre estrutura metálica e flutuadores, composta por três conjuntos elevatórios, cada um com capacidade para recalcar uma vazão de 35 l/s a uma altura manométrica de 36 m.c.a.; adutora entre a captação flutuante e a EE-1, composta por mangueira plástica e tubos PVC DEFoFo, diâmetro de 250mm, numa extensão total de 150m; estação elevatória EE-1, nas margens da Barragem Carpina, constituída por três conjuntos elevatórios, cada um com capacidade para recalcar uma vazão de 35 l/s a uma altura manométrica de 95 m.c.a.; estação elevatória EE-2, nas margens da PE-090 no perímetro urbano de Limoeiro, constituída por três conjuntos elevatórios, cada um com capacidade para recalcar uma vazão de 35 l/s a uma altura manométrica de 95 m.c.a.; adutora principal, constituída por dois trechos de recalque, entre EE-1 a EE-2 e EE-2 a EE-3 até a ETA, respectivamente numa extensão de 14.954m e 1.200m, totalizando 16.154m, em tubos PVC DEFoFo, diâmetro de 300mm; ampliação da ETA existente para uma capacidade de 580 m3/h, o que basicamente se resumirá na modificação nos decantadores que passarão a ter módulos tubulares e melhorias no sistema de drenagem da ETA, além do sistema de tratamento de lodos."

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Ampliação da Adutora Sal Limoeiro no Estado de Pernambuco (Proágua Nacional)			6.000.000,00
Total das etapas				6.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>		7.070.000,00		

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

**1K490000 Ampliação do Sistema Adutor Tabocas/Piaças com 14 km no Estado de Pernambuco (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Ampliar o sistema adutor a partir da Barragem Tabocas / Piaças para reforço da capacidade de produção do Sistema Integrado Belo Jardim - PE. Toda a população da cidade de Belo Jardim, estimada em 50.382 habitantes, será beneficiada.

**Descrição**

O novo sistema é constituído por uma captação flutuante no lago da Barragem Tabocas/Piaça, que recalca a vazão de 18,52l/s a uma altura manométrica de 122,07 m.c.a até a ETA Bitury, através de uma adutora com 12.483 m de extensão e diâmetros variando de 100 a 200 mm.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2007	01.12.2008	23 meses



**Unidade Administrativa Responsável**

SIH/MI

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado de Pernambuco, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
<b>Valor Total do Projeto</b>		4.930.000,00		

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

**1K500000 Ampliação do Sistema Adutor de Agrestina com 36 km no Estado de Pernambuco (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Ampliar os atuais sistemas de produção de água das localidades de Agrestina, Altinho, Ibirajuba e Cachoeirinha. Beneficiando uma população de 47.863 habitantes, sendo: 16.897 habitantes em Agrestina, 14.155 em Altinho, 3.139 em Ibirajuba e finalmente 13.672 habitantes em Cachoeirinha.

**Descrição**

Numa primeira etapa será construída uma estação de tratamento do tipo convencional completa. Essa unidade de tratamento será modulada para implantação em dois cenários de obras, sendo que na primeira fase será para vazão de 100l/s e numa segunda fase mais outro módulo de 100l/s. A demanda de água tratada para o final de plano será da ordem de 180l/s, dos quais 76l/s será para Agrestina. Nas imediações da nova ETA, será construída uma elevatória denominada EE1 que abrigará os conjuntos de bombeamentos para Agrestina e para o ramal de Altinho/Cachoeirinha. Interligando a EE1 com o reservatório de distribuição existente em Altinho teremos uma linha adutora de 300 mm de diâmetro e extensão de 13.365m.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.07.2007      **Data Fim Projeto** 01.12.2008      **Duração do Projeto** 17 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado de Pernambuco, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Ampliação do Sistema Adutor de Agrestina com 36 km no Estado de Pernambuco (Proágua Nacional)			16.000.000,00
Total das etapas				16.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>		20.347.000,00		

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

**1K510000 Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Nacional)**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Construir um sistema integrado de abastecimento de água potável com capacidade de atender a 23 municípios.

**Descrição**

Construção dos sistemas de captação, tratamento e adução.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.06.2007      **Data Fim Projeto** 01.12.2011      **Duração do Projeto** 54 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

Tipo Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado do Rio Grande do Norte, com repasse de recursos do governo federal, mediante convênios, apresentação do plano de trabalho, análise do plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras. O projeto básico elaborado abrange os sistemas de captação, tratamento (no caso do Sistema Adutor Alto Oeste, para uma vazão de água bruta da ordem de 310 l/s, deverão ser instaladas 6 unidades filtrantes, cada uma com diâmetro 5,50m, capacidade de tratamento de 55 l/s) e adução a todas as localidades, incluindo uma adutora principal (205.609 m), subadutoras (84.376 m), estações elevatórias (10 unidades), caixas de transição, levando a água até os reservatórios de distribuição de cada localidade. Para o atendimento dos pequenos núcleos urbanos localizados ao longo das adutoras e subadutoras, sem características de adensamento habitacional, foram projetados chafarizes, bem como derivações para alimentar pequenas redes de distribuição localizadas em substituição a mananciais insuficientes e com água sem garantia de potabilidade.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Nacional)			93.200.000,00
Total das etapas				93.200.000,00

Valor Total do Projeto 133.907.855,00

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

**10390000 Implantação de Sistema de Monitoramento e Telecomando de Barragens do DNOCS**

Produto: Sistema Implantado      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 53204 DNOCS

**Finalidade**

Implantar o centro de monitoramento e controle visando obter dados em tempo real do nível de água e da vazão liberada pelos reservatórios, para comandar o acionamento remoto de estruturas hidráulicas, que fazem variar a vazão liberada, através de sistemas telemétricos.

**Descrição**

Aquisição e instalação de equipamentos, testes, capacitação e operação do sistema para instalação de estações remotas em açudes e rios, providas de comunicação via celular em sistema de controle de automação e monitoramento de dados priorizando as Bacias Piranhas-Açu, Jaguaribe, Vaza-Barriz e Poti-Longá, totalizando 20 barragens.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto      Data Fim Projeto      Duração do Projeto  
01.03.2008      01.12.2011      45 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Através de processos licitatórios: detalhamento do projeto básico, aquisição do sistema, fiscalização dos testes e operação do sistema, capacitação de técnicos para o acompanhamento do processo,

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Sistema de Monitoramento e Telecomando de Barragens do DNOCS			4.600.000,00
Total das etapas				4.600.000,00

Valor Total do Projeto 4.600.000,00

**Base Legal da Ação**

Leis nºs. 10.204/2001 e 9.433/1997

**10AK0000 Implantação do Sistema Adutor de Bocaína com 122 km no Estado do Piauí (Proágua Nacional)**

Produto: Obra executada      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Fornecer água tratada a populações de 09 núcleos urbanos (Bocaína, Santo Antônio de Lisboa, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Alagoinha do Piauí, São João da Canabrava, São José do Piauí, Santana Piauí e Sussuapara), atendendo 38.427 habitantes no horizonte do projeto, previsto para o ano de 2030. Os projetos de esgotamento sanitários das cidades de São João da Canabrava e São Luís do Piauí e dos Povoados de Aparecida e Nova Varjota, por sua vez, visam à proteção da qualidade da água represada no açude Bocaiana, fonte hídrica do sistema adutor homônimo, contra o aporte de efluentes sanitários gerados por estes núcleos urbanos. Objetiva, ainda, dotar estes núcleos urbanos com sistema de saneamento, atendendo 5.918 habitantes no horizonte do projeto previsto para 2030.



#### Descrição

Os projetos de esgotamento sanitários das cidades de São João da Canabrava e São Luís do Piauí e dos Povoados de Aparecida e Nova Varjota, por sua vez, visam à proteção da qualidade da água represada no açude Bocaina, fonte hídrica do sistema adutor homônimo, contra o aporte de efluentes sanitários gerados por estes núcleos urbanos. Objetiva, ainda, dotar estes núcleos urbanos com sistema de saneamento, atendendo 5.918 habitantes no horizonte do projeto previsto para 2030.

O projeto de adução a ser implantado consta de um sistema adutor integrado captando água de uma plataforma flutuante na bacia hidráulica do açude Bocaina, uma adutora de água bruta, uma estação de tratamento nas margens do lago, 3 estações elevatórias de água tratada e uma tubulação adutora de água tratada interligando as sedes municipais de Bocaina, Santo Antônio de Lisboa, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito e Alagoinha do Piauí. Foi prevista a implantação de 5 reservatórios de compensação distribuídos pelas sedes municipais.

As sedes dos municípios de São João da Canabrava e São José do Piauí e as localidades de Santana do Piauí e Sussupara serão contempladas com a ampliação dos sistemas de abastecimento d'água atual por poços. Apenas para os sistemas de São João da Canabrava e São José do Piauí se faz necessária a perfuração de novos poços e sua integração aos sistemas através de pequenas adutoras. Foi prevista a automação dos poços dos sistemas de todas as cidades.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2007	01.12.2008	23 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado do Piauí, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Adutor de Bocaina com 122 km no Estado do Piauí (Proágua Nacional)			32.000.000,00
Total das etapas				32.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>		32.000.000,00		

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997.

### 10CT0000 Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

#### Finalidade

Assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca; fortalecer a infra-estrutura hídrica do semi-árido; contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas; e aumentar a oferta de alimentos básicos.

#### Descrição

Levantamento das necessidades hídricas nas comunidades dos municípios a serem beneficiados; seleção da localidade e desapropriação de terreno, se for o caso; elaboração do projeto executivo; realização da obra pública; inauguração e entrega à comunidade.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2007	01.12.2010	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas			593.050.000,00
Total das etapas				593.050.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>		593.050.000,00		

#### Base Legal da Ação

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979 e Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.



### 10DA0000 Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama no Estado de Pernambuco

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

#### Finalidade

Ampliar a oferta de água para garantir o abastecimento de em quantidade e qualidade de forma sustentável das cidades de Cabo de Santo Agostinho, Ponte dos Carvalhos, Jaboatão dos Guararapes, Recife e indiretamente São Lourenço da Mata, Camaragibe e parte de Olinda.

#### Descrição

O Sistema é composto por duas etapas: 1º) Integração da Barragem Pirapama ao Sistema Gurjáú compreendendo Captação Gurjáú/ETA Matapagipe; reforma e adequação das unidades do sistema Gurjáú; e execução de nova ETA, 2º) Complementação do sistema composto por: captação, da Barragem Pirapama; estação elevatória de água bruta com 3.434 metros de extensão; conclusão da estação de tratamento de água; adutora de água tratada com 6.544 metros de extensão; e sub-adutora com 1.146 metros de extensão.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.06.2004	01.12.2009	66 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de convênio com o Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, das empresas executora e fiscalizadora.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama no Estado de Pernambuco			174.400.000,00
2	Supervisão das Obras	Gerenciamento e acompanhamento técnico incluindo a fiscalização do projeto executivo com levantamentos de campo.	Obras supervisionadas	2.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>176.400.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 174.400.000,00

#### Base Legal da Ação

Lei 10.683/03; Art. 27, XIII, i (Estabelece obras contra as secas e de infra-estrutura como área de competência do Ministério da Integração Nacional)

### 10GJ0000 Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

#### Finalidade

Permitir a transposição das águas do açude Castanhão até a região metropolitana de Fortaleza, ampliando a oferta de água para abastecimento humano e atendimento a projetos de irrigação a serem implantados ao longo de seu traçado.

#### Descrição

O Eixo da Integração Castanhão-RMF (Região Metropolitana de Fortaleza) que compreende canais, adutoras, sifões e tunel tem comprimento de 255,9km dividido em 5 trechos. O primeiro com 54,7Km tem início no açude Castanhão e término no açude Curral Velho onde começa o trecho 2 que se estende por 45,9Km até a serra do Felix. O trecho 3 tem 66,3Km e vai da serra do Felix até o açude Pacajus, onde começa o trecho 4 que vai até o açude Gavião e tem extensão de 33,9Km. O trecho 5 começa no açude Gavião e termina e termina na estação de tratamento de água - ETA OESTE - com 18,8 km.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2007	01.12.2010	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Obras Hídricas

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará			207.500.000,00

**Total das etapas** 207.500.000,00



Valor Total do Projeto 204.969.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 10.683, art. 27, XIII (estabelece como competência do MI obras contra a seca e de infra estrutura hídrica), de 28/05/2003.

**10GM0000 Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica**

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

**Descrição**

**10G40000 Implantação do Sistema Adutor Barragem Capivara no Estado da Paraíba**

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Abastecer a Mesorregião do Sertão Paraibano (microrregiões Cajazeiras e Souza), totalizando sete municípios, na região Noroeste Paraibana.

**Descrição**

Execução de adutora com vazão de adução de 50 l/s.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2007 Data Fim Projeto 01.12.2008 Duração do Projeto 23 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Obras Hídricas

Implementação da Ação Tipo Descentralizada

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Adutor Barragem Capivara no Estado da Paraíba			20.000.000,00
Total das etapas				20.000.000,00

Valor Total do Projeto 20.000.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 10.683, art. 27, XIII (estabelece como competência do MI obras contra a seca e de infra estrutura hídrica), de 28/05/2003.

**11NF0000 Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia (Proágua Nacional)**

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Implantar sistema integrado de abastecimento d'água em boas condições de operação, de modo a permitir o atendimento adequado às populações beneficiadas.

**Descrição**

Elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água, implantação das obras e aquisição dos equipamentos previstos no projeto; validação e certificação das obras por organismos nacionais e/ou internacionais.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2007 Data Fim Projeto 01.12.2009 Duração do Projeto 35 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

Implementação da Ação Tipo Descentralizada

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia (Proágua Nacional)			30.526.628,00



Total das etapas 30.526.628,00

Valor Total do Projeto 30.526.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 10.683/03; Art. 27, XIII, i (Estabelece obras contra as secas e de infra-estrutura como área de competência do Ministério da Integração Nacional)

**11NP0000 Construção da Barragem Setúbal no Estado de Minas Gerais**

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Acumular água para abastecimento dos municípios Chapada do Norte e Jenipapo de Minas, localizado no Vale do Jequitinhonha, além de utilizar água repesada para perenização do rio, demanda rural, irrigação racional, cultura vazante, criação de peixe e lazer.

**Descrição**

Construção de uma barragem de terra com volume de acumulação de 124 milhões de m<sup>3</sup>.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.05.2005 Data Fim Projeto 01.09.2008 Duração do Projeto 40 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

Tipo Descentralizada

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio e efetuada a liberação dos recursos para a execução do projeto.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção da Barragem Setúbal no Estado de Minas Gerais			92.149.000,00
2	Supervisão da obra	Gerenciamento e acompanhamento técnico incluindo a fiscalização do projeto executivo com levantamentos de campo	Obra supervisionada	2.500.000,00
3	Reassentamento de populações	Realocar populações atingidas pela construção da barragem	População reassentada	4.500.000,00
Total das etapas				99.149.000,00

Valor Total do Projeto 92.149.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 10.683/03; Art. 27, XIII, i (Estabelece obras contra as secas e de infra-estrutura como área de competência do Ministério da Integração Nacional)"

**11NU0000 Implantação do Sistema Adutor de Cafarnaum com 120,6 km no Estado de Bahia (Proágua Nacional)**

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Garantir o abastecimento de água em quantidade e qualidade de forma sustentável, beneficiando a população do município de Cafarnaum, a partir da Estação de Tratamento de Água do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Irecê em Ibititá.

**Descrição**

Sistema de Abastecimento de Água composto de captação a partir da ETA do SIAA de Irecê, adutora com extensão total de 120,6 km, com diâmetro nominal variando de 50 a 300mm, 12 reservatórios e rede de distribuição de 77 km de rede com diâmetro variando de 50 a 200mm.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2007 Data Fim Projeto 01.06.2008 Duração do Projeto 17 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

Tipo Descentralizada

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Adutor de			15.200.000,00



2	Cafarnaum com 120,6 km no Estado de Bahia (Proágua Nacional)	Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos hidro-eleto-mecânicos, e tubos de ferro fundido de 400 mm	Construção do sistema adutor com 120,6 km	12.732.060,00
3		Obras civis	Implantação de sistema adutor com 120,6 km	Obra concluída para abastecimento humano e industrial	10.025.400,00
<b>Total das etapas</b>					<b>37.957.460,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>					<b>23.590.000,00</b>

**Base Legal da Ação**

Lei 10.683/03; Art. 27, XIII, i (Estabelece obras contra as secas e de infra-estrutura como área de competência do Ministério da Integração Nacional)

**11OH0000 Construção da Barragem Sanga Maria Ulghin no Estado do Rio Grande do Sul**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Construir a barragem Santa Maria Ulghin no município de Camaquã para fins de irrigação e contenção de cheias na zona urbana.

**Descrição**

Construção da barragem de uso coletivo do Projeto Arroio Duro com volume de acumulação de 4.900.000 m<sup>3</sup>, altura máxima de 19 metros, comprimento de 420 metros, volume das escavações de 338,5 m<sup>3</sup>, aterro com 168.100 m<sup>3</sup> e volume de concreto de 1150 m<sup>3</sup>.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.06.2005	01.12.2010	66 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de convênio com o Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, das empresas executora e fiscalizadora.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção da Barragem Sanga Maria Ulghin no Estado do Rio Grande do Sul			10.000.000,00
2	Fundação e tratamento	1. Escavação 2. esgotamento 3. preparo e limpeza 4. adensamento do concreto e regularização	Fundação concluída	6.200.000,00
3	sangradouro	Concreto armado inclusive forma e ferragem	Sangradouro concluído	2.000.000,00
4	Supervisão	Gerenciamento e acompanhamento técnico das obras	Obra fiscalizada	600.000,00
5	Tomada Dágua	Escavação manual e mecânica	Tomada dágua concluída	450.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>19.250.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>				<b>10.000.000,00</b>

**Base Legal da Ação**

Lei 10.683/03 - Art.27, XIII, i (Estabelece obras contra as secas e de infra-estrutura como áreas de competência do Ministério da Integração nacional)

**11PO0000 Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea**

**Produto:** Poço implantado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Construir o Sistema de Poços de Água Subterrânea, pois é uma nova alternativa para solução de água de subsolo para o abastecimento, explorando novas áreas, tais como os aquíferos: Tucano (BA), Urucuô (MG), Cabeças (PI), Araripe (CE), Apodi (RN) e outros em demais regiões do país.

**Descrição**

A ação compreende estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes. Nenhum dos sistemas implantados não se configurará, isoladamente, como projeto de grade vulto.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.05.2005	01.12.2014	116 meses



**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Elaboração do Plano de Trabalho pelo Estado com detalhamento da execução física e financeira (recursos do Orçamento + contrapartida). Aprovado aquele pela área técnica, é celebrado o convênio com o Estado para execução do projeto.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea			138.300.000,00
2	Elaboração de Estudos Hidrogeológicos	Elaborar estudos (reconhecimento geológico e pesquisa hidrogeológico)	Estudos realizados	800.000,00
3	Equipamentos Elétricos e Teste	1. Aquisição e instalação dos equipamentos elétricos 2. Teste	Equipamentos elétricos instalados	6.000.000,00
4	Supervisão	Gerenciamento e acompanhamento das obras	Obra gerenciada	1.200.000,00
Total das etapas				146.300.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>				138.300.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 10.683/03 - Art.27, XIII, I (Estabelece obras contra as secas e de infra-estrutura com área de competência do Ministério da Integração Nacional)

**11RB0000 Construção do Açude Itapebussu no Estado do Ceará**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53204 DNOCS

**Finalidade**

Garantir o abastecimento humano, pequena irrigação de áreas férteis a jusante do barramento, piscicultura e lazer, beneficiando uma população de cerca de 20.000 pessoas.

**Descrição**

Execução da estrada de contorno de acesso a Itapebussu, a partir dos locais das comunidades reassentadas, decorrentes da construção da barragem, que está concluída.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.1999      **Data Fim Projeto** 01.12.2008      **Duração do Projeto** 120 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Conclusão da Barragem e estrada de contorno

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Açude Itapebussu no Estado do Ceará			44.375.000,00
2	Conclusão da barragem	Conclusão das obras da barragem	Barragem construída	1.200.000,00
Total das etapas				45.575.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>				44.375.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 4.229 de 01/06/1963

**17160000 Implantação da Adutora do Oeste com 721km no Estado de Pernambuco**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53204 DNOCS

**Finalidade**

Assegurar o aumento da oferta de água potável às populações residentes no trecho que vai de Orocó/PE a Araripina/PI, além de outras áreas servidas pelas ramificações da adutora, beneficiando uma população da ordem de 274.000 pessoas.

**Descrição**

Elaboração de projetos básico e executivo; contratação da obra; desapropriação de áreas; implantação da adutora e entrega à comunidade. Obra em andamento. Estão sendo executados os Ramais da adutora, a partir do eixo principal, que está concluído.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária



**Data Início Projeto** 01.01.1992      **Data Fim Projeto** 01.12.2010      **Duração do Projeto** 230 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**Implementação da Ação**      **Tipo** Descentralizada  
Estudos de viabilidade técnica e econômica, elaboração de projeto de engenharia. Contratação de empresa construtora, mediante processo licitatório nos termos da lei (em certo momento contando com o Batalhão de Engenharia do Exército). Aquisição de Tubos e conexões, mediante licitação. Construção de Estações de Elevação e de Bombeamento, além de Estações de tratamento d'água. A adutora é constituída de trechos principais e de várias derivações secundárias.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1		Implantação da Adutora do Oeste com 721km no Estado de Pernambuco		145.186.015,00
2		única		218.410,00
<b>Total das etapas</b>				<b>145.404.425,00</b>

**Valor Total do Projeto** 145.186.015,00

**Base Legal da Ação**

Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001 (Altera a Lei 4.229, de 1963).  
Lei 4.229, de 01 de junho de 1963 (Transforma o Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS em autarquia).

**18510000 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 53201 CODEVASF

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 53204 DNOCS

**Finalidade**

Assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população em projetos e obras de pequeno vulto, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

**Descrição**

Execução de estudos, projetos e obras de construção ou recuperação da infra-estrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.

**34450000 Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Garantir o abastecimento de água da cidade de Goiânia e municípios afetos.

**Descrição**

Construção de uma barragem em CCR, com volume de 129 milhões de m³ e sistema adutor composto por adutora de água bruta com 11.827 metros de extensão, sendo 8.617 metros em áreas rurais e 2.328 metros ao longo de vias públicas. Além de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água do Sistema João Leite.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.07.2001      **Data Fim Projeto** 01.12.2008      **Duração do Projeto** 90 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de convênio com o Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, das empresas executora e fiscalizadora.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1		Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás		148.075.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>148.075.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 131.075.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 10.683 de 28 de maio de 2003, Art. 27, inciso XIII, letra i.



### 36310000 Implantação da Adutora Acauã com 130km no Estado da Paraíba

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53204 DNOCS

#### Finalidade

Ofertar de água potável às populações residentes em dez municípios da Paraíba, beneficiando cerca de 100.000 pessoas.

#### Descrição

Trata-se de uma obra em andamento, constando de uma captação na barragem Acauã, compreendendo dois eixos, Norte (em execução) e Leste. É de captação fluante, estações elevatórias, estação de tratamento, e tubulações com diâmetro variando entre 75 mm e 700 mm.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2001	01.12.2008	96 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Firmar convênios com estados e municípios, ou, de forma direta e/ou terceirizada, com empresas capacitadas para construção da infra-estrutura hídrica destinada à oferta de água para consumo e aproveitamento agrícola

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Adutora Acauã com 130km no Estado da Paraíba			71.789.019,00
2	Execução do Projeto	Construção da adutora	Obra concluída	57.797.433,00
3	Supervisão	Fiscalizar execução	Memória técnica disponível	3.603.331,00
4	Desapropriação	Regularização fundiária	Titulação de Posse	8.647.970,00
<b>Total das etapas</b>				<b>141.837.753,00</b>

**Valor Total do Projeto** 71.789.019,00

#### Base Legal da Ação

Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001

### 37150000 Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53204 DNOCS

#### Finalidade

Garantir a oferta hídrica para atender à irrigação, ao consumo humano e animal, às atividades ligadas a piscicultura, bem como ao turismo e lazer, irrigar uma área de 10.000 ha, melhorando a qualidade de vida nos municípios de São João do Paraíso, Berizal, Rio Pardo de Minas, Taiobeiras e Indaiabira.

#### Descrição

Construção de barragem de terra homogênea, no Rio Pardo (sistema do Rio Pardo), com altura máxima de 41 m, vertedouro com largura de 40 m, capacidade de acumulação de 339 milhões de m<sup>3</sup> de água. Outras atividades: Projetos Básico e executivo, Cadastro, Estudos Ambientais, Plano de Reassentamento, Plano de Controle Ambiental, Desapropriação da área da barragem e bacia hidráulica, desmatamento racional da área inundada e reassentamento da população atingida.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.1998	01.12.2009	145 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

De forma direta e/ou terceirizada, com empresas capacitadas para construção da infra-estrutura hídrica destinada à oferta de água para consumo e aproveitamento agrícola.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais			90.936.311,00
2	Estudos e projetos técnicos ambientais	Viabilidade do projeto	Projetos Aprovados	2.619.260,00
3	Desapropriação	Regularização fundiária para reassentamento de 456 famílias	Famílias reassentadas.	12.752.000,00
4	Supervisão	Fiscalizar execução	Memória técnica disponível	3.446.400,00



Total das etapas 109.753.971,00

Valor Total do Projeto 90.936.311,00

**Base Legal da Ação**

Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001

**37350000 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais**

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 53204 DNOCS

**Finalidade**

Garantir a oferta hídrica para atender à irrigação, ao consumo humano e animal, as atividades relacionadas a piscicultura, bem como turismo e lazer, melhorando a qualidade de vida nos municípios de Montes Claros, Grão, Mogol, Itacambira e Francisco Sá, situados no norte do Estado de Minas Gerais. A população beneficiada será de 400.000 habitantes.

**Descrição**

Construção de barragem tipo mista, terra e concreto (CCR), no Rio Congonhas ( Sistema do Rio Jequitinhonha), com altura máxima de 72 m, com capacidade de acumulação de 950 milhões de m<sup>3</sup> de água. Outras atividades: Projetos Básico e Executivo, cadastro, estudos Ambientais, Plano de Reassentamento, Plano de Controle Ambiental, Desapropriação da área da barragem e bacia hidráulica, desmatamento racional da área inundada e reassentamento da população atingida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2000 Data Fim Projeto 01.12.2008 Duração do Projeto 108 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Firmar convênios com estados e municípios, ou, de forma direta e/ou terceirizada, com empresas capacitadas para construção da infra-estrutura hídrica destinada à oferta de água para consumo e aproveitamento agrícola.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais			259.572.000,00
Total das etapas				259.572.000,00

Valor Total do Projeto 259.572.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001

**53080000 Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais**

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 53201 CODEVASF

**Finalidade**

Regularizar a vazão do Rio Jequitai, conter cheias, gerar energia, abastecer o meio urbano e rural e implementar o aproveitamento hidroagrícola de 34.605 ha com infra-estrutura de irrigação.

**Descrição**

- 1 - Atualização do projeto executivo da barragem;
- 2 - Execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos de geração de energia para a barragem;
- 3 - Aquisição de terras;
- 4 - Elaboração de estudos ambientais, implantação de medidas mitigadoras e atendimento à legislação ambiental.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2004 Data Fim Projeto 01.01.2012 Duração do Projeto 97 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Contratação de empresas através de licitações específicas para as diversas fases das etapas.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção da Barragem Jequitai			219.000.000,00



	no Estado de Minas Gerais			
2	Supervisão.	Gerenciamento e acompanhamento técnico das obras.	Obras fiscalizadas.	3.900.000,00
3	Estudos e Projetos	Realização de estudos de pré-viabilidade, viabilidade e ambientais, e elaboração dos projetos básico	Estudos concluídos, projetos executados e liberação ambiental fornecida.	5.500.000,00
4	Aquisição de terras	Avaliação, negociação e aquisição.	Terras adquiridas	25.000.000,00
5	Serviços preliminares	Mobilização, desmobilização e instalação de canteiro.	Serviços realizados.	4.180.000,00
6	Obras no Reservatório.	Relocação de pontes, estradas e linhas de transmissão.	Serviços executados.	28.000.000,00
7	Desvio do Rio	Construção de ensecadeiras, canal de desvio, galerias e muro de aproximação.	Serviços executados.	22.000.000,00
8	Barragem e Vertedouro	Escavações, tratamento de fundação e execução do maciço em concreto convencional e CCR (concreto co	Serviços Executados.	56.000.000,00
9	Tomada d'água	Escavação e tratamento das fundações, concretagem e fornecimento de equipamentos mecânicos.	Serviços executados.	8.335.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>371.915.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b> 219.000.000,00				

**Base Legal da Ação**

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 - Lei da criação da CODEVASF, alterada pela Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000.

**59100000 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Dar continuidade à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água pela Adutora São Francisco da Região Metropolitana de Aracaju com o objetivo de suprir o consumo residencial e comercial.

**Descrição**

Execução de Estações Elevatórias, Adutoras, Estrutura de Controle, Estação de Tratamento de Água.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2001	01.12.2009	108 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio e efetuada a liberação dos recursos para a execução do projeto.

<b>Etapas de Projeto</b>				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Ser...			163.800.001,00
2	Obras civis	Construção da adutora	Adutora construída	52.000.000,00
3	Tubulação para 42,5 Km de adutora	Aquisição da tubulação	Tubulação adquirida	23.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>238.800.001,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b> 163.800.001,00				

**Base Legal da Ação**

Lei 9433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997 e Lei 10683, de 28 de maio de 2003, art. 27, inciso XIII, alínea "i"

**59240000 Construção da Barragem do Peão no Estado de Minas Gerais**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Acumular água para abastecimento da cidade de São João do Paraíso e demais comunidades circunjacentes, além de utilizar a água represada para a perenização do rio, demanda rural e irrigação racional, cultura vazante, criação de peixe e lazer.

**Descrição**

Execução de duas barragens de terra, uma localizada no rio São João do Paraíso e outra no Rio Carrascão, totalizando um volume de acumulação de 32



milhões de m<sup>3</sup>.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.08.2006      **Data Fim Projeto** 01.08.2008      **Duração do Projeto** 24 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo convênio.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção da Barragem do Peão no Estado de Minas Gerais			82.590.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>82.590.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>		60.000.000,00		

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997

**2B900000 Revitalização de Infra-estruturas de Abastecimento de Água**

**Produto:** Obra recuperada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Produto:** Obra recuperada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 53204 DNOCS

**Finalidade**

Assegurar a continuidade do abastecimento de água por meio da revitalização de barragens, adutoras e estações de tratamento e de bombeamento.

**Descrição**

Execução de estudos, projetos e obras de revitalização ou recuperação de infra-estrutura hídrica, bem como de suas ações complementares. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00. Não contempla a ampliação das estruturas existentes.

**2D060000 Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Proágua-Gestão**

**Produto:** Sistema estruturado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 44205 ANA

**Finalidade**

Aprimorar os instrumentos de gestão e do fortalecimento institucional dos organismos de recursos hídricos estaduais, elaborar estudos para definição de obras prioritárias, para identificação de demandas e ofertas de disponibilidade hídrica, homogeneização e naturalização de vazões, avaliação hidrogeológica para gestão de aquíferos subterrâneos, visando ampliar a eficácia e a eficiência da gestão dos recursos hídricos, de forma participativa, e incentivar o uso racional e a oferta sustentável de água em quantidade e qualidade adequadas aos usos múltiplos.

**Descrição**

Implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, segundo critérios de elegibilidade e acessibilidade, através do fortalecimento institucional dos órgãos de planejamento e gestão de recursos hídricos das 27 (vinte e sete) Unidades da Federação, por meio da atualização e adequação da legislação, criação/implementação de conselhos estaduais de recursos hídricos, criação ou fortalecimento de organizações de usuários e comitês de bacia e criação, regulamentação ou operacionalização de fundos estaduais de recursos hídricos, regulamentação da outorga, implantação de cadastro de usuários de águas de bacias hidrográficas e de sistemas de outorga e cobrança, estabelecimento da cobrança pelo uso da água, elaboração de planos estaduais de recursos hídricos, de planos de bacias hidrográficas e de planos de operação e manutenção de infra-estrutura hídrica, desenvolvimento e implantação de sistemas de informações hidrometeorológicas, aquisição e instalação de estações de monitoramento hidrometeorológico e de qualidade da água, preparação de estudos de recursos hídricos ou pesquisas aplicadas, capacitação de técnicos vinculados aos sistemas de recursos hídricos e de representantes dos comitês e associações de usuários de água e organização de eventos de treinamento.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Superintendência de Implementação de Programas e Projetos

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Como etapa anterior ao processo de implementação da Ação, os Estados serão classificados quanto ao seu estágio de evolução na implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, oportunidade em que serão identificadas suas demandas. Um plano de implementação será elaborado para cada Estado participante e, em seguida, um valor anual será conveniado, estabelecendo-se, assim, o mecanismo legal para repasse dos recursos necessários à execução descentralizada da ação.

**Base Legal da Ação**

Lei 9.433/97 e Lei 9.984/00



## 2D850000 Manutenção e Recomposição das Áreas de Preservação Ambiental dos Açudes Públicos do DNOCS

**Produto:** Área recuperada      **Unidade de Medida:** ha      **UO:** 53204 DNOCS

### Finalidade

Recorpar as áreas de Preservação Permanente ao redor dos lagos artificiais formados pelos Açudes Públicos, de responsabilidade do DNOCS, localizados nas Regiões Nordeste e Sudeste, de acordo com a Lei nº. 4.771 de 15/09/65, Art. 2º., letra b, regulamentada pela Resolução CONAMA nº. 004, de 18/09/85, artigo II, que define em 100m desde o nível de sangria, a largura mínima marginal a ser preservada para os açudes localizados em áreas rurais com mais de 20 hectares de superfície.

### Descrição

A ação proposta é um projeto de recomposição da vegetação, com componente ambiental e social.

Para isso, dever-se-á incentivar e envolver a população no projeto de recompar a vegetação com árvores com potencial econômico, mesclando com arborização nativa com o objetivo de garantir a sustentabilidade de projetos econômicos de base extrativa e de apicultura, sua vigilância e guarda, contribuindo assim com a qualidade do espaço, e conseqüentemente da água.

Deverá ser implementada, junto com os órgãos de meio ambiente do Estado e do município, cursos de educação ambiental e oficinas para preparação de mudas, implantando viveiros nas proximidades da área a ser recomposta, para garantir a qualidade das espécies a serem plantadas e buscar sensibilizar a comunidade usuária e concessionárias dos reservatórios.

Para a recomposição das áreas de Preservação Permanente, serão utilizadas espécies de porte arbóreo frutícolas e também espécies madeireiras, sendo que as primeiras possam além de permitir o cumprimento da Lei ambiental, fornecer alimentos para consumo dos concessionários e seus familiares.

### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica

### Implementação da Ação

Através de Processo Licitatório.

**Tipo** Direta e Descentralizada

### Base Legal da Ação

Trata de aplicação de recursos em área de competência da União.

## 2D930000 Monitoramento Hidroambiental nos Reservatórios do DNOCS

**Produto:** Diagnóstico realizado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 53204 DNOCS

### Finalidade

Monitorar a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos disponíveis nos reservatórios sob a responsabilidade do DNOCS para garantir o seu múltiplo uso, a melhoria da qualidade de água e conservação do solo. Visa também a regularizar o licenciamento ambiental e formar Comissões Gestoras.

### Descrição

Diagnóstico hidroambiental e monitoramento da qualidade de água, uso e ocupação do solo, identificando componentes poluidores; implementação de ações corretivas (licenciamento, outorgas) e preventivas (educação ambiental); apoio a formação das Comissões Gestoras dos reservatórios, divulgação, através da rede formal de ensino, sobre a importância da conservação dos mananciais e do uso adequado das obras hídricas construídas pelo DNOCS.

### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

### Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

### Implementação da Ação

Gestão ambiental e dos recursos hídricos, com vistas à garantia dos usos múltiplos, através do monitoramento da qualidade e da quantidade dos recursos hídricos disponíveis nos reservatórios sob a responsabilidade do DNOCS.

**Tipo** Direta

### Base Legal da Ação

LEI 10.204 / 2001;

LEIS: 6.938/81, 7.804/89, 9.605/98, E 9.433/97;

RESOLUÇÕES CANAMA Nº 0001/86 237/97.

## 22720000 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** -      **Unidade de Medida:** -      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Produto:** -      **Unidade de Medida:** -      **UO:** 53201 CODEVASF

**Produto:** -      **Unidade de Medida:** -      **UO:** 53204 DNOCS

### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



### 80620000 Capacitação de Recursos Humanos para Projetos de Infra-estrutura Hídrica

Produto: Técnico capacitado      Unidade de Medida: unidade      UO: 53101 M. da Integração Nacional

Produto: Técnico capacitado      Unidade de Medida: unidade      UO: 53204 DNOCS

#### Finalidade

Formar expertise técnica necessária para a elaboração de estudos, planos e projetos, recuperação, construção, manutenção e segurança de obras de infra-estrutura hídrica referentes a abastecimento humano, macrodrenagem e controle de erosão marítima.

#### Descrição

Capacitação de profissionais de nível superior para a elaboração de estudos, planos e projetos, recuperação, construção, manutenção e segurança de obras de infra-estrutura hídrica referentes a abastecimento humano, macrodrenagem e controle de erosão marítima.

### 86210000 Estudos para Obras de Infra-Estrutura Hídrica

Produto: Estudo realizado      Unidade de Medida: unidade      UO: 53101 M. da Integração Nacional

Produto: Estudo realizado      Unidade de Medida: unidade      UO: 53204 DNOCS

#### Finalidade

Realizar estudos que subsidiarão a elaboração de projetos de infra-estrutura hídrica.

#### Descrição

Elaboração de estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, estudos de pré-viabilidade, estudos de viabilidade e estudos ambientais (EIA's) para a elaboração de projetos de obras hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional de acordo com a portaria nº 70 de 03/02/2004.

### 86950000 Dessalinização de Água - Água Doce

Produto: Sistema Implantado      Unidade de Medida: unidade      UO: 44101 M. do Meio Ambiente

#### Finalidade

Coordenar, promover e disciplinar a instalação, a recuperação e a gestão de sistemas de dessalinização de água, ambiental e socialmente sustentáveis, com tratamento e aproveitamento do rejeito e gestão comunitária, visando o estabelecimento de uma política pública permanente de acesso à água de boa qualidade para consumo humano, usando essa e outras tecnologias alternativas, em especial para as populações de baixa renda residentes em localidades difusas do semi-árido brasileiro.

#### Descrição

Recuperação e instalação de sistemas de dessalinização de águas subterrâneas, captadas através de poços tubulares e, onde as condições o permitirem, associá-los à implantação de sistemas produtivos locais sustentáveis, que possuem como base o aproveitamento múltiplo do concentrado resultante deste processo, com base nos princípios da economia popular, solidária e sustentável, aumento de renda e segurança alimentar.

Onde não for possível o aproveitamento múltiplo, esse concentrado será submetido a tratamento, de modo a não comprometer o meio ambiente.

Do ponto de vista operacional, a ação está estruturada em núcleos estaduais - formados por representantes do poder público e da sociedade civil - sob coordenação dos órgãos de recursos hídricos estaduais e por núcleos locais das comunidades beneficiadas, gestores dos sistemas implantados.

Ressalta-se a importância do componente capacitação na sustentabilidade da gestão local.

O desenvolvimento da ação seguirá o estabelecido nos Planos Estaduais de implementação do Água Doce, construídos de forma descentralizada e participativa.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Plano de trabalho, celebração de convênio, celebração de contratos de cessão de uso, análise dos relatórios técnicos/fotográficos e visitas in loco, quando necessário.

A implementação do projeto dar-se-á numa parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Integração Nacional, por meio da sua vinculada DNOCS, e terá como ponto de partida os planos estaduais, a serem elaborados pelos Núcleos Estaduais, sob a coordenação dos órgãos estaduais de recursos hídricos, tendo como referência as diretrizes e critérios de prioridade definidos pelo Projeto Água Doce. A sustentabilidade da gestão será garantida pela participação da comunidade local beneficiada, por meio dos Núcleos Locais a serem criados e pela definição das contra-partidas dos Estados, Municípios, ONGs, Associações Comunitárias, ou seja dos parceiros do programa.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 10.204 de 22.02.2001.



**Programa** **Número de Ações** 6  
**8025 Inovação Tecnológica em Telecomunicações**

**Objetivo**

Pesquisar, desenvolver e difundir inovações tecnológicas voltadas à competitividade de produtos e serviços de telecomunicações

**Público Alvo**

Centros de pesquisa, tecnologia, desenvolvimento de recursos humanos, instituições de ensino e pesquisa, no setor de telecomunicações

**Ações Orçamentárias**

**05050000 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações**

**Projeto financiado** **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 74905 Rec. Sup. FUNTTEL - MC

**Finalidade**

Permitir que pequenas e médias empresas tenham acesso aos recursos de capital, com o objetivo de ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

**Descrição**

Apoio a projetos que visem o desenvolvimento da indústria nacional de equipamentos e serviços de telecomunicações

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Linha de Crédito

Aprovar, por Resolução do Conselho Gestor, a Norma que estabelece as diretrizes gerais para aplicação dos recursos.

Apresentar ao Conselho Gestor o plano de aplicação de recursos por programa, projeto e atividades demandados pelos clientes.

Analisar o plano de aplicação.

Autorizar por Resolução do Conselho Gestor, a transferência dos recursos aos agentes financeiros BNDES e FINEP.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.052 de 28 de novembro de 2000

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 41903 FUNTTEL

**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

**43330000 Fomento ao Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações**

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 41903 FUNTTEL

**Finalidade**

Estimular a criação de tecnologias inovadoras visando à melhoria, à eficiência e à competitividade do setor de telecomunicações.

**Descrição**

Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que aproveitam as oportunidades geradas pelas transições e pelo processo de convergência nas comunicações, para ampliar o domínio nacional no setor.

Apoio a projetos que visem contribuir para:

- o aumento da competitividade dos serviços de telecomunicações, por meio de soluções inovadoras para redução de custos, melhorias de qualidade e aumento da confiabilidade dos serviços prestados, bem como a oferta de novos serviços de valor adicionado;
- o desenvolvimento e a utilização de tecnologias adequadas para promover a universalização de serviços de comunicação de voz e dados em regiões menos desenvolvidas e para classes sociais sem condições econômicas de recorrer a soluções convencionais;
- o desenvolvimento de temas em que existe demanda ou interesse do Governo em aplicar novas tecnologias a questões das políticas públicas de telecomunicações, especialmente aquelas voltadas para as necessidades e condições sócio-econômicas do País, ou um impacto indireto, por meio de atividades que dêem subsídios à gestão das políticas públicas de telecomunicações.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Aprovar, por Resolução do Conselho Gestor do FUNTTEL, a Norma que estabelece as diretrizes gerais para aplicação dos recursos.

Apresentar ao Conselho Gestor o Plano de Aplicação de Recursos por programa, projeto e atividades.



Apresentar ao Conselho Gestor o Plano de Aplicação de Recursos da Fundação CPqD.  
Analisar o Plano de Aplicação de Recursos.  
Autorizar, por Resolução do Conselho Gestor, a transferência dos recursos à Fundação CPqD.  
Autorizar, por Resolução do Conselho Gestor, a transferência dos recursos aos agentes financeiros BNDES e FINEP.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

**43410000 Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias e Pesquisa Aplicada às Telecomunicações**

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 41903 FUNTTEL

**Finalidade**

Desenvolver tecnologias e difundir o conhecimento em atividades de pesquisa aplicada a telecomunicações, mediante a qualificação de recursos humanos.

**Descrição**

Apoio a projetos que visem a contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, no setor de telecomunicações

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Licitatar e contratar prestadores de serviços para capacitação de Recursos Humanos, bem como gerir os contratos visando a consecução dos resultados conforme os padrões qualitativos exigidos.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

**43430000 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPqD**

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 41903 FUNTTEL

**Finalidade**

Garantir ao CPqD a continuidade de pesquisas e o desenvolvimento tecnológico na área de telecomunicações.

**Descrição**

Aplicação de 30% de recursos do Funttel diretamente na fundação CPqD na realização de:

- i) projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados para resultados que tenham interesse público e social, traduzido por um impacto direto sobre a população, em temas em que existe demanda ou interesse do Governo em aplicar novas tecnologias a questões das políticas públicas de telecomunicações, especialmente aquelas voltadas para as necessidades e condições sócio-econômicas do País, ou um impacto indireto, por meio de atividades que dêem subsídios à gestão das políticas públicas de telecomunicações;
- ii) projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que aproveitam as oportunidades geradas pelas transições e pelo processo de convergência tecnológica, para ampliar a base de tecnologia nacional no setor.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Apresentar ao Conselho Gestor o Plano de aplicação de recursos da Fundação CPqD.  
Analisar o Plano de aplicações.  
Autorizar, por Resolução do Conselho Gestor, a transferência dos recursos ao CPqD.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

**65220000 Remuneração a Instituições Financeiras que Operam Financiamentos e Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias na Área de Telecomunicações**

**Produto:** Instituição financeira remunerada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 41903 FUNTTEL

**Finalidade**

Assegurar a execução dos financiamentos a projetos de desenvolvimento de tecnologias nas telecomunicações.

**Descrição**

Repasse de 3% dos recursos arrecadados que são destinados aos agentes financeiros Finep e BNDES para efetivação das despesas operacionais de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, avaliação de operações e divulgação de resultados, na implementação da ação Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Os recursos do FUNTTEL poderão ser utilizados no interesse do setor de telecomunicações, para o desenvolvimento tecnológico, pelas seguintes entidades:



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Secretaria de Orçamento Federal**

**Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes**  
**da Proposta Orçamentária para 2008**

I - Instituições de ensino, públicas ou privadas, brasileiras, em funcionamento no Brasil, sem fins lucrativos;  
II - Instituições de pesquisas, públicas ou privadas, brasileiras, em funcionamento no Brasil, sem fins lucrativos;  
III - Empresas brasileiras fornecedoras de bens e serviços para o setor, desde que engajadas na produção efetiva do País;  
Tais Entidades submetem seus projetos aos agentes financeiros do FUNTTEL (Finep e BNDES), que por sua vez, após analisarem e aprovarem os projetos apresentados, os submetem ao Conselho Gestor do Fundo.

---

**Base Legal da Ação**

Resolução nº 11, de 27 de março de 2002 do Conselho Gestor do FUNTTEL; Art. 12 do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.149, de 1 março de 2002; Art. 8º da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>18</b>
<b>0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda</b>		

#### Objetivo

Elevar o número de trabalhadores colocados no mercado de trabalho por meio da consolidação do Sistema Público de Emprego, reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequado a suas habilidades e mitigar o custo social do desemprego

#### Público Alvo

Trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso, aqueles a procura de postos de trabalho e empregados privados e públicos atendidos pelo abono salarial

#### Ações Orçamentárias

### 02170000 Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso

Trabalhador beneficiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 38901 FAT

#### Finalidade

Auxiliar os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

#### Descrição

Pagamento da bolsa ao trabalhador articulada à requalificação. A identificação dos trabalhadores (público-alvo) é realizada por parcerias e a qualificação profissional pode ser organizada e implementada pelo próprio parceiro como pelo Plano Nacional de Qualificação - PNQ.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Recepção e processamento dos requerimentos; cruzamento e crítica com outros bancos de dados; liberação do recurso ao agente pagador, pagamento da Bolsa de Qualificação Profissional ao trabalhador.

#### Base Legal da Ação

Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; Resolução n.º 200, de 4 de novembro de 1998 do CODEFAT.

### 05810000 Pagamento do Benefício Abono Salarial

Trabalhador beneficiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 38901 FAT

#### Finalidade

Assegurar o pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

#### Descrição

Pagamento do benefício Abono Salarial ao trabalhador, após a devida identificação e a observância dos critérios legalmente estabelecidos.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

Identificar o trabalhador com direito ao benefício por intermédio dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do cruzamento de dados com o banco PIS/PASEP pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, os quais disponibilizam os créditos aos participantes pela sistemática de pagamento em folha de salários, crédito em conta corrente e saque direto.

#### Base Legal da Ação

Art. 239, § 3º, CF, combinado com o art. 9º, Lei n.º 7.998/90; Resoluções Anuais do CODEFAT (última vigente nº 329, de 1º de julho de 2003).

### 05830000 Pagamento do Seguro-Desemprego

Trabalhador beneficiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 38901 FAT

#### Finalidade

Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.

#### Descrição

Após a habilitação do trabalhador requerente ao seguro-desemprego e bolsa qualificação profissional, é efetuada a emissão de ordem de pagamento eletrônica do benefício e a liberação de recursos financeiros ao agente pagador.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

Recepcionar os requerimentos do benefício por postos credenciados do MTE, órgãos conveniados (Sistema Nacional de Emprego) e contratados (Caixa



Econômica Federal). Posteriormente, efetuar o processamento do requerimento, cruzar com outros cadastros e processar crítica (contrato MTE/CAIXA), seguir com a emissão do documento e o pagamento do benefício (contrato MTE/CAIXA).

#### Base Legal da Ação

Art. 7º, inciso II, Constituição Federal; Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, combinada com a Lei n.º 8.900, de 30 de junho de 1994.

### 06530000 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico

Trabalhador beneficiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 38901 FAT

#### Finalidade

Prover assistência financeira temporária ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.

#### Descrição

Após a habilitação do trabalhador doméstico requerente ao seguro-desemprego é efetuada a emissão de ordem de pagamento eletrônica do benefício e a liberação de recursos financeiros ao agente pagador.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

O trabalhador doméstico demitido sem justa causa procura um dos agentes conveniados para habilitação (Caixa Econômica Federal, SINE's, Delegacias Regionais do Trabalho etc.), apresenta a documentação necessária e solicita o benefício. O agente habilitador informa, via meio magnético, os dados de cada benefício ao Ministério do Trabalho, que envia os recursos ao agente pagador (Caixa Econômica Federal) para que este efetue o pagamento.

#### Base Legal da Ação

Art. 7º, inciso II, Constituição Federal; Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, combinada Lei n.º 8.900, de 30 de junho de 1994; Decreto n.º 3.361, de 10 de fevereiro de 2000.

### 2C430000 Coordenação Técnico-Administrativa do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT

Produto: -      Unidade de Medida: -      UO: 38901 FAT

#### Finalidade

Prestar assessoramento ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, de forma a possibilitar a execução de suas atividades.

#### Descrição

A ação coordenação técnico-administrativa do CODEFAT destina-se, principalmente, a possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CODEFAT, com o objetivo de garantir informações sobre o desempenho dos programas do FAT e o grau de aderência da aplicação dos recursos do Fundo com as diretrizes do CODEFAT/MTE.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Gestão Operacional do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será implementada mediante sistematização de informações que permitam ao CODEFAT a aprovação, o acompanhamento e a execução dos programas do FAT; manutenção de sistema de informações sobre a legislação do FAT e das decisões emanadas do CODEFAT; execução de congressos, simpósios, seminários e outros eventos relativos à área de competência do CODEFAT; realização das reuniões plenárias e técnicas do CODEFAT e do grupo de apoio permanente ao CODEFAT - GAP; despesas com deslocamento de dirigentes e técnicos da Secretaria Executiva do CODEFAT para apoio à gestão tripartite e para gestão patrimonial dos bens do FAT; cumprimento do regimento interno do CODEFAT e das instruções emanadas do Conselho.

#### Base Legal da Ação

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990, E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO/CODEFAT Nº 236, DE 27 DE ABRIL DE 2000 (REGIMENTO INTERNO), E SUAS ALTERAÇÕES; REGIMENTO INTERNO DA SPPE/MTE (PORTARIA Nº 483, DE 15/09/2004)

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -      Unidade de Medida: -      UO: 38901 FAT

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



### 25500000 Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra

**Produto:** Trabalhador colocado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 38901 FAT

#### Finalidade

Realizar a intermediação entre trabalhadores à procura de emprego e aqueles em busca de mão-de-obra, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou conseguir para o trabalhador melhores empregos, com o objetivo de diminuir o desemprego friccional e permitir um funcionamento mais eficiente do mercado de trabalho.

#### Descrição

Consiste, basicamente, na captação de vagas e encaminhamento dos trabalhadores para (re)inserção no mercado de trabalho, por intermédio do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Envolve contato com os ofertantes de empregos e levantamento de dados cadastrais dos trabalhadores, verificando experiências profissionais, qualificação, referências, etc. Após identificadas as possibilidades de inserção disponíveis, a entidade seleciona trabalhadores com o perfil adequado e os encaminha a essas oportunidades.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Emprego e Renda

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Trata-se de ação descentralizada e implementada, pelo MTE, mediante a celebração de convênios com governos estaduais, distrito federal e prefeituras municipais, no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. A partir de 2006, conforme previsto na Resolução CODEFAT nº 466, de 21.12.05, a operacionalização das ações se dará por meio de Convênios Plurianuais Únicos. Na execução dos convênios, os estados, Distrito Federal, capitais, e/ou municípios com mais de 300 mil habitantes poderão se utilizar de instrumentos de parceria com entidades sem fins lucrativos, no âmbito de seus respectivos territórios, para a operacionalização das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

#### Base Legal da Ação

Decreto Federal nº. 76.403, de 08.10.1975, Art. 2º, inciso II, da Lei nº. 7.998; e, Lei nº. 8.900/1994.

### 25530000 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

**Produto:** Carteira de trabalho emitida      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 38901 FAT

#### Finalidade

Identificar a população para registro profissional e anotações de interesse da Previdência Social. Permitir a inserção do cidadão no mercado de trabalho por intermédio da emissão de CTPS, utilizando sistema informatizado que permita o controle da distribuição e emissão da CTPS dotando o país de um eficiente sistema de atendimento ao trabalhador, proporcionando a integração de ações da área de trabalho que facilitem a identificação por intermédio de uma base de dados única.

#### Descrição

Aquisição, distribuição e provimento de estoque da CTPS às DRTs, bem como de equipamentos e outros insumos para sua confecção, e implantação do sistema de controle de emissão informatizada.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Confecção, distribuição e emissão das CTPS por intermédio das DRTs, Subdelegacias do Trabalho e Emprego (SDTs), Agências de Atendimento e órgãos conveniados.

#### Base Legal da Ação

Art. 14 da CLT e Portaria MTB/SPES n.º 1, de 28 de janeiro de 1997.

### 26210000 Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

**Produto:** Vínculo empregatício processado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 38901 FAT

#### Finalidade

Processar informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando identificar os beneficiários do Abono Salarial, bem como gerar estatísticas sobre o mercado de trabalho formal, a serem utilizadas na elaboração e implementação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

#### Descrição

Manutenção de sistema informatizado que permite o processamento das informações fornecidas pelos empregadores, o acompanhamento do resultado do processamento e a armazenagem dos dados, bem como as alterações e as adequações necessárias. Os produtos gerados por este processo são os bancos de dados anuais da RAIS, contendo estatísticas que são distribuídos por meio magnético (CD e Internet) e publicações.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Recepção das informações via internet. Depuração das informações. Geração da fita para os agentes pagadores. Geração da fita para as estatísticas. Geração das informações estatísticas. Montagem do banco de dados e disseminação.

#### Base Legal da Ação

Art. 239, CF; Decreto N.º 76.900, de 23 de dezembro de 1975.



### 26240000 Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED

**Produto:** Admissão/desligamento processado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38901 FAT

#### Finalidade

Acompanhar as admissões e os desligamentos dos trabalhadores com contrato de trabalho em regime celetista, com o propósito de subsidiar o pagamento do benefício Seguro-Desemprego, além de manter e atualizar a base de dados de empregados e desempregados, permitindo, assim, a geração de dados e informações sobre o mercado de trabalho que subsidiem a gestão das políticas públicas de emprego, trabalho e renda.

#### Descrição

Captação, por meio do registro administrativo CAGED, da declaração dos estabelecimentos que apresentaram movimentação (admissões e desligamentos) dos trabalhadores regidos pelo regime CLT.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

A manutenção do sistema estatístico do CAGED é mensal e compreende: (i) Recepção das informações via meio eletrônico (ii) Depuração e validação dos dados do CAGED; (iii) Divulgação do Índice de Emprego, publicação do sumário executivo e de um conjunto de tabelas e gráficos com informações geográficas e setoriais; (iv) Elaboração e divulgação de análise em nível nacional e estadual; (v) Atualização dos produtos disponibilizados na internet: evolução do emprego estadual, municipal; perfil do município e informação para o sistema público de emprego e renda - ISPER; (vi) Produção dos Cds estatísticos e distribuição aos usuários integrantes do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho - PDET e (vii) Liberação de senhas específicas para acesso On-Line às bases de dados estatísticos.

#### Base Legal da Ação

Lei n.º 4.923/1965.

### 26330000 Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego

**Produto:** Trabalhador habilitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38901 FAT

#### Finalidade

Manter os diversos recursos (serviços, parcerias, processamento, armazenamento e troca de informações, dentre outros) necessários à habilitação do trabalhador para recebimento do seguro-desemprego e da bolsa de qualificação profissional.

#### Descrição

O trabalhador dispensado sem justa causa reúne a documentação necessária e apresenta a solicitação do benefício ao agente habilitador, que efetua o cruzamento de dados entre vários sistemas (PIS/PASEP, CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS) para verificar o direito do trabalhador e evitar fraudes contra o Seguro-Desemprego. Verificada a correção, as informações sobre o processo são encaminhadas por meio magnético ao Ministério do Trabalho, que envia os recursos para o pagamento do benefício.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

#### Implementação da Ação

#### Tipo Descentralizada

A habilitação ao Seguro Desemprego é realizada pelas unidades de atendimento que compõem o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (convênios estaduais e municipais); pelas unidades das Delegacias Regionais do Trabalho e Emprego - DRTE; e, em caráter complementar, pelas unidades da CAIXA.

#### Base Legal da Ação

Art. 7º, inciso II, CF; Lei nº 7.998/90; Lei nº 8.900/94;

### 42450000 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

**Produto:** Família ocupacional atualizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38901 FAT

#### Finalidade

Modernizar e atualizar, por meio de estudos constantes, a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras. Editar e distribuir o documento Classificação Brasileira de Ocupações.

#### Descrição

Atualização, edição e distribuição do documento Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Emprego e Renda

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

1- Implantar sistema de atualização contínua da base CBO.

2- Ofertar ferramentas ocupacionais aos serviços públicos de intermediação e qualificação:

- descrição das sub-atividades e padrão de desempenho de famílias ocupacionais (níveis quatro e cinco de descrição);
- inventário de conhecimentos, habilidades, atitudes e outras características (matriz de competência) de famílias; ocupacionais.
- desenvolvimento de instrumentos de coleta e tratamento de dados sobre condições de trabalho, formação, experiência e níveis de qualificação.



3- Implantar política de melhoria de qualidade da informação ocupacional

4- Criar subprodutos a partir da base da CBO 2002

5- Propiciar o armazenamento, a reprodução e a distribuição aos usuários, das informações da CBO em meio magnético

#### Base Legal da Ação

Portaria 3.654, de 24 de novembro de 1977; Portaria 1.334, de 21 de Dezembro de 1994; Portaria 397, de 09 de outubro de 2002.

### 46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 38901 FAT

#### Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

#### Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

### 47410000 Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego - SIGAE

Produto: Sistema Implantado Unidade de Medida: unidade UO: 38901 FAT

#### Finalidade

Integrar as ações de emprego, objetivando efetuar o aproveitamento e batimento dos bancos de dados das áreas de registros públicos de emprego, trabalho e renda, Intermediação de Mão-de-Obra, Qualificação Profissional, Seguro-Desemprego, Programa de Geração de Emprego, Renda e Microcrédito.

#### Descrição

O sistema reúne as informações dos registros públicos de emprego, trabalho e renda, com as informações das demandas de Intermediação de Mão-de-Obra, Qualificação Profissional, Seguro-Desemprego, e suporte financeiro; geração de base de acompanhamento estatístico e gerencial.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Manutenção do sistema.

Envolve pagamento pelos serviços de processamento e consolidação de dados.

#### Base Legal da Ação

Lei n.º 4.923, de 23 de dezembro de 1965; Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, combinada Lei n.º 8.900, de 30 de junho de 1994.

### 47830000 Remuneração de Agentes Operadores do Benefício do Abono Salarial

Produto: Benefício processado Unidade de Medida: unidade UO: 38901 FAT

#### Finalidade

Custear os serviços executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros, envolvendo serviços de captação e transmissão de dados, processamento do benefício, sistema de monitoramento, envio de documentos.

#### Descrição

Pagamento dos serviços relativos à identificação dos beneficiários do abono salarial, inclusão e validação de dados, monitoramento e auditoria dos dados, e postagem de documentos do abono salarial.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

#### Base Legal da Ação

Art. 239, § 3º, CF, combinado com o art. 9º, Lei n.º 7.998/90; Resoluções Anuais do CODEFAT (última vigente nº 329, de 1º de julho de 2003).

### 47840000 Remuneração de Agentes Operadores do Seguro-Desemprego

Produto: Benefício processado Unidade de Medida: unidade UO: 38901 FAT

#### Finalidade

Custear os serviços executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros, envolvendo serviços de captação e transmissão de dados, processamento do benefício e envio de documentos.

#### Descrição

Pagamento dos serviços relativos à recepção de requerimentos, inclusão e validação de dados e postagem de documentos do seguro-desemprego.



**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

**Base Legal da Ação**

Art. 7º, inciso II, CF; Lei nº 7.998/90; Lei nº 8.900/94;

**48120000 Pesquisas sobre Emprego e Desemprego - PED**

**Produto:** Pesquisa divulgada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38901 FAT

**Finalidade**

Gerar informações sobre emprego, desemprego e mercado de trabalho em determinadas regiões metropolitanas, para subsidiar ações institucionais de competência do Ministério do Trabalho e Emprego, nas áreas de qualificação e requalificação, captação de vagas e intermediação de emprego e outras políticas públicas.

**Descrição**

Pesquisas domiciliares, colhendo informações sobre emprego, desemprego e mercado de trabalho, diretamente da população envolvida, e tratamento dos dados. Esta é uma das pesquisas que geram o índice do desemprego no País.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Emprego e Renda

**Implementação da Ação**

Assinatura de convênios.

**Tipo** Direta

**Base Legal da Ação**

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.764, de 24 de junho de 2003.

**88840000 Remuneração de Agentes Financeiros Pagadores e Operadores do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial**

**Produto:** Benefício pago **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38901 FAT

**Finalidade**

Custear os serviços executados por bancos oficiais federais de pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do Abono Salarial e, em caráter complementar, serviços de recepção de requerimentos SD e identificação dos beneficiários do Abono Salarial.

**Descrição**

Pagamento dos serviços bancários relativos ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, bem como a identificação dos participantes do abono Salarial e recepção dos requerimentos do benefício do seguro-desemprego.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

**Base Legal da Ação**

Artigo 15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990, e artigo 5º da Lei nº 8352, de 28 de dezembro de 1991.



**Programa** Número de Ações **13**  
**1036 Integração de Bacias Hidrográficas**

**Objetivo**

Aumentar a oferta de água nas bacias com baixa disponibilidade hídrica

**Público Alvo**

Comunidades ribeirinhas, pequenos agricultores situados ao longo das várzeas dos rios e açudes, centros industriais e a população urbana

**Ações Orçamentárias**

**1N640000 Implantação da Adutora Pajeú com 582km nos Estados de Pernambuco e Paraíba**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53204 DNOCS

**Finalidade**

Garantir o abastecimento d'água de 18 sedes municipais e 5 distritos no estado de Pernambuco e de 07 municípios no estado da Paraíba, beneficiando uma população de 462.800 habitantes.

**Descrição**

Revisão cadastral, renovação da licença ambiental e contratação da supervisão e execução das obras em Pernambuco e na Paraíba. Adutora com 582,0 Km de extensão, 18 estações elevatórias, 09 reservatórios, com tubulações variando de 700 mm a 100 mm em ferro dúctil.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.09.2007	01.12.2011	51 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Contratações para execução das obras, supervisão e controle tecnológico dos serviços, a partir de procedimento licitatório.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Adutora Pajeú com 582km nos Estados de Pernambuco e Paraíba			150.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>150.000.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 179.883.097,00

**Base Legal da Ação**

LEI Nº 4.229/63, DE CRIAÇÃO DO DNOCS; LEI QUE REGULAMENTA O USO DA ÁGUA: 9.433/97

**10F60000 Implantação da Adutora do Agreste - Ramal Garanhuns/Pesqueira - no Estado de Pernambuco**

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios do Estado de Pernambuco, destacando-se Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, dentre outros.

**Descrição**

Construção de adutora, com 1.050km de extensão, constituída de Estações Elevatórias, Reservatórios e tubulações com diâmetros variando entre 1.000mm a 150mm em ferro dúctil.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Elaboração de Estudos e Projetos, implantação das obras e contratação de empresas capacitadas, a partir de procedimentos licitatórios para as diversas fases da obra.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Adutora do Agreste - Ramal Garanhuns/Pesqueira - no Estado de Pernambuco			50.500.000,00



Total das etapas 50.500.000,00

Valor Total do Projeto 279.902.000,00

#### Base Legal da Ação

Lei n.º 9.433 de 1997, que regulamenta o uso da água.

### 10SK0000 Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Família beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 36211 FUNASA

#### Finalidade

Proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.

#### Descrição

Elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, a ampliação ou a melhoria dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final dos efluentes, microdrenagem (quando necessária à manutenção da integridade do sistema), soluções individuais, ligações domiciliares e instalações de unidades sanitárias.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.08.2007	01.12.2008	16 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Engenharia de Saúde Pública

#### Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A apresentação de pleitos deverá ser empreendida mediante a apresentação de modelo padronizado. O proponente dos pleitos selecionados deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto técnico da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco c...			36.886.400,00
Total das etapas				36.886.400,00

Valor Total do Projeto 18.000.000,00

#### Base Legal da Ação

Constituição Federal - 1988, arts. 21 e 23; Lei nº 10.683, de 28.05.03. art. 27

### 10SL0000 Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do Rio São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Família beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 36211 FUNASA

#### Finalidade

Prestar, de forma sustentável e universal os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, visando à salubridade ambiental, a eliminação de lixões.

#### Descrição

Elaboração de estudos e projetos e implantação, ampliação ou melhoria de projetos e obras para serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, através de apoio a entes federativos localizados na região beneficiada pelo São Francisco. As iniciativas apoiadas envolvem a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas; a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE; a implantação de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo; e aquisição de equipamentos para as instalações apoiadas. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos. Complementarmente com todas as intervenções, deverão ocorrer iniciativas voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e para a educação ambiental e a participação comunitária.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.08.2007	01.12.2008	16 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Engenharia de Saúde Pública

#### Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A apresentação de pleitos deverá ser empreendida mediante a apresentação de modelo padronizado. O proponente dos pleitos selecionados deverá



apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto técnico da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do Rio São Fr...			9.221.600,00
Total das etapas				9.221.600,00
Valor Total do Projeto		4.000.000,00		

#### Base Legal da Ação

Constituição Federal - 1988, arts. 21 e 23;

### 10SU0000 Apoio a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

Produto: Família beneficiada      Unidade de Medida: unidade      UO:56101 M. das Cidades

#### Finalidade

Garantir o abastecimento de água em quantidade e qualidade de forma sustentável para melhoria das condições de vida das populações rurais vizinhas as obras, e, paralelamente, minimizar os riscos sociais, sanitários e financeiros associados a eventuais praticas de retirada clandestina de água dos canais e reservatórios do projeto.

#### Descrição

A ação compreenderá a implementação de estruturas de captação, prioritariamente junto aos reservatórios, constituídas de tomada d'água, unidade de bombeamento e estação compacta de tratamento de água; redes de distribuição desde as captações até as localidades a serem atendidas; unidades locais de abastecimento comunitário (constituídas de caixa d'água e chafariz) nas localidades não servidas por redes de distribuição domiciliar (situação da grande maioria dos logradouros cadastrados); poços acoplados a unidades locais de abastecimento comunitário para as comunidades que, dada a sua localização e dimensão não se mostre viável a adução da água dos reservatórios do sistema, desde que haja disponibilidade hídrica subterrânea para tal.; cisternas de placas para atender as populações isoladas.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.07.2007	01.12.2008	17 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios da...			26.000.000,00
Total das etapas				26.000.000,00
Valor Total do Projeto		20.000.000,00		

#### Base Legal da Ação

CF/88,art.21 e art.23; Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, art. 27, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO; Lei Orçamentária anual - LOA. Lei 11.445/2007.

### 10SV0000 Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Família beneficiada      Unidade de Medida: unidade      UO:36211 FUNASA

#### Finalidade

Garantir o abastecimento de água em quantidade e qualidade de forma sustentável para melhoria das condições de vida das populações rurais vizinhas as obras, e, paralelamente, minimizar os riscos sociais, sanitários e financeiros associados a eventuais praticas de retirada clandestina de água dos canais e reservatórios do projeto.

#### Descrição

A ação compreenderá à implementação de estruturas de captação, prioritariamente junto aos reservatórios, constituídas de tomada d'água, unidade de bombeamento e estação compacta de tratamento de água; redes de distribuição desde as captações até as localidades rurais a serem atendidas; unidades locais de abastecimento comunitário (constituídas de caixa d'água e chafariz) nas localidades não servidas por redes de distribuição domiciliar (situação da grande maioria dos logradouros cadastrados); poços acoplados a unidades locais de abastecimento comunitário para as comunidades que, dada a sua localização e dimensão não se mostre viável a adução da água dos reservatórios do



sistema, desde que haja disponibilidade hídrica subterrânea para tal.; cisternas de placas para atender as populações isoladas.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.08.2007	01.12.2009	28 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Engenharia de Saúde Pública

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênios com estado ou municípios; licitação e contratação pelo estado ou município da empresa executora e fiscalizadora.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco c...			22.100.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>22.100.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>		75.500.000,00		

**Base Legal da Ação**

Lei n.º 10.683/03; art. 27, XIII, i (estabelece obras contras as secas e de infra-estrutura como área de competência do Ministério da Integração Nacional).

**10TA0000 Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras do São Francisco para Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**

**Produto:** Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36211 FUNASA

**Finalidade**

Recuperar ambientalmente as áreas degradadas ocupada por população de baixa renda, mediante a elaboração de planos e projetos integrados de saneamento. Esta ação visa cumprir condicionalidade interposta pela Licença de Instalação do Projeto de Integração das Bacias do São Francisco e do Nordeste Setentrional.

**Descrição**

Apoio a Estados e municípios para a elaboração de projetos de saneamento básico e/ou integrado em municípios integrantes da Bacia do Nordeste Setentrional. Os projetos apoiados poderão contemplar a prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana, incluindo iniciativas de melhoria e desenvolvimento gerencial e organizacional, reestruturação e reforma administrativa, otimização da área de atuação do prestador do serviço, estímulo à estruturação de novos operadores de serviços de saneamento, especialmente de consórcios públicos multimunicipais, redução de perdas, mediante macromedição, micromedição, reforma de unidades operacionais, substituição de equipamentos e redes, melhoria da eficiência no consumo de água e de energia elétrica; desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão e controle operacional e setorização dos serviços, bem como formulação de Planos municipais, regionais, estaduais e Nacional de saneamento, Planos Diretores de Drenagem Urbana e de Gestão Integrada e Sustentável de Resíduos Sólidos, gerenciamento das atividades, capacitação de recursos humanos, educação ambiental e fortalecimento da participação social, fiscalização e avaliação. Os projetos de saneamento integrado apoiados deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Em áreas de assentamentos precários o apoio contempla a elaboração de Projetos de Saneamento Integrado (PSI) e Planos de Desenvolvimento Local Integrado (PDLI).

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.07.2007	01.12.2008	17 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Engenharia de Saúde Pública

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Para transferência voluntária de recursos do OGU, o Ministério das Cidades publicará Manual Operativo de Programa/Ação, onde serão estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação de pleitos e um calendário de atividades. A apresentação de pleitos deverá ser empreendida mediante a apresentação de modelo padronizado de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia. O proponente dos pleitos selecionados deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto técnico da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente. Os proponentes de projetos aprovados tecnicamente firmarão contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal para implementação da iniciativa, que atuará na condição de agente operador contratado do Ministério das Cidades. As liberações das parcelas financeiras serão efetuadas mediante medição das etapas de execução da iniciativa, devidamente atestadas pelo agente operador. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão da SNSA/MCidades.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras do São Francisco para Municípios com a...			28.000.000,00



Total das etapas 28.000.000,00

Valor Total do Projeto 28.000.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

**10TB0000 Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes**

Produto: Projeto elaborado Unidade de Medida: unidade UO: 56101 M. das Cidades

**Finalidade**

Recuperar ambientalmente as áreas degradadas ocupadas por população de baixa renda mediante a elaboração de planos e projetos integrados de saneamento. Esta ação visa cumprir condicionalidade interposta pela Licença de Instalação do Projeto de Integração das Bacias do São Francisco e do Nordeste Setentrional.

**Descrição**

Apoio a Estados e municípios para a elaboração de projetos de saneamento básico e/ou integrado em municípios integrantes da Bacia do Nordeste Setentrional. Os projetos apoiados poderão contemplar a prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana, incluindo iniciativas de melhoria e desenvolvimento gerencial e organizacional, reestruturação e reforma administrativa, otimização da área de atuação do prestador do serviço, estímulo à estruturação de novos operadores de serviços de saneamento, especialmente de consórcios públicos multimunicipais, redução de perdas, mediante macromedição, micromedição, reforma de unidades operacionais, substituição de equipamentos e redes, melhoria da eficiência no consumo de água e de energia elétrica; desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão e controle operacional e setorização dos serviços, bem como formulação de Planos municipais, regionais, estaduais e Nacional de saneamento, Planos Diretores de Drenagem Urbana e de Gestão Integrada e Sustentável de Resíduos Sólidos, gerenciamento das atividades, capacitação de recursos humanos, educação ambiental e fortalecimento da participação social, fiscalização e avaliação. Os projetos de saneamento integrado apoiados deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Em áreas de assentamentos precários o apoio contempla a elaboração de Projetos de Saneamento Integrado (PSI) e Planos de Desenvolvimento Local Integrado (PDLI).

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.07.2007	01.12.2008	17 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica

**Implementação da Ação**

Tipo Descentralizada

Para transferência voluntária de recursos do OGU, o Ministério das Cidades publicará Manual Operativo de Programa/Ação, onde serão estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação de pleitos e um calendário de atividades. A apresentação de pleitos deverá ser empreendida mediante a apresentação de modelo padronizado de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia. O proponente dos pleitos selecionados deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto técnico da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente. Os proponentes de projetos aprovados tecnicamente firmarão contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal para implementação da iniciativa, que atuará na condição de agente operador contratado do Ministério das Cidades. As liberações das parcelas financeiras serão efetuadas mediante medição das etapas de execução da iniciativa, devidamente atestadas pelo agente operador. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão da SNSA/MCidades.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco ...			10.000.000,00
Total das etapas				10.000.000,00

Valor Total do Projeto 10.000.000,00

**Base Legal da Ação**

CF/88, art.21 e art.23; Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, art. 27, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO; Lei Orçamentária anual - LOA. Lei 11.445/2007.

**101N0000 Integração das Bacias dos Rios Jaguaribe/Poti/Longá, Acaraú/Coreaú, Mamanguape/Gramame/Apodi/Piranhas Açú no Nordeste Setentrional**

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para consumo residencial e comercial, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente através da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

**Descrição**

Implantação de infra-estrutura hídrica entre os estados do Nordeste que permita o armazenamento, a captação e distribuição de água aduzida pela integração do Rio São Francisco com a bacia de rios do Nordeste, com déficit de água para abastecimento, e destes até os usuários (núcleos urbanos abastecidos,



várzeas, pequenos produtores e áreas irrigáveis).

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2004      **Data Fim Projeto** 01.12.2008      **Duração do Projeto** 59 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

De forma direta, executada pelo ministério/SIH, por meio da celebração de contrato com empresas (concorrência pública), com base em termos de referência definidos em Planos de Trabalho. Serão feitos também possivelmente convênios com órgãos federais ou estaduais.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Integração das Bacias dos Rios Jaguaribe/Poti/Longá, Acaraú/Coreaú, Mamanguape/Gramame/Apodi/Pira..			165.000.000,00
2	Estudos de impacto ambiental	Execução de estudos de impacto ambiental.	Licenças ambientais	10.000.000,00
3	Construção de obras de canais e elevatórios	Cosntrução de obras de infra-estrutura hídrica	Obra construída	125.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>300.000.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>				<b>165.000.000,00</b>

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997, Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003, que instituiu o PROSECA

**12EP0000 Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**

**Produto:** Projeto executado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

**Descrição**

O Projeto integrará a bacia do São Francisco com as bacias dos rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste). Implantação da infra-estrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságüe, construção de barramentos e usinas, implantação das estruturas de controle e derivação.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2005      **Data Fim Projeto** 01.12.2010      **Duração do Projeto** 72 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Apresentação de Termo de Referência para a elaboração de contrato.  
Apresentação de relatórios e produtos conforme o estabelecido em contrato

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)			2.233.796.172,00
2	Construção das Obras Civas e Aquisição de Equipamentos	Execução das obras de infra-estrutura hídrica.	Obras construídas.	4.608.301.000,00
3	Licenciamento Ambiental	Estudos e audiências para a obtenção das licenças LP e LI.	Aprovação da licença pelo IBAMA.	50.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>6.892.097.172,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>				<b>2.655.560.523,00</b>

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08/01/1997.



**59000000 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)**

**Produto:** Projeto executado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

**Descrição**

O Projeto integrará a bacia do São Francisco com as bacias dos rios Jaguaribe, Piranhas Açu e Apodi (CE/RN/PB/PE) por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e adução. Implantação da infra-estrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságüe, construção de barramentos e usinas, implantação das estruturas de controle e derivação.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2010	35 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Apresentação de Termo de Referência para a elaboração de contrato.  
Apresentação de relatórios e produtos conforme o estabelecido em contrato

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Nort...			2.932.743.828,00
<b>Total das etapas</b>				<b>2.932.743.828,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>		2.903.644.749,00		

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.433 - Lei das Águas, de 08/01/1997.

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

**Produto:** -      **Unidade de Medida:** -      **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



**Programa** **Número de Ações** 14  
**0641 Inteligência Federal**

**Objetivo**

Desenvolver Atividades de inteligência e de Segurança da Informação no interesse do Estado e da Sociedade

**Público Alvo**

Presidência da República

**Ações Orçamentárias**

**09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**

- **Unidade de Medida:** - **UO:20118 Ag. Brasileira de Inteligência**

**Finalidade**

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Descrição**

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2A800000 Capacitação de Pessoas para Atividades de Inteligência**

**Produto: Pessoa capacitada** **Unidade de Medida: unidade** **UO:20118 Ag. Brasileira de Inteligência**

**Finalidade**

Capacitar recursos humanos desenvolvendo ações de qualificação e requalificação, voltadas à valorização do servidor, à melhoria da eficiência dos serviços prestados pelos órgãos de inteligência e à adequação dos processos de trabalho e dos quadros de servidores aos novos perfis profissionais requeridos pelo Setor Público.

**Descrição**

Realização e custeio de ações voltadas para capacitação de pessoas na área de inteligência, no Brasil e no Exterior, bem como outras despesas vinculadas a essas ações, tais como: cursos presenciais e à distância, treinamentos em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios ou estágios, seminários e congressos que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento do servidor e que se coadunem com as necessidades institucionais dos órgãos que desenvolvem atividades de inteligência.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Escola de Inteligência

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

Com base no levantamento realizado, a Escola de Inteligência (Esint) elabora a sua Programação Anual de Capacitação (PAC), a ser executada no exercício subsequente, detalhando: cursos, módulos e ciclos de estudos, palestras e os respectivos objetivos, a clientela a que se destina; os requisitos básicos para matrícula; a credencial de segurança necessária, o número de vagas, o período de realização e os prazos máximos para a indicação dos candidatos a cada um dos eventos de capacitação direcionados para as atividades de inteligência. Outras demandas, além daquelas contempladas na PAC, são atendidas de acordo com a capacidade da Esint e da disponibilidade de recursos orçamentários. Para o desenvolvimento de suas atividades de capacitação em Inteligência, a Esint, conta com instrutores próprios e com analistas, colaboradores, lotados nas unidades da Abin em Brasília e nas agências regionais situadas nos estados da federação.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.883/99 e Lei nº 10.862/2004

**20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes**

**Produto: Pessoa beneficiada** **Unidade de Medida: unidade** **UO:20118 Ag. Brasileira de Inteligência**

**Finalidade**

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

**Descrição**

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

**20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

**Produto: Criança atendida** **Unidade de Medida: unidade** **UO:20118 Ag. Brasileira de Inteligência**

**Finalidade**

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

**Descrição**

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.



### 20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

**Produto:** Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20118 Ag. Brasileira de Inteligência

#### Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

#### Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

### 20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

**Produto:** Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20118 Ag. Brasileira de Inteligência

#### Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

#### Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

### 21880000 Desenvolvimento de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos Estratégicos na Área de Segurança Institucional

**Produto:** Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20118 Ag. Brasileira de Inteligência

#### Finalidade

Desenvolver e assegurar a geração de conhecimentos para consolidação da competência de Ciência e Tecnologia do País na área de segurança institucional.

#### Descrição

Realização de estudos e pesquisas em áreas estratégicas, dirigidas para a segurança da informação e das comunicações.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Telemática

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

- Seleção das áreas de conhecimento de interesse;
- Identificação das competências existentes no País e no exterior.

O acompanhamento físico será feito através da Comissão de Coordenação para a Capacitação de Recursos Humanos para a Área de Segurança Institucional - CRHASI e o financeiro, através de relatórios do SIAFI.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.883/99; Decreto nº 3.493/00; Decreto nº 3.695/00. Portaria nº 0192, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República-GSI/PR e da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN.

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 20101 Presidência da República

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 20118 Ag. Brasileira de Inteligência

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 24880000 Desenvolvimento de Tecnologia na Área de Segurança das Comunicações

**Produto:** Produto desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20118 Ag. Brasileira de Inteligência

#### Finalidade

Desenvolver tecnologia e proteger o sigilo dos sistemas de informação do Governo, visando a segurança do Estado e da sociedade.

#### Descrição

Realização de pesquisas científicas e tecnológicas aplicadas a projetos relacionados à segurança dos sistemas de informação e à transferência de tecnologia dos resultados; elaboração de estudos, normas e planos para o estabelecimento de padrões nacionais, especificação de serviços, e utilização de redes, sistemas, equipamentos, componentes e dispositivos com uso de meios criptográficos; desenvolvimento e implantação de serviços e equipamentos voltados para a proteção dos sistemas de informação.



#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Telemática

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

As ações serão desenvolvidas diretamente por equipes de especialistas e pesquisadores do quadro próprio da Agência, nas instalações do Departamento de Telemática.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.883/99.

### 26710000 Operacionalização dos Sistemas de Telecomunicações e Transmissão de Dados

Produto: Sistema mantido      Unidade de Medida: unidade      UO: 20118 Ag. Brasileira de Inteligência

#### Finalidade

Assegurar a rapidez e a segurança do fluxo de informações no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN.

#### Descrição

Desenvolvimento, operacionalização e manutenção dos sistemas de telecomunicações e transmissão de dados protegidos, com a finalidade de manter a conexão permanente da sede com as agências e os escritórios.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Telemática

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação é implementada pelo Departamento de Telemática da Abin, que responde pelo processamento de dados, pelas telecomunicações e eletrônica, bem como pelo desenvolvimento tecnológico de sistemas de software específicos para a área de Inteligência, além de responder pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações (CEPESC), que realiza a pesquisa e a atualização dos algoritmos dos equipamentos criptográficos usados nas transmissões seguras de dados e voz do governo federal.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.883/99.

### 26840000 Ações de Inteligência

Produto: Ação realizada      Unidade de Medida: unidade      UO: 20118 Ag. Brasileira de Inteligência

#### Finalidade

Fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

#### Descrição

De acordo com o art. 3º da Lei 9.883/99, a Abin na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) tem a seu cargo planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do país, obedecidas a política e as diretrizes superiormente traçadas nos termos da lei supracitada, além de a) planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República; b) planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da Sociedade; c) promover o desenvolvimento da doutrina de inteligência e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Planejamento e Coordenação

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

As ações de inteligência são implementadas para consecução das metas estabelecidas para a ABIN a cada exercício, fundamentadas nas diretrizes do Diretor-Geral da Abin e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CREDEN e nos objetivos setoriais para a segurança institucional, contidos nas Orientações Estratégicas da Presidência da República, as quais estão estabelecidas no Plano Plurianual.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.883/99 e Lei nº 10.862/2004.

### 28670000 Remuneração dos Militares das Forças Armadas

Produto: Militar remunerado      Unidade de Medida: unidade      UO: 20118 Ag. Brasileira de Inteligência

#### Finalidade

Assegurar aos servidores militares ativos a remuneração e o recolhimento dos encargos sociais correspondentes.

#### Descrição

Pagamento de pessoal militar ativo.



### 45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

**Produto:** Servidor capacitado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 20118 Ag. Brasileira de Inteligência

#### Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

#### Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

### 62320000 Capacitação de Recursos Humanos em Segurança da Informação e Comunicações

**Produto:** Pessoa capacitada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 20101 Presidência da República

#### Finalidade

Capacitar recursos humanos estabelecendo programas destinados à formação e ao aprimoramento de recursos humanos com vistas à definição e à implementação de mecanismos capazes de fixar e fortalecer as pesquisas, desenvolvimento e execução, especializados em todos os campos da Segurança da Informação e das Comunicações.

#### Descrição

Treinamento de pessoal, participação em simpósios e seminários, cursos de especialização em áreas específicas de Segurança da Informação e de Comunicações.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

A implementação desta ação será efetuada por meio de convênios, acordos de cooperação, termos de ajuste ou outro instrumento legal equivalente, com empresas e órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como a contratação de serviços ou aquisição de materiais em apoio à capacitação de recursos humanos em segurança da informação e comunicação .

#### Base Legal da Ação

Lei 10.683/03; Decreto nº 5.772/06



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>11</b>
<b>1020 Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA</b>		

**Objetivo**

Contribuir para o desenvolvimento na Amazônia Ocidental e de Macapá e Santana no Amapá

**Público Alvo**

Organizações dos setores industrial, comercial e de serviços e a população dos estados e municípios da Amazônia Ocidental e área de livre comércio de Macapá e Santana - AP

**Ações Orçamentárias**

**10D40000 Atualização do Parque Lógico Computacional da SUFRAMA**

**Produto:** Parque computacional implantado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 28233 SUFRAMA

**Finalidade**

Atualizar o Parque Lógico- Computacional da Instituição.

**Descrição**

Elaboração de Projeto da Nova Rede Lógica da Sede e Unidades. Descentralizadas; Aquisição de Nova Rede de Dados, Voz e Imagem; Aquisição de Softwares atualizados para gerenciamento de rede; Aquisição de Computadores Plataforma Pentium; Aquisição de Sistema de Nobreaks; Aquisição de Servidores de Dados; Aquisição de Equipamentos de Rede Ativa; Aquisição de Equipamentos de Segurança da Informação.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2010	35 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Superintendência da Zona Franca de Manaus

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Abertura de processo licitatório objetivando a contratação do projeto; Aquisição da rede lógica; aquisição dos equipamentos e demais recursos necessários à implantação da ação.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Atualização do Parque Lógico Computacional da SUFRAMA			8.280.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>8.280.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>				<b>8.280.000,00</b>

**Base Legal da Ação**

Decreto Lei N. 288, de 28.02.67 e Decreto Lei N. 356, de 15/08/68

**10D50000 Reaparelhamento da Infra-Estrutura nas Áreas sob Jurisdição da Suframa**

**Produto:** Unidade reaparelhada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 28233 SUFRAMA

**Finalidade**

Reaparelhar a infra-estrutura das Unidades Descentralizadas da Suframa, localizadas na Amazônia Ocidental, diante da necessidade de melhor humanização das estruturas físicas existentes, em razão da dinamização do fluxo de atividades e contingente de recursos humanos.

**Descrição**

Obras de implantação, construção de sede própria e reforma das Unidades Descentralizadas da Suframa.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Superintendência da Zona Franca de Manaus

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Elaboração e execução de projeto executivo abrangendo as necessidades de humanização do espaço físico para todas as Unidades Descentralizadas da Suframa.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reaparelhamento da Infra-Estrutura nas Áreas sob Jurisdição			6.640.000,00



da Suframa

Total das etapas

6.640.000,00

Valor Total do Projeto 6.640.000,00

**Base Legal da Ação**

Decreto-Lei nº 288/67.

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 28233 SUFRAMA

**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

**64840000 Remuneração de Agentes Financeiros pela Operacionalização de Projetos de Apoio à Infra-Estrutura Econômica e Social**

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 28233 SUFRAMA

**Finalidade**

Remunerar os Agentes financeiros responsáveis pela operacionalização, incluindo a formalização, acompanhamento, prestação de contas das ações integrantes do programa de apoio à infra-estrutura econômica e social na área de atuação da Suframa.

**Descrição**

Pagamento à instituição financeira contratada na forma de 2,5% do valor de investimento de cada contrato de repasse celebrado, correspondente a 1,25% a cada prestação de contas aprovada.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

1. Recebimento projeto de governos estaduais, municipais e instituições sem fins lucrativos;
2. Análise de projeto com base nos critérios para verificação do enquadramento nas bases legais;
3. Submissão de projeto ao Grupo técnico de análise de Projeto de Desenvolvimento Regional - GTAPDER.
4. Aprovação ou não do enquadramento do projeto;
5. Submissão de projeto aprovado juntamente com avaliação prévia à apreciação da superintendência para priorização de atendimento;
6. Repasse à CEF para formalização e execução;
7. Aprovação da prestação de contas;
8. Retorno da CEF à Suframa para execução de avaliação sócio-econômica;
9. Elaboração de relatório de operacionalidade do projeto; e
10. Criação de indicadores para municípios para subsidiar novas análises de projeto

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 4.628/2003; Portaria nº 242/2002; Decreto-Lei nº 288/67.



Programa

Número de Ações

18

**0168 Livro Aberto**

**Objetivo**

Formar leitores em diversos níveis de competência, estimulando o hábito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas, mantendo o controle bibliográfico nacional, e propiciando a produção e a difusão do conhecimento científico, artístico e literário

**Público Alvo**

Sociedade

**Ações Orçamentárias**

**1A790000 Instalação da Hemeroteca Nacional**

**Produto:** Hemeroteca implantada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

**Finalidade**

Garantir condições de armazenagem e acesso aos periódicos integrados ao acervo da memória nacional.

**Descrição**

Instalação e adequação de estruturas físicas para guarda de acervos; adaptação de espaços; estabelecimento de plano permanente de transferência de acervos para a Hemeroteca identificação dos periódicos; controle das coleções; acondicionamento do acervo; recuperação de encadernações antigas e confecção de caixas adequadas para o armazenamento das coleções de jornais; aquisição de equipamentos e mobiliário que garantam o funcionamento da Hemeroteca.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2006	01.12.2013	96 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Fundação Biblioteca Nacional

**Implementação da Ação**

Por meio de convênios/parcerias com instituições públicas e privadas e, ainda, pela própria Fundação

**Tipo** Direta e Descentralizada

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Instalação da Hemeroteca Nacional			5.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>5.000.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 5.000.000,00

**Base Legal da Ação**

Arts. 215 e 216, da Constituição Federal; Lei nº 8.133/91; Decreto nº 1.494/95

**15210000 Instalação de Bibliotecas Públicas**

**Produto:** Biblioteca instalada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

**Finalidade**

Implantar bibliotecas públicas em municípios brasileiros, possibilitando o acesso da população à informação e ao conhecimento e o seu enriquecimento intelectual, zerando o número de municípios sem biblioteca pública, apoiando e dinamizando as já existentes fazendo com que funcionem como centros geradores de cultura.

**Descrição**

Identificação e instalação de espaços públicos municipais, estaduais ou de entidade privada, que apresentem condições adequadas para instalação de biblioteca pública, com um acervo básico de 2000 títulos, equipamento e mobiliário.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.1996	01.12.2015	242 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas

**Implementação da Ação**

Realização de licitação pública, diretamente pelo Ministério, para aquisição de acervos bibliográficos, equipamentos e mobiliários, destinados à doação para os agentes beneficiários. Descentralizar ações oriundas de demandas externas: receber projetos oriundos de entidades federais, estados, municípios e instituições privadas sem fins lucrativos; avaliar e aprovar os projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; realizar convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados; desenvolver ações de iniciativa da própria instituição: celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa etc.), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos, para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, humanos, quer apoio logístico ou participação técnica.

**Tipo** Direta e Descentralizada



Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Instalação de Bibliotecas Públicas			105.000.000,00
Total das etapas				105.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b> 180.000.000,00				

**Base Legal da Ação**

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Lei 8.313/1991; Decreto 1.494/1995

**73670000 Modernização de Bibliotecas Públicas**

**Produto:** Biblioteca modernizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

**Finalidade**

Apoiar e dinamizar as ações desenvolvidas pelas bibliotecas públicas como centros culturais que facilitem o acesso da população à informação e ao conhecimento.

**Descrição**

Identificação de espaços públicos municipais, estaduais ou de entidade privada, que apresentem condições inadequadas para o funcionamento de bibliotecas públicas, de modo a recompor e modernizar seu acervo bibliográfico básico, equipamentos e mobiliários.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2004	01.12.2015	145 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Fundação Biblioteca Nacional

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Realização de licitação pública, diretamente pelo Ministério, para aquisição de acervos bibliográficos, equipamentos e mobiliários, destinados à doação para os agentes beneficiários. Descentralizações oriundas de demandas externas: receber projetos oriundos de entidades federais, estados, municípios e instituições privadas sem fins lucrativos; avaliar e aprovar os projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; realizar convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados; desenvolver ações de iniciativa da própria instituição: celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc.), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos, para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, humanos, quer apoio logístico ou participação técnica.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Modernização de Bibliotecas Públicas			40.000.000,00
Total das etapas				40.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b> 180.000.000,00				

**Base Legal da Ação**

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Lei 8.313/1991; Decreto 1.494/1995.

**06680000 Concessão de Bolsas na Área do Livro e da Leitura**

**Bolsa concedida** **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

**Bolsa concedida** **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

**Finalidade**

Conceder bolsas para desenvolvimento de pesquisas, cursos ou estágios de aperfeiçoamento e especialização, no Brasil e no Exterior, para pesquisadores, produtores, artistas e técnicos ligados à produção cultural.

**Descrição**

Concessão de bolsas de estudo e de trabalho nas diversas áreas culturais.

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



### 26390000 Registro de Direitos Autorais

**Produto:** Direito autoral registrado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

#### Finalidade

Promover o registro dos direitos do autor, estabelecidos em lei, e preservar o respeito ao criador intelectual.

#### Descrição

Concessão de traslado de registro para textos de obras literárias, artísticas ou científicas; realização de todo o processo de difusão da importância do registro das obras culturais, mediante propaganda e publicidade, impressão de material informativo, realização de eventos, treinamento de recursos humanos etc.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Por meio de ações de acolhimento, registro e guarda de obras encaminhadas aos Escritórios de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

#### Base Legal da Ação

Lei 9.610, de 1998.

### 26500000 Funcionamento de Bibliotecas da União

**Produto:** Público atendido      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

#### Finalidade

Facultar o pleno acesso do público às instalações físicas e aos serviços das bibliotecas da União, mediante garantia de condições adequadas de funcionamento e da integridade física do patrimônio edificado e dos bens que compõem seus acervos de memória.

#### Descrição

Manutenção física do prédio e do acervo, abrangendo segurança/vigilância; limpeza/conservação; manutenção de elevadores, ar-condicionado, máquinas e equipamentos, impostos, serviços de utilidade pública, dentre outras; material de consumo e expediente e serviços de atendimento ao público.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Fundação Biblioteca Nacional

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Pela utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição ou pela contratação de serviços de terceiros visando à manutenção física do prédio e do acervo, serviços de vigilância e limpeza, aquisição e manutenção de equipamentos, serviços públicos, taxas e impostos, manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sistema de refrigeração, iluminação, manutenção e atualização de espaços de exposições e reservas técnicas, manutenção de atividades educativas, culturais e de difusão dos espaços culturais, atendimento ao público, material de expediente e demais despesas características da manutenção administrativa para seu adequado funcionamento.

#### Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 99.603/1990; Decreto 520/92.

### 41000000 Pesquisas na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário

**Produto:** Pesquisa realizada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

**Produto:** Pesquisa realizada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

#### Finalidade

Contribuir para o aperfeiçoamento dos mecanismos de incentivo à produção e criação literária, científica e artística e da memória bibliográfica documental.

#### Descrição

Produção de informações, estatísticas, banco de dados e de outros insumos necessários à elaboração de pesquisas nas diversas áreas da produção e da difusão editorial, criação literária, científica e artística; identificação e seleção de acervos/conjuntos documentais a serem contemplados nas pesquisas; desenvolvimento de pesquisas de natureza acadêmico-documental; produção de bases de dados temáticas, conversão digital e disponibilização via web; produção editorial de catálogos, guias, índices, livros, dentre outros resultantes das pesquisas; elaboração e edição de materiais de divulgação e promoção e divulgação junto à sociedade.

### 46280000 Ampliação de Acervos Bibliográficos e Documentais

**Produto:** Bem adquirido      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

#### Finalidade

Ampliar acervos bibliográficos, documentais, sonoros/visuais e outros de caráter artístico e cultural, com o objetivo de manter atualizados os bens que compõem a memória do Patrimônio Cultural, contribuindo para a valorização da pluralidade cultural brasileira e garantindo às gerações presentes e futuras o acesso ao conhecimento e às informações da história e da cultura nacional.

#### Descrição

Captação, por meio da "Lei do Depósito Legal", de material publicado em qualquer formato ou suporte; aquisição de obras estrangeiras e de acervos documentais representativos de períodos e movimentos históricos, culturais e literários e fomento ao intercâmbio de publicações no Brasil e no exterior.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Fundação Biblioteca Nacional

**Implementação da Ação****Tipo** Direta e Descentralizada

Criação de mecanismos de recebimento do depósito legal nos Estados; realização de campanhas de conscientização da importância do depósito legal de publicações; cobrança de material não enviado em cumprimento a legislação do Depósito Legal; aquisição de obras estrangeiras sobre o Brasil e/ou de relevância para a cultura brasileira; aquisição de acervos documentais representativos de períodos e movimentos históricos, culturais e literários; envio de duplicatas e obras editadas/co-editadas pela Biblioteca Nacional para as bibliotecas públicas brasileiras e demais instituições cadastradas; manutenção de intercâmbio de publicações oficiais brasileiras com instituições estrangeiras congêneres.

**Base Legal da Ação**

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 99.603/1990.

**46320000 Concessão de Prêmios à Criação e à Difusão na Área do Conhecimento Científico, Artístico e Literário****Produto: Prêmio concedido**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa****Produto: Prêmio concedido**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN****Finalidade**

Conceder prêmios em reconhecimento e estímulo às obras literárias, artísticas ou científicas sobre as diversas áreas do conhecimento humano.

**Descrição**

Concessão de prêmios por obras literárias, artísticas ou científicas sobre as diversas áreas do conhecimento humano.

**47940000 Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário****Produto: Projeto apoiado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa****Produto: Projeto apoiado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN****Produto: Projeto apoiado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42902 Fundo Nacional de Cultura****Finalidade**

Contribuir para a melhoria dos níveis de socialização e difusão do conhecimento por meio do apoio a projetos relacionados ao conhecimento literário, artístico e científico, da assessoria técnica, da capacitação de recursos humanos para bibliotecas públicas e agentes multiplicadores do hábito da leitura, da realização de estudos, pesquisas, eventos e intercâmbios culturais e do desenvolvimento de outros projetos voltados para disseminação e estímulo do hábito da leitura na sociedade.

**Descrição**

Apoio a projetos culturais, ou sua realização: estudos e pesquisas, cursos, palestras, seminários, encontros, oficinas, feiras; qualificação e requalificação de profissionais e agentes promotores do hábito de leitura; apoio a projetos de assessoria técnica a bibliotecas públicas, dentre outros.

**47970000 Produção de Obras Científicas, Artísticas e Literárias****Produto: Obra publicada**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa****Produto: Obra publicada**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN****Finalidade**

Editar e co-editar obras literárias, científicas e artísticas, de modo a divulgar parcela significativa da produção cultural brasileira, contribuindo para o desenvolvimento cultural do País mediante disseminação do conhecimento.

**Descrição**

Publicação de obras literárias, artísticas ou científicas sobre as diversas áreas do conhecimento humano.

**64170000 Difusão do Conhecimento por meio de Livros, Revistas, Vídeo e Multimídia****Produto: Exemplar produzido**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco****Finalidade**

Publicar edições resultantes de pesquisas; produzir e veicular vídeos e cd-roms visando a promover e estimular o intercâmbio e a difusão na área de produção educacional e cultural.

**Descrição**

Pesquisa, seleção, sistematização, edição e publicação de livros, revistas científicas e anais. Levantamento de dados; contatos e agendamento de pautas; elaboração e execução de planos de gravação; edição; distribuição; divulgação e exibição.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Planejamento e Administração

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Ação implementada através da articulação com instituições públicas e privadas, envolvendo a captação de recursos, visando promover e estimular o intercâmbio e a difusão na área de produção educacional e cultural através da produção de vídeos e cd-rom. Para tanto, poderá ocorrer contratação de pessoas físicas e/o jurídicas que terão como objetivo a edição de livros, revistas e multimídia, envolvendo todo um processo de traduções, impressões, layout, diagramação de livros, através da utilização de recursos do tesouro, bem como recursos arrecadados diretamente pela FUNDAJ.

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 4.639, de 21 de março de 2003.



### 65230000 Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais na Área do Livro e da Leitura

Produto: Evento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

Produto: Evento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

#### Finalidade

Promover o livro e a leitura por meio de realização, apoio e/ou participação de artistas, produtores, técnicos, escritores e estudiosos em eventos culturais no País e no exterior, possibilitando a difusão e a socialização de conhecimentos e de experiências, visando divulgar a literatura e os autores e contribuir para o estímulo do hábito da leitura.

#### Descrição

Realização e/ou apoio a festivais, exposições, cursos, palestras, feiras, mostras, concursos, dentre outros, bem como participação de produtores, artistas, escritores e técnicos da área cultural e de servidores da Instituição em eventos no País e no exterior.

### 82080000 Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital

Produto: Documento digitalizado Unidade de Medida: unidade UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

#### Finalidade

Ampliar e democratizar o acesso da população aos documentos componentes de acervos culturais da memória nacional, por meio de sua digitalização e disponibilização na Internet.

#### Descrição

Digitalização de acervos documentais e culturais de domínio público; compactação de arquivos digitais produzidos a fim de otimizar sua veiculação na Internet; tratamento de arquivos segundo padrões vigentes para sua identificação e descoberta na Internet; armazenamento de arquivos digitais master gerados para sua preservação a longo prazo em meio digital.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Fundação Biblioteca Nacional

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Pela utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição ou por meio de convênios, contratos e instrumentos similares.

#### Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal; Decreto 2.807/1998.

### 82930000 Capacitação de Recursos Humanos na Área do Livro e da Leitura

Produto: Profissional capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

#### Finalidade

Capacitar e requalificar recursos humanos, educadores, bibliotecários e mediadores culturais para o desenvolvimento de atividades na área do Livro e Leitura, como estratégia de fomento e de fortalecimento do valor da leitura e da escrita para o desenvolvimento pessoal e social.

#### Descrição

Treinamento e aperfeiçoamento profissional por meio da realização de cursos, palestras, workshops, seminários, etc, inclusive por meio da concessão de bolsas de estudo; capacitação de profissionais, formação de professores como estratégia de fomento à leitura; maratonas de leitura; estímulo à leitura diária na escola e a Clubes de Leitura; incentivo a mediadores de leitura e contadores de histórias; incentivo a oficinas de criação literária para crianças e jovens e encontro com autores; estímulo às Feiras de Livros e levantamento periódico de diagnósticos sobre a situação da leitura no Brasil.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Fundação Biblioteca Nacional

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Ações de iniciativa da própria instituição; Celebração de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, recursos humanos, apoio logístico ou participação técnica.

#### Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 99.603/1990; Decreto 520/92



**Programa** **Número de Ações** 12  
**0273 Luz para Todos**

**Objetivo**

Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo e para escolas, postos de saúde e sistemas rurais de bombeamento d'água

**Público Alvo**

População de baixo poder aquisitivo e sem acesso à energia elétrica no meio rural, demandas comunitárias de escolas, postos de saúde, usuários de sistemas de bombeamento d'água e empreendedores nacionais desenvolvedores de equipamentos ou serviços adequados ao atendimento elétrico rural

**Ações Orçamentárias**

**13790000 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional**

**Produto:** Domicílio georreferenciado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

**Finalidade**

Dimensionar insumos para o atendimento da demanda por energia elétrica na prestação de serviços de educação, saúde, saneamento, trabalhos comunitários e informação em comunidades não-atendidas pelo sistema elétrico convencional, mediante a instalação de sistemas energéticos que utilizam fontes de energia renováveis locais.

**Descrição**

Elaboração de estudos e projetos de engenharia, aquisição, instalação, revitalização, testes e monitoramento da operação de equipamentos para geração de energia elétrica em pequena escala, por intermédio de fontes renováveis de energia, para comunidades isoladas. Promover a capacitação de executores e beneficiários visando estimular o desenvolvimento da demanda e o uso sustentável de energia elétrica.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.12.1994	01.12.2010	194 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Energia Elétrica

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Implementada por intermédio da celebração de contratos, acordos, convênio, licitações ou similares, firmados com instituições de caráter público ou privado, possibilitando o aparelhamento e o funcionamento dos sistemas de energia renováveis ou energia térmica convencional em comunidades isoladas.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elét...			209.530.898,00
<b>Total das etapas</b>				<b>209.530.898,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>				<b>209.530.898,00</b>

**Base Legal da Ação**

Lei 10.438 e Decreto 4.873 de 11/11/2003.

**20A90000 Apoio a Iniciativas de Uso Produtivo de Energia Elétrica**

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

**Finalidade**

Apoiar ações de incremento a utilização da energia elétrica em comunidades carentes, de forma produtiva e eficiente, proporcionando maior possibilidade de alcançar os objetivos do Programa Luz para Todos.

**Descrição**

Apoio à implantação e utilização de sistemas e instalações elétricas possibilitando o abastecimento de água por meio de poços coletivos e à aquisição de equipamentos eletromecânicos destinados ao fortalecimento da capacidade produtiva para as comunidades carentes atendidas pelo Programa Luz para Todos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério de Minas e Energia

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Implementada por intermédio da celebração de contratos, acordos, convênios ou similares, firmados com instituições de caráter público ou privado, possibilitando o aparelhamento e o funcionamento dos sistemas eletromecânicos em comunidades carentes atendidas pelo Programa Luz para Todos.

**Base Legal da Ação**

Lei Nº 10.438 e Decreto 4.873 de 11/11/2003



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes  
da Proposta Orçamentária para 2008

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 32101 M. de Minas e Energia

**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>15</b>
<b>1109 Massificação da Certificação Digital ICP-Brasil</b>		

**Objetivo**

Garantir às transações e documentos eletrônicos a necessária segurança técnica e jurídica por meio do emprego massificado do uso de certificados digitais ICP-Brasil

**Público Alvo**

Servidores e empregados públicos, órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário da União, Estados, DF e Municípios; pessoas naturais e pessoas jurídicas que exercem seus direitos e deveres atinentes à cidadania brasileira

**Ações Orçamentárias**

**72640000 Desenvolvimento e Implantação do Criptosistema da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil**

<b>Produto: Sistema Implantado</b>	<b>Unidade de Medida: % de execução física</b>	<b>UO: 20204 ITI</b>
------------------------------------	--	----------------------

**Finalidade**

Desenvolver Criptosistemas em código aberto com tecnologia nacional.

**Descrição**

Desenvolvimento e implantação de uma nova plataforma criptográfica para a Autoridade Certificadora Raiz (AC Raiz) da ICP-Brasil, papel desempenhado pelo ITI por força da MP 2.200-2/2001, composta de hardware e software responsáveis pela emissão e revogação de certificados digitais das Autoridades Certificadoras de 1º nível da ICP-Brasil, bem como, pela emissão da Lista de Certificados Revogados - LCR da AC Raiz da ICP-Brasil; desenvolver massa crítica em certificação digital e instalar um ambiente seguro com sala-cofre para testes da plataforma.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2004	01.12.2008	59 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Operações

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Celebrar convênios com as Universidades, Institutos de Pesquisa e outros órgãos públicos com expertise no objeto; abrir processo licitatório para transferência para a iniciativa privada da tecnologia desenvolvida com o fito de manutenção e evolução; executar destaques de crédito para outros órgãos da Administração Pública; elaborar Planos de Trabalho. Os instrumentos para a implementação da ação são: contratos, convênios e destaques de crédito.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento e Implantação do Criptosistema da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil			8.370.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>8.370.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>		8.865.034,00		

**Base Legal da Ação**

Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001; Decreto 4.689 de 07/05/2003.

**09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**

-	<b>Unidade de Medida: -</b>	<b>UO: 20204 ITI</b>
---	-----------------------------	----------------------

**Finalidade**

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Descrição**

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes**

<b>Produto: Pessoa beneficiada</b>	<b>Unidade de Medida: unidade</b>	<b>UO: 20204 ITI</b>
------------------------------------	-----------------------------------	----------------------

**Finalidade**

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

**Descrição**

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.



### 20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida      Unidade de Medida: unidade      UO: 20204 ITI

#### Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

#### Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

### 20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 20204 ITI

#### Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

#### Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

### 20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 20204 ITI

#### Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

#### Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -      Unidade de Medida: -      UO: 20204 ITI

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado      Unidade de Medida: unidade      UO: 20204 ITI

#### Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

#### Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

### 46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: -      Unidade de Medida: -      UO: 20204 ITI

#### Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

#### Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

### 48580000 Capacitação Técnica em Certificação Digital

Produto: Pessoa capacitada      Unidade de Medida: unidade      UO: 20204 ITI

#### Finalidade

Capacitar servidores e funcionários públicos e cidadãos comuns em certificação digital, com foco no uso, suporte técnico para o uso e emissão de certificados digitais ICP-Brasil.



#### Descrição

Promoção de cursos técnicos especializados na modalidade ensino à distância com o intuito de capacitar seus clientes para o uso de certificados digitais, para oferecer suporte técnico ao uso de certificados digitais e com o fito de habilitação para o exercício da função de agente de registro no âmbito da ICP-Brasil.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Elaboração (definição de objetivos, conteúdos, critérios de avaliação), disponibilização e administração dos cursos em modalidade de ensino à distância, bem como, a aquisição, implementação e manutenção da respectiva infra-estrutura tecnológica, e obtenção e formação dos recursos humanos necessários para a tutoria dos cursos.

#### Base Legal da Ação

Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001; Decreto 4.689 de 07/05/2003.

### 49120000 Fiscalização e Auditoria dos Prestadores de Serviço de Certificação Digital

Produto: Relatório elaborado Unidade de Medida: unidade UO: 20204 ITI

#### Finalidade

Realizar fiscalização nos Prestadores de Serviço de Certificação Digital -PSC em cumprimento ao normativo DOC-ICP-09 e Medida Provisória 2.200.

#### Descrição

Verificação da conformidade dos processos, procedimentos operacionais e atividades dos Prestadores de Serviço de Certificação com as suas respectivas Declarações de Práticas de Certificação, suas Políticas de Certificação, a Política de Segurança e as demais resoluções e normas gerais estabelecidas para as entidades integrantes da ICP-Brasil por meio de:

- Fiscalização em Autoridades Certificadoras;
- Fiscalização em Autoridade de Registro e Postos provisórios;
- Fiscalizações à distância por meio de processo eletrônico;

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Auditoria e Fiscalização

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Procedimento de Fiscalização de Certificação (PFC); Termo de Fiscalização Inicial (TFI); entrega em duas vias do TFI ao PSC; Prestador de Serviço de Certificação e a terceira via do TFI fica com a Autoridade Certificadora responsável pelo pedido de credenciamento do PSC para fins de credenciamento. O Fiscal elabora e encaminha RFI (Relatório de Fiscalização) à autoridade Outorgante.

A Autoridade Outorgante analisa RFI. Se não houver irregularidades, emite um Termo de Encerramento de Fiscalização (TEF) e arquiva o processo. Caso haja irregularidades, a Autoridade Outorgante emite um Auto de Infração de Certificação (AIC) para que o Prestador de Serviço de Certificação apresente justificativa ou defesa.

#### Base Legal da Ação

Medida Provisória nr. 2.200-2 de 24/08/2001; Decreto nr. 4.689, de 07/05/2003

### 49140000 Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas em Software Aberto

Produto: Sistema desenvolvido Unidade de Medida: unidade UO: 20204 ITI

#### Finalidade

Apoiar o desenvolvimento de sistemas e funcionalidades que venham superar a substituição dos legados, tais como: geradores de aplicativos, conversores de linguagens e sistemas, bibliotecas, etc

#### Descrição

Desenvolvimento de sistemas e programas em código aberto, liberando ou não para uso público, em licenças livres.

Desenvolvimento de Sistemas informatizados em código aberto que permitam a gestão das informações, o planejamento de ações de auditoria e fiscalização e interação entre entidades credenciadas da ICP-Brasil junto ao cidadão, ao Governo e as demais organizações representantes da sociedade civil.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Levantamento detalhado dos sistemas utilizados em cada órgão ou entidade e suas funcionalidades. A partir do levantamento serão definidas as prioridades para o desenvolvimento dos sistemas em linguagens de programação de baixo nível, de alto nível, para banco de dados e scripts, de acordo com as necessidades de cada órgão ou entidade. O desenvolvimento será realizado em parceria com Universidades, órgãos ou empresas públicas que detenham conhecimento tecnológico necessário, e através de contratação de empresas privadas especializadas.

#### Base Legal da Ação

Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001; Decreto 4.689 de 07/05/2003.



**49170000 Funcionamento da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil**

**Produto:** Certificado emitido      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 20204 ITI

**Finalidade**

Proporcionar o pleno funcionamento da Infra Estrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil, visando a popularização e o uso da certificação digital pela sociedade brasileira.

**Descrição**

- Manter serviços especializados contratados para o fornecimento e/ou desenvolvimento, manutenção, atualização e operação dos sistemas, equipamentos e ambiente seguro (sala-cofre) necessários à emissão e revogação de certificados digitais para as Autoridades Certificadoras de 1º nível da ICP-Brasil, bem como, à emissão da Lista de Certificados Revogados - LCR, da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil.
- Modernizar o parque tecnológico das áreas envolvidas com a certificação digital.
- Promover a certificação profissional dos agentes de registro com vistas a garantir a correta identificação e validação dos cidadãos e das empresas, conferindo ao processo de emissão e revogação de certificados digitais a legalidade exigida nos normativos vigentes.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Operações

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Recebimento de solicitação de pedido de credenciamento de AC após análise documental e verificação física pela auditoria, havendo a conformidade e pagamento de taxa, acontece a emissão do certificado pelos equipamentos acondicionados na sala cofre. Para manter o gerenciamento dos certificados emitidos pela AC Raiz são gerados pelo menos 12 LCR - Lista de Certificados Revogados por ano, para manter a lista atualizada, processo também executado no ambiente seguro pelos equipamentos lá existentes. São feitos contatos frequentes com as Autoridades Certificadoras, que são responsáveis pela emissão dos certificados digitais para usuário final, a fim de verificar o número de certificados emitidos no período.

**Base Legal da Ação**

Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001; Decreto 4.689 de 07/05/2003.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>11</b>
<b>1421 Meteorologia e Mudanças Climáticas</b>		

**Objetivo**

Entender os mecanismos que determinam as mudanças climáticas globais e melhorar a capacidade de previsão meteorológica, climática, hidrológica e ambiental

**Público Alvo**

Comunidade Científica; tomadores de decisão governamentais; sociedade e usuários nacionais e nas áreas de relações internacionais onde dados e informações, locais, regionais e globais são importantes em saúde pública; desastres naturais e provocados pelo homem; planejamento energético; transportes; e defesa civil

**Ações Orçamentárias**

**10GK0000 Implantação de Infra-Estrutura para o Sistema Científico Brasileiro de Previsão do Clima Espacial**

**Produto:** Infra-estrutura implantada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

**Finalidade**

Implantar a infra-estrutura necessária para um sistema de monitoramento e modelagem do Clima Espacial, visando prever efeitos significativos no espaço próximo e em superfície no território brasileiro, incluindo impactos em sistemas tecnológicos espaciais e terrestres.

**Descrição**

Implantação de novas estações ionosféricas no Brasil as quais, integradas às estações já existentes, formarão uma rede única capaz de monitorar o comportamento da ionosfera e que poderá ser utilizada para desenvolver metodologias e modelos que possam levar à previsão do "clima ionosférico" sobre o território brasileiro, essencial para o desenvolvimento de sistemas de operação e navegação de aeronaves a partir de satélites.

Interface com o PNAE que desenvolve programa de satélites científicos de interesse ao clima espacial e ionosfera.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**Implementação da Ação**

Implantação de infra-estrutura

**Tipo** Direta

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Infra-estrutura para o Sistema Científico Brasileiro de Previsão do Clima Espacial			20.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>20.000.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 20.000.000,00

**Base Legal da Ação**

Art. 218 da CF

**10H20000 Implantação de Infra-Estrutura para Atender as Demandas das Mudanças Climáticas Globais**

**Produto:** Infra-estrutura implantada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

**Finalidade**

Implantar infra-estrutura para atender as demandas das Mudanças Climáticas Globais. A pressão sobre a sociedade imposta pelas mudanças climáticas globais, já em curso e futuras, implica numa demanda de desenvolvimento científico e tecnológico para o planejamento de atividades do agronegócio, recursos hídricos, impactos na saúde humana e dos agro-ecossistemas, e na segurança da população em face a eventos extremos. O INPE em seu planejamento estratégico identificou a área de mudanças climáticas globais, e sua manifestação regional sobre o Brasil como sendo prioritária, e uma grande oportunidade de desenvolvimento científico e tecnológico, não só do ponto de vista institucional, mas para o Brasil. Entre os benefícios para a sociedade estão a geração de informações para desenvolvimento da capacidade de adaptação a novos cenários climáticos, a identificação de riscos e a mitigação dos efeitos dos eventos extremos associados.

**Descrição**

Propõe-se o desenvolvimento de cenários de mudanças climáticas globais baseadas nas ferramentas científicas da meteorologia, do sensoriamento remoto e das ciências atmosféricas em geral enfocando mudanças climáticas dos próximos 30 anos e para daqui a um século. A hipótese de trabalho é que o aquecimento global induz mudanças climáticas globais e regionais em função da alteração da composição do ar provocada por emissões industriais, emissões veiculares e por queimadas. Uma inovação está nas aplicações da meteorologia e da análise e previsão da qualidade do ar na área da saúde. Um dos principais impactos da fumaça na área da saúde está no aumento das internações e atendimentos em ambulatórios associados a crises de bronquite e asma. O Brasil hoje tem uma defasagem na infraestrutura para atender a demanda das mudanças climáticas. Para produzir os cenários o poder de cálculo



necessário é da orde

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2008      **Data Fim Projeto** 01.12.2013      **Duração do Projeto** 72 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**Implementação da Ação**      **Tipo** Direta

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Infraestrutura para atender as demandas das Mudanças Climáticas Globais			68.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				68.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>				68.000.000,00

**Base Legal da Ação**

Artigo 218 da CF

**200B0000 Rede de Meteorologia e Clima**

**Produto:** Entidade apoiada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

**Finalidade**

Organizar o sistema de meteorologia, em nível nacional, integrando os sistemas operados pelos principais órgãos de meteorologia - Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC), Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Diretoria de Hidrografia e Navegação do Comando da Marinha (DHN), Centros Estaduais de Meteorologia -, em articulação com a Sociedade Brasileira de Meteorologia (SBMET), assegurando a coleta, tratamento, e disponibilização dos dados de previsão de tempo, clima, e da evolução hidrológica para os usuários (defesa civil, agricultura, transporte, operador nacional de energia elétrica, gestão das águas).

**Descrição**

Aquisição e instalação de equipamentos de tecnologia de informação; expansão da rede de coleta automática de dados (PCDs) com inclusão de sensores de CO<sup>2</sup> na rede já instalada; reposição de sensores das variáveis meteorológicas, pluviômetros e fluviômetros nas diversas redes estaduais em funcionamento; realização de treinamentos, cursos de atualização e consultorias técnicas.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

A execução será por meio de parcerias com órgãos da administração direta, instituições acadêmicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público (OSICIP).

**Base Legal da Ação**

Art. 218, CF; Decreto nº 6.065 de 21/03/2007.

**41760000 Monitoramento Ambiental da Amazônia por Satélites**

**Produto:** Relatório produzido      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

**Finalidade**

Monitorar em base anual o desflorestamento da Amazônia brasileira, através de interpretação de imagens de sensoriamento remoto, indicando a estimativa da extensão e a taxa da degradação, com a criação de uma base de dados georeferenciados, com o fim de apoiar os setores governamentais e não-governamentais que lidam com a temática de conservação e preservação ambiental e com o uso sustentável dos recursos florestais.

**Descrição**

Levantamento contínuo das áreas desflorestadas na Amazônia por satélites utilizando imagens que cobrem toda a Amazônia brasileira, com técnicas de processamento digital de imagens; manutenção um banco de dados devidamente georreferenciado; determinação de estimativas de taxa e extensão do desmatamento da Amazônia; disponibilização para os tomadores de decisão em tempo real. A Ação deverá unificar em um único ambiente de trabalho três projetos ora em andamento de modo independente: PRODES - Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal, DETER - Detecção em Tempo Real do Desmatamento na Amazônia e DETEX - Detecção da Exploração Madeireira na Amazônia. Pretende-se aplicar múltiplos sensores de diversas resoluções espaciais e temporais para aumentar a capacidade do INPE de fornecer informação ambiental sobre a Amazônia Brasileira. Este conjunto informação deverá dar continuidade e ampliar a capacidade de órgãos federais e estaduais responsáveis pela gestão e fiscalização do uso da terra na região que têm assimilado as informações fornecidas pela Ação em seus planejamentos e operações. Além do monitoramento da dinâmica atual, pretende-se também recuperar os mapeamentos e estimativas taxas de desmatamento dos anos de censos demográficos e agropecuários de 1975 até a presente série histórica (PRODES- Pretérito). Este produto servirá de informação básica para modelagens de cenários de cobertura da terra dentro dos objetivos da ação GEOMA.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais



#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Os dados de satélites a serem aplicados neste trabalho serão providos pelos seguintes sensores/satélites: CCD/CBERS, TM/Landsat, HRV/SPOT e DMC para inventários de alta resolução espacial e baixa resolução temporal; WFI/CBERS, MODIS/Terra e AWiFS/ResourceSat para inventários de resolução espacial moderada e alta resolução temporal e dados de Radar do PALSAR/ALOS para observação em áreas nubladas nos demais dados. O INPE tem acesso irrestrito aos dados dos sensores CCD, Landsat, PALSAR e MODIS. Os dados dos sensores SPOT, DMC e AWiFS deverão ser adquiridos. Todos os dados e informações derivadas deverão ser unificados em um sistema de processamento de imagem e de informação geográfica desenvolvido na presente vigência da Ação, denominado TerraAmazon. Será também exercitada a colaboração e partição das atividades de interpretação dos dados com o Museu Paraense Emílio Goeldi e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia para atender à diretriz de desenvolver e articular ações integradoras e inovadoras de pesquisa científica e tecnológica, visando o conhecimento, monitoramento e desenvolvimento da Região Amazônica, conforme previsto no novo Programa de C,T&I para a Amazônia.

#### Base Legal da Ação

art. 218, CF; Portaria nº 435/1996.

### 41840000 Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC

Produto: Produto disponibilizado Unidade de Medida: unidade UO:24101 M. da Ciência e Tecnologia

#### Finalidade

Desenvolver pesquisa básica e aplicada em meteorologia e climatologia, disponibilizar previsões do clima e tempo, bem como previsões ambientais correlatas como hidrologias e qualidade do ar.

#### Descrição

A melhoria contínua da previsão de tempo e clima envolve a realização de pesquisas e desenvolvimento em aspectos relacionados às áreas de micrometeorologia, hidrologia, interação oceano-atmosfera, interação biosfera-atmosfera, meteorologia por satélite, dentre outras. Em sua concepção mais moderna os modelos numéricos de previsão de tempo e clima estão evoluindo para acoplar a hidrologia e a química ambiental, tanto do ponto de vista global como regional. O acoplamento com o oceano é fundamental para estender o prazo de previsão de tempo e melhorar a previsão climática sazonal. Uma parte significativa da melhoria da capacidade de prever o comportamento da atmosfera está na capacidade de assimilar dados provenientes de plataformas de coletas de dados, balões radiossondas, bóias marítimas e bóias de deriva e, especialmente, produtos de satélites ambientais. A técnica de previsão por conjuntos permite expandir tanto a previsão de tempo para duas semanas de antecedência assim como a previsão climática sazonal com até seis meses de antecedência, em ambos os casos, técnicas de probabilidade e estatística são usadas para gerar produtos para usuários. A pesquisa e o desenvolvimento enfocam também a relação com os usuários dos diversos setores, agricultura, recursos hídricos, energias renováveis, saúde, turismo e lazer, e de forma especial a defesa civil e a segurança nos transportes. Outro aspecto importante é o monitoramento das interações entre clima e Oceano Atlântico tropical e sul. A operação da previsão de tempo e clima envolve a manutenção e a atualização da infraestrutura computacional e de armazenamento de dados, incluindo o sistema de supercomputação..

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Manter a pesquisa e desenvolvimento e serviços atuais de monitoramento e previsão de tempo, de clima e ambiental, bem como a manutenção e funcionamento do CPTEC/INPE. Implementar a infra-estrutura adicional necessária ao novo sistema de supercomputação, armazenamento de dados e seus periféricos.

#### Base Legal da Ação

art. 218, CF; MP nº 2.216/37/01; Portaria nº 435/96; Exposição de Motivos MCT nº 025 de 30 de abril de 1987.

### 61260000 Inventário Nacional de Emissões Antrópicas de Gases de Efeito Estufa

Produto: Inventário atualizado Unidade de Medida: unidade UO:24101 M. da Ciência e Tecnologia

#### Finalidade

Disponibilizar, aos diversos segmentos do setor produtivo, estimativa de emissões de gases de efeito estufa não controlados pelo Protocolo de Montreal.

#### Descrição

Elaboração e divulgação de estimativa de emissões de gases de efeito estufa, bem como de pesquisas sobre fatores de emissão e níveis de atividade nos setores de energia, transportes, indústria, uso de solventes, mudança no uso da terra e da floresta, agropecuário e tratamento de resíduos.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Direta: contratação de serviços. Descentralizada: celebração de convênios para desenvolvimento de estudos.

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 2652 de 01.07.1998; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

### 67510000 Pesquisa e Desenvolvimento sobre Mudança Global do Clima

Produto: Pesquisa realizada Unidade de Medida: unidade UO:24101 M. da Ciência e Tecnologia

#### Finalidade

Induzir pesquisa e desenvolvimento de ações visando obter informações (inexistentes atualmente) para subsidiar as negociações internacionais na área de mudança global do clima.

#### Descrição

Desenvolvimento de pesquisas e estudos no sentido de desenvolver informações sobre fatores de emissão e níveis de atividades dos setores para



aperfeiçoar a elaboração do inventário brasileiro de emissões de gases de efeito estufa; Desenvolvimento de pesquisas e estudos em áreas de tecnologia que visem a mitigação das emissões de gases de efeito estufa ou monitoramento dessas emissões; Pesquisas para desenvolvimento de parâmetro para modelos de circulação geral com acoplamento da atmosfera e oceanos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**Implementação da Ação**

Convênios e contratos.

**Tipo** Direta

**Base Legal da Ação**

Decreto n.º 2652, de 01.07.1998; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, Art. 4.1.b, 4.1.g, 4.1.h e 4.1.i.

**69090000 Operacionalização do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo**

**Produto:** Parecer emitido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

**Finalidade**

a) Avaliar projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, que resultem em reduções de emissões nos setores de energia, indústria, uso de solventes, agropecuária, mudança no uso da terra e florestas e tratamento de resíduos e em seqüestro de carbono por reflorestamento ou estabelecimento de novas florestas; b) Preparar estudos visando subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Mudanças Climáticas que defina estratégias para a redução das emissões de gases de efeito estufa por meio da implementação de projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL); c) Aprimorar a regulamentação nacional referente à implementação de projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL); d) capacitar instituições e especialistas para atuação na área do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo e em certificação dos projetos de MDL; e) realizar visitas técnicas aos projetos aprovados no âmbito da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima; e f) ampliar a conscientização pública sobre mudança do clima e, em especial, sobre o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

**Descrição**

Avaliação, quanto à contribuição para o desenvolvimento sustentável, de projetos submetidos à apreciação da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, no âmbito do MDL do Protocolo de Quioto; Elaboração, de acordo com a necessidade apurada, de novas resoluções, bem como revisão das atualmente em vigor tendo em vista tornar o processo de implementação de projetos MDL no Brasil transparente e ágil; Participação e promoção de cursos, palestras, apresentações e reuniões, bem como elaboração de material informativo sobre o MDL visando a capacitação de instituições e especialistas para atuação nessa área; Estabelecimento de sistema de acompanhamento dos projetos MDL aprovados no âmbito da CIMGC para visita técnica, aleatória e por sorteio, de determinados projetos aprovados pela CIMGC; Ampliação do portal de mudança do clima no MCT, especialmente, na parte referente ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

Além disso, prevê-se, ainda, no âmbito dessa ação, a definição de termos de referência e planos de trabalho e o estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas, bem como contratações para realização de estudos técnicos visando subsidiar a preparação do Plano Nacional de Mudanças Climáticas a ser elaborado pelo Governo.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

**Implementação da Ação**

Contratação de serviços e celebração de convênios para desenvolvimento de estudos e elaboração de material para divulgação e capacitação de instituições sobre o MDL no Brasil.

**Tipo** Direta e Descentralizada

**Base Legal da Ação**

Decreto n.º 2652, de 01.07.1998; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decreto Legislativo n.º 144 de 2002, que aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decisão 17 CP.7; Decreto de 07 de julho de 1999, que cria a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima; Portaria MCT n.º 836, de 11.11.2003, que institui a Resolução n.º 01 da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima.



Programa

Número de Ações

12

**0390 Metrologia, Qualidade e Avaliação da Conformidade**

**Objetivo**

Elevar a qualidade dos bens e serviços ofertados ao consumidor e contribuir para o aumento da competitividade nos mercados interno e externo

**Público Alvo**

Setor produtivo; sociedade

**Ações Orçamentárias**

**09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**

- Unidade de Medida: - UO: 28202 INMETRO

**Finalidade**

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Descrição**

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes**

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 28202 INMETRO

**Finalidade**

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

**Descrição**

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

**20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 28202 INMETRO

**Finalidade**

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

**Descrição**

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

**20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados**

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 28202 INMETRO

**Finalidade**

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

**Descrição**

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

**20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados**

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 28202 INMETRO

**Finalidade**

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

**Descrição**

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

**20230000 Avaliação da Conformidade**

Produto: Programa de avaliação implantado Unidade de Medida: unidade UO: 28202 INMETRO

**Finalidade**

Desenvolver e implantar programas de avaliação da conformidade e credenciamento de laboratórios e organismos para melhorar a qualidade e competitividade do produto brasileiro e aumentar a proteção ao consumidor.

**Descrição**

Elaboração de regulamentos técnicos; participação em fóruns internacionais na área de avaliação da conformidade; criação de programas de avaliação da conformidade; credenciamento de laboratórios e organismos; fiscalização e verificação de produtos regulamentados; educação em avaliação da



conformidade.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria da Qualidade

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Realização de um planejamento com a participação de diversos segmentos da sociedade que identifique suas necessidades e prioridades de programas de avaliação da conformidade para elaboração e implementação desses programas e verificação da conformidade dos produtos regulamentados; credenciamento de laboratórios e organismos.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 5.966/73; Lei nº 9.933/99; Decreto nº 88.821/83.

**20330000 Padronização e Disseminação das Unidades de Medida**

**Produto:** Trabalho publicado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28202 INMETRO

**Finalidade**

Padronizar as unidades de medida usadas no Brasil em conformidade com as práticas internacionais, visando garantir a confiabilidade das medições no País, particularmente na indústria, promovendo o reconhecimento internacional, fortalecendo a atual infra-estrutura laboratorial em termos de excelência técnica e conseqüente rastreamento das medidas aos laboratórios credenciados (calibração e ensaio), contribuindo assim, para o aumento da qualidade e competitividade do produto nacional.

**Descrição**

Desenvolvimento de projetos e pesquisas para elevar os níveis de exatidão e incerteza das medições; prestação de serviço de calibração a laboratórios de forma a atender às necessidades da indústria; disseminação da cultura metrológica especializada; elaboração de cursos especializados e seminários em metrologia, aparelhamento dos laboratórios do Inmetro, participação em fóruns internacionais, participação em comparações internacionais (comparação-chave).

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Metrologia Científica e Industrial

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Realização de pesquisas para aprimorar a tecnologia de medição das unidades de medida no País; serviços de calibração e ensaio que são comparados com institutos de outros países; disseminação do conhecimento científico-tecnológico para a indústria através da realização de cursos, seminários e eventos.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 5.966/73; Lei nº 9.933/99; Decreto nº 88.821/83.

**20340000 Controle Metrológico**

**Produto:** Produto verificado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28202 INMETRO

**Finalidade**

Garantir a confiabilidade das medições que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

**Descrição**

Verificação de instrumentos de medição e de medidas utilizadas em transações comerciais; fiscalização de produtos pré-medidos e de certificação compulsória, em todo o território nacional, por meio da Rede Nacional de Metrologia Legal; aprovação de novos modelos de medir e medidas; elaboração de regulamentos técnicos em conformidade com os internacionais, dentre outras atividades inerentes à metrologia legal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Metrologia Legal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Convênios com os Governos Estaduais e/ou Municipais feitos por órgãos regionais que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ) e através das superintendências do Inmetro; gerenciamento da RBMLQ, exercendo a responsabilidade de coordenar o planejamento da atividade, realizando auditorias de inspeção técnica e capacitando os recursos humanos da RBMLQ; realização da atividade de aprovação de modelos.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 5.966/73; Lei nº 9.933/99; Decreto nº 88.821/83.

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 28202 INMETRO

**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de



diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado      Unidade de Medida: unidade      UO: 28202 INMETRO

#### Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

#### Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

### 46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: -      Unidade de Medida: -      UO: 28202 INMETRO

#### Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

#### Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

### 66450000 Disponibilização de Serviços de Avaliação da Conformidade, Metrologia e Informação Tecnológica

Produto: Empresa inscrita      Unidade de Medida: unidade      UO: 28202 INMETRO

#### Finalidade

Facilitar e incentivar o acesso das microempresas, empresas de pequeno e médio porte, instituições de ensino e centros de pesquisa, aos instrumentos de avaliação da conformidade, informação em metrologia e qualidade, apoio à superação de barreiras técnicas e serviços de metrologia para aumentar a competitividade interna e externa das pequenas e médias empresas (PME).

#### Descrição

Disponibilização e divulgação de instrumentos de apoio ao aumento da competitividade dos produtos e serviços brasileiros de microempresas e empresas de pequeno e médio porte, da oferta de serviços de pesquisa informacional, da participação em fóruns, seminários e negociações nacionais e internacionais, que envolvam as áreas de metrologia, regulamentação técnica e qualidade, bem como a obtenção de certificação e utilização de laboratórios.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Realização de um planejamento da atividade, no qual são identificados quais mecanismos de disponibilização de serviços de avaliação da conformidade, metrologia e informação tecnológica que o Inmetro ofertará; elaboração dos produtos em mídia eletrônica e mídia impressa que são divulgados em diversos eventos; atualização constante do conteúdo destes produtos e realização de atendimento aos usuários do serviço de informação tecnológica em metrologia e qualidade, treinamentos sobre a importância da avaliação da conformidade e da metrologia para o aumento da produtividade e da competitividade; concessão de prazo diferenciado para a micro e pequena empresa adequar-se aos programas de avaliação da conformidade de caráter compulsório; celebração de convênio com o Sebrae visando promover a certificação de produtos e serviços brasileiros.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 5966, de 11 de dezembro de 1973: institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999: dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro

Resolução Conmetro nº 4, de 02 de dezembro de 2002: dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade SBAC e do Regimento Interno do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade - CBAC



Programa

Número de Ações

7

**1387 Microcrédito Produtivo Orientado**

**Objetivo**

Ampliar o acesso ao crédito bem como apoiar e estimular o segmento de instituições que operam o microcrédito produtivo orientado, com ênfase no fortalecimento do empreendedorismo de pequeno porte, individual ou coletivo, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento em âmbito local

**Público Alvo**

Pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, com renda bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) determinada pelo Decreto nº 5.288 de 29/11/2004

**Ações Orçamentárias**

**2B120000 Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito**

**Produto:** Instituição apoiada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 38901 FAT

**Finalidade**

Desenvolver a capacidade gerencial e organizacional das instituições operadoras do microcrédito produtivo orientado visando à melhoria de sua eficiência, bem como a ampliação dos beneficiários do programa por meio do aumento da capilaridade dos agentes executores.

**Descrição**

O fomento ao desenvolvimento institucional será pautado pelas seguintes linhas de ação: a) na área operacional, promover o intercâmbio de metodologias creditícias (visões urbana e rural) e o aprimoramento da gestão da carteira de crédito dos agentes; b) na área de gestão, implantar ações visando capacitar as operadoras em administração estratégica, gestão financeira, marketing, recursos humanos, organização e processos, sistemas de informações gerenciais, desenvolvimento e implementação de mecanismos que aprimorem a transparência, como rating e auditoria, análise de Risco e de estruturação de carteira; c) quanto aos mecanismos de governança, realizar ações para estimular e desenvolver boas práticas, mediante a qualificação de conselheiros e a troca de experiências entre instituições; d) com relação ao público potencial do PNMPO, realizar estudos e pesquisas sobre o perfil socioeconômico, segmentação de mercado, avaliação de impacto, desenvolvimento de novos produtos e serviços.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

A ação será implementada por meio das instituições operadoras de microcrédito ou através da contratação de prestadores de serviços e consultorias especializadas nas diferentes áreas do desenvolvimento institucional, que terão como responsabilidade: a promoção de eventos de capacitação; apoio técnico direto e estudos e pesquisas junto às entidades operadoras de microcrédito produtivo orientado.

**Base Legal da Ação**

Lei 11.110, de 25/04/2005.

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

**Produto:** -      **Unidade de Medida:** -      **UO:** 38901 FAT

**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



**Programa** Número de Ações 15  
**0391 Mineração e Desenvolvimento Sustentável**

**Objetivo**

Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável da atividade minerária

**Público Alvo**

Pequena e média mineração, cooperativas extrativistas minerais e de garimpagem e comunidades e aglomerados populacionais de baixa renda que sobrevivem do aproveitamento econômico dos recursos minerais

**Ações Orçamentárias**

**10A40000 Reforma de Unidades Regionais do DNPM**

**Produto: Prédio reformado** **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 32263 DNPM**

**Finalidade**

Conservar e manter os imóveis ocupados por Unidades Regionais do DNPM.

**Descrição**

Identificação das necessidades de obras de reforma e conservação. Elaboração de projetos, realização de processos licitatórios para contratação de empresa executora e para fiscalização da obra, conforme detalhado:

2º DISTRITO - SÃO PAULO

Área construída 2.408 m2

3º DISTRITO - MINAS GERAIS

Área construída 3523,29 m2

4º DISTRITO - PERNAMBUCO

Área construída 3.339,89 m2

6º DISTRITO - GOIÁS

Área construída 1.630,06 m2

7º DISTRITO - BAHIA

Área construída 3.023,75 m2

8º DISTRITO - AMAZONAS

Área construída 2.709 m2

11º DISTRITO - STA. CATARINA

Área construída 1.324 m2

13º DISTRITO - PARANÁ

Área construída 1.380 m

23º DISTRITO - MATO GROSSO DO SUL

Área construída 388,36 m2

24º DISTRITO - RORAIMA

Área construída 235,54 m2

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento Nacional de Produção Mineral

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

As obras e reformas de unidades prediais do DNPM serão implementadas de forma indireta, através de licitação para contratação de empresa executora.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construções e Reformas de Unidades Prediais do DNPM			16.405,00

Total das etapas 16.405,00

**Valor Total do Projeto** 15.105.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei nº 8.876/94, de 02/05/1994, DOU de 03/05/1994.

**70640000 Modernização Tecnológica e da Gestão do DNPM**

**Produto: Projeto executado** **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 32263 DNPM**

**Finalidade**

Estudar estratégias e recursos tecnológicos para melhor difusão da informação no DNPM e otimização de sua capacidade operacional e de gestão.

**Descrição**

Realização de estudo para a elaboração de programa objetivando a modernização do DNPM, a ampliação da sua capacidade operacional para implantação de



modernas ferramentas de tratamento das informações minerárias e a redefinição dos processos internos do órgão, propiciando um maior controle de suas ações. As fases são: contratação do projeto de reestruturação e modernização, implementação e operação.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2004	01.12.2011	96 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Administração Geral

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

O projeto será implementado através de convênios e/ou contratos com entidades públicas ou privadas para desenvolvimento de sistemas informatizados, adequação de espaços físicos e aquisição de equipamentos para manutenção atualizada dos sistemas corporativos do DNPM. O acompanhamento da ação será feito através de relatórios de medição do grau de implantação/operacionalização dos sistemas desenvolvidos.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Modernização Tecnológica e da Gestão do DNPM			57.624.627,00
<b>Total das etapas</b>				<b>57.624.627,00</b>

**Valor Total do Projeto** 59.874.627,00

**Base Legal da Ação**

CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Leis nº 7.805/89, nº 8.876/94 e nº 9.314/96.

**09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**

- **Unidade de Medida:** - **UO: 32263 DNPM**

**Finalidade**

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Descrição**

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes**

**Produto:** Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO: 32263 DNPM**

**Finalidade**

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

**Descrição**

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

**20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

**Produto:** Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO: 32263 DNPM**

**Finalidade**

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

**Descrição**

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

**20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados**

**Produto:** Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO: 32263 DNPM**

**Finalidade**

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

**Descrição**

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.



### 20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 32263 DNPM

#### Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

#### Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 32263 DNPM

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 22970000 Difusão Tecnológica e Extensionismo Mineral

Produto: Tecnologia mineral difundida Unidade de Medida: unidade UO: 32263 DNPM

#### Finalidade

Promover a difusão do conhecimento geocientífico, tecnológico, econômico mineral, a partir da publicidade de produtos (estudos) e serviços (sistemas de tecnologia da informação), visando o fortalecimento da mineração brasileira, e contribuir para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento regional integrado e sustentável. Fomentar a pequena empresa de mineração, a partir de orientação técnica e jurídica para fins de regularização dos direitos minerários, organização empresarial, capacitação técnica e gerencial, apoiar a atividade de forma associativa e cooperativista, bem como estimular a adoção de tecnologias limpas e que promovam ganhos de produtividade na cadeia produtiva e agregação de valor ao produto mineral.

#### Descrição

Desenvolvimento de mecanismos de disseminação do conhecimento geocientífico, de tecnologia mineral, do desempenho econômico do país de edição de trabalhos, de participação em congressos feiras e exposições, organização de cursos e, ainda, dar suporte técnico através de instituições convêniadas, disponibilizando o acesso as especificidades das tecnologias de pesquisa mineral, avra e beneficiamento a serem aplicadas às características de cada depósito e tipo de minério, inclusive em reservas garimpeiras.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Desenvolvimento e Economia Mineral

#### Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

As atividades são realizadas por intermédio de quadro de pessoal próprio da autarquia e subsidiariamente por intermédio da contratação dos serviços de terceiros.

A disseminação dos serviços e de produtos PM será implementada por meio de Atividade Geocientíficas e Tecnológicas Congêneres (AGTC), ou utilizando-se das vias de comunicação o Portal-DNPM, e com a publicação de mídias impressas e eletrônicas, bem como a participação direta em eventos diversos, (exposições, feiras, congressos) nacionais e internacionais, em parceria com outras instituições e empresas..

#### Base Legal da Ação

CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Leis nº 7.805/89, nº 8.876/94 e nº 9.314/96.

### 23750000 Fiscalização da Atividade Minerária

Produto: Fiscalização realizada Unidade de Medida: unidade UO: 32263 DNPM

#### Finalidade

Promover a fiscalização dos empreendimentos de pesquisa mineral e lavra com vistas a assegurar a realização da exploração dirigida para a descoberta de novas jazidas e garantir o seu aproveitamento racional, por meio de uma mineração tecnicamente adequada, com segurança operacional e boa condição de higiene e saúde do trabalhador, minimizando o impacto ambiental e local, em áreas tituladas, bem como combater a extração mineral não autorizada evitando o crime de usurpação de um bem da União, em cumprimento ao Código de Mineração e legislação mineraria em vigor.

Controlar a exploração de aquíferos. Monitorar e diagnosticar os impactos ambientais associados à atividade de mineração, orientar e avaliar proativamente medidas de cunho corretivas/preventivas e mitigadoras dos impactos ambientais.

Acompanhar e monitorar as ações e projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas pela atividade de mineração e de fechamento de minas.

Monitorar e fiscalizar a arrecadação das receitas da Autarquia, visando assegurar os recolhimentos corretos dos valores a serem pagos pelos contribuintes, bem como a recuperação de créditos não pagos.

#### Descrição

Realização de análises técnicas em escritório e de vistorias de campo, com elaboração de planejamento, planos de trabalho e rotas de fiscalização, em empreendimentos de pesquisa e lavra em todas as unidades da federação, objetivando a verificação da aplicação de técnicas do bom aproveitamento da jazida, de segurança, higiene e controle ambiental nas minas em conformidade com relatórios e projetos aprovados, cobrando o cumprimento das responsabilidades dos titulares de direitos minerários outorgados pela União, a luz da legislação mineraria, bem como o atendimento de denúncias de extração mineral ilegal. Realizar o monitoramento da exploração de aquíferos. Monitorar e diagnosticar os impactos ambientais associados à atividade de mineração, orientar e avaliar pro-ativamente medidas cunho corretivas/preventivas e mitigadoras dos impactos ambientais.



Acompanhar e monitorar as ações e projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas pela atividade de mineração e de fechamento de minas.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Fiscalização

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

Elaboração de Diagnósticos da Demanda da Fiscalização da atividade minerária em todas as Unidades da Federação, com vistas a subsidiar o planejamento anual e a definição de prioridades. Elaboração de planejamento, planos de trabalho e rotas de fiscalização. Uso de sistemas informatizados de atuação para cobrança do cumprimento das obrigações dos titulares de direitos minerários, à luz do Código de Mineração e legislação correlata. Realização de vistorias para verificação "in loco" do aproveitamento racional dos recursos minerários em conformidade com relatórios e projetos aprovados. Fiscalização da aplicação de técnicas de bom aproveitamento da jazida, segurança, higiene e controle ambiental. Vistorias de denúncias de invasão de áreas tituladas. Elaboração de pareceres técnicos sobre conflitos entre mineradores e entre esses e comunidades circunvizinhas. Realização de vistorias de verificação do cumprimento de Termos de Ajustes de Conduta acordados com os Ministérios Públicos. Promoção de campanhas contra a extração mineral não autorizada evitando o crime de usurpação de um bem da União. Estabelecimento e aperfeiçoamento de mecanismos disciplinadores e orientadores, tais como: normas, manuais, instruções e informatização de procedimentos. Aquisição de equipamentos de aferição. Uso da tecnologia de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento como auxiliar na fiscalização. Qualificação dos Agentes fiscalizadores. Acompanhamento e avaliação, quantitativa e qualitativa, do processo de fiscalização. Divulgação de resultados. Poderá haver operações conjuntas com outras instituições do Governo federal e governos estaduais e municipais. As atividades são realizadas por intermédio de quadro de pessoal próprio da autarquia e subsidiariamente por intermédio da contratação dos serviços de terceiros.

**Base Legal da Ação**

CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Leis nº 7.805/89, nº 8.876/94 e nº 9.314/96.

**23770000 Outorga de Direitos Minerários**

**Produto: Título emitido**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 32263 DNPM**

**Finalidade**

Promover a análise para a outorga e a disponibilidade de títulos minerários relativos à exploração e lavra dos recursos minerários, com agilidade, segurança e transparência, exercendo a missão constitucional de poder concedente, visando democratizar o acesso aos recursos minerários, em conformidade com a legislação minerária.

**Descrição**

Registro de requerimentos, análise de planos, relatórios e projetos, outorgando ou indeferindo requerimentos de alvarás de pesquisa, registros de licença, registros de extração, permissões da lavra garimpeira e portarias de lavra e, eventualmente colocar áreas em disponibilidade para pesquisa e lavra de recursos minerários.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Outorga e Cadastro Mineiro

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

As atividades são realizadas por intermédio de quadro de pessoal próprio da autarquia e subsidiariamente por meio da contratação dos serviços de terceiros.

**Base Legal da Ação**

CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Leis nº 7.805/89, nº 8.876/94 e nº 9.314/96.

**43960000 Avaliação de Distritos Mineiros**

**Produto: Distrito avaliado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 32263 DNPM**

**Finalidade**

Estimular investimentos em empreendimentos minerários com riscos de exploração reduzidos, sobretudo para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas de mineração.

**Descrição**

Realização de projetos de caracterização metalogenética de semi-detalle, e integração de cartas de síntese, bem como apoio à caracterização tecnológica de minérios, proporcionando condições para novas descobertas de jazidas ou ampliação de reservas conhecidas, bem como para o desenvolvimento de novas técnicas de lavra e beneficiamento mineral, de forma racional e ambientalmente sustentável.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento Nacional de Produção Mineral

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

As atividades serão realizadas por intermédio de quadro de pessoal próprio da autarquia e subsidiariamente por intermédio da contratação dos serviços de terceiros. O trabalho será desenvolvido em ação conjugada entre DNPM, Universidades, empresas e instituições públicas e empresas privadas (com contrapartidas), em áreas prioritárias de comprovada potencialidade.

**Base Legal da Ação**

CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Leis nº 7.805/89, nº 8.876/94 e nº 9.314/96.



### 45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

**Produto:** Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32263 DNPM

#### Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

#### Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

### 68210000 Proteção de Depósitos Fossilíferos

**Produto:** Depósito fossilífero protegido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32263 DNPM

#### Finalidade

Proteger depósitos fossilíferos, preservando os parâmetros geológicos; salvamento de espécimes fósseis que apresentam risco iminentes de destruição; apreender espécimes fósseis, cuja extração é considerada ilegal; cadastro de depósitos fossilíferos; cadastro de acervo nacional de espécimes fósseis; gerenciar banco de dados; apoiar ações do Museu de Ciências da Terra (DNPM - RJ) e do Centro de Pesquisa Paleontológica da Capada do Arraripe (DNPM - CE).

#### Descrição

Atuação nos depósitos fossilíferos no sentido de preservar os parâmetros geológicos que informam o processo de formação, o conteúdo fóssil e a potencialidade científica do depósito fossilífero; salvamento de espécimes fósseis em áreas de movimentação de terra (obras civis, atividade de mineração, etc.) que indicam risco iminente de destruição; apreender espécimes fósseis em poder de terceiros originários da extração ilegal.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Produção Mineral

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Atividade desenvolvida pela equipe de paleontologia através da turma de proteção de depósitos fossilíferos abrangendo: análise de caso, estudo, bloqueio de áreas para proteção "in-loc" do depósito fossilífero, salvamento de espécimes fósseis em iminente risco de destruição; apreensão de espécimes fósseis originários de extrações ilegais, distribuição de espécimes fósseis a instituições científicas nacionais para a preservação, guarda, exibição e acesso a pesquisadores.

#### Base Legal da Ação

Decreto-lei nº 4.146/1942, Lei nº 6.938/19981 e Lei nº 8.876, de 02.05.1994, D.O.U. 03.05.1994.

### 88900000 Estudos de Economia Mineral

**Produto:** Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32263 DNPM

#### Finalidade

Realizar estudos de Economia Mineral e efetuar o acompanhamento dos mercados doméstico e internacional de bens minerais, com a finalidade de subsidiar o planejamento e à instrumentalização da Política Pública Mineral do País.

#### Descrição

Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, seminários, oficinas, audiências públicas para: modernização dos marcos legais minero-ambientais; fomento a políticas e levantamentos de geologia - geofísica, geoquímica, geodiversidade, hidrogeologia, geotecnologia; mineração; integração dos sistemas de informação de geologia e mineração; ordenamento territorial geomineiro; conhecimento geológico no Mar Territorial e na Amazônia, aproveitamento de água subterrânea no semi-árido; extensionismo mineral; orientação aos pequenos produtores minerais para as práticas sustentáveis e de saúde e segurança do trabalhador; fomento ao cooperativismo e associativismo; desenvolvimento de tecnologias e inovação na cadeia produtiva mineral; incentivo a inovações tecnológicas pelo setor produtivo; ampliação da participação do setor nacional de bens e serviços na indústria mineral; informações estatísticas, incentivo a produção mineral e ao planejamento do setor privado mineral.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Produção Mineral

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Os estudos, a serem desenvolvidos diretamente, com eventual suporte de consultorias, serão implementados a partir do acompanhamento das notícias econômicas do setor por meio de periódicos afins, realização de pesquisa semestral do seu desempenho (produção, preços e investimentos) com consulta direta às empresas; realização de estudos anuais da oferta mundial e do mercado doméstico, com base nas principais estatísticas de produção, importação, exportação e consumo interno, principais projetos e outros fatores relevantes para cinquenta substâncias; avaliação quinzenal do setor fazendo um balanço da oferta e da demanda de bens minerais, com projeções de tendências futuras, bem como elaboração de Guia de Orientação aos Investidores. Celebração de convênios e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.

#### Base Legal da Ação

Art. 174 e 176 da Constituição Federal. Lei 8.876/94.



**Programa** Número de Ações **8**  
**0365 Minimização de Riscos no Agronegócio**

**Objetivo**

Minimizar os riscos da atividade agrícola decorrentes da ação de agentes biológicos e climáticos

**Público Alvo**

Produtores agrícolas, cooperativas, agentes financeiros de crédito e seguro rural

**Ações Orçamentárias**

**36580000 Implantação de Rede de Telecomunicações de Dados Meteorológicos**

**Produto:** Rede implantada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

**Finalidade**

Melhorar a disseminação dos dados meteorológicos, mediante a automação dos processos, e, por conseguinte, garantir que esses dados atinjam todos os órgãos com responsabilidade na elaboração de informações meteorológicas.

**Descrição**

Aquisição e instalação de equipamentos de telecomunicações, visando à transferência de dados e informações meteorológicas.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.03.2000	01.12.2009	118 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Sistemas de Comunicação

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Concepção e desenvolvimento do projeto por técnicos do Instituto, além da contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Rede de Telecomunicações de Dados Meteorológicos			18.090.014,00
<b>Total das etapas</b>				<b>18.090.014,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>		9.481.844,00		

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.969 de 2000; Decreto nº 4.629 de 2003; Art. 27, I, "j", da Lei nº 10.683, de 26/05/2003.

**39890000 Implantação de Estações Automáticas de Coleta de Dados Meteorológicos**

**Produto:** Estação implantada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

**Finalidade**

Produzir dados meteorológicos de superfície confiáveis e com maior frequência, contribuindo para melhores Previsões de Tempo e cuidadoso monitoramento de fenômenos climáticos severos.

**Descrição**

Modernização do sistema de observação meteorológica em nível nacional, mediante a automação de seus processos de observação, para assegurar a alta densidade de coleta de dados meteorológicos fornecidos à sociedade.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.03.2000	01.12.2009	118 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Agrometeorologia

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Concepção e desenvolvimento do projeto por técnicos do Instituto, além da contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Estações Automáticas de Coleta de Dados Meteorológicos			29.604.888,00
<b>Total das etapas</b>				<b>29.604.888,00</b>



Valor Total do Projeto 16.110.141,00

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.969 de 2000; Decreto nº 4.629 de 2003; Art. 27, I, "j", da Lei nº 10.683, de 26/05/2003.

**59200000 Zoneamento Agrícola**

Produto: Zoneamento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

**Finalidade**

Reduzir as perdas de safras agrícolas ocasionadas por eventos climáticos adversos, incrementar a produção e a produtividade agrícola, fortalecer e expandir o seguro rural e contribuir para a melhoria da aplicação do crédito rural.

**Descrição**

Identificação e dimensionamento dos riscos climáticos da atividade agrícola e o estabelecimento de épocas adequadas de plantio, com abrangência municipal, por espécie e cultivar, consoante suas características agronômicas e na capacidade de retenção hídrica dos solos de modo à minimização de tais riscos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2011	96 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Gestão de Risco Rural

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Por meio de contratação de serviços especializados de terceiros e coordenação técnica da Coordenação-Geral de Zoneamento Agropecuário, do Departamento de Gestão de Risco Rural da Secretaria de Política Agrícola do MAPA.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Zoneamento Agrícola			45.800.000,00
Total das etapas				45.800.000,00

Valor Total do Projeto 69.787.229,00

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 5.351, 21/01/05, art.21, inciso IV, letra c, e art.24, inciso III, Portaria Ministerial do MAPA Nº 16, de 06/01/06; Manual de Crédito Rural, Capítulo 16, Seção 2, itens 2 e 22. (BACEN).

**00260000 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural**

- Unidade de Medida: - UO: 25904 F. Estab. do Seguro Rural

**Finalidade**

Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

**Descrição**

Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional relativo às modalidades agrícola e pecuária.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

IRB-Brasil Resseguros S/A

**Implementação da Ação**

Tipo Transferência Outras

O IRB-Brasil recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e do IRB-Brasil Re, por ramo de seguro, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.

**Base Legal da Ação**

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.

**099F0000 Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)**

- Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

**Finalidade**

Viabilizar aos produtores rurais a redução nos custos de contratação de seguro rural, por meio da ampliação do acesso a esse instrumento de gerenciamento de risco de sua atividade, buscando convergir o valor que o produtor pode pagar pela contratação do seguro com o preço do prêmio que o mercado segurador exige para operar com equilíbrio atuarial.

**Descrição**

Pagamento de subvenção econômica correspondente à diferença entre o valor de mercado do prêmio do seguro rural e o valor pago pelos produtores rurais.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Política Agrícola

**Implementação da Ação**

Tipo Transferência Outras

A operacionalização transcorre nas operações realizadas pelas sociedades seguradoras, devidamente autorizadas a operar em riscos securitários pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados habilitadas no Programa de Subvenção pela Secretaria-Executiva do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural. O acesso ao benefício pelo produtor rural se iniciará com o envio de uma proposta de seguro feita por ele à seguradora e daí encaminhada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA para consulta sobre a adimplência desse produtor junto ao CADIN e da observância do produtor rural quanto ao limite individual definido no Programa como benefício da subvenção e a disponibilidade de limite da seguradora aprovado pela Secretaria-Executiva. Após essa verificação, estando aceita a proposta a seguradora estará autorizada a emitir a Apólice de Seguro ou Certificado de Seguro para aquela operação. Com a emissão definitiva dessa apólice, o MAPA fará a verificação final dos dados informados na Proposta e, estando tudo adequado, a Secretaria-Executiva autorizará o pagamento da parcela da subvenção à seguradora, haja vista que o produtor rural pagou somente a diferença entre o valor do prêmio e o valor da subvenção.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.823/2003; Decreto nº 5.121/2004; Resoluções de nºs. 06, 07, 08 e 09 de 2005, do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR.

**21570000 Julgamento de Recursos em Processos de Sinistros**

Produto: Recurso julgado      Unidade de Medida: unidade      UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

**Finalidade**

Decidir, em instância administrativa única, sobre pedidos de indenização de produtores rurais, relativos à cobertura de prejuízos causados em lavouras, ocasionados por eventos sinistrantes, de empreendimentos enquadrados no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, bem como proceder ao seu monitoramento.

**Descrição**

Recebimento dos autos do processo do Agente do PROAGRO, autuação na Comissão Especial de Recursos - CER, análise do pedido, inclusão em pauta de julgamento de Turma Regional ou Especial, julgamento pelo colegiado da Comissão Especial de Recursos, decisão, publicação da decisão no DOU, complementação dos autos e devolução ao Agente para cumprimento da decisão proferida. Recebimento de dados sobre as operações de crédito de custeio e comunicação de perdas dos empreendimentos enquadrados no PROAGRO. Recebimento e análise de dados agroclimatológicos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Comissão Especial de Recursos

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Atuação de técnicos e servidores do MAPA na formação, análise e decisão dos processos.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 5969 de 11/12/1973; Lei nº 8.171, de 17/01/1991; art. 8º do Decreto nº 175, de 10/07/1991; Portaria nº 534, de 10/11/1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Anexo I, art. 26, do Decreto nº 4.629, de 21/03/2003.

**21610000 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas**

Produto: Boletim emitido      Unidade de Medida: unidade      UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

**Finalidade**

Prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos e das mudanças climáticas.

**Descrição**

Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral de Agrometeorologia

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Produção e divulgação de informações pela equipe técnica do Instituto.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.969 de 2000; anexo I, art. 26, Decreto nº 3.527 de 2000; Lei nº 10.683 de 26/05/2003.

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

Produto: -      Unidade de Medida: -      UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Secretaria de Orçamento Federal**

**Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes**  
**da Proposta Orçamentária para 2008**

de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>10</b>
<b>9989 Mobilidade Urbana</b>		

#### Objetivo

Promover a melhoria da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana, e contribuindo para a melhoria da prestação de serviços de transporte metro-ferroviários por meio da modernização e expansão dos respectivos sistemas

#### Público Alvo

População urbana de municípios com mais de 60 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas

#### Ações Orçamentárias

### 10SR0000 Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano

**Produto:** Projeto elaborado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 56101 M. das Cidades

#### Finalidade

Apoiar a elaboração de projetos de sistemas integrados de transporte coletivo urbano que ofereçam maior acessibilidade e mobilidade à população das cidades brasileiras, por meio de modalidades de transporte seguras, rápidas, confiáveis e de capacidade adequada, que possibilitem a racionalização do sistema local de transporte, equacionando os problemas decorrentes da atual saturação dos acessos aos centros das maiores cidades brasileiras.

#### Descrição

Apoio à elaboração de projetos que busquem a integração das estruturas de transporte coletivo urbano. Os projetos devem prever a integração do sistema estrutural de média e alta capacidade e seus pontos de conexão com os sistemas alimentadores, detalhamento da rede básica de transporte de média e alta capacidade e das tecnologias escolhidas.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Cidadania e Inclusão Social

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Caixa Econômica Federal - CEF. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A CEF faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e liberação de recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano			115.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>115.000.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>		7.460.000,00		

#### Base Legal da Ação

CF, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4665, de 3 de abril de 2003

### 10SS0000 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

**Produto:** Projeto apoiado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 56101 M. das Cidades

#### Finalidade

Apoiar projetos de priorização da circulação do transporte coletivo urbano em cidades de médio e grande porte.

#### Descrição

Apoio técnico e/ou financeiro à implantação de corredores para a circulação prioritária dos transportes coletivos urbanos. Execução de projetos integrados de melhorias na infra-estrutura viária dos serviços de transporte coletivo urbano, compreendendo a acessibilidade universal, a integração com os meios não-motorizados, drenagem pluvial, pavimentação, pontes, viadutos e segregação de vias; melhoria e/ou implantação de equipamentos fixos de apoio ao transporte coletivo, a exemplo de abrigos para passageiros, terminais de transbordo de passageiros, sinalizações vertical e horizontal nas vias, entre outras intervenções necessárias para a operação desse serviço.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Cidadania e Inclusão Social

**Implementação da Ação**

Tipo Descentralizada

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e DF, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável, e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Caixa Econômica Federal - CEF. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A CEF faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e liberação de recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano			455.294.000,00
Total das etapas				455.294.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b> 23.800.000,00				

**Base Legal da Ação**

CF, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4665, de 3 de abril de 2003.

**10ST0000 Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados****Produto: Projeto apoiado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 56101 M. das Cidades****Finalidade**

Apoiar projetos de circulação baseados em meios não-motorizados de transporte (bicicleta e caminhada) que contribuam para a ampliação da mobilidade urbana e a redução da poluição ambiental.

**Descrição**

Apoio à implantação ou melhoria de vias destinadas ao deslocamento e travessia de pedestres e ciclistas, proteção de vias e implantação de passarelas, sistema de segurança viária mediante sinalizações horizontal e/ou vertical, redução de velocidade de veículos e outras ações necessárias que garantam a redução dos acidentes de trânsito.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Cidadania e Inclusão Social

**Implementação da Ação**

Tipo Descentralizada

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável, e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Caixa Econômica Federal - CEF. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A CEF faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e a liberação dos recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados			330.000.000,00
Total das etapas				330.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b> 21.000.000,00				

**Base Legal da Ação**

CF, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4665, de 3 de abril de 2003.

**2D290000 Estudos para Elaboração de Planos Diretores Integrados de Mobilidade Urbana para Áreas Metropolitanas****Produto: Estudo realizado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 56101 M. das Cidades****Finalidade**

Orientar os investimentos em infra-estrutura, o arranjo institucional, a gestão e o modelo tarifário dos sistemas de mobilidade urbana em áreas metropolitanas, promovendo a sustentabilidade dos serviços prestados e o desenvolvimento territorial ordenado.

**Descrição**

Contratação de estudos para a elaboração de Planos Diretores Integrados de Mobilidade Urbana para Áreas Metropolitanas contemplando: definição da rede básica integrada, diretrizes para o transporte público, circulação não motorizada, acessibilidade, arranjo institucional, integração física multimodal, operacional e tarifária, plano de financiamento e modelo de sustentabilidade dos serviços prestados.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Mobilidade Urbana

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

A implementação da ação será realizada diretamente pela Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana por meio de contratação de consultorias de pessoas físicas ou jurídicas especializadas, instituições de ensino superior, entidades de classe ou organizações não governamentais, nos termos da Lei nº 8.666 e legislações posteriores.

**Base Legal da Ação**

CF, art. 21, XX; Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4665, de 3 de abril de 2003

**2D470000 Apoio a Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego****Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 56101 M. das Cidades**Finalidade**

Promover a segurança viária através de ações que minimizem os conflitos entre os diferentes modos de transporte e de circulação que interagem no ambiente urbano.

**Descrição**

Apoio à implantação de projetos de ajustes na infra-estrutura (geometria viária) e à sinalização viária urbana - horizontal, vertical e semaforica, através de a diferenciados (não-motorizados - a pé, bicicleta etc. e motorizados - automóvel, ônibus, trem, metrô etc.); Implantação de medidas de moderação de tráfego tais como: ampliação de passeios, implantação de travessias elevadas, eliminação de barreiras arquitetônicas, implantação de passarelas etc.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Cidadania e Inclusão Social

**Implementação da Ação****Tipo** Descentralizada

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Caixa Econômica Federal - CEF. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A CEF faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e liberação de recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

**Base Legal da Ação**

CF, Art 21, XX, Lei nº 10683/2003 - Decreto nº 4665 de 03/04/2003

**22720000 Gestão e Administração do Programa****Produto:** -**Unidade de Medida:** -**UO:** 56101 M. das Cidades**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>
<b>8026 Mobilização para Defesa Nacional</b>	<b>3</b>

**Objetivo**

Preparar e, quando necessário, executar a mobilização para a defesa nacional, sob a orientação do Estado

**Público Alvo**

Nação brasileira

**Ações Orçamentárias**

**51360000 Implantação do Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB**

**Produto: Sistema Implantado**      **Unidade de Medida: % de execução física**      **UO: 52101 M. da Defesa**

**Finalidade**

Planejar, desenvolver e implementar uma infra-estrutura gerencial que comporte todos os órgãos que constituirão o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional em 06/10/2003)

**Descrição**

- Implantação de Banco de Dados de interesse da Mobilização Nacional, com acesso liberado a todos os Órgãos componentes do SINAMOB, mediante uma rede de Mobilização Nacional (rede privada virtual).
- Aquisição de equipamentos de informática para os órgãos componentes do SINAMOB, para permitir ligações "on-line" na Rede de Mobilização Nacional.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2004	01.12.2010	84 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

- Aquisição dos equipamentos necessários para o Banco de Dados, via licitação.
- Transferência de equipamentos para o acervo dos órgãos integrantes do SINAMOB, quando for o caso.
- A implementação poderá se dar, também, de modo descentralizado, por intermédio de repasses.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB			1.700.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>1.700.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 1.007.706,00

**Base Legal da Ação**

Art 22, Inciso XIX e art. 84, Inciso XXVIII da Constituição Federal/88; Política de Defesa de Nacional PR 1996; Política Militar de Defesa Portaria MD nº 515, de 20 de dezembro de 2002; Estratégia Militar de Defesa Portaria MD nº 514, de 20 de dezembro de 2002; Diretriz Setorial de Mobilização Militar Portaria nº 0299 de 09 de Abril de 2003.

**28720000 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório**

**Produto: Pessoa alistada**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 52903 FSM**

**Finalidade**

Prover os Órgãos de Serviço Militar das Forças Armadas de meios que melhor lhes permitam cumprir suas atividades de Serviço Militar, que compreenderão, na Mobilização, todos os encargos relacionados à defesa nacional.

**Descrição**

Complementação do atendimento às necessidades das Forças Singulares para a execução de todas as fases do Sistema de Serviço Militar. Destina-se à manutenção das instalações, aquisição e manutenção de material e provimento de outros recursos para execução das atividades de Serviço Militar; Alistamento; Seleção Geral e Especial; Distribuição; Seleção Complementar; Designação; Incorporação/Matrícula; e Exercício de Apresentação da Reserva.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

Inicialmente, as Forças Armadas confeccionam o seu planejamento financeiro anual, com as necessidades para as atividades de convocação para o Serviço Militar Obrigatório. Essa solicitação é confrontada com a previsão da receita advinda da arrecadação da Taxa Militar e Multas, previstas na Lei do Serviço Militar, historicamente sempre inferiores às necessidades mínimas. Os recursos autorizados no Orçamento Geral da União (OGU), relativos a custeio e investimento, são repassados às Forças para a manutenção do Sistema de Serviço Militar, que abrange todos os Órgãos de Serviço Militar, no gerenciamento do processo de alistamento para o Serviço Militar Obrigatório, a Seleção Geral, Seleção Complementar, Distribuição, Designação para prestação do serviço e, posteriormente, convocação anual para realização do Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), que determina a apresentação de todos os reservistas licenciados do serviço ativo, nos últimos cinco anos, para atualização de seus dados cadastrais relacionados também com a Mobilização.



**Base Legal da Ação**

Arts. 142 e 143 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, 28 de maio de 2003; Lei nº 4.375/64; Decreto nº 57.654/66; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

**44270000 Exercícios de Mobilização para Defesa Nacional**

**Produto:** Exercício realizado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 52101 M. da Defesa

**Finalidade**

Planejar, pesquisar, desenvolver e executar procedimentos a serem colocados em prática, quando da decretação da Mobilização Nacional.

**Descrição**

Planejamento da Mobilização, realização de exercícios nos diversos campos do Poder Nacional, com a participação de todos os órgãos que têm atribuições nos planos de mobilização.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

- Simular nos órgãos setoriais integrantes do Sistema Nacional de Mobilização, exercícios de convocação de reservistas e experimentar planejamento de mobilização industrial, de transportes e serviços.

**Base Legal da Ação**

Art 142, art. 21, incisos II e III, art. 22, incisos III e XXVIII e art. 84 da Constituição Federal/88; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>27</b>
<b>1353 Modernização da Polícia Federal</b>		

**Objetivo**

Aprimorar a estrutura e os modelos operacional e gerencial, bem como a capacidade executiva do policiamento federal

**Público Alvo**

Departamento de Polícia Federal

**Ações Orçamentárias**

**1K680000 Reforma e Modernização do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo**

**Produto:** Sede modernizada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 30909 FUNAPOL

**Finalidade**

Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infra-estrutura, visando atender melhor as demandas dentro das suas atribuições, bem como implantar o CICOR/SP.

**Descrição**

Atendimento à crescente demanda de espaço físico adequado à formação e atuação dos servidores do Departamento de Polícia Federal, realizando obras de reforma e modernização no Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro. Implantação de centro de inteligência contra o crime organizado, dotado de toda a infra-estrutura tecnológica para tal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.04.2007	01.12.2008	20 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Polícia Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação das superintendências estaduais da Polícia Federal.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reforma e Modernização do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Pa...			19.100.000,00

**Total das etapas** 19.100.000,00

**Valor Total do Projeto** 21.100.000,00

**Base Legal da Ação**

Portaria-MJ nº 213/99; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 3.698/00; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97. Medida Provisória nº 324, de 4 de outubro de 2006, convertida na Lei nº 11.388, de 14 de dezembro de 2006, a qual abre crédito extraordinário para diversos Ministérios, dentre eles o Ministério da Justiça, com a respectiva destinação de recursos para o Departamento de Polícia Federal.

**1K690000 Reforma e Modernização do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro**

**Produto:** Sede modernizada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 30909 FUNAPOL

**Finalidade**

Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infra-estrutura, visando atender melhor as demandas dentro das suas atribuições, bem como implantar o CICOR/RJ.

**Descrição**

Atendimento à crescente demanda de espaço físico adequado à formação e atuação dos servidores do Departamento de Polícia Federal, realizando obras de reforma e modernização no Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro. Implantação de centro de inteligência contra o crime organizado, dotado de toda a infra-estrutura tecnológica para tal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.04.2007	01.12.2011	56 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Polícia Federal

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação das superintendências estaduais da Polícia Federal.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reforma e Modernização do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio d...			42.000.000,00
Total das etapas				42.000.000,00

**Valor Total do Projeto** 54.200.000,00**Base Legal da Ação**

Portaria-MJ nº 213/99; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 3.698/00; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97.

**10E10000 Construção do Edifício-Garagem da SR/DPF/SP**

**Produto:** Sede construída      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 30909 FUNAPOL

**Finalidade**

Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.

**Descrição**

Construção do Edifício-Garagem da SR/DPF/SP, para melhor atendimento aos servidores do DPF.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Polícia Federal

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação das superintendências estaduais da Polícia Federal.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Edifício-Garagem da SR/DPF/SP			45.000.000,00
Total das etapas				45.000.000,00

**Valor Total do Projeto** 45.000.000,00**Base Legal da Ação**

Portaria-MJ nº 213/99; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 3.698/00; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97.

**10HV0000 Implantação da Escola Superior de Polícia Federal**

**Produto:** Escola implantada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 30909 FUNAPOL

**Finalidade**

Desenvolver e consolidar conhecimentos em questões estratégicas de segurança pública.

**Descrição**

Implantação da Escola Superior de Polícia Federal, localizada na Academia Nacional de Polícia, encarregada de realizar altos estudos e pesquisas em segurança pública, bem como capacitar policiais de outros segmentos, nacionais ou estrangeiros, proporcionando formação específica em determinada área de conhecimento, tendo como referência a doutrina da Polícia Federal brasileira.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2010	35 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Polícia Federal



**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

- Um Bloco Administrativo para ocupação de 20 a 30 pessoas, com salas, banheiros, circulação, com área estimada de 200m<sup>2</sup>;
- Um Bloco para o Centro de Estudos Nacionais, para os alunos, com banheiros, circulação e outros, com área estimada de 200m<sup>2</sup>;
- Um Bloco para o Centro de Estudos Internacionais, para os alunos, com banheiros, circulação e outros, com área estimada de 200m<sup>2</sup>;
- Dois alojamentos para 40 a 50 pessoas, com banheiros, circulação e outros, com área estimada de 400m<sup>2</sup>;
- Adequação do Teatro de Arena existente - Área atual de 1.050,00 m<sup>2</sup>: adaptação das atuais instalações com construção de cabines de tradução simultânea, poltronas com fones de ouvido, climatização, revestimentos novos de paredes e pisos, instalações elétricas e hidrosanitárias, Instalações anti-pânico, sonorização e multimídia, entre outros.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Escola Superior de Polícia Federal			10.000.000,00
Total das etapas				10.000.000,00

**Valor Total do Projeto** 8.300.000,00

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal

**10JJ0000 Construção do Anexo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro**

**Produto:** Anexo construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 30909 FUNAPOL

**Finalidade**

Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infra-estrutura, visando atender melhor as demandas dentro das suas atribuições.

**Descrição**

Construção de anexo com área em torno de 21.000 m<sup>2</sup>, dotada de recursos compatíveis com as suas necessidades, tais como, ambiente para custódia, heliponto, sistemas de controle de acesso, circuito fechado de TV, automação predial, entre outros.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2012 **Duração do Projeto** 59 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Polícia Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Anexo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro			42.000.000,00
Total das etapas				42.000.000,00

**Valor Total do Projeto** 30.000.000,00

**Base Legal da Ação**

Medida Provisória nº 324, de 4 de outubro de 2006, convertida na Lei nº 11.388, de 14 de dezembro de 2006, a qual abre crédito extraordinário para diversos Ministérios, dentre eles o Ministério da Justiça, com a respectiva destinação de recursos para o Departamento de Polícia Federal.

**11P80000 Implantação do Centro Especializado de Polícia Marítima (CEPOM) e dos Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPOM)**

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30108 Dep. de Polícia Federal

**Finalidade**

Dotar os Núcleos Especiais de Polícia Marítima de embarcações, viaturas, meios de comunicação e equipamentos de informática, armamento, equipamentos não-letais, equipamentos de mergulho e outros, bem como atender a necessidade de custeio para o pleno funcionamento dos aludidos Núcleos.

**Descrição**

Implantação do Centro Especializado de Polícia Marítima e de 14 (quatorze) Núcleos Especiais de Polícia Marítima.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.06.2004 **Data Fim Projeto** 01.12.2011 **Duração do Projeto** 91 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Polícia Federal



**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Aquisição de Materiais Permanentes, tais como: Lanchas, Computadores, Armamentos, Equipamentos de Mergulho, Veículos e outros.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Centro Especializado de Polícia Marítima (CEPOM) e dos Núcleos Especiais de Políci...			55.000.000,00
Total das etapas				55.000.000,00

**Valor Total do Projeto** 17.602.606,00

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal

**17780000 Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia)**

**Produto:** Sistema Implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 30909 FUNAPOL

**Finalidade**

Prover a Polícia Federal de sistemas de informação e de modernas ferramentas de tecnologia da informação, visando maior agilidade na troca de informações e eficácia nas operações policiais.

**Descrição**

Reestruturação e desenvolvimento de sistemas de informação e de telecomunicações; contratação de consultorias e de estudos; aquisição de equipamentos e de tecnologias aplicáveis à atuação policial.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2000 **Data Fim Projeto** 01.12.2010 **Duração do Projeto** 132 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Polícia Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Promover a continuidade do processo de modernização do Departamento de Polícia Federal, por meio de acordo técnico internacional e financiamento externo para aquisição de equipamentos, modelagem de redes informatizadas, contratação de consultorias especializadas, treinamento de pessoal para o manuseio correto do sistema, dentre outros.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazôni...			418.066.515,00
Total das etapas				418.066.515,00

**Valor Total do Projeto** 350.673.310,00

**Base Legal da Ação**

Acordo entre Brasil e França para reaparelhamento do DPF; Decreto nº 2.479, de 1998; Portaria nº 213, de 1999; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001; art. 5º, incisos III e VII, Decreto nº 2.381, de 1997.

**18990000 Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)**

**Produto:** Instituição reaparelhada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 30909 FUNAPOL

**Finalidade**

Reaparelhar as unidades da Polícia Federal com equipamentos e tecnologias aplicáveis à atividade policial, visando à modernização da instituição e ao aumento de sua eficiência no combate à criminalidade.

**Descrição**

Aquisição de equipamentos e sistemas para a área de criminalística, de identificação e de outros sistemas aplicáveis à capacitação e à investigação policial; aquisição de aeronaves, de embarcações, de viaturas e outros itens de uso policial para comporem os diversos sistemas relacionados ao Programa de Modernização da Polícia Federal, provenientes de recursos externos; construção de um banco de dados de DNA; aquisição de materiais permanentes e implantação dos planos de segurança orgânica nas Unidades do Departamento de Polícia Federal - DPF, abrangendo a segurança das instalações, segurança do pessoal, segurança de sistemas e segurança de documentos, provenientes de recursos próprios e do Tesouro Nacional.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária



**Data Início Projeto** 01.01.2000      **Data Fim Projeto** 01.12.2010      **Duração do Projeto** 132 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Departamento de Polícia Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Implementação do acordo de cooperação entre Brasil e França, por meio da execução de acordo de financiamento externo destinado à aquisição de sistemas e equipamentos, à contratação de consultorias especializadas e de treinamento de pessoal, dentre outras atividades necessárias ao Programa de Modernização do Departamento de Polícia Federal. As principais etapas do processo de aquisição são: 1. definição do escopo e do cronograma dos fornecimentos; 2. análise técnica das especificações dos diversos itens de fornecimento; 3. emissão da documentação de autorização dos fornecimentos; 4. recebimento e instalação desses itens; e 5. treinamento de pessoal. Anualmente, com base nos planos de metas das Unidades, são estabelecidas pela Direção Geral as prioridades em termos de aparelhamento de materiais permanentes. Estudos da situação vigente em relação à Segurança orgânica; proposição dos planos de trabalho e cronogramas; definição dos projetos de segurança orgânica, obedecendo o plano de segurança da informação do DPF; mobilização dos meios necessários; execução e controle da implantação.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia...			475.113.485,00

Total das etapas 475.113.485,00

**Valor Total do Projeto** 475.113.485,00

**Base Legal da Ação**

Acordo entre Brasil e França para reaparelhamento do DPF; Decreto nº 2.479, de 1998; Portaria nº 213, de 1999; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001; art. 5º, incisos III e VII, Decreto nº 2.381, de 1997.

**38320000 Integração dos Sistemas da Polícia Federal com os Sistemas de Proteção e Vigilância da Amazônia - SIPAM/SIVAM (Promotec/Pró-Amazônia)**

**Produto:** Sistema integrado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 30909 FUNAPOL

**Finalidade**

Promover maior agilidade nas ações operacionais da Polícia Federal a partir da integração de sistemas de informações e de órgãos parceiros, no âmbito do Sistemas de Proteção e de Vigilância da Amazônia - SIPAM/SIVAM, visando maior eficiência no combate à criminalidade na Amazônia Legal.

**Descrição**

Integração de sistemas da Polícia Federal ao SIPAM/SIVAM, por meio da aquisição de bens e serviços nacionais e estrangeiros; contratação de consultoria nacional e internacional e articulação de ações entre os órgãos parceiros no âmbito do SIPAM/SIVAM.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2000      **Data Fim Projeto** 01.12.2010      **Duração do Projeto** 132 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Departamento de Polícia Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Avaliar os sistemas, promover sua adequação, interligar banco de dados, promover treinamento de pessoal, dentre outras atividades pertinentes ao projeto. Implementar os projetos Pró-Amazônia e Promotec, executados em cumprimento ao Acordo celebrado entre o Brasil e a França, com financiamento externo oriundo de acordos celebrados com bancos franceses e alemães.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Integração dos Sistemas da Polícia Federal com os Sistemas de Proteção e Vigilância da Amazônia - ...			23.600.000,00

Total das etapas 23.600.000,00

**Valor Total do Projeto** 23.536.000,00

**Base Legal da Ação**

Acordo Brasil França para o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal; Decreto nº 2.479, de 1998; Portaria nº 213, de 1999; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001; Decreto nº 2.381, de 1997.



### 5E070000 Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal

Produto: Sede construída      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 30909 FUNAPOL

#### Finalidade

Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infra-estrutura, visando atender melhor as demandas dentro das suas atribuições.

#### Descrição

Construção do novo Edifício-Sede da Polícia Federal, na cidade de Brasília/DF, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2013	72 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Federal

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação do Edifício-Sede da Polícia Federal.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1		Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal		200.000.000,00
Total das etapas				200.000.000,00
Valor Total do Projeto		135.000.000,00		

#### Base Legal da Ação

Portaria-MJ nº 213/99; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 3.698/00; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97.

### 50220000 Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre

Produto: Sede construída      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 30909 FUNAPOL

#### Finalidade

Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.

#### Descrição

Construção do edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, na cidade de Rio Branco, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Federal

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação das superintendências estaduais da Polícia Federal.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1		Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre		20.000.000,00
Total das etapas				20.000.000,00
Valor Total do Projeto		20.000.000,00		

#### Base Legal da Ação

Portaria-MJ nº 213/99; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 3.698/00; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97.



### 7E370000 Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima

**Produto:** Sede construída **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 30909 FUNAPOL

#### Finalidade

Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.

#### Descrição

Construção do edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima, na cidade de Boa Vista, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2012	59 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Federal

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação das superintendências estaduais da Polícia Federal.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima			20.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>20.000.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>		20.000.000,00		

#### Base Legal da Ação

Portaria-MJ nº 213/99; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 3.698/00; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97.

### 86000000 Manutenção e Atualização do Projeto Promotec/Pró-Amazônia

**Produto:** Projeto atualizado **Unidade de Medida:** % **UO:** 30909 FUNAPOL

#### Finalidade

Manutenir e atualizar os equipamentos, sistemas e instalações adquiridos por meio do projeto PROMOTEC/PROAMAZÔNIA.

#### Descrição

Atualização, substituição e/ou modernização dos equipamentos adquiridos e dos sistemas implantados, no âmbito do Projeto PROMOTEC/PRÓ-AMAZÔNIA, referente aos seguimentos de Identificação, Criminalística, Transporte, Reequipagem, Inteligência, Tecnologia da Informação, Telecomunicações, entre outros, bem como adequação dos laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos, de modo que haja uma contínua manutenção e atualização tecnológica do Departamento de Polícia Federal.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Federal

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

#### Base Legal da Ação

Acordo entre Brasil e França para reaparelhamento do DPF; Decreto nº 2.479, de 1998; Portaria nº 213, de 1999; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001; art. 5º, incisos III e VII, Decreto nº 2.381, de 1997.

### 89790000 Reforma e Modernização das Unidades do Departamento de Polícia Federal

**Produto:** Unidade reformada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 30909 FUNAPOL

#### Finalidade

Reformar e restaurar as instalações do Departamento de Polícia Federal, visando a melhoria da organização e do desenvolvimento das atividades, a redução de custos operacionais e o atendimento às crescentes demandas da sociedade em relação a segurança pública.

#### Descrição

Atendimento à crescente demanda de espaço físico adequado à formação e atuação dos servidores do Departamento de Polícia Federal, realizando obras de reforma e modernização nas bases operacionais, na Academia Nacional de Polícia e nas demais unidades do Departamento de Polícia Federal, contemplando: serviços preliminares, movimentos de terra, fundações, infra-estrutura, superestrutura, vedações, esquadrias, coberturas, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de telecomunicações e informática, revestimentos e pavimentações (pisos, paredes e forros), vidros, pinturas, elevadores e serviços complementares.



**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Polícia Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Contratar empresas especializadas em construção civil para execução de obras por meio de licitação.

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 2.479, de 1998; Decreto nº 3.698, de 2000; art. 5º, incisos III e VII do Decreto nº 2.381, de 1997; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001.

**89800000 Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal**

**Produto:** Unidade construída

**Unidade de Medida:** % de  
execução  
física

**UO:** 30909 FUNAPOL

**Finalidade**

Dotar a Polícia Federal da infra-estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades.

**Descrição**

Construção e ampliação de bases operacionais, da Academia Nacional de Polícia e das demais unidades do Departamento de Polícia Federal, visando à melhoria da instituição e do desempenho de suas atividades policiais e de formação policial, bem como a redução de custos operacionais, a fim de atender à crescente demanda da sociedade em relação à Segurança Pública

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Polícia Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Contratar empresas especializadas em construção civil para execução de obras por meio de licitação para as obras de construção e ampliação dos imóveis sob a posse da Polícia Federal, desde que o valor das obras, individualmente, não ultrapasse o limite dos projetos de grande vulto.

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 2.479, de 1998; Decreto nº 3.698, de 2000; art. 5º, incisos III e VII do Decreto nº 2.381, de 1997; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001.



<b>Programa</b> <b>0813 Monumenta</b>	<b>Número de Ações</b> <b>4</b>
--	------------------------------------

**Objetivo**

Revitalizar o patrimônio cultural em centros urbanos, criando condições para a sua sustentabilidade

**Público Alvo**

População dos municípios brasileiros detentores de sítios urbanos ou conjuntos de monumentos considerados Patrimônio Nacional

**Ações Orçamentárias**

**50210000 Educação Patrimonial na Área do Monumenta**

**Produto: Projeto implantado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42101 M. da Cultura**

**Finalidade**

Apoiar as atividades econômicas que promovam o incremento das atividades culturais e turísticas nos sítios históricos, bem como a valorização do patrimônio imaterial, informar e conscientizar a população brasileira sobre os patrimônios histórico, artístico e arqueológico nacionais e a importância desses bens, sob os enfoques econômico, cultural e social, nas áreas abrangidas pelo Programa.

**Descrição**

Formação e educação patrimonial da população residente e usuária, por meio de campanhas educativas na imprensa falada e escrita, cursos, palestras e outros meios; promoção à formulação, implementação e gestão de projetos de educação patrimonial; fomento à participação da iniciativa privada, habitantes e outras organizações no desenvolvimento de projetos de fortalecimento e dinamização de atividades culturais e produtivas tradicionais nos sítios históricos; contratação de consultorias visando o fomento das atividades econômicas, incluindo deslocamentos, despesas com materiais pedagógicos, materiais de consumo e de segurança para cursos, mobiliário e equipamentos de apoio.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2000	01.12.2012	157 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Contratar, conforme previsto em Lei, empresas especializadas para realização de campanha educativa e ações voltadas à mídia, à promoção turística e à publicação de estudos e pesquisas, envolvendo imprensa falada e escrita, realização de eventos culturais e educativos, tais como cursos, palestras, espetáculos artísticos, exposições. Descentralizar ações oriundas de demandas externas: receber projetos oriundos de entidades federais ou municípios; avaliar os projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; realizar convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados; desenvolver ações de iniciativa da própria instituição: celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa etc.) ou municípios, para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, humanos, quer apoio logístico ou participação técnica.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Educação Patrimonial na Área do Monumenta			30.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>30.000.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 70.000.000,00

**Base Legal da Ação**

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 80.978/1977; Resolução do Senado Federal 56/ 1999.

**55380000 Preservação do Patrimônio Histórico Urbano**

**Produto: Conjunto histórico preservado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42101 M. da Cultura**

**Finalidade**

Preservar áreas prioritárias do patrimônio histórico e artístico urbano sob proteção federal, aperfeiçoando sua gestão e criando condições de sua sustentabilidade.

**Descrição**

Conservação de monumentos nacionais; melhoria de ruas, calçadas e estacionamentos; iluminação, paisagismo, sinalização e mobiliário urbano; pequenas obras nos sistemas de água, esgotos sanitários e drenagem; apoio aos municípios para financiamento de recuperações de prédios de propriedade particular situados em sítios históricos urbanos nacionais ou entorno de monumentos nacionais; sinalização histórica e programação visual; instalação subterrânea de redes elétricas e de telefonia; investimentos em monumentos públicos sob proteção estadual ou municipal em áreas do projeto.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2000	01.12.2012	157 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva



**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Receber projetos oriundos de entidades federais, estados, municípios e instituições privadas sem fins lucrativos, de acordo com o planejamento estabelecido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e pelo Governo brasileiro; apoiar a implementação de museus nacionais; avaliar e aprovar os projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; realizar convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados; desenvolver ações de iniciativa da própria instituição: celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa etc.), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos, para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, humanos, quer apoio logístico ou participação técnica. Apoiar eventuais captações de recursos da iniciativa privada direcionadas à implementação.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Preservação do Patrimônio Histórico Urbano			189.128.845,00
Total das etapas				189.128.845,00

**Valor Total do Projeto** 300.000.000,00

**Base Legal da Ação**

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 80.978/1977; Resolução do Senado Federal 56/ 1999.

**2C650000 Fomento a Projetos de Capacitação e de Fortalecimento Institucional na Área do Patrimônio Histórico Urbano**

**Produto: Projeto apoiado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42101 M. da Cultura**

**Finalidade**

Contribuir para a revitalização e preservação do patrimônio histórico urbano brasileiro por meio do apoio a projetos de capacitação profissional e de fortalecimento das instituições que atuam na área patrimonial.

**Descrição**

Promoção de atividades de gestão e de capacitação que contribuam para o fortalecimento de Núcleos de Educação Profissional no âmbito do Ministério da Cultura, IPHAN e municípios; promoção de atividades concorrentes dentro da área elegível do Programa junto à iniciativa privada, a habitantes e a outros grupos não governamentais; capacitação de artífices, agentes locais de cultura e turismo, gestores públicos e demais profissionais ligados ao patrimônio histórico; criação e implementação de oficinas-escola integradas, cursos, palestras e outros; apoio aos municípios para atualizações legislativas; criação de critérios para implementar prioridades de conservação, estudo do setor do patrimônio e normas de gestão do patrimônio cultural e de acatamento e inventário nacional; contratação de consultorias para fortalecimento organizacional e operacional, incluindo deslocamentos, despesas com materiais pedagógicos, materiais de consumo e de segurança para os cursos, mobiliário e equipamentos de apoio; aquisição de equipamentos, inclusive de informática; organização de seminários e fóruns; realização de serviços de identificação, diagnóstico, especificação de materiais e de projetos de intervenção.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Conceder bolsa de estudo e trabalho ou contratar- conforme previsto em Lei- profissionais capacitados para ministrar cursos de capacitação a agentes envolvidos e indicados pelo Programa. Descentralizar ações oriundas de demandas externas: receber projetos oriundos de entidades federais, estaduais ou municípios; avaliar e aprovar os projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; realizar convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados; desenvolver ações de iniciativa própria: celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa etc.), Estados ou Municípios, para a realização de projetos em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, humanos, quer apoio logístico ou participação técnica. Promover seminários e oficinas de capacitação.

**Base Legal da Ação**

Arts. 215 e 216, Constituição Federa; Decreto 80.978/1977; Resolução do Senado Federal 56/1999.

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

**Produto: -**      **Unidade de Medida: -**      **UO: 42101 M. da Cultura**

**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

**Descrição**

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>7</b>
<b>0171 Museu Memória e Cidadania</b>		

#### Objetivo

Revitalizar os museus brasileiros e fomentar a criação de novos institutos de memória, aumentando o acesso da população a esses produtos culturais nas diversas regiões do país

#### Público Alvo

Sociedade Brasileira

#### Ações Orçamentárias

### 16120000 Modernização de Museus

**Produto: Museu modernizado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa**

**Produto: Museu modernizado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42204 IPHAN**

#### Finalidade

Dotar os museus brasileiros e institutos de memória de novas tecnologias, equipamentos e acervos, e apoiar a implementação do Sistema Brasileiro de Museus e de redes ou sistemas estaduais e municipais de museus, com vistas a garantir a sua atualidade no contexto nacional e internacional, bem como a qualidade dos serviços prestados à comunidade, proporcionando-lhes as condições necessárias para a geração de atratividade de público e auto-sustentabilidade.

#### Descrição

Aquisição de equipamentos e implantação de novas tecnologias e metodologias voltadas para segurança, climatização, iluminação, reservas técnicas adequadas, centros de pesquisa, e implantação de redes ou sistemas de Museus e institutos de memória .

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

**Produto: -**      **Unidade de Medida: -**      **UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa**

**Produto: -**      **Unidade de Medida: -**      **UO: 42204 IPHAN**

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 26510000 Funcionamento de Museus da União

**Produto: Público atendido**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa**

**Produto: Público atendido**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42204 IPHAN**

#### Finalidade

Manter a guarda, a manutenção e a preservação dos museus e outros espaços culturais da União voltados para a preservação da memória nacional em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, de modo a garantir a atratividade e a acessibilidade de público, contribuindo para sua sustentabilidade.

#### Descrição

Manutenção física do prédio; serviços de vigilância e limpeza; aquisição e manutenção de equipamentos, serviços públicos, taxas e impostos; manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sistema de refrigeração, iluminação; manutenção e atualização de espaços de exposições e reservas técnicas; atendimento ao público; material de expediente e demais despesas características da manutenção administrativa para o funcionamento dos Museus e outros Espaços Culturais da União voltados para a preservação da memória nacional.

### 28380000 Fomento a Projetos na Área Museológica

**Produto: Projeto apoiado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42204 IPHAN**

#### Finalidade

Promover ações voltadas para preservação, conservação, aquisição e difusão de acervos culturais; de democratização e acesso a bens culturais, publicações na área museológica, pesquisas, atividades educativas e de comunicação com o público.

#### Descrição

Apoio à implantação e requalificação de museus, aquisição, documentação, organização, informatização, pesquisa, preservação, conservação, restauração e difusão de acervos nos níveis municipal, estadual e nacional; apoio a projetos de educação museológica; pesquisas e publicação da produção intelectual e científica; difusão da produção editorial específica dos museus e da museologia; desenvolvimento de processos e metodologias de gestão participativa nos museus; e projetos que tenham por objetivo a democratização do acesso aos museus e o desenvolvimento de políticas de comunicação com o público.

### 46160000 Identificação e Inventário de Acervos Museológicos

**Produto: Bem inventariado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42204 IPHAN**

#### Finalidade

Identificar e inventariar os acervos dos museus e institutos de memória, garantindo-lhes o registro de suas características e o valor histórico-cultural, possibilitando ao usuário o acesso às informações.

#### Descrição

Identificação e catalogação, envolvendo todos os aspectos relativos às características do bem, origem, idade, composição física e temporal, valor histórico



e cultural, dentre outros atributos, e posteriormente lançar em sistemas de registro e controle para disponibilização e acesso ao público, elaborar publicações, genéricas ou temáticas, sobre os bens integrantes dos acervos existentes, de modo a permitir a elaboração de estudos e pesquisas, publicações, etc.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Museus e Centros Culturais

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Pela utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição ou pela contratação de serviços de terceiros.

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, arts. 215 e 216; Lei 4.913, de 06/04/1996; Lei 8.394, 30/12/91

**65290000 Promoção e Intercâmbio de Eventos Museológicos**

**Produto: Evento realizado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa**

**Produto: Evento realizado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42204 IPHAN**

**Finalidade**

Promover e difundir o patrimônio cultural, mediante a realização de atividades, em nível nacional e internacional, visando a informar e a sensibilizar a sociedade sobre a importância de conhecer e preservar o patrimônio cultural existente nos museus e outros espaços culturais, voltados para a preservação da memória nacional, criando de modo contínuo e crescente o afluxo de público e as condições necessárias para sua sustentabilidade.

**Descrição**

Realização de projetos educativos, culturais e de difusão, tais como exposições, simpósios, seminários, oficinas, mostras, festivais, encontros, dentre outros.

**82070000 Capacitação de Profissionais de Museus**

**Produto: Profissional capacitado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa**

**Produto: Profissional capacitado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 42204 IPHAN**

**Finalidade**

Promover e incentivar a capacitação e qualificação de profissionais do setor museológico e de instituições de memória.

**Descrição**

Apoio a ações de capacitação dos profissionais de museus, em nível de graduação, pós-graduação, além de cursos técnicos e de extensão e oficinas nas diversas áreas de atuação dos museus; criação de pólos de capacitação e de equipes volantes, com condições de atuação nacional; desenvolvimento de programas de estágios em museus brasileiros e estrangeiros com reconhecida e comprovada capacidade e disponibilidade de atuação na área da formação profissional; e ações de intercâmbio na área museológica aos profissionais de museus, inclusive por meio da concessão de bolsas de estudo.



**Programa** Número de Ações 13  
**1078 Nacional de Acessibilidade**

**Objetivo**

Promover a acessibilidade aos bens e serviços da comunidade para as pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida

**Público Alvo**

Pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida

**Ações Orçamentárias**

**10340000 Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos de Porto Alegre à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)**

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56201 TRENSURB

**Finalidade**

Propiciar aos sistemas de trens urbanos, administrados e operados pelo Governo Federal, condições de acessibilidade universal para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de deficiências

**Descrição**

Adequação dos sistemas de trens urbanos nas(os):

Estações: Adequação das rampas, instalação de elevadores, adequação de corrimões, peitoris, comunicação visual, sonora, comunicação em braille, diferenciação de piso (piso tátil direcional e de alerta), adequação de telefones públicos e bebedouros, revisão de normas operacionais, criação de sanitários acessíveis, altura de balcões de atendimento, treinamento dos empregados em linguagens por sinais (Libras), assentos preferenciais, área especial para embarque, eliminação de espaço e altura diferenciada entre trens e plataformas.

Entornos das Estações e Terminais: Calçadas (largura, condições de manutenção, rampas de acesso), eliminação/remanejamento de barreiras(telefones públicos, árvores, gelo baiano, barreiras tipo "capa cegos", lixeiras, extintores de incêndio, placas de comunicação), travessias com sinais sonoros.

Trens: Assentos especiais e locais para cadeiras de rodas, melhorias nas comunicações visuais e sonoras, nivelamento trem x plataforma, piso diferenciado, eliminação do espaço entre o trem e a plataforma.

Prédios Administrativos e Oficinas: Vagas de estacionamento preferenciais, calçadas de acesso, eliminação de barreiras, rampas de acesso, comunicação visual (braille e libras), piso diferenciado, sanitários acessíveis, mobiliário de recepção, assentos preferenciais, bebedouros.

Capacitação de Pessoal Operacional e Recepcionistas: Treinamento em Braille, Libras, atendimento a deficientes, revisão de normas incluindo acessibilidade ao cão guia.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

Ação executada diretamente pelo Governo Federal, por meio de suas unidades responsáveis pelas administração e operação dos sistemas de trens urbanos. Prevê-se a elaboração dos projetos, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução, através das medições que servirão de base para emissão das faturas para pagamentos.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos de Porto Alegre à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5...			48.000.000,00

**Total das etapas** 48.000.000,00

**Valor Total do Projeto** 48.000.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei nº10.933, de 11 de agosto de 2004

Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004

**10490000 Adequação das Instalações do Prédio da Administração Central da CBTU à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)**

**Produto:** Acesso adequado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

**Finalidade**

Propiciar ao edifício-sede da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, administrado pelo Governo Federal, condições de acessibilidade universal para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de deficiências, em conformidade e em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº5.296, de 02 de dezembro de 2004.



#### Descrição

Adequação do prédio da administração central da CBTU, compreendendo:  
Elaboração de projetos, observando em especial a NBR 9050 da ABNT;  
Execução/Adequação das rampas existentes nos pátios internos das edificações, corrigindo inclinação, instalação de corrimão e diferenciação de piso;  
Adequação das escadas através da instalação de corrimãos, da execução de rodapé guia e da implantação de comunicação visual apropriada;  
Adequação de toda a comunicação visual existente e complementação suficiente, inclusive em braile;  
Implantação de vagas de estacionamento preferenciais para portadores de necessidades especiais;  
Eliminação de barreiras como desníveis acentuados, passagens estreitas, acessos tortuosos, lixeiras, extintores de incêndio etc;  
Implantação de piso tátil de alerta ou de direção;  
Facilitar o uso de telefones públicos, bebedouros e todos os outros equipamentos disponíveis nas edificações;  
Adaptação dos dois elevadores existentes;  
Aquisição e instalação de três elevadores hidráulicos, nos locais onde hoje não são atendidos pelos elevadores existentes;  
Adaptações nos sanitários;  
Execução de rampa em prédio anexo;  
Capacitação de pessoal, seguranças e recepcionistas, envolvendo treinamento em braile, libras, atendimento a deficientes etc;  
Revisão das normas de acesso ao prédio da Administração Central, incluindo acessibilidade ao cão guia.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Ação executada diretamente pelo Governo Federal, por meio de sua unidade responsável pela administração do prédio da Administração Central. Prevê-se a elaboração dos projetos, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução, através das medições que servirão de base para emissão das faturas para pagamentos.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Adequação das Instalações do Prédio da Administração Central da CBTU à Acessibilidade Universal (...)			987.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>987.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>				<b>987.000,00</b>

#### Base Legal da Ação

Lei n.º 10.933 de 11 de agosto de 2004

### 10T20000 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

**Produto:** Projeto apoiado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 56101 M. das Cidades

#### Finalidade

Apoiar a elaboração de projetos de acessibilidade ao sistema de transporte público para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.

#### Descrição

Apoio técnico e/ou financeiro a projetos de adaptação do sistema de transporte urbano para atender a pessoas com deficiência, compreendendo veículos, vias e instalações.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Mobilidade Urbana

#### Implementação da Ação

#### Tipo Descentralizada

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável, e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Caixa Econômica Federal - CEF. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A CEF faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e liberação de recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência			4.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>4.000.000,00</b>



Valor Total do Projeto 162.000.000,00

**Base Legal da Ação**

CF, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.683/03; Lei nº 10.098/2000; Decreto nº 4665, de 3 de abril de 2003.

**10T30000 Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)**

**Produto:** Acesso adequado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

**Finalidade**

Propiciar ao sistema de trens urbanos de Belo Horizonte condições de acessibilidade universal para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de deficiências, em conformidade e em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**Descrição**

Adequação dos sistemas de trens urbanos em nas(os):

Estações: Adequação das rampas, instalação de elevadores, adequação de corrimões, peitoris, comunicação visual, sonora, comunicação em braille, diferenciação de piso (piso tátil direcional e de alerta), adequação de telefones públicos e bebedouros, revisão de normas operacionais, criação de sanitários acessíveis, altura de balcões de atendimento, treinamento dos empregados em linguagens por sinais (Libras), assentos preferenciais, área especial para embarque, eliminação de espaço e altura diferenciada entre trens e plataformas.

Entornos das Estações e Terminais: Calçadas (largura, condições de manutenção, rampas de acesso), eliminação/remanejamento de barreiras(telefones públicos, árvores, gelo baiano, barreiras tipo "capa cegos", lixeiras, extintores de incêndio, placas de comunicação), travessias com sinais sonoros.

Trens: Assentos especiais e locais para cadeiras de rodas, melhorias nas comunicações visuais e sonoras, nivelamento trem x plataforma, piso diferenciado, eliminação do espaço entre o trem e a plataforma.

Prédios Administrativos e Oficinas: Vagas de estacionamento preferenciais, calçadas de acesso, eliminação de barreiras, rampas de acesso, comunicação visual (braille e libras), piso diferenciado, sanitários acessíveis, mobiliário de recepção, assentos preferenciais, bebedouros.

Capacitação de Pessoal Operacional e Recepcionistas: Treinamento em Braille, Libras, atendimento a deficientes, revisão de normas incluindo acessibilidade ao cão guia.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2015	96 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

Ação executada diretamente pelo Governo Federal, por meio de suas unidades responsáveis pelas administração e operação dos sistemas de trens urbanos. Prevê-se a elaboração dos projetos, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução, através das medições que servirão de base para emissão das faturas para pagamentos.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5...			61.200.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>61.200.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 61.200.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei n.º 10.933 de 11 de agosto de 2004

**10T40000 Adequação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)**

**Produto:** Acesso adequado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

**Finalidade**

Propiciar ao sistema de trens urbanos de João Pessoa, administrado e operado pelo Governo Federal, condições de acessibilidade universal para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de deficiências, em conformidade e em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**Descrição**

Adequação dos sistemas de trens urbanos em nas(os):

Estações: Adequação das rampas, instalação de elevadores, adequação de corrimões, peitoris, comunicação visual, sonora, comunicação em braille, diferenciação de piso (piso tátil direcional e de alerta), adequação de telefones públicos e bebedouros, revisão de normas operacionais, criação de sanitários acessíveis, altura de balcões de atendimento, treinamento dos empregados em linguagens por sinais (Libras), assentos preferenciais, área especial para embarque, eliminação de espaço e altura diferenciada entre trens e plataformas.

Entornos das Estações e Terminais: Calçadas (largura, condições de manutenção, rampas de acesso), eliminação/remanejamento de barreiras(telefones públicos, árvores, gelo baiano, barreiras tipo "capa cegos", lixeiras, extintores de incêndio, placas de comunicação), travessias com sinais sonoros.

Trens: Assentos especiais e locais para cadeiras de rodas, melhorias nas comunicações visuais e sonoras, nivelamento trem x plataforma, piso



diferenciado, eliminação do espaço entre o trem e a plataforma.

Prédios Administrativos e Oficinas: Vagas de estacionamento preferenciais, calçadas de acesso, eliminação de barreiras, rampas de acesso, comunicação visual (braille e libras), piso diferenciado, sanitários acessíveis, mobiliário de recepção, assentos preferenciais, bebedouros.

Capacitação de Pessoal Operacional e Recepcionistas: Treinamento em Braille, Libras, atendimento a deficientes, revisão de normas incluindo acessibilidade ao cão guia.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Ação executada diretamente pelo Governo Federal, por meio de suas unidades responsáveis pelas administração e operação dos sistemas de trens urbanos. Prevê-se a elaboração dos projetos, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução, através das medições que servirão de base para emissão das faturas para pagamentos.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Adequação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.29...			1.080.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>1.080.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>		1.080.000,00		

#### Base Legal da Ação

Lei n.º 10.933 de 11 de agosto de 2004

### 10T50000 Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)

**Produto: Acesso adequado**      **Unidade de Medida: % de execução física**      **UO: 56202 CBTU**

#### Finalidade

Propiciar ao sistema de trens urbanos de Maceió, administrado e operado pelo Governo Federal, condições de acessibilidade universal para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de deficiências, em conformidade e em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº5.296, de 02 de dezembro de 2004.

#### Descrição

Adequação dos sistemas de trens urbanos em nas(os):

Estações: Adequação das rampas, instalação de elevadores, adequação de corrimões, peitoris, comunicação visual, sonora, comunicação em braille, diferenciação de piso (piso tátil direcional e de alerta), adequação de telefones públicos e bebedouros, revisão de normas operacionais, criação de sanitários acessíveis, altura de balcões de atendimento, treinamento dos empregados em linguagens por sinais (Libras), assentos preferenciais, área especial para embarque, eliminação de espaço e altura diferenciada entre trens e plataformas.

Entornos das Estações e Terminais: Calçadas (largura, condições de manutenção, rampas de acesso), eliminação/remanejamento de barreiras(telefones públicos, árvores, gelo baiano, barreiras tipo "capa cegos", lixeiras, extintores de incêndio, placas de comunicação), travessias com sinais sonoros.

Trens: Assentos especiais e locais para cadeiras de rodas, melhorias nas comunicações visuais e sonoras, nivelamento trem x plataforma, piso diferenciado, eliminação do espaço entre o trem e a plataforma.

Prédios Administrativos e Oficinas: Vagas de estacionamento preferenciais, calçadas de acesso, eliminação de barreiras, rampas de acesso, comunicação visual (braille e libras), piso diferenciado, sanitários acessíveis, mobiliário de recepção, assentos preferenciais, bebedouros.

Capacitação de Pessoal Operacional e Recepcionistas: Treinamento em Braille, Libras, atendimento a deficientes, revisão de normas incluindo acessibilidade ao cão guia.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Ação executada diretamente pelo Governo Federal, por meio de suas unidades responsáveis pelas administração e operação dos sistemas de trens urbanos. Prevê-se a elaboração dos projetos, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução, através das medições que servirão de base para emissão das faturas para pagamentos.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió à			6.280.000,00



Acessibilidade Universal (Decreto  
n.º 5.296 de ...

Total das etapas

6.280.000,00

Valor Total do Projeto 6.280.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei n.º 10.933 de 11 de agosto de 2004

**10T60000 Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Natal à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)**

Produto: Acesso adequado      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 56202 CBTU

**Finalidade**

Propiciar ao sistema de trens urbanos de Natal, administrado e operado pelo Governo Federal, condições de acessibilidade universal para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de deficiências, em conformidade e em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**Descrição**

Adequação dos sistemas de trens urbanos em nas(os):

Estações: Adequação das rampas, instalação de elevadores, adequação de corrimões, peitoris, comunicação visual, sonora, comunicação em braille, diferenciação de piso (piso tátil direcional e de alerta), adequação de telefones públicos e bebedouros, revisão de normas operacionais, criação de sanitários acessíveis, altura de balcões de atendimento, treinamento dos empregados em linguagens por sinais (Libras), assentos preferenciais, área especial para embarque, eliminação de espaço e altura diferenciada entre trens e plataformas.

Entornos das Estações e Terminais: Calçadas (largura, condições de manutenção, rampas de acesso), eliminação/remanejamento de barreiras(telefones públicos, árvores, gelo baiano, barreiras tipo "capa cegos", lixeiras, extintores de incêndio, placas de comunicação), travessias com sinais sonoros.

Trens: Assentos especiais e locais para cadeiras de rodas, melhorias nas comunicações visuais e sonoras, nivelamento trem x plataforma, piso diferenciado, eliminação do espaço entre o trem e a plataforma.

Prédios Administrativos e Oficinas: Vagas de estacionamento preferenciais, calçadas de acesso, eliminação de barreiras, rampas de acesso, comunicação visual (braille e libras), piso diferenciado, sanitários acessíveis, mobiliário de recepção, assentos preferenciais, bebedouros.

Capacitação de Pessoal Operacional e Recepcionistas: Treinamento em Braille, Libras, atendimento a deficientes, revisão de normas incluindo acessibilidade ao cão guia.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2008

Data Fim Projeto

01.12.2011

Duração do Projeto

47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Ação executada diretamente pelo Governo Federal, por meio de suas unidades responsáveis pelas administração e operação dos sistemas de trens urbanos. Prevê-se a elaboração dos projetos, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução, através das medições que servirão de base para emissão das faturas para pagamentos.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Natal à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2...			3.881.000,00

Total das etapas

3.881.000,00

Valor Total do Projeto 3.881.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei n.º 10.933 de 11 de agosto de 2004

**10T70000 Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Recife à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)**

Produto: Acesso adequado      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 56202 CBTU

**Finalidade**

Propiciar ao sistema de trens urbanos de Recife, administrado e operado pelo Governo Federal, condições de acessibilidade universal para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de deficiências, em conformidade e em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**Descrição**

Adequação dos sistemas de trens urbanos em nas(os):

Estações: Adequação das rampas, instalação de elevadores, adequação de corrimões, peitoris, comunicação visual, sonora, comunicação em braille, diferenciação de piso (piso tátil direcional e de alerta), adequação de telefones públicos e bebedouros, revisão de normas operacionais, criação de sanitários acessíveis, altura de balcões de atendimento, treinamento dos empregados em linguagens por sinais (Libras), assentos preferenciais, área especial para embarque, eliminação de espaço e altura diferenciada entre trens e plataformas.



Entornos das Estações e Terminais: Calçadas (largura, condições de manutenção, rampas de acesso), eliminação/remanejamento de barreiras (telefones públicos, árvores, gelo baiano, barreiras tipo "capa cegos", lixeiras, extintores de incêndio, placas de comunicação), travessias com sinais sonoros. Trens: Assentos especiais e locais para cadeiras de rodas, melhorias nas comunicações visuais e sonoras, nivelamento trem x plataforma, piso diferenciado, eliminação do espaço entre o trem e a plataforma.

Prédios Administrativos e Oficinas: Vagas de estacionamento preferenciais, calçadas de acesso, eliminação de barreiras, rampas de acesso, comunicação visual (braile e libras), piso diferenciado, sanitários acessíveis, mobiliário de recepção, assentos preferenciais, bebedouros.

Capacitação de Pessoal Operacional e Recepcionistas: Treinamento em Braile, Libras, atendimento a deficientes, revisão de normas incluindo acessibilidade ao cão guia.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2015	96 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Ação executada diretamente pelo Governo Federal, por meio de suas unidades responsáveis pela administração e operação dos sistemas de trens urbanos. Prevê-se a elaboração dos projetos, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução, através das medições que servirão de base para emissão das faturas para pagamentos.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Recife à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de ...)			29.473.000,00
Total das etapas				29.473.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>				29.473.000,00

#### Base Legal da Ação

Lei n.º 10.933 de 11 de agosto de 2004

### 2A380000 Estudos e Pesquisas em Acessibilidade

**Produto:** Estudo realizado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 20121 SEDH

#### Finalidade

Criar mecanismos que potencializem o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre as questões pertinentes à acessibilidade no Brasil, bem como possibilitar o intercâmbio de experiências com outros países buscando conhecer e incorporar o avanço tecnológico existente no mundo, atendendo aos dispositivos do Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

#### Descrição

Desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse para a implementação do Decreto nº 5.296/04 e o Programa Nacional de Acessibilidade.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta e Descentralizada

A partir do Comitê de Ajudas Técnicas que será instalado em dezembro deste ano, serão definidos os estudos necessários para aprofundamento da temática, assunto ainda inovador no Brasil, sendo necessário contratar serviços e técnicos de instituições especializadas, além da realização de estudos de campo.

#### Base Legal da Ação

CF/88 - art. 227 parágrafo 2º e 244; Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação, art. III, alíneas b e c; Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04.

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** -      **Unidade de Medida:** -      **UO:** 20121 SEDH

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes  
da Proposta Orçamentária para 2008

**62630000 Capacitação e Especialização de Técnicos e Agentes Sociais em Acessibilidade**

**Produto:** Pessoa capacitada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 20121 SEDH

**Finalidade**

Capacitar técnicos e agentes sociais para a implementação de medidas preconizadas nas Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00 e em regulamentos específicos, bem como aprofundamento de temas pontuais visando à democratização do acesso aos bens e serviços por parte das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Descrição**

Realização e apoio a Cursos, Seminários, Oficinas e Encontros Técnicos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Serão realizados cursos, oficinas, seminários e encontros técnicos por meio de parcerias, convênios, contratos e outros.

**Base Legal da Ação**

Art. 227 e 244, CF; Lei nº 10.098/00; convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação.



**Programa** Número de Ações 35  
**0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE**

**Objetivo**

Desenvolver e utilizar tecnologias espaciais em benefício da sociedade brasileira e na solução de problemas nacionais

**Público Alvo**

Governo; comunidade científica; e setor produtivo nacional

**Ações Orçamentárias**

**1C680000 Implantação do Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação para a Área Espacial**

**Produto:** Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 24205 AEB

**Finalidade**

Assegurar a maior segurança, qualidade e confiabilidade dos sistemas e produtos relacionados às atividades espaciais no País, referentes a veículos lançadores, em atendimento às recomendações da comissão de investigação do acidente do VLS - Veículo Lançador de Satélites, como também a de satélites.

**Descrição**

A ação buscará implantar um sistema de normalização e certificação para o setor espacial, através da produção de normas, montagem de uma infraestrutura adequada e capacitação de recursos humanos. O Instituto de Coordenação e Fomento Industrial do CTA será o ponto focal desse sistema no Centro Técnico Aeroespacial - CTA, e o Laboratório de Integração e Teste - LIT, no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2006	01.12.2009	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Transporte Espacial e Licenciamento

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Serão utilizadas as seguintes estratégias de execução: 1) Desenvolver a qualidade, segurança e confiabilidade dos produtos (bens e serviços) relacionados às atividades espaciais; 2) Atuar na elaboração, atualização e implantação de documentos normativos no âmbito da AEB; 3) Formar recursos humanos; 4) Assegurar o atendimento aos requisitos de segurança e de não agressão ao ambiente; e 5) Envolver a indústria nacional no processo de qualidade e análise de conformidade (certificação) desde suas etapas iniciais.

A ação será implementada por meio de celebração de convênios, focada nos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, anualmente, proposto no PPA, dentro de um planejamento estabelecido com a apresentação de projeto básico específico.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação para a Área Espacial			8.600.000,00
2	Desenvolvimento da atividade de Metrologia, Normalização e Avaliação da Conformidade	Equipar o Instituto de Coordenação e Fomento Industrial (IFI) e o Laboratório de Integração e Teste (LIT) com as tecnologias industriais básicas que reúnem as técnicas de uso diferenciado pelos diversos setores da indústria espacial e compreendem as	Infraestrutura implantada.	5.100.000,00
3	Rede de Certificação	Credenciamento dos laboratórios e organismos de inspeção.	5 entidades credenciadas.	2.500.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>16.200.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>				<b>8.600.000,00</b>

**Base Legal da Ação**

Art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94.

**10ZG0000 Desenvolvimento do Satélite Lattes**

**Produto:** Satélite desenvolvido **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 24205 AEB

**Finalidade**

Desenvolver, fabricar, testar e colocar um satélite científico para observação espacial e terrestre com vistas ao avanço do conhecimento na área espacial e de estudos de fenômenos da alta atmosfera, de interesse das mudanças globais na Terra.

**Descrição**

O satélite Lattes tem como objetivo três missões de aplicações: (1) Missão Equars para experimentos em fenômenos da alta atmosfera na região equatorial, orientados ao estudo dos processos dinâmicos e fotoquímicos na baixa, média e alta atmosfera e ionosfera na região equatorial, com ênfase em tópicos de grande interesse científico; (2) Missão Mirax de observação e monitoramento longo e contínuo de uma vasta região centralizada no núcleo da Galáxia, na faixa de raios-X, permitindo o estudo inédito de um grande número de objetos importantes em astrofísica. (3) Missão de coleta de dados para incrementar o sistema de coleta de dados brasileiro, que envolve uma carga útil de coleta e transmissão de dados ambientais que serve para a previsão do tempo e clima.



#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2008      **Data Fim Projeto** 01.12.2013      **Duração do Projeto** 72 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

A forma de implementação é direta tendo o Inpe responsável pela coordenação da ação, do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela coordenação de ação deverá elaborar planejamento detalhado conforme modelo de gestão do PPA e do Programa Espacial. Os recursos para esta ação serão parcialmente atendidos pela fonte FNDCT.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento do Satélite Lattes			110.000.000,00
Total das etapas				110.000.000,00

**Valor Total do Projeto** 110.000.000,00

#### Base Legal da Ação

Art. 218 da CF.

### 10ZH0000 Desenvolvimento do Satélite do Programa Internacional de Medidas de Precipitação - GPM-Br

**Produto:** Satélite desenvolvido      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 24205 AEB

#### Finalidade

Desenvolver satélite para medidas de precipitação na região equatorial como um componente da rede de satélites do Programa Internacional de Medidas de Precipitação, coordenado pela NASA e JAXA (Agência Espacial do Japão).

#### Descrição

O satélite e a estrutura da rede de validação de dados associada tem como missão a medida de precipitação pluviométrica, implementando um serviço operacional para atender as demandas da sociedade no que se refere ao monitoramento das chuvas e suas aplicações ao desenvolvimento sustentável, gestão das águas, monitoramento e entendimento das mudanças climáticas, alertas de desastres naturais, e apoio à agricultura. O satélite GPM-Br de órbita equatorial providenciará cobertura para a região equatorial como parte de uma rede mundial com nove satélites. O satélite usará a Plataforma Multi Missão - PMM, em desenvolvimento no país e objeto de outra ação no último PPA. Ele tem a finalidade de medir índices pluviométricos na zona equatorial e fará parte de uma constelação de satélites com esta finalidade em diferentes órbitas para medidas globais. A NASA e a JAXA coordenam o projeto globalmente. Estabelecimento de convênio de acordo técnico-científico com a National Aeronautics and Space Administration - NASA com participação brasileira na validação e inclusão do satélite brasileiro em órbita equatorial (GPM-Br), tendo como contrapartida o fornecimento de um radiômetro na faixa de microondas e apoio no desenvolvimento de um detector de descargas elétricas atmosféricas, no Brasil.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2008      **Data Fim Projeto** 01.12.2014      **Duração do Projeto** 84 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

A forma de implementação é direta tendo o Inpe responsável pela coordenação da ação, do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela coordenação de ação deverá elaborar planejamento detalhado conforme modelo de gestão do PPA e do Programa Espacial.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento do Satélite do Programa Internacional de Medidas de Precipitação - GPM-Br			100.000.000,00
Total das etapas				100.000.000,00

**Valor Total do Projeto** 100.000.000,00

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 68.532, de 22/04/1971.

### 10ZI0000 Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar - MAPSAR

**Produto:** Satélite desenvolvido      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 24205 AEB

#### Finalidade

Desenvolver, fabricar, testar e colocar em operação sistemas de satélites de sensoriamento remoto com imageador radar, visando ampliar e complementar a capacidade do país em monitorar seus recursos naturais.



#### Descrição

Desenvolvimento e colocação em órbita de um satélite com imageador radar. Isso envolve o desenvolvimento do satélite, do segmento de suporte ao desenvolvimento e do sistema de operação e lançamento.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2014	84 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Atividades a serem desenvolvidas interna e externamente: (a) desenvolvimento das especificações da missão; organização do plano gerencial e industrial; especificação e aquisição de equipamentos, partes e componentes; contratação de consultorias e serviços; (b) desenvolvimento e engenharia dos segmentos do satélite, dos subsistemas e dos equipamentos que compõem o satélite; (c) fabricação e acompanhamento da fabricação das partes; (d) integração e testes dos subsistemas, segmentos e sistema; (e) planejamento e execução das operações de lançamento; (f) desenvolvimento dos testes finais de aceitação dos sistemas.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar - MAPSAR			125.000.000,00

Total das etapas

125.000.000,00

Valor Total do Projeto 125.000.000,00

#### Base Legal da Ação

Art. 218 da CF.

### 10ZJ0000 Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1

Produto: Satélite desenvolvido      Unidade de Medida: % de execução física      UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Desenvolver e fabricar satélite de observação da Terra com aplicação direta na otimização do monitoramento da região Amazônica.

#### Descrição

O Amazônia-1 tem como missão prover dados para o Monitoramento ambiental, principalmente dar continuidade e aperfeiçoar o sistema de detecção em tempo real (DETER) do desflorestamento no Brasil. Será o primeiro satélite a utilizar a plataforma multi-missão (PMM), cuja conclusão está prevista para o final de 2009. O Amazônia-1 consolidará no País a capacidade própria para projetar, desenvolver e fabricar satélites artificiais de observação da Terra, voltados às aplicações de interesse nacional em áreas como recursos minerais, florestais e hídricos, agricultura, meio ambiente, vigilância territorial e monitoramento de desastres ambientais.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

A forma de implementação é direta tendo o Inpe responsável pela coordenação da ação, do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela coordenação de ação deverá elaborar planejamento detalhado conforme modelo de gestão do PPA e do Programa Espacial. Os recursos para esta ação serão parcialmente atendidos pela fonte FNDCT.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1			200.000.000,00

Total das etapas

200.000.000,00

Valor Total do Projeto 200.000.000,00

#### Base Legal da Ação

Art. 218, CF.



### 10ZK0000 Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-3

**Produto:** Satélite desenvolvido **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 24205 AEB

#### Finalidade

Desenvolver, fabricar, testar e colocar em órbita um satélite de sensoriamento remoto de nova geração da série CBERS e desenvolver o sistema de operação do satélite em cooperação com a República Popular da China, visando ampliar a capacidade do país em monitorar seus recursos naturais e meio ambiente.

#### Descrição

O satélite CBERS-3 será equipado com quatro câmeras para imageamento da superfície do Planeta. Todas as fases da missão serão desenvolvidas em cooperação com a China, estando as responsabilidades pela fabricação e os custos divididos em iguais partes entre China e Brasil. Cada satélite levará a bordo as seguintes cargas úteis: quatro imageadores ópticos; transmissores de dados de imagens (DT); gravador de dados digital (DDR); sistema de coleta de dados (DCS). São partes constituintes da missão: o satélite, o segmento de suporte ao desenvolvimento e o sistema de operação e lançamento. Atividades a serem desenvolvidas interna e externamente: desenvolvimento das especificações da missão; organização do plano de gerenciamento e do plano gerencial e industrial; especificação e aquisição de equipamentos, partes e componentes; contratação de consultorias e serviços; desenvolvimento e engenharia dos segmentos do satélite, dos subsistemas e dos equipamentos que compõem o satélite; fabricação e acompanhamento da fabricação das partes; integração e testes dos subsistemas, segmentos e sistema; planejamento e execução das operações de lançamento; desenvolvimento dos testes finais de aceitação dos sistemas.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

A forma de implementação é direta tendo o Inpe responsável pela coordenação da ação, do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela coordenação de ação deverá elaborar planejamento detalhado conforme modelo de gestão do PPA e do Programa Espacial. Todas as fases da missão são desenvolvidas em cooperação com a CAST (Chinese Academy of Space Technology), estando as responsabilidades pela fabricação e os custos divididos em iguais partes entre China e Brasil. Conforme já amplamente conhecido e estabelecido em diversas normas internacionais, o desenvolvimento de um sistema espacial é dividido em várias fases. As etapas correspondentes ao estabelecimento dos requisitos da missão, concepção da plataforma e cargas úteis, engenharia de sistemas, estabelecimento das especificações tanto em nível de sistema, como subsistema e equipamentos e respectivos estudos de viabilidade técnica e econômica e planos de desenvolvimento, são realizados pelos engenheiros e técnicos do INPE. Em seqüência, dentro da Política Industrial adotada, foram contratadas as empresas que se incumbem do desenvolvimento dos diversos subsistemas, com o acompanhamento e orientação dos engenheiros do INPE. Os seguintes subsistemas estão sendo desenvolvidos pela indústria nacional, através de contratos de longa duração firmados a partir de 2004: Estrutura do satélite, painéis solares, subsistema de potência, transponder DCS, subsistema de telemetria e telecomando, câmera de alta resolução - MUX, câmera de largo campo de visão - WFI, transmissor de dados de alta taxa, fabricação e teste dos computadores de bordo-interfaces, e antenas. As equipes do INPE coordenadas pelos respectivos gerentes técnicos acompanham e orientam as atividades nas empresas contratadas.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-3			500.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>500.000.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 500.000.000,00

#### Base Legal da Ação

Art. 218 da CF.

### 10ZL0000 Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-4

**Produto:** Satélite desenvolvido **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 24205 AEB

#### Finalidade

Fabricar, testar e colocar em órbita um satélite de nova geração da série CBERS em cooperação com a República Popular da China, com base nos desenvolvimentos de engenharia do satélite CBERS 3, visando manter a capacidade operacional do país em monitorar seus recursos naturais e meio ambiente.

#### Descrição

O sistema de satélites CBERS fornece em caráter operacional, imagens de todo território brasileiro para diversas aplicações e também distribui imagens para os países da América do Sul e, mais recentemente, planeja-se, com o aval do Ministério das Relações Exteriores, a instalação de estações de recepção em países da América Latina e da África. O satélite CBERS-4 é parte de uma segunda geração de satélites, iniciada com o CBERS 3. Na fabricação do CBERS-4 utilizam-se várias tecnologias desenvolvidas para o CBERS-3. O satélite CBERS 4 é desenvolvido em conjunto com o CBERS-3, e o seu lançamento está previsto para 2011, permitindo a substituição do CBERS-3 em continuidade do Sistema. A manutenção de um sistema de satélites de sensoriamento remoto é fundamental para monitoramento e controle do desmatamento o que contribui para a redução do aquecimento do planeta. O CBERS-4 também será equipado com quatro câmeras para imageamento da superfície do Planeta. Cada satélite levará a bordo as seguintes cargas úteis: quatro imageadores ópticos; transmissores de dados de imagens (DT); gravador de dados digital (DDR); sistema de coleta de dados (DCS). São partes constituintes da missão: o satélite, o segmento de suporte ao desenvolvimento e o sistema de operação e lançamento. Atividades a serem realizadas interna e externamente: fabricação e acompanhamento da fabricação das partes; integração e testes dos subsistemas, segmentos e sistema; planejamento e execução das operações de lançamento; desenvolvimento dos testes finais de aceitação dos sistemas.



**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2013 **Duração do Projeto** 72 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**Implementação da Ação** **Tipo** Direta

A forma de implementação é direta tendo o Inpe responsável pela coordenação da ação, do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela coordenação de ação deverá elaborar planejamento detalhado conforme modelo de gestão do PPA e do Programa Espacial. Todas as fases da missão são desenvolvidas em cooperação com a CAST (Chinese Academy of Space Technology), estando as responsabilidades pela fabricação e os custos divididos em iguais partes entre China e Brasil. Conforme já amplamente conhecido e estabelecido em diversas normas internacionais, o desenvolvimento de um sistema espacial é dividido em várias fases. As etapas correspondentes ao estabelecimento dos requisitos da missão, concepção da plataforma e cargas úteis, engenharia de sistemas, estabelecimento das especificações tanto em nível de sistema, como subsistema e equipamentos e respectivos estudos de viabilidade técnica e econômica e planos de desenvolvimento, são realizados pelos engenheiros e técnicos do INPE. Em seqüência, dentro da Política Industrial adotada, foram contratadas as empresas que se incumbem do desenvolvimento dos diversos subsistemas, com o acompanhamento e orientação dos engenheiros do INPE. Os seguintes subsistemas estão sendo desenvolvidos pela indústria nacional, através de contratos de longa duração firmados a partir de 2004: Estrutura do satélite, painéis solares, subsistema de potência, transponder DCS, subsistema de telemetria e telecomando, câmera de alta resolução - MUX, câmera de largo campo de visão - WFI, transmissor de dados de alta taxa, fabricação e teste dos computadores de bordo-interfaces, e antenas. As equipes do INPE coordenadas pelos respectivos gerentes técnicos acompanham e orientam as atividades nas empresas contratadas.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1		Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-4		200.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>200.000.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 200.000.000,00

**Base Legal da Ação**

Art. 218, CF.

**37040000 Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara**

**Produto:** Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 24205 AEB

**Finalidade**

Complementar, de acordo com o Plano Diretor do CLA, a infra-estrutura existente no centro, de modo a torná-lo operacional para a prestação de serviços comerciais de lançamento de satélites.

**Descrição**

Realização de investimentos complementares necessários à infra-estrutura geral do Centro de Lançamento de Alcântara, de modo a atender as necessidades de longo prazo do PNAE, bem como colocá-lo em condições de atrair investimentos de empresas estrangeiras interessadas na exploração comercial de serviços de lançamento de satélites a partir do CLA. Os investimentos complementares abrangem a melhoria das infra-estruturas operacional e de apoio, bem como das condições de acesso ao CLA, além do reassentamento de famílias hoje vivendo em áreas de segurança do Centro.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto** 01.01.2000 **Data Fim Projeto** 01.12.2008 **Duração do Projeto** 108 meses

**Unidade Administrativa Responsável**  
Agência Espacial Brasileira

**Implementação da Ação** **Tipo** Direta

Firmar convênios ou contratos entre a Agência Espacial Brasileira e as instituições executoras, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/STN/97.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1		Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara		135.472.155,00
<b>Total das etapas</b>				<b>135.472.155,00</b>

**Valor Total do Projeto** 122.466.476,00

**Base Legal da Ação**

art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96. Resolução do Conselho Superior da AEB nº 02/94.



### 0B180000 Participação da União no Capital - Alcântara Cyclone Space - ACS

Capital composto

Unidade de Medida: %

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

#### Finalidade

Compor o capital da empresa Alcântara Cyclone Space, de modo a permitir o início do seu funcionamento e operação no Brasil, bem como implantar o sítio de lançamento do Cyclone-4 no Centro Espacial de Alcântara.

#### Descrição

Participação da União, como acionista brasileira, na composição do capital da empresa bi-nacional "Alcântara Cyclone Space - ACS", que se responsabilizará pelo desenvolvimento e operação do Sítio de Lançamento do Cyclone-4 no Centro Espacial de Alcântara, conforme previsto no Tratado firmado entre o Brasil e a Ucrânia, promulgado pelo Decreto nº 5.436 de 28.04.2005.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Ciência e Tecnologia

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Repasse de recursos da União, pelo MCT, para a empresa bi-nacional "Alcântara Cyclone Space", para compor o seu capital.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 92.392/86; Decreto nº 5.436/2005.

### 09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Unidade de Medida: -

UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

#### Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2B910000 Desenvolvimento de Satélites de Comunicação e Meteorologia

Produto: Modelo de satélite desenvolvido

Unidade de Medida: unidade

UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Desenvolver tecnologias e soluções de engenharia, com a participação da indústria nacional, voltadas para a fabricação de satélites, que atendam aos objetivos e necessidades de governo nas áreas de meteorologia, para o apoio à previsão de tempo, monitoramento climático e alerta de tempestades severas, de forma a eliminar a dependência da rotina operacional e das regras de disseminação de informações meteorológicas, adotadas pelas instituições estrangeiras, bem como nas áreas de comunicações seguras e Controle de Tráfego Aéreo, como previsto no Programa Nacional de Atividades Espaciais PNAE.

#### Descrição

A execução desta ação inclui as seguintes atividades: desenvolvimento e realização de estudos, análises e revisões em vista da especificação do satélite, das cargas úteis e de seu segmento solo de controle; contratações nacionais e internacionais para fornecimento dos subsistemas; integração e testes dos modelos experimentais dos satélites.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Agência Espacial Brasileira

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Por meio de termo de descentralização de crédito orçamentário para subsequente execução e contratações pelo órgão executor.

#### Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96; Resolução do Conselho Superior da AEB nº 02/94.

### 20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

#### Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

### 20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.



#### Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

### 20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

#### Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

### 20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

#### Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

### 22530000 Funcionamento e Atualização do Laboratório de Integração e Testes

Produto: Infra-estrutura mantida      Unidade de Medida: unidade      UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Promover a adequação contínua, manutenção do funcionamento e atualização do Laboratório de Integração e Testes para apoio ao desenvolvimento de satélites, sistemas e cargas úteis espaciais, em conformidade aos requisitos técnicos do Programa Nacional de Atividades Espaciais.

#### Descrição

Esta ação visa manter operacional e atualizar o Laboratório de Integração e Testes para realização das atividades de montagem, integração e testes previstos no Programa Nacional de Atividades Espaciais. Estas atividades envolvem capacidades representadas por competências e infra-estruturas com especificações e abrangências necessárias as matrizes de testes envolvidas nos satélites do programa.

A ação tem como objetivo manter o Laboratório enquanto um sistema completo e nos seus diversos segmentos destacando-se capacidades em:

- Especificação, qualificação e aceitação;
- Testes ambientais (termo-vácuo, vibração e choque, acústico, interferência e compatibilidade eletromagnética);
- Testes funcionais (incluindo testes de antenas);
- Desenvolvimento de hardware, software, metodologias, processos e técnicas de montagem, integração e testes;
- Integração de sistemas (alinhamento, medidas físicas);
- Verificação, validação e análise de falhas;
- Metrologia elétrica, física (umidade, pressão, temperatura, vácuo, aceleração) e mecânica (dimensional) e;
- Análise química de contaminantes em produtos espaciais.

Esta ação permitirá manter a competitividade do Laboratório de Integração e Testes para execução de programas conjuntos com organismos internacionais previstos no PNAE.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

A forma de implementação é direta tendo o Inpe responsável pela coordenação da ação, do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela coordenação de ação deverá elaborar planejamento detalhado conforme modelo de gestão do PPA e do Programa Espacial.

#### Base Legal da Ação

Art. 218 da CF.

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -      Unidade de Medida: -      UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



### 24600000 Funcionamento da Infra-Estrutura de Apoio às Atividades Espaciais

**Produto:** Unidade mantida      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24205 AEB

#### Finalidade

Promover a adequação e a manutenção da infra-estrutura operacional de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento no setor espacial.

#### Descrição

Manutenção, atualização e complementação da infra-estrutura dos Centros de Lançamento da Barreira do Inferno (CBLI), de Alcântara (CLA) e dos centros dos laboratórios que compõem a infra-estrutura de apoio às atividades espaciais.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Agência Espacial Brasileira

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Firmar Convênios entre a Agência Espacial Brasileira e as instituições executoras, regidos pela IN 02/STN/97.

#### Base Legal da Ação

art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96; Resolução do Conselho Superior da AEB nº 02/94.

### 25950000 Capacitação de Especialistas do Setor Espacial

**Produto:** Servidor treinado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24205 AEB

**Produto:** Servidor treinado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 52911 Fundo Aeronáutico

#### Finalidade

Prover os meios necessários para a capacitação de servidores envolvidos em pesquisa e atividades de operação em lançamento de engenhos na área espacial.

#### Descrição

Manutenção de cursos e treinamentos para os servidores que atuam na área espacial, visando o aprimoramento técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e operação em lançamentos de engenhos.

### 41830000 Pesquisa em Ciência Espacial

**Produto:** Pesquisa realizada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24205 AEB

#### Finalidade

Gerar conhecimento científico, formar e treinar pessoal especializado, desenvolver tecnologia e assessorar órgãos governamentais e empresas privadas em assuntos relativos às ciências e tecnologias espaciais e atmosféricas.

#### Descrição

Realização de pesquisas básicas e aplicadas com a finalidade de entender os fenômenos físicos e químicos que ocorrem na atmosfera e no espaço, de interesse para o país. A ação divide-se em quatro planos internos, a saber:

- Atividades em Ciência Espacial: relacionada com a manutenção da infra-estrutura física e instrumental para realização das pesquisas
- Aeronomia: estudo das propriedades físicas e químicas da alta atmosfera
- Astrofísica: com pesquisas teóricas e observacionais em diversas áreas da astrofísica, com ênfase em desenvolvimento instrumental.
- Geofísica Espacial: que busca compreender fenômenos físico-químicos que ocorrem no nosso planeta e no espaço próximo.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

A forma de implementação é direta tendo o Inpe responsável pela coordenação da ação, do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela coordenação de ação deverá elaborar planejamento detalhado conforme modelo de gestão do PPA e do Programa Espacial. Diferentes instrumentos científicos são operados em trabalhos de observação e coleta de dados em estações móveis e permanentes, no solo, e no espaço. Relacionada com essa atividade de aquisição de dados está a necessidade de contínua melhoria de laboratórios usados para manutenção e modernização dos instrumentos. Também, para processamento e interpretação de dados necessita-se dispor de uma infra-estrutura computacional adequada. Dessa forma, para implementar as atividades previstas de pesquisa e desenvolvimento em Ciência Espacial são necessários recursos para operação de instrumentos, manutenção de laboratórios e processamento/interpretação dos dados.

#### Base Legal da Ação

Art. 218 da CF

### 41950000 Controle de Satélites, Recepção, Geração, Armazenamento e Distribuição de Dados

**Produto:** Informação disponibilizada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24205 AEB

#### Finalidade

Operar satélites, receber os seus dados e gerar produtos, sejam eles imagens, informações ambientais ou científicas, e disponibilizá-las aos usuários através de uma estrutura de Centros de Dados.

#### Descrição

Controle de satélites nacionais ou desenvolvidos em cooperação; a recepção, o processamento, o armazenamento e a distribuição aos usuários de dados de seu interesse, tanto de satélites nacionais como de satélites estrangeiros quando recebidos no território nacional, e a manutenção e atualização da infraestrutura de solo, incluindo estações e centros de dados, necessária à realização das atividades envolvidas. Inclui também a coleta de dados da rede de estações de superfície (Plataformas de Coleta de dados-PCDs) cujos dados são transmitidos pelos satélites do INPE. Compreende, portanto:

- Controle: exercido por meio do sistema de controle, constituído fisicamente pelo Centro de Controle de Satélites, localizado em São José dos Campos (SP);



Estações de Rastreamento e Controle, localizadas em Cuiabá (MT) e Alcântara (MA) e uma rede dedicada de comunicação de dados entre as três instalações. Funcionalmente, o sistema é constituído pelos equipamentos e pelo software dedicado a acompanhar o status dos equipamentos de bordo dos satélites por meio de telemetrias recebidas dos satélites, determinar e propagar a sua atitude, telecomandar a re-configuração dos equipamentos de bordo, ligar/desligar os instrumentos de carga útil, quando necessário; executar manobras de órbita ou atitude e determinar e propagar a órbita do satélite.

- Recepção: exercida por meio de estações dedicadas à recepção de dados de cargas úteis de satélites. Os dados brutos recebidos por estas estações são pré-processados nas mesmas e encaminhados, depois das passagens, aos respectivos Centros de Processamento, Armazenamento e Distribuição nos Centros de Dados, em Cachoeira Paulista.

- Geração de dados finais: exercido por meio de respectivos Centros de Dados (Coleta, Processamento, Armazenamento e Distribuição); os dados pré-processados são processados em vários níveis de informação, submetidos ao controle de qualidade, armazenados e distribuídos aos usuários finais. Esta etapa inclui a contratação e o desenvolvimento dos sistemas de coleta, de ingestão e processamento e sua manutenção.

- Manutenção e Atualização: para a manutenção do sistema de solo em estado operacional de alta disponibilidade e tecnicamente atualizado, tanto relativo ao sistema de recepção de satélites como de coleta através das estações de superfície

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

A forma de implementação é direta tendo o Inpe responsável pela coordenação da ação, do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela coordenação de ação deverá elaborar planejamento detalhado conforme modelo de gestão do PPA e do Programa Espacial.

#### Base Legal da Ação

Art. 218 da CF.

### 44220000 Funcionamento do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno

Produto: Centro mantido      Unidade de Medida: unidade      UO: 52111 Comando da Aeronáutica

#### Finalidade

Ampliar o conhecimento tecnológico existente na área aeroespacial, de forma a permitir a capacitação da indústria nacional para o desenvolvimento e produção de novos produtos e tecnologias.

#### Descrição

Execução de projetos de pesquisa básica e desenvolvimento de sistemas, subsistemas e componentes, envolvendo a aplicação em aeronaves, foguetes de sondagem e foguetes lançadores de satélites.

### 44240000 Funcionamento do Centro de Lançamento de Alcântara

Produto: Centro mantido      Unidade de Medida: unidade      UO: 52111 Comando da Aeronáutica

#### Finalidade

Permitir que o Centro de Lançamento de Alcântara possa operar todos os seus sistemas e ainda ampliar o conhecimento tecnológico existente na área aeroespacial, de forma a permitir também a capacitação da indústria nacional para o desenvolvimento e produção de novos produtos e tecnologias. Manter e atualizar a infra-estrutura do Centro.

#### Descrição

Execução de atividades relacionadas com o desenvolvimento de sistema, subsistemas e componentes, envolvendo a aplicação em infra-estrutura de apoio aos meios de suporte ao lançamento de foguetes de sondagem e foguetes lançadores de satélites. Complementação, ampliação, atualização e manutenção dos centros e laboratórios que compõe a infra-estrutura de apoio às atividades espaciais.

### 49330000 Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Espacial

Produto: Projeto apoiado      Unidade de Medida: unidade      UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Apoiar a realização, em universidades e institutos de ensino e pesquisa brasileiros, de projetos de pesquisa e desenvolvimento em tópicos tecnológicos considerados estratégicos para a área espacial, além do desenvolvimento e fabricação de satélites tecnológicos de pequeno porte (micro e nano-satélites).

#### Descrição

Apoio a projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em tópicos considerados estratégicos para a área espacial tais como o controle de atitude de órbita e equipamentos de posicionamento; imageadores e sensores óticos e em outras faixas do espectro eletromagnético; computadores de bordo; propulsão líquida; sistemas de reentrada; e aprimoramento na coleta e tratamento de dados meteorológicos providos por sensores em satélites. Apoio à realização de experimentos científicos e tecnológicos em ambiente de microgravidade. Desenvolvimento de pequenos satélites experimentais com o propósito de criar ou consolidar competência em engenharia espacial em núcleos de excelência existentes em universidades brasileiras; fornecer carga útil de baixo custo desenvolvidas nas universidades para testes de qualificação de veículos lançadores de satélite. Esta ação tem como objetivo geral estimular a pesquisa e o desenvolvimento relacionados à exploração do espaço, sendo atualmente, segmentada em três fases: 1.1) Uniespaço: Objetiva formar, tornar operacional e aperfeiçoar uma base de pesquisa e desenvolvimento composta por núcleos especializados sediados em universidades ou instituições congêneres, capazes de realizar estudos, pesquisas e desenvolvimento de interesse da área espacial. Esses núcleos deverão complementar a atuação dos grupos de especialistas, tradicionalmente concentrados nos órgãos setoriais do SINDAE - Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais; 1.2) Microgravidade: Objetiva colocar à disposição da comunidade científica brasileira o ambiente de microgravidade provendo os meios de acesso e o suporte técnico necessário para a viabilização das experiências nesse ambiente utilizando veículos nacionais ou estrangeiros; 1.3) Meteorologia por Satélite: Objetiva aumentar a autonomia do país no tocante à monitorização meteorológica por satélite, enfatizando a participação brasileira no "Global Precipitation Measurement - GPM", por meio da realização de projetos de desenvolvimento.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



#### Implementação da Ação

Tipo Direta

A estratégia dessas fases está baseada na interligação entre os usuários dos resultados e os geradores desses resultados, e na execução de projetos específicos. A execução desses projetos caberá a unidades de pesquisa e desenvolvimento, cuja participação será estabelecida por propostas recebidas em decorrência de Anúncios de Oportunidade, selecionadas e acompanhadas pelas instituições interessadas. Entre essas últimas instituições se salientam o CTA, o INPE e o INMET. A qualidade das pesquisas será assegurada por acompanhamento das ações por representantes da ABC. Diretrizes estabelecidas pelas Comissões Técnicas e Comitês de Coordenação, executadas por instituições de ensino e pesquisa nacionais, por meio de Convênios, sob a coordenação da AEB.

#### Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96; Resolução do Conselho Superior da AEB nº 02/94.

### 49340000 Desenvolvimento e Lançamento de Satélites Tecnológicos de Pequeno Porte

Produto: Modelo de satélite desenvolvido      Unidade de Medida: unidade      UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Desenvolver pequenos satélites experimentais com o propósito de criar ou consolidar competência em engenharia espacial em núcleos de excelência existentes em universidades brasileiras e fornecer carga útil de baixo custo desenvolvidas nas universidades para testes de qualificação de veículos lançadores de satélite.

#### Descrição

Elaboração de projeto, desenvolvimento e fabricação de satélites tecnológicos de pequeno porte (micro e nano-satélites).

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Agência Espacial Brasileira

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Coordenação pela AEB com apoio do INPE e execução de partes, via convênio, por instituições de ensino e pesquisa nacionais.

#### Base Legal da Ação

art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96; Resolução do Conselho Superior da AEB nº 02/94.

### 49580000 Pesquisa e Aplicações de Dados de Satélites de Observação da Terra

Produto: Tecnologia desenvolvida      Unidade de Medida: unidade      UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Pesquisar e desenvolver tecnologias de extração de informações a partir de dados de satélites de observação da terra, incluindo geotecnologias baseadas em software aberto, com a disponibilização ao usuário final.

#### Descrição

Esta ação tem por escopo o desenvolvimento de pesquisas e aplicações dos dados dos satélites de observação da terra para os usuários finais.

Ela compreende, portanto, o desenvolvimento de métodos e produtos para propiciar a extração de informações dos seguintes satélites de sensoriamento remoto:

Satélites  
Missão

Localização das Estações de Recepção

CBERS, Landsat, SPOT, Resourcesat-1, Terra e Aqua

Sensoriamento remoto Cuiabá

Envisat e Radarsat - Sensoriamento remoto -Cachoeira Paulista

Outros -Sensoriamento remoto

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

A forma de implementação é direta tendo o Inpe responsável pela coordenação da ação, do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela coordenação de ação deverá elaborar planejamento detalhado conforme modelo de gestão do PPA e do Programa Espacial.

A ação utiliza a experiência do Inpe no desenvolvimento de técnicas de calibração, formatação e de aplicações de dados satélites de observação da terra, meteorológicos e ambientais. Desenvolverá o processo científico e acadêmica tendo como ênfase o desenvolvimento de competências internas e externas e os resultados para a sociedade.

Esta ação tem como base os dados de satélites prepara-os para os parceiros e usuários finais. Utiliza os dados das facilidades do Inpe, que inclui satélites, redes e bases de armazenamento, bem como, dados provenientes de parceiros e de cooperações internacionais

#### Base Legal da Ação

Art. 218 da CF

### 49590000 Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores para o Setor Espacial

Produto: Produto desenvolvido      Unidade de Medida: unidade      UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Desenvolver pesquisas, equipamentos, processos, sistemas, dispositivos e softwares para missões espaciais e suas aplicações com os objetivos de promover o avanço da área espacial e integrar o processo produtivo brasileiro.



#### Descrição

Pesquisa, desenvolvimento e inovação em novos materiais e sensores, em computação e matemática aplicada, em tecnologia de plasma e suas aplicações, em combustão e propulsão, de interesse para a área espacial; pesquisa, desenvolvimento e inovação em engenharia e tecnologia espaciais com ênfase em eletrônica aeroespacial, software, mecânica e controle, sistemas de solo e espaciais; funcionamento e manutenção do laboratório de propulsão como suporte essencial à qualificação de sistemas propulsivos para plataformas orbitais.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

A forma de implementação é direta tendo o Inpe responsável pela coordenação da ação, do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela coordenação de ação deverá elaborar planejamento detalhado conforme modelo de gestão do PPA e do Programa Espacial. Desenvolvimento das atividades já descritas, buscando cooperação com instituições de pesquisa e universidades, formando parcerias junto ao setor industrial, e participando em redes nacionais.

#### Base Legal da Ação

Art. 218 da CF.

### 62390000 Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites

Produto: Tecnologia desenvolvida Unidade de Medida: unidade UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Garantir a autonomia do País no desenvolvimento de veículos lançadores a serem utilizados em lançamentos dos satélites nacionais previstos no Programa Nacional de Atividades Espaciais - PNAE.

#### Descrição

Realização de estudos, projeto e revisão, fabricação, integração, ensaios, análise de conformidade e operação de veículos lançadores. Incluem seus sistemas, subsistemas, peças e componentes, além de dispositivos associados e meios de solo, englobando recuperação, certificação e implementação de laboratórios e plantas industriais relacionadas, cobrindo o ciclo completo desde a concepção e revisão do projeto de veículo até a análise de resultados de vôos.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Agência Espacial Brasileira

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Por meio de termo de descentralização de crédito orçamentário, acompanhado do projeto básico.

#### Base Legal da Ação

art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96; Resolução do Conselho Superior da AEB nº 02/94.

### 62400000 Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes de Sondagem

Produto: Foguete lançado Unidade de Medida: unidade UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Capacitar o País e garantir sua autonomia em tecnologia de foguetes de sondagem que possibilitem a execução de experimentos suborbitais.

#### Descrição

Desenvolvimento de tecnologias e soluções de engenharia, fabricação e ensaio, em solo, de sistemas e subsistemas de uma família de novos protótipos de foguetes de sondagem, bem como de dispositivos e meios de solo para testes e lançamento. Transferência para a indústria das tecnologias de foguetes de sondagem já dominadas pelo CTA/IAE, utilizando-se o instrumento de poder de compra do governo como um dos meios para incentivar a inserção da indústria nacional no mercado de lançamento de foguetes.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Agência Espacial Brasileira

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Por meio de convênio ou de termo de descentralização de crédito orçamentário, acompanhado do Projeto Básico.

#### Base Legal da Ação

art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 1.953/96; Resolução do Conselho Superior da AEB nº 02/94.

### 67040000 Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Associadas a Veículos Espaciais

Produto: Tecnologia desenvolvida Unidade de Medida: unidade UO: 24205 AEB

#### Finalidade

Desenvolver tecnologias, não totalmente dominadas ainda pelo País, e realizar a obtenção de materiais específicos associados a veículos lançadores de satélites, a foguetes de sondagem e a módulos de experimentos espaciais, como forma de se buscar a gradativa autonomia no setor.

#### Descrição

Com relação à pesquisa: ampliação dos conhecimentos técnico-científicos disponíveis por meio de pesquisa de materiais, técnicas e sistemas aplicáveis a veículos lançadores de satélites, foguetes de sondagem e módulos de experimentos espaciais, bem como aos respectivos meios de apoio em solo e atividades correlatas, a fim de transpor atuais obstáculos tecnológicos e fornecer subsídios necessários para futuros avanços. Com relação ao



desenvolvimento: emprego dos conhecimentos técnico-científicos disponíveis para o desenvolvimento de materiais, técnicas e sistemas aplicáveis a veículos lançadores de satélites, foguetes de sondagem e módulos de experimentos espaciais, bem como aos respectivos meios de apoio em solo e atividades correlatas, a fim de produzir itens similares aos atualmente adquiridos no exterior, incorporando aperfeiçoamento e inovações tecnológicas.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Agência Espacial Brasileira

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Por meio de convênio ou de termo de descentralização de crédito orçamentário, acompanhado do projeto básico (se for o caso).

**Base Legal da Ação**

Art. 218, CF; Lei nº 8.854/94; Decreto 1.332/94.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>30</b>
<b>1113 Nacional de Atividades Nucleares</b>		

**Objetivo**

Assegurar o uso pacífico e seguro da energia nuclear, desenvolver ciência e tecnologia nuclear e correlatas para a medicina, indústria, agricultura, meio ambiente e geração de energia e atender ao mercado de equipamentos, componentes e insumos para indústria nuclear e de alta tecnologia

**Público Alvo**

Instalações nucleares e radiativas; comunidade científica; setor produtivo (indústria, agricultura e meio ambiente); instituições médicas; empresas de geração núcleo-elétrica; instituições de ensino

**Ações Orçamentárias**

**11310000 Implantação de Unidades de Produção de Radioisótopos**

**Produto:** Unidade implantada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24204 CNEN

**Finalidade**

Implantar unidades de pesquisa e produção de radioisótopos, com vistas ao atendimento de demandas regionais no que se refere à aplicação de técnicas nucleares na medicina, na biologia, e em outras áreas de interesse do setor saúde.

**Descrição**

Implantação de duas unidades de produção de radioisótopos, sendo uma no Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste CRCN/NE, em Recife, e a outra no Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear CDTN, em Belo Horizonte, compreendendo a aquisição dos respectivos aceleradores cíclotrons e correspondentes instalações físicas e sistemas periféricos operacionais.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2007	01.12.2010	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Comissão Nacional de Energia Nuclear

**Implementação da Ação**      **Tipo** Direta

<b>Etapas de Projeto</b>				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Unidades de Produção de Radioisótopos			6.000.000,00
2	Unidade de produção de radioisótopos do CDTN	Instalação de uma unidade de produção de radioisótopos para medicina nuclear, incluindo-se a montagem de um acelerador Ciclotron de 18 Mev.	Unidade implantada	3.000.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>9.000.000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>				<b>12.000.000,00</b>

**Base Legal da Ação**

Lei nº 4.118/62; Lei nº 7.781/89.

**13930000 Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio**

**Produto:** Unidade implantada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 24206 INB

**Finalidade**

Agregar significativo valor à produção nacional de combustível nuclear, permitindo alcançar elevado índice de nacionalização no ciclo do combustível e substancial economia de divisas ao País.

**Descrição**

Instalação de uma unidade industrial de enriquecimento isotópico de urânio pelo processo de ultracentrifugação. O enriquecimento isotópico é a etapa mais importante do ciclo do combustível nuclear, seja do ponto de vista tecnológico, seja do ponto de vista econômico. Quando o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) desenvolveu essa tecnologia, foram realizados estudos de viabilidade e de adaptação das instalações da INB em Resende para implantação de uma unidade industrial. Os elementos combustíveis fabricados são destinados aos reatores nucleares integrados na matriz energética do País.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.07.2000	01.12.2013	163 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Indústrias Nucleares do Brasil S/A

**Implementação da Ação**      **Tipo** Direta

Contratação de serviços de empreiteira para construção da infra-estrutura física e convênio com a Marinha para construção e implementação das



ultracentrífugas da unidade de enriquecimento de urânio.

#### Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio			396.000.000,00
Total das etapas				396.000.000,00
<b>Valor Total do Projeto</b>				396.000.000,00

#### Base Legal da Ação

Exposição de Motivos nº 32/98; Contrato INB/CTMSP nº 2/00/007.

#### 01100000 Contribuição à Previdência Privada

-	Unidade de Medida: -	UO: 24206 INB
-	Unidade de Medida: -	UO: 24207 NUCLEP

#### Finalidade

Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada nos termos da Lei 8.020/90 e alterações.

#### Descrição

Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios), de acordo com o Decreto 606/92.

#### 09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

-	Unidade de Medida: -	UO: 24204 CNEN
---	----------------------	----------------

#### Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

#### Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

#### 2B270000 Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON

<b>Produto: Sistema mantido</b>	<b>Unidade de Medida: unidade</b>	<b>UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia</b>
---------------------------------	-----------------------------------	---

#### Finalidade

Assegurar o planejamento integrado e coordenar a ação conjunta e a execução continuada de providências que visem a atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, particularmente do pessoal neles empregados, bem como da população e do meio ambiente com eles relacionados.

#### Descrição

Administração, manutenção e operacionalização do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON. Realização de Exercícios Simulados relacionados a acidentes nucleares. Realização de campanhas de esclarecimento. Promoção e/ou participação em cursos e seminários. Participação em conferências ou reuniões internacionais de interesse do SIPRON. Treinamento e capacitação de equipes. Cooperação no aperfeiçoamento do Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear em municípios brasileiros, principalmente em Resende e Angra dos Reis. Realização de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente, para priorizar a atuação governamental preventiva. Execução, acompanhamento e controle de atividades relacionadas ao SIPRON. Participação em atividades da Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (COPRON) e dos Comitês de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear nos Municípios de Resende (COPREN/RES) e Angra dos Reis (COPREN/AR). Acompanhamento e fiscalização de descentralizações e convênios.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta, descentralização de recursos a órgãos da administração federal direta e indireta e celebração de convênios com Estados e Municípios.

#### Base Legal da Ação

Inciso XXVI, Art. 22, da Constituição Federal - 1988; alínea "f", inciso IV do Art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980; e Decreto nº 2.210, de 22 de abril de 1997.

#### 2B320000 Formação Especializada em Ciência e Tecnologia na Área Nuclear

<b>Produto: Profissional formado</b>	<b>Unidade de Medida: unidade</b>	<b>UO: 24204 CNEN</b>
--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

#### Finalidade

Prover a especialização necessária, em nível de pós-graduação, para o atendimento das demandas do setor nuclear do país, através da implementação de cursos de mestrado, mestrado profissionalizante e doutorado.

#### Descrição

Concessão de bolsas de pós-graduação para mestrado (acadêmico ou profissional), doutorado e pós-doutorado.



#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Levantamento das necessidades do setor; definição do conteúdo curricular, juntamente com a especificação do perfil profissional necessário; interface com a CAPES e com o Ministério da Educação; concessão de bolsas de estudo, quando aplicável; implementação e avaliação.

#### Base Legal da Ação

Lei 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação.

### 20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 24204 CNEN

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 24206 INB

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 24207 NUCLEP

#### Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

#### Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

### 20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 24204 CNEN

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 24206 INB

#### Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

#### Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

### 20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 24204 CNEN

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 24206 INB

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 24207 NUCLEP

#### Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

#### Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

### 20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 24204 CNEN

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 24206 INB

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 24207 NUCLEP

#### Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

#### Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

### 22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 24204 CNEN

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 24206 INB

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 24207 NUCLEP

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.



#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 24630000 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

#### Finalidade

Promover o desenvolvimento nacional de tecnologia nuclear.

#### Descrição

Desenvolvimento de conhecimentos em uso de tecnologia nuclear e de novos produtos e serviços.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta e Descentralizada

Apoiar projetos específicos de órgãos da Administração Pública direta e celebrar convênios com órgãos da Administração Pública indireta, para etapas de desenvolvimento tecnológico de interesse, que constem dos objetivos da ação, fixando as respectivas contrapartidas e definindo a participação do MCT, de acordo com as disponibilidades financeiras.

#### Base Legal da Ação

CF/88, art. 218. Exposição de Motivos Ultra-Secreta, de 1979, que cria o Programa de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear - PDTN. Exposição de Motivos Ultra-Secreta, de 1986, que dá continuidade ao Programa.

### 24640000 Recolhimento e Armazenamento de Rejeitos Radioativos

**Produto:** Rejeito armazenado **Unidade de Medida:** terabecqu **UO:** 24204 CNEN

#### Finalidade

Recolher e armazenar de forma segura os rejeitos radioativos, oriundos das diversas aplicações da energia nuclear em todo o território nacional.

#### Descrição

Recolhimento, transporte, tratamento e armazenamento de rejeitos radioativos de baixa e média atividade nos depósitos da CNEN. Esta ação inclui também o gerenciamento do depósito definitivo de Abadia de Goiás.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Recolhimento e acondicionamento dos rejeitos radioativos nos depósitos da CNEN; procedimentos baseados em normas nacionais e internacionais; implementação rotineira; gerenciamento do depósito de Goiânia.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 4.118/62; Lei nº 7.781/89.

### 24660000 Licenciamento, Inspeção e Controle de Instalações e Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos

**Produto:** Instalação controlada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24204 CNEN

#### Finalidade

Garantir o uso seguro da energia nuclear e das radiações ionizantes, visando proteger os trabalhadores e o público em geral, bem como preservar o meio ambiente.

#### Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as áreas que envolvam radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os equipamentos e o pessoal envolvido com essas áreas. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, são diversos os atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, que podem envolver os seguintes passos: aprovação de local; licença de construção; autorização para operação inicial; autorização para operação permanente; fiscalizações e auditorias periódicas e eventuais, licenciamento de operadores e certificação da qualificação em radioproteção de profissionais.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Instalações Médicas e Industriais

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta

Realizar os processos de licenciamento e autorizações em diversos níveis, baseados em normas da CNEN, auditorias, inspeções, análise de documentação, cálculos independentes, exames de suficiência, controle de prazos de validade das autorizações. Esses processos envolvem, além do exame de documentação pertinente e de avaliações técnicas independentes, auditorias e inspeções in loco, para garantir a conformidade com as informações



prestadas. A Ação inclui ainda o licenciamento de operadores e principais responsáveis, bem como a certificação da qualificação em radioproteção de profissionais.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 4.118/62; Lei nº 7.781/89.

### 24670000 Metrologia das Radiações Ionizantes

**Produto:** Padrão fornecido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24204 CNEN

#### Finalidade

Manter os padrões nacionais para as grandezas relacionadas às radiações ionizantes.

#### Descrição

Calibração dos Padrões Nacionais de radioproteção, radioterapia e radiodiagnóstico, em Laboratórios Primários estrangeiros e no Bureau Internacional de Pesos e Medidas (BIPM); calibração dos Padrões de Referência dos Laboratórios da Rede Brasileira de Metrologia das Radiações Ionizantes; regionalização do atendimento à demanda de calibração de instrumentos de medição; participação em Key Comparisons; participação em comparações internacionais e comparação dos Padrões de Referência dos Laboratórios da Rede Brasileira de Metrologia das Radiações Ionizantes.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Comissão Nacional de Energia Nuclear

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Levantar as demandas atuais, estipuladas por energia do feixe de radiação e da faixa de kerma no ar ou da dose absorvida, nas aplicações de radioproteção, radioterapia e radiodiagnóstico, e seu grau de atendimento; enviar aos clientes solicitação de agendamento anual dos instrumentos a serem calibrados; distribuir a demanda pelos Laboratórios de Calibração credenciados, de acordo com a regionalização e a capacitação para atender às exigências de energia do feixe e da faixa de kerma no ar ou da dose absorvida solicitadas. Executar com mão-de-obra própria de instituição e dos laboratórios de calibração credenciados; avaliar periódica e sistematicamente seu grau de implantação e resultados alcançados, por meio de comparações interlaboratoriais. Programar esta ação de acordo com o planejamento estratégico da Instituição.

#### Base Legal da Ação

Lei 4118, de 27 / AGO / 62, que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei 7 781 , de 27 / JUN / 89, que dá nova redação.

### 24680000 Atendimento a Emergências Radiológicas e Nucleares

**Produto:** Situação atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24204 CNEN

#### Finalidade

Desenvolver e implementar procedimentos para pronta resposta a situações de emergência de origem radiológica ou nuclear no território nacional.

#### Descrição

As Unidades da CNEN devem estar aptas à execução de pronta resposta a quaisquer notificações sobre situações de emergência de origem radiológica ou nuclear e promover o pronto atendimento às solicitações, desde a averiguação da existência de possível evento radiológico ou nuclear até a sua mitigação. Com esta finalidade, ações de planejamento, preparação e atendimento devem ser executadas, além da formação de recursos humanos.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto de Radioproteção e Dosimetria

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Várias atividades são executadas dentro dessa ação, tais como avaliação da infra-estrutura logística das Unidades da CNEN para pronta resposta a emergências radiológicas; elaboração e padronização de planos e de procedimentos para atendimento a situações de emergência radiológica; padronização de equipamentos para resposta a emergências nas Unidades da CNEN; treinamentos e exercícios de emergência; manutenção e atualização permanente do Serviço de Atendimento às Emergências Nucleares (SAER); elaboração de estudos de casos; e atualização tecnológica para subsidiar o aprimoramento das atividades e dos procedimentos operacionais e normativos. O planejamento e a preparação conjuntos são efetuados de forma centralizada, o que permite o melhor gerenciamento dos recursos humanos e materiais da CNEN, existentes nas diferentes unidades da Instituição. O atendimento às emergências é realizado de forma descentralizada pelas unidades, permitindo uma atuação rápida e eficiente. Caso haja necessidade, de acordo com a natureza e magnitude da situação de emergência, a resposta pode ser realizada com o apoio das demais Unidades. Por ano, a CNEN recebe, em média (estatísticas dos últimos 12 anos), cerca de 70 notificações em todas as suas Unidades.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 4.118/62; Lei nº 7.781/89.

### 24690000 Controle de Radioproteção e Dosimetria

**Produto:** Serviço executado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24204 CNEN

#### Finalidade

Atender a demanda por serviços nas áreas de radioproteção e dosimetria, para o controle do uso seguro das radiações ionizantes e da tecnologia nuclear.

#### Descrição

A Ação envolve a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de tecnologias nas áreas de radioproteção e dosimetria; inclui atividades de inspeção e ensaio dentro do processo de avaliação de conformidade, com os regulamentos da CNEN, das instalações nucleares e radiativas no país; promove atividades de ensino e capacitação nas áreas de radioproteção, dosimetria e metrologia das radiações ionizantes; e disponibiliza serviços não regulatórios de calibração, ensaio e de inspeção.



#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto de Radioproteção e Dosimetria

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação contribui para a garantia do uso seguro da energia nuclear por meio do controle de doses de radiação. Engloba atividades de proteção radiológica ambiental, proteção radiológica ocupacional e de pacientes em aplicações médicas e inclui a prestação de serviços e o treinamento de profissionais. Outros resultados são instalações operando em segurança dentro das normas e padrões de radioproteção da CNEN, observando a melhoria de seu desempenho sob o ponto de vista dos critérios da radioproteção ambiental e ocupacional; pessoal treinado em cursos regulares e formação de alunos de pós graduação; serviços prestados de radioproteção e dosimetria; participação nos comitês de normas e metrologia no país exterior; treinamento dos servidores em sistema da qualidade laboratorial e de inspeção regulatória.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 4.118/62; Lei nº 7.781/89.

### 24710000 Salvaguardas e Proteção Física de Materiais Nucleares

Produto: Instalação controlada      Unidade de Medida: unidade      UO: 24204 CNEN

#### Finalidade

Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimentos as normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil. Garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas. Coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis em todo o território nacional.

#### Descrição

Salvaguardas - Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear em Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares. Verificação física independente dos inventários de materiais nucleares, existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, através de inspeções e auditorias. Assessoria técnica as autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas.  
Proteção Física - Análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radioativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física. Interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Salvaguardas e Proteção Física

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Salvaguardas: manutenção de banco de dados de informações sobre inventário e movimentação de materiais nucleares. Planejamento, execução e avaliação de inspeções de salvaguardas para verificação independente dos inventários e movimentações de materiais nucleares. Execução de análises químicas e radiométricas para avaliação de amostras de material nuclear recolhidas durante inspeções de salvaguardas. Manutenção do Laboratório de Salvaguardas e de suas técnicas de medidas de material nuclear.  
Proteção Física: planejamento, execução e avaliação de inspeções de proteção física para avaliação de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radioativas com objetivo de concessão e manutenção de licença para operação. Execução e avaliação de inspeções para identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis. Manutenção de banco de dados para registro de casos confirmados de tráfico não autorizado de materiais nucleares, radioativos e de bens sensíveis.

#### Base Legal da Ação

CF/88, art. 21, XXIII-item a; Lei nº 4.118/62 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação

### 24730000 Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

Produto: Análise realizada      Unidade de Medida: unidade      UO: 24204 CNEN

#### Finalidade

Permitir a realização plena das atividades de pesquisa e desenvolvimento, buscando manter em boas condições de operação as instalações, os laboratórios, as oficinas, as plantas-piloto e os demais equipamentos e instalações da CNEN.

#### Descrição

Manutenção preventiva e corretiva das instalações, dos equipamentos de alta tecnologia, das máquinas específicas, das células de processamento, das estufas, das plantas-piloto, além do provimento de insumos e componentes dedicados ao funcionamento destes, necessários para a realização das atividades de pesquisa e desenvolvimento das demais ações.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Administração e Logística

#### Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementar por meio do levantamento das necessidades para manutenção da infra-estrutura técnica e operacional de cada unidade. Incluir essas necessidades na proposta de Plano de Trabalho para o exercício e discutir em reuniões com representantes de cada unidade, visando ao seu escalonamento para atendimento em função da disponibilidade de recursos. Fazer a execução de forma descentralizada pelas unidades, com acompanhamento periódico da Diretoria.



**Base Legal da Ação**

Lei nº 4.118/62; Lei nº 7.781/89.

**24780000 Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica**

**Produto:** Radioisótopo produzido      **Unidade de Medida:** mci(milic)      **UO:** 24204 CNEN

**Finalidade**

Produzir radioisótopos e radiofármacos para diagnóstico e terapia, com a finalidade de atender à demanda nacional dos serviços de medicina nuclear e disponibilizar técnicas mais modernas e eficazes à população brasileira, reduzindo os gastos com a importação desses produtos.

**Descrição**

Cada radioisótopo ou radiofármaco tem um processo de produção e distribuição específico, em função da sua meia-vida e da atividade desejada. De maneira geral, o processo de produção envolve as seguintes etapas: aquisição de materiais e insumos; produção do radioisótopo/radiofármaco (com várias etapas de fabricação), usando células quentes, reator nuclear ou ciclotron, dependendo do produto; controle de qualidade e embalagem final; entrega programada do produto ao cliente (hospitais e clínicas de medicina nuclear espalhadas por todo o território nacional).

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

Analisar o comportamento do mercado de medicina nuclear e, a partir daí, configurar a produção de substâncias radioativas. Como estas substâncias não podem ser armazenadas por períodos longos, tendo em vista o fato de decaírem com o tempo e assim reduzirem sua atividade, efetuar planejamento exaustivo e minucioso, inclusive considerando os aspectos relacionados à importação de insumos e matérias primas. Deve ser feito de modo a assegurar seu fluxo contínuo para hospitais, clínicas, laboratórios e centros de pesquisa, de forma a permitir o atendimento, a tempo e a hora, aos pacientes que deles necessitam.

Cabe aos Institutos da CNEN (IPEN - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares e IEN - Instituto de Engenharia Nuclear), produzirem essas substâncias. Cabe também a eles a execução de todas as ações logísticas envolvidas no processo de fornecimento, entrega e pós-atendimento para os clientes finais.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 4.118/62; Lei nº 7.781/89.

**24820000 Fabricação do Combustível Nuclear**

**Produto:** Elemento combustível produzido      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24206 INB

**Finalidade**

Promover a fabricação, no País, de elementos combustíveis a serem utilizados nas centrais nucleares brasileiras.

**Descrição**

A produção dos elementos combustíveis envolve uma série de etapas denominadas ciclo do combustível nuclear. A fabricação de combustível nuclear compreende atividades minerais, industriais e de monitoração e preservação ambiental. As atividades mineiro-industriais componentes do ciclo de produção do combustível nuclear incluem: a prospecção e pesquisa de urânio, a mineração, o beneficiamento e a produção do concentrado de urânio (diuranato de amônio), a conversão do concentrado em hexafluoreto de urânio (UF6), o enriquecimento isotópico do urânio, a reconversão do hexafluoreto em dióxido de urânio (UO2), a fabricação das pastilhas de UO2, a fabricação das varetas combustíveis e montagem dos elementos combustíveis. Todas essas ações empresariais são complementadas pelas atividades de monitoração e controle ambiental.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Indústrias Nucleares do Brasil S/A

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

Esta ação já se encontra em plena atividade. Todo o planejamento relativo à implantação foi feito. Quanto à execução, implementar procedimentos internos adequados às normas de controle e segurança de órgãos fiscalizadores, de órgãos internos sob a supervisão e fiscalização de entidades oficiais (CNEN, IBAMA, órgãos municipais, etc). Dar a demanda prevista de combustível nuclear pela Eletronuclear, com base no consumo das centrais nucleares. Definir a produção de combustível nuclear contratualmente pela Eletronuclear, tendo como base a operação dos reatores.

**Base Legal da Ação**

Artigo 177, inciso V, CF; Decreto Lei nº 2.464/88.

**24850000 Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e Pesada**

**Produto:** Profissional capacitado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24207 NUCLEP

**Finalidade**

Capacitar profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais.

**Descrição**

Utilização de instalações escolares, laboratórios, oficinas e programas específicos de formação de mão-de-obra especializada voltadas às atividades de qualificação de jovens para o primeiro emprego e à requalificação de pessoal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária



**Unidade Administrativa Responsável**

Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Definir a demanda e as especialidades da mão-de-obra requerida, em função do cenário de carteira de obras da NUCLEP e das necessidades específicas dos demais clientes da área nuclear; definida as especialidades profissionais, realizar a ação conforme os padrões de qualidade e diretrizes da NUCLEP e dos clientes, de acordo com normas e legislação específicas. Realizar a liberação de recursos pelo SIAFI e pelos parceiros Governo do Estado do Rio de Janeiro e Prefeitura Municipal de Itaguaí-RJ, em função das necessidades da ação previamente definidas no planejamento.

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 76.805/75.

**24890000 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras**

**Produto:** Mineral produzido      **Unidade de Medida:** TKU -  
Tonelada  
por  
Quilômetr  
Útil      **UO:** 24206 INB

**Finalidade**

Produzir os minerais pesados rutilo, zirconita, ilmenita, monazita e óxidos de terras raras, empregados na indústria de alta tecnologia e destinados ao mercado nacional.

**Descrição**

Operação da INB em São Francisco de Itabapoana, Distrito de Buena - RJ, unidade de processamento físico de minerais pesados ( rutilo, zirconita, ilmenita e monazita ) e disposição de uma unidade de tratamento químico da monazita em Caldas - MG, em processo de licenciamento para operação. Essa unidade terá por atribuição fazer o tratamento químico da monazita para produção de cloreto de lantânio e hidróxido de cério, empregados em indústria de alta tecnologia.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Indústrias Nucleares do Brasil S/A

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Esta ação já se encontra em plena atividade. Todo o planejamento relativo à implantação foi feito na fase inicial. Quanto à execução, têm sido feitos procedimentos internos adequados às normas de controle e segurança de órgãos fiscalizadores. Produzir de acordo com a demanda do mercado.

**Base Legal da Ação**

Decreto Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988.

**29610000 Desenvolvimento e Fornecimento de Produtos e Serviços Tecnológicos**

**Produto:** Serviço fornecido      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24204 CNEN

**Finalidade**

Atender à demanda da sociedade por produtos e serviços tecnológicos nas áreas nuclear e correlatas, com ênfase para os segmentos de saúde, meio ambiente, agricultura e indústria, bem como ampliar a oferta desses produtos e serviços, diminuindo a necessidade de importação.

**Descrição**

Desenvolvimento e fornecimento de produtos tecnológicos tais como fontes radioativas para uso em medicina, indústria e meio ambiente, instrumentação nuclear, programas de computador, bem como serviços, quais sejam, irradiação de materiais, ensaios, análises diversas, calibração de instrumentos e equipamentos, monitoração e consultorias especializadas.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

Contatos com público alvo; estudos da situação e evolução nos países mais adiantados; priorização e elaboração de projetos; definição de cronogramas e metas.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 4.118/62; Lei nº 7.781/89.

**45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

**Produto:** Servidor capacitado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24204 CNEN

**Produto:** Servidor capacitado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24206 INB

**Finalidade**

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

**Descrição**

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.



### 49300000 Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia

**Produto:** Equipamento produzido      **Unidade de Medida:** tonelada      **UO:** 24207 NUCLEP

#### Finalidade

Produzir equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base.

#### Descrição

Projeto, fabricação e montagem de equipamentos para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, que são realizados utilizando-se as instalações fabris e portuárias, maquinaria, corpo técnico qualificado e tecnologia da Companhia.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

A ação será implementada utilizando-se a o corpo técnico qualificado, as certificações reconhecidas internacionalmente, as instalações fabris e portuárias, as máquinas operatrizes e a tecnologia para atender às demandas dos mercados interno e externo de equipamentos nucleares e pesados de alta tecnologia de interesse do País. A estratégia de implementação considera também a contínua especialização dos profissionais e também dos processos produtivos e da tecnologia através de P&D.

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 76.805/75.

### 62280000 Pesquisa e Desenvolvimento em Fusão Termonuclear Controlada

**Produto:** Pesquisa realizada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

#### Finalidade

Desenvolver sistemas, equipamentos, processos, recursos lógicos, instrumentos e dispositivos visando capacitar o País para a utilização futura da fusão termonuclear controlada como uma fonte primária de energia, limpa, segura e sustentável. Investigar sistemas compactos de confinamento magnético de plasma, acompanhando os avanços internacionais na área e possibilitando a participação do País em projetos multinacionais tais como o ITER. Ampliar, atualizar e operar o toróide esférico ETE do Laboratório Associado de Plasma do INPE, explorando as propriedades desta configuração e seu potencial como um reator de fusão de geometria compacta e alta eficiência. Desenvolver, instalar e operar sistemas de aquecimento e geração de corrente, bem como dispositivos de diagnóstico de plasma de alta temperatura nas condições dos reatores de fusão.

#### Descrição

Pesquisa e desenvolvimento na área da fusão nuclear com aplicação na geração de energia. Pesquisa do plasma nas condições dos reatores de fusão, com o desenvolvimento de sistemas toroidais compactos de confinamento magnético de plasma, e de sistemas de diagnóstico e aquecimento de plasma, ampliando a participação do País em projetos internacionais na área e visando a geração futura de energia por fusão.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Ampliar e operar o experimento ETE, envolvendo a comunidade técnico-científica de pesquisadores e tecnólogos brasileiros. Estreitar relações com universidades e organismos, tanto nacionais como internacionais, através de acordos de intercâmbio e cooperação. No Brasil, participar da Rede Nacional de Fusão, sob coordenação da CNEN, envolvendo grupos atuantes nas instituições acadêmicas e de pesquisa. Internacionalmente, atuar por meio de parcerias internacionais no projeto ITER (International Thermonuclear Experimentor Reactor). Desta forma, pretende inserir o País científica e tecnologicamente no avanço nas áreas de Plasma Termonuclear e Fusão Nuclear.

#### Base Legal da Ação

art. 218 da CF; Portaria nº 435/96.

### 68330000 Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências e Tecnologias Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes

**Produto:** Pesquisa realizada      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 24204 CNEN

#### Finalidade

Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento visando promover o avanço tecnológico e econômico dos setores de energia, saúde, indústria, agricultura e meio ambiente por meio da tecnologia nuclear e das aplicações das radiações ionizantes.

#### Descrição

Execução de um conjunto de projetos de pesquisa e desenvolvimento implementados pela DPD/CNEN por meio de seus institutos, que possuem uma considerável infra-estrutura já instalada (reatores de pesquisa, aceleradores de elétrons, irradiadores, plantas piloto, laboratórios e equipamentos), permitindo-lhes desenvolver projetos nos mais variados campos da ciência através da tecnologia nuclear e das aplicações das radiações ionizantes. Os resultados alcançados por estas atividades, que consistem basicamente de novas tecnologias, métodos e técnicas, são disponibilizados pela CNEN para o atendimento desses setores.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Comissão Nacional de Energia Nuclear

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Contatos com público alvo; estudos da situação e evolução nos países mais adiantados; priorização e elaboração de projetos; definição de cronogramas e



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Secretaria de Orçamento Federal**

**Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes**  
**da Proposta Orçamentária para 2008**

metas.

---

**Base Legal da Ação**

Lei 4.118/62 e Lei 7.781/89.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>21</b>
<b>0506 Nacional de Florestas</b>		

**Objetivo**

Promover a sustentabilidade do setor florestal, contemplando a proteção dos ecossistemas, a recuperação de áreas degradadas, a expansão da base florestal plantada, o manejo sustentável de florestas naturais e a ampliação da participação social

**Público Alvo**

Comunidades produtoras e consumidoras dos recursos florestais, agricultores familiares e setores produtivos de base florestal

**Ações Orçamentárias**

**10F10000 Demarcação das Florestas Públicas da União no Distrito Florestal da BR 163**

**Produto:** Floresta demarcada      **Unidade de Medida:** ha      **UO:** 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

**Finalidade**

Demarcar as florestas públicas da União, localizadas no Distrito Florestal Sustentável da BR163, permitindo a operacionalização das Concessões Florestais.

**Descrição**

Identificação e delimitação de terras públicas da União com vocação para o manejo florestal sustentável como Florestas Públicas e realização de sua demarcação em campo por intermédio de marcos geodésicos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Serviço Florestal Brasileiro

**Implementação da Ação**

**Tipo** Descentralizada

Fase I - Identificação, realizada mediante o levantamento de informações e dados sobre terras públicas; levantamento cartorial das matrículas dos imóveis de interesse; Georreferenciamento das áreas identificadas, na escala mínima de 1:100.000, e mapeamento da cobertura vegetal, executado em conjunto com o IBGE e com a Divisão de Serviço Geográfico (DSG) do Exército; Fase II- Delimitação, com a definição de limites cartográficos das Florestas Públicas, confecção de memoriais descritivos e registro e averbação das Florestas na matrícula dos imóveis da união; Fase III- Demarcação, com a abertura de picadas para acesso aos vértices do polígono de limites das Florestas Públicas, a implantação dos marcos geodésicos, marcos de azimute, marco testemunha e marcos topográficos e placas de identificação. As iniciativas são executadas mediante ações diretas e descentralizadas, de acordo com as atividades relacionadas a cada fase do projeto, envolvendo a contratação precedida de licitação.

<b>Etapas de Projeto</b>				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Demarcação das Florestas Públicas da União no Distrito Florestal da BR 163			38.284.785,00
<b>Total das etapas</b>				<b>38.284.785,00</b>
<b>Valor Total do Projeto</b>		36.880.071,00		

**Base Legal da Ação**

Lei 11.284 - Gestão de Florestas Públicas Decreto 6.003/2007

**10TC0000 Elaboração do Inventário Florestal Nacional**

**Produto:** Inventário realizado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

**Finalidade**

Elaborar o Inventário Florestal Nacional.

**Descrição**

Realização do mapeamento da cobertura florestal do país e amostragem para a qualificação das florestas, visando a produção de relatório quinquenal e disponibilização de acesso às informações sobre as florestas do Brasil pela sociedade por meio da rede mundial de computadores (Internet). A Ação permitirá a produção sistemática de indicadores sobre florestas, facilitando a sua gestão e demonstração da participação florestas na economia do país, assim como subsidiando a elaboração de relatórios sobre o patrimônio florestal para atender a acordos e convenções internacionais sobre florestas dos quais o Brasil é signatário, tais como a Avaliação Global dos Recursos Florestais, a Convenção de Mudanças Climáticas, a Convenção sobre espécies ameaçadas - Cites e Convenção da Diversidade Biológica.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

<b>Data Início Projeto</b>	<b>Data Fim Projeto</b>	<b>Duração do Projeto</b>
01.01.2008	01.12.2012	59 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Biodiversidade e Florestas



**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

O Inventário Nacional tem um ciclo previsto de 5 anos, com três fases distintas. Nos primeiros 18 meses acontecerá o mapeamento das florestas e o planejamento para a coleta de dados em campo, que se dará na fase seguinte, com aproximadamente 30 meses de duração, sendo a última fase relativa ao processamento da massa de dados e desenvolvimento das análises para produção de resultados, com previsão de duração de 12 meses. Sua implementação envolverá diversos órgãos e entidades públicas e privadas, destacando-se o IBGE, na produção do mapeamento da cobertura e o INPE na interpretação de imagens orbitais de alta resolução para análises de paisagem. A coleta de dados e informações em campo, para a determinação de seus parâmetros qualitativos e quantitativos da floresta, bem como de seu uso pelas populações do entorno das florestas amostradas, será desenvolvida por diversas instituições parceiras e por empresas a serem contratadas. Universidades e instituições de pesquisa também participarão do processo, prioritariamente, na verificação da acurácia das informações obtidas e realizando o controle de sua qualidade.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Elaboração do Inventário Florestal Nacional			9.968.267,00
<b>Total das etapas</b>				<b>9.968.267,00</b>

**Valor Total do Projeto** 9.968.267,00

**Base Legal da Ação**

Lei 11.284/2006 - Decreto 6.101/2006

**10TD0000 Implantação do Sistema Nacional de Informações Florestais**

**Produto:** Sistema Implantado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **UO:** 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

**Finalidade**

Implementar e consolidar o Sistema Nacional de Informações Florestais

**Descrição**

Apoio ao planejamento florestal regional e dos Distritos Florestais Sustentáveis, utilizando o portal de acesso a informações sobre o uso sustentável das florestas do Brasil.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Data Início Projeto**

01.01.2008

**Data Fim Projeto**

01.12.2010

**Duração do Projeto**

35 meses

**Unidade Administrativa Responsável**

Serviço Florestal Brasileiro

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

A implementação inicial do Portal da Gestão Florestal já se encontra disponível em nível federal ([www.sfb.gov.br](http://www.sfb.gov.br)). A ação promoverá sua integração com sistemas de informação estaduais, a partir de apoio à sua estruturação e treinamento de equipes. Para a implementação do portal sobre o Setor Florestal serão estabelecidos acordos e convênios com instituições federais e estaduais para a estruturação de sistemas de coleta de informações sobre produtos e serviços florestais. As informações sobre as florestas serão disponibilizadas à medida que surjam os primeiros resultados do Inventário Florestal Nacional.

**Etapas de Projeto**

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Nacional de Informações Florestais			7.425.000,00
<b>Total das etapas</b>				<b>7.425.000,00</b>

**Valor Total do Projeto** 7.425.000,00

**Base Legal da Ação**

Lei 11.284/2006 - Decreto 6.101/2006

**2D120000 Planejamento e Gestão das Concessões Florestais**

**Produto:** Contrato gerido      **Unidade de Medida:** ha      **UO:** 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

**Finalidade**

Empreender as iniciativas de gestão das florestas públicas, promovendo o monitoramento das condições ambientais, do uso dos recursos naturais e das atividades antrópicas, bem como licitar e administrar contratos de concessão florestal, buscando garantir a sua proteção ecológica, biológica e cultural, o uso sustentável dos recursos naturais e a promoção do desenvolvimento local, a transparência, a segurança jurídica e a continuidade das ações empreendidas, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e o pagamento pelo uso dos recursos.

**Descrição**

Implementação das ações relativas à gestão das florestas públicas da União, estados e municípios, buscando a efetividade no cumprimento dos Planos de Manejo Florestal Sustentáveis dos contratos de transição de continuidade do manejo e dos contratos de concessão florestal. Efetuar estudos ambientais preliminares para fins de licenciamento ambiental prévio, desenvolver estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para manejo florestal, considerando suas características intrínsecas e a adequação a aspectos tecnológicos e de mercado, como preços de produtos florestais, logística de exploração e de transporte. Definição das normas e parâmetros contratuais e das obrigações das partes, desenvolvendo a fiscalização e acompanhamento dos contratos. Disposição sobre as normas e técnicas de controle da produção, incluindo o uso de tecnologias de restreamento da produção. Monitoramento da proteção de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção nas áreas de florestas públicas, dos corpos d'água, da proteção das florestas públicas contra incêndios, desmatamentos e explorações ilegais e outras ameaças à sua integridade e à dinâmica de desenvolvimento das florestas públicas. Monitoramento



do cumprimento da legislação trabalhista, da existência de conflitos socioambientais, dos impactos sociais, ambientais, econômicos e outros que possam afetar a segurança pública e a defesa nacional, tomando as providências cabíveis para sua regularização. Produção e divulgação do Relatório Anual de Gestão de Florestas Públicas, garantindo a transparência, diálogo e o acesso às informações.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Serviço Florestal Brasileiro

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Realização de estudos de viabilidade ambiental, social e econômica para a concessão, onerosa ou não, de florestas públicas, desenvolvimento de processos de contratualização, monitoramento e fiscalização do uso dos recursos naturais em florestas públicas, concedidas ou não. A atividade envolve o contínuo relacionamento com os diversos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, e organizações da sociedade civil, partindo desde as iniciativas de licenciamento prévio do uso dos recursos até a articulação com os órgãos de fiscalização e controle de meio ambiente, fazenda pública, trabalho, dentre outros e a constante disponibilidade de informações para a sociedade.

#### Base Legal da Ação

Lei 11.284 - Gestão de Florestas Públicas Lei 8.666/1993 - Licitações e Contratos Lei 9.605/1998 - Crimes Ambientais Lei 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação Lei 6.938/1981 - Política Nacional de Meio Ambiente Lei 4.771/1965 - Código Florestal.

### 2D130000 Criação e Implementação de Distritos Florestais Sustentáveis

Produto: Distrito florestal implantado Unidade de Medida: unidade UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

#### Finalidade

Apoiar os processos de criação e implementação dos complexos geo-econômico-social representados pelos Distritos Florestais Sustentáveis

#### Descrição

Promoção da integração e da sinergia na atuação dos diversos agentes públicos e privados atuantes na área de abrangência dos Distritos Florestais Sustentáveis, no sentido de viabilizar a produção florestal, de forma sustentável e integrada com os demais setores da economia, alçando as cadeias de produção de base florestal ao centro da dinâmica econômica regional

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Serviço Florestal Brasileiro

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Coordenação das políticas públicas (fundiária, industrial, de infra-estrutura, de gestão de áreas públicas, de assistência técnica, de educação, de segurança pública, de saúde, trabalho, dentre outras) para fomentar o desenvolvimento da atividade florestal em bases sustentáveis. São priorizadas as iniciativas de treinamento e capacitação, geração de energia com biomassa, incentivo a indústria e processamento local, a logística de infra-estrutura, sob a lógica do ordenamento e desenvolvimento territorial. A iniciativa chave é o estabelecimento das comissões de gestão integrada dos Distritos Florestais Sustentáveis, por intermédio do desenvolvimento de atos de parceria e cooperação visando a operacionalização conjunta de ações das diferentes esferas e níveis de governo, desenvolvidos convênios para apoiar o empreendimento de iniciativas de interesse comum entre os órgãos para a aplicação do Zoneamento Ecológico Econômico e o desenvolvimento regional sustentável do território.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.284/06, Decreto nº 3.420/00 e Decreto de 13/12/06 - Criação do Distrito Florestal da BR 163.

### 2D250000 Funcionamento do Serviço Florestal Brasileiro

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

#### Finalidade

Gerir os recursos de dotação orçamentária para o funcionamento do Serviço Florestal Brasileiro e unidades de administração dos Distritos Florestais Sustentáveis no tocante à sua estrutura e mobilidade administrativa.

#### Descrição

Aplicação de recursos de forma direta ou descentralizada visando maximizar a aplicação e racionalizar o uso dos recursos orçamentários em prol do funcionamento eficaz do Serviço Florestal Brasileiro na administração e promoção da gestão de florestas públicas

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Serviço Florestal Brasileiro

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Aquisição de equipamentos, móveis, veículos, materiais, imagens, mapas, serviços de manutenção e financiamento de viagens e atividades de campo relacionadas à gestão de florestas públicas.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 e Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2006.



## 20A70000 Desenvolvimento da Silvicultura com Espécies Florestais Nativas e Sistemas Agroflorestais

Produto: Tecnologia difundida      Unidade de Medida: unidade      UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

### Finalidade

Promover o desenvolvimento e transferência tecnológica para a ampliação da oferta e agregação de valor aos produtos madeireiros, não madeireiros e de serviços ambientais da silvicultura com espécies nativas e dos sistemas de produção agroflorestal. Buscar o desenvolvimento, em todo o Brasil e em específico nos distritos florestais sustentáveis, de cadeias produtivas que proporcionem a geração de emprego, renda, inclusão social e benefícios sociais para produtores familiares, pequenos e médios produtores rurais.

### Descrição

Promover o fortalecimento e a implantação centros e unidades orientadas ao desenvolvimento e difusão tecnológica, à realização de pesquisas, ensaios de campo, treinamentos e atividades de difusão tecnológica, envolvendo publicação de materiais didáticos, programas radiofônicos, vídeos, e outras mídias para a ampliação do conhecimento tecnológico silvicultural e a agregação de valores aos produtos e subprodutos da silvicultura com espécies nativas e sistemas agroflorestais.

### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

### Unidade Administrativa Responsável

Serviço Florestal Brasileiro

### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A implementação da ação se dá de múltiplas formas, envolvendo a realização direta, a contratação, e descentralização de recursos para a implementação de projetos envolvendo: (i) organização e disponibilização de um sistema de informações amplamente acessível sobre as cadeias produtivas, arranjos regionais, experiências silviculturais bem sucedidas, tecnologias de silvicultura, processos e inovação tecnológica referentes às espécies nativas e sistemas agroflorestais, atualmente dispersos em universidades, instituições de pesquisa, empresas florestais, organizações sociais e iniciativas isoladas de produtores rurais, na forma de manuais, livros, cartilhas capacitação e um banco de dados interativo e "online"; (ii) implantação de um programa nacional de pesquisa e desenvolvimento visando o avanço na geração de novos conhecimentos e tecnologias para melhoria dos diferentes sistemas produtivos e agregação de valores usando espécies florestais nativas, sistemas agroflorestais, espécies florestais nobres, com potenciais alternativos e diversificados em sistemas integrados, energéticos, madeireiros, não madeireiros, medicinal, apícola e agropecuário; (iii) desenvolvimento e ampliação da produção, oferta e conhecimento tecnológico de sementes e mudas de espécies florestais nativas com boa qualidade genética e fisiológica para aplicação silvicultural e agroflorestal e para produtos e sub-produtos alternativos; (iv) promoção da qualificação e ampliação do quadro de assistência técnica e de extensão rural (Ater) em silvicultura de espécies nativas e sistemas agroflorestais e de sua inserção curricular no ensino de ciências agrárias de nível médio e superior; (v) proporcionar o estabelecimento e aperfeiçoamento de linhas de crédito existentes para fomento às atividades de silvicultura com espécies nativas e sistemas agroflorestais a partir de pesquisas e análises econômicas de pesquisas científicas e experiências exitosas e pela sua difusão aos agentes integrantes do sistema financeiro envolvido; e (vi) divulgação e conscientização sobre a importância social e ecológica da utilização de produtos provenientes das espécies florestais nativas plantadas e e dos sistemas agroflorestais.

### Base Legal da Ação

Lei 4771/65 e Lei 11.284/06

## 22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -      Unidade de Medida: -      UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Produto: -      Unidade de Medida: -      UO: 44201 Ibama

### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

## 46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: -      Unidade de Medida: -      UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

### Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

### Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

## 49500000 Capacitação em Atividades Florestais

Produto: Pessoa capacitada      Unidade de Medida: unidade      UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

### Finalidade

Promover a qualificação de recursos humanos para a adoção das técnicas adequadas à realização de atividades florestais, contribuindo no uso sustentável dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros

### Descrição

Promoção da adoção do Manejo Florestal como uma atividade econômica que compatibiliza a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais à geração de renda e de benefícios socioeconômicos para a sociedade depende, em grande medida, da geração e difusão de conhecimentos referentes às práticas a serem adotadas em campo. Considerando que a qualificação de técnicos e trabalhadores quanto às melhores práticas de manejo florestal, madeireiro e não madeireiro é essencial para viabilizar a sua, a ação promove e articula, no âmbito federal, e em parcerias em outras entidades públicas e



privadas, atividades de geração de conhecimentos, difusão e capacitação de técnicas adequadas para as atividades florestais. Estas parcerias priorizam as entidades de ensino e pesquisa, as entidades que realizam capacitação e qualificação profissionalizante de ensino formal e não formal, bem como as orientadas à difusão nos meios de comunicação da incorporação do componente florestal às atividades rurais.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Serviço Florestal Brasileiro

#### Implementação da Ação

#### Tipo Descentralizada

A difusão e capacitação sobre técnicas de manejo florestal são realizadas através de: (i) atividades teóricas e práticas de ensino formal e não formal; (ii) eventos, cursos, palestras e dias de campo; (iii) produção e divulgação de material informativo e didático; (iv) publicação de documentos técnico-científicos, pelo CENAFLORE e pelas instituições parceiras. O CENAFLORE é responsável por identificar demandas junto ao setor florestal e acadêmico, e articular os potenciais parceiros para o estabelecimento de programas de capacitação. Estas parcerias são estabelecidas com entidades públicas e privadas, incluindo diversos órgãos dos governos federal, estaduais e municipais, instituições de ensino e pesquisa, escolas técnicas, universidades e entidades da sociedade civil organizada que atuam com capacitação, pesquisa e difusão do manejo florestal. Os programas de capacitação são elaborados coordenadamente com as instituições e executados a partir dos planos de trabalho e contribuições institucionais. As temáticas abordadas envolvem: (a) difusão do manejo florestal para diversos públicos e escalas de execução da atividade, desde populações tradicionais até empresas de grande porte; (b) pesquisa aplicada para geração de conhecimento e base técnica visando aprimorar os atualmente utilizados; (c) capacitação e treinamento operacional para diversas atividades e técnicas em manejo florestal; e (d) intercâmbio de experiências, metodologias e material didático para capacitação em manejo florestal. O monitoramento, análise e quantificação dos resultados obtidos são empregados para subsidiar a revisão dos programas e a formulação de novos programas e parcerias.

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo no 11 de 1966, promulgado pelo Decreto no 59.308 de 23/09/66 e Decreto no 3.420 de 20/04/2000, alterado pelo Decreto no 4.864 de 24/10/2003; Decreto nº 6.101, de 28 de abril de 2007 - Estrutura Regimental do MMA; Portaria IBAMA 53, de 7 de outubro de 2003 - Criação do CENAFLORE ; Portaria IBAMA 53, de 20 de Maio de 2004 - Regimento Interno CENAFLORE

### 60350000 Pesquisa e Desenvolvimento Florestal

**Produto:** Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

#### Finalidade

Realizar pesquisas e promover o desenvolvimento científico e tecnológico subsidiando a formulação e a implementação de normas de acesso e uso dos recursos florestais e orientando para o melhor aproveitamento dos produtos de origem florestal.

#### Descrição

Geração de conhecimentos, desenvolvimento e inovação de técnicas e tecnologias, para a implantação de sistemas de produção florestal sustentáveis e com ênfase no uso múltiplo das florestas naturais e plantadas. Agregação de valor aos produtos florestais madeireiros e não-madeireiros, racionalizando a exploração e o processamento dos recursos florestais, aperfeiçoando as práticas de processamento associadas às indústrias de base florestal, valorizando as florestas e gerando renda e promovendo a inclusão social.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Serviço Florestal Brasileiro

#### Implementação da Ação

#### Tipo Direta

Realização de pesquisas científicas e tecnológicas pelo Laboratório de Produtos Florestais e em conjunto com a rede de colaboradores junto à outras instituições da comunidade científica, envolvendo centros de pesquisa públicos e privados e com a participação da população beneficiária.

#### Base Legal da Ação

Lei 4.771/1965 - Código Florestal; Decreto 3.420/2000 - Programa Nacional de Florestas - PNFL; Lei 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei 11.284/2006 - Gestão de Florestas Públicas; Decreto 6.101/2007 - Estrutura regimental do MMA.

### 60640000 Fomento ao Manejo Florestal na Amazônia (Programa-Piloto)

**Produto:** Área manejada **Unidade de Medida:** ha **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

#### Finalidade

Contribuir para que parcela crescente dos produtos madeireiros da região sejam produzidos por meio de manejo florestal de impacto reduzido.

#### Descrição

Análise estratégica e recomendações de políticas públicas para o manejo florestal; apoiar e promover iniciativas promissoras de manejo florestal; desenvolver e testar um sistema piloto de controle e monitoramento da atividade madeireira na Amazônia; apoiar o manejo dos recursos florestais na Floresta Nacional do Tapajós

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

#### Implementação da Ação

#### Tipo Descentralizada

Descentralizada, por meio da transferência de recursos a iniciativas promissoras (organizações da sociedade civil); Os estudos e outras ações são feitos pela unidade gestora.

#### Base Legal da Ação

Decreto 2.119 de 13/01/1997, Decreto 563 de 05/06/1992.



### 82880000 Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas

**Produto:** Área recuperada **Unidade de Medida:** ha **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

#### Finalidade

Recuperar a cobertura vegetal de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reservas legais, proporcionando a restauração das suas funções ambientais, conservação e uso dos recursos naturais.

#### Descrição

Formulação de estratégias e políticas para a recuperação de áreas degradadas e a restauração da paisagem, definindo prioridades e diretrizes que compatibilizem as demandas das políticas de conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, de desenvolvimento rural, dentre outras. As diretrizes para sua implementação também levam em consideração o desenvolvimento de metodologias e técnicas de recuperação e sua disponibilização para a sociedade, por intermédio de iniciativas de capacitação e assistência técnica, articulando as instituições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a sociedade civil organizada. A ação também busca o fomento à produção e distribuição de sementes e mudas florestais nativas, o fomento aos plantios florestais de recomposição e a disponibilização de serviços necessários ao atendimento de programas de recuperação de áreas degradadas em bacias hidrográficas prioritárias, incluindo a realização de tratamentos culturais e o monitoramento dos plantios.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta e Descentralizada

Contratos, parcerias e articulações institucionais, diagnósticos, estudos, pesquisas, criação de centros de recuperação de áreas degradadas, eventos, reuniões, cursos, treinamentos, sistemas de informações, aquisição de equipamentos, elaboração de materiais didáticos e de apoio, materiais e ações de divulgação.

#### Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei Federal 4.771/65 - Código Florestal; Sistema Nacional de Unidade de Conservação - SNUC (Lei Federal 9.985/00 e Decreto Federal 4.340/02 Convenção sobre a Diversidade Biológica Decreto no 3.420/00 - Cria o PNF.

### 82900000 Expansão da Base Florestal Plantada

**Produto:** Área expandida **Unidade de Medida:** ha **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

#### Finalidade

Ampliar a base florestal plantada, de forma sustentável e em atendimento à legislação ambiental vigente, diversificando a oferta de matéria-prima para as indústrias de base florestal (papel e celulose, siderurgia, movelaria e construção civil, dentre outras), de forma a atender a demanda crescente e promover a geração de emprego e renda no setor florestal, colaborando para seu fortalecimento, estruturação, estabilidade e competitividade.

#### Descrição

Promoção do uso múltiplo da pequena e média propriedade rural, estimulando programas de fomento ao plantio de florestas de rápido crescimento, gerando alternativa de renda com a produção de madeira adequada ambientalmente.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta e Descentralizada

Celebrar contratos, ajustar parcerias, promover estudos, desenvolver pareceres, organizar encontros e eventos técnicos, desenvolver mecanismos de comunicação e divulgação de informações, dados e estatísticas relacionados ao setor florestal e às políticas empreendidas na área florestal no país, pela União, estados e municípios, aquisição de equipamentos, cursos, treinamentos, elaboração de materiais didáticos e de apoio, desenvolvimento de projetos, materiais e ações de divulgação, visando: (i) a adequação nas legislações e normas relativas ao setor florestal; (ii) a geração e difusão de informações técnicas e científicas do setor florestal para a sociedade; (iii) a criação e ampliação de instrumentos de crédito e de incentivo, com a disponibilização de linhas de crédito adequadas ao desenvolvimento de atividades florestais junto aos agentes financeiros e instituições públicas; (iv) a geração e difusão de conhecimento científico e de inovações tecnológicas para a produção florestal sustentável e (v) a oferta de assistência técnica e capacitação em atividades silviculturais, agroflorestais e adequação ambiental de pequenas e médias propriedades rurais.

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 3.420/00 - Cria o PNF  
Lei. 4.771/65 - Código Florestal

### 82920000 Expansão do Uso Sustentável dos Recursos Florestais

**Produto:** Área manejada **Unidade de Medida:** ha **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

#### Finalidade

Ampliar a base florestal manejada para a produção madeireira e não-madeireira de forma sustentável e adequada à legislação ambiental, para o atendimento às demandas da sociedade, além da geração de emprego e diversificação da renda.

#### Descrição

Diagnóstico, organização e fomentação de cadeias produtivas do setor florestal, definindo regras e mecanismos para ampliação e consolidação do uso sustentável das florestas naturais.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas



#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebrar contratos, ajustar parcerias, promover estudos, desenvolver pareceres, organizar encontros e eventos técnicos, desenvolver mecanismos de comunicação e divulgação de informações, dados e estatísticas relacionados ao uso sustentável das florestas naturais e às políticas empreendidas para o manejo florestal no país, pela União, estados e municípios, aquisição de equipamentos, cursos, treinamentos, elaboração de materiais didáticos e de apoio, desenvolvimento de projetos, materiais e ações de divulgação, visando: (i) a adequação nas legislações e normas relativas ao manejo florestal; (ii) a geração e difusão de informações técnicas e científicas do manejo florestal para a sociedade; (iii) a criação e ampliação de instrumentos de crédito e de incentivo, com a disponibilização de linhas de crédito adequadas ao desenvolvimento de atividades florestais junto aos agentes financeiros e instituições públicas; (iv) a geração e difusão de conhecimento científico e de inovações tecnológicas para a produção florestal sustentável, agregação de valor aos produtos madeireiros e não-madeireiros, valoração dos serviços ambientais e aperfeiçoamento do processamento da produção florestal; e (v) a oferta de assistência técnica e capacitação em atividades relacionadas ao manejo florestal madeireiro e não- para produtores rurais e comunidades tradicionais.

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 3.420/00 - Cria o PNFLei. 4.771/65 - Código Florestal

### 82940000 Estruturação dos Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente para a Gestão Florestal Compartilhada

Produto: Parceria firmada Unidade de Medida: unidade UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Produto: Parceria firmada Unidade de Medida: unidade UO: 44201 Ibama

#### Finalidade

Fortalecer os órgãos do Sistema Nacional Meio Ambiente - SISNAMA para consolidar a gestão florestal compartilhada, por meio do desenvolvimento das estruturas físicas, técnicas e administrativas, apoio técnico e utilização de sistemas informatizados e de geoprocessamento

#### Descrição

Desenvolvimento de parcerias com os governos estaduais e municipais para ampliar a infra-estrutura física, técnica e administrativa, e aprimorar os instrumentos legais, normativos e de incentivos necessários à implementação de políticas florestais. Utilização de processos e sistemas de gestão da informação, tais como o Sistema de Informações Ambientais - SISCO, Sistema de Licenciamento e Controle de Produtos Florestais - SISPROF, Sistema de Controle do Fluxo dos Produtos Florestais - DOF e o Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF. O uso desses sistemas será realizado de forma compartilhada e integrada, permitindo ao IBAMA, ao MMA, ao Serviço Florestal Brasileiro e ao demais órgãos do SISNAMA implementarem as ações relacionadas à gestão florestal e ao acesso comum às bases de dados, com transparência e acessibilidade à sociedade e aos órgãos de controle externo. Fornecimento de apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo, autorização de desmatamento, reposição florestal e controle de transporte de produtos florestais, dentre outros, para viabilizar a correta aplicação dos Acordos de Cooperação Técnica para a Gestão Florestal Compartilhada.

### 82960000 Licenciamento e Controle das Atividades Florestais

Produto: Licença concedida Unidade de Medida: unidade UO: 44201 Ibama

#### Finalidade

Promover, no âmbito das competências federais, os mecanismos e instrumentos de licenciamento e controle da atividade florestal e desmatamentos, envolvendo as cadeias de produção, incluindo o acesso, a exploração, a industrialização, a comercialização e a exportação dos produtos de base florestal. Aperfeiçoar as sistemáticas de controle, coibindo as ações irregulares e fomentando a utilização sustentável dos recursos florestais e a proteção florestal. Garantir o cumprimento da reposição florestal obrigatória desenvolvida no âmbito federal pelo IBAMA e coordenar as ações desenvolvidas subsidiariamente pelos estados, visando tornar efetiva a reposição de florestas pelos consumidores de produtos florestais, ampliando a base de produção de florestas plantadas e reduzindo a pressão sobre as florestas nativas remanescentes. Realizar diagnósticos integrados do consumo de produtos florestais pelas indústrias consumidoras. Promover o controle das áreas de interesse ambiental nas propriedades rurais, sobretudo com respeito à manutenção das áreas de reserva legal e de preservação permanente, por meio do Ato Declaratório Ambiental - ADA.

#### Descrição

Realização do licenciamento e controle das atividades relacionadas à exploração, industrialização, comercialização e exportação de produtos e subprodutos florestais no âmbito das competências federais, envolvendo a emissão de licenças/autorizações de desmatamentos, aprovação e monitoramento de Planos de Manejo Florestal, sobretudo nas florestas públicas de domínio da União, controle do fluxo dos produtos florestais e realização de vistorias e inspeções ao longo da cadeia produtiva. Desenvolvimento e implementação de estratégias que garantam a adequada aplicação da Reposição Florestal obrigatória no âmbito dos projetos autorizados pelo IBAMA e coordenação e supervisão de sua aplicação no âmbito dos projetos autorizados pelos estados membros da federação. A ação se desenvolve pela aprovação e fiscalização da implantação de projetos de reflorestamento e pelo desenvolvimento de programas voltados aos diagnósticos de consumo integrado de indústrias de base florestal, visando garantir o abastecimento do mercado de base florestal. Controle e monitoramento das informações apresentadas no Ato Declaratório Ambiental, por meio de vistorias técnicas nas propriedades rurais e/ou cruzamento de informações com outras bases de dados cadastrais e informações georeferenciadas, sobretudo em cumprimento à necessidade de manutenção das áreas de preservação permanente e de reserva legal.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

#### Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Ação implementada diretamente pelas Superintendências e Gerências Executivas e suas divisões técnicas na emissão das autorizações, na realização das análises técnicas dos processos relativos ao plano de manejo, desmatamentos e reposição floresta. realização do controle do fluxo do transporte, industrialização, comercialização e exportação de produtos florestais por meio de inspeções técnicas em indústrias e pontos de armazenagem. Executar diretamente e firmar parcerias voltadas ao monitoramento da reposição florestal por meio de vistorias técnicas, capacitação de pessoal e realização de diagnósticos integrados de consumo de produtos florestais pelas indústrias. Executar diretamente e firmar parcerias voltadas ao monitoramento das informações de interesse ambiental na propriedade rural por meio de vistorias técnicas, cruzamento de informações cadastrais e uso de ferramentas de geoprocessamento.

#### Base Legal da Ação

Leis 4.771, de 18/07/65, 9.605, de 12/02/98, 9.985, de 18/07/2000; 11.284 de 2006; 6.938 de 31/08/81; Decretos nº 2.519, de 16/03/98, 3.420, de 20/04/2000, 4.339, de 22/08/2002 e 5.975 de 2006.



### 82980000 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal Sustentável

**Produto:** Projeto apoiado      **Unidade de Medida:** unidade      **UO:** 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

#### Finalidade

Apoiar projetos orientados ao desenvolvimento do setor florestal nacional destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

#### Descrição

Disponibilização de recursos provenientes da arrecadação com concessões florestais e recursos de outras fontes que venham a ser destinados ao FNDF, para aplicação, prioritária, em projetos nas seguintes áreas de: I - pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal; II - assistência técnica e extensão florestal; III - recuperação de áreas degradadas com espécies nativas; IV - aproveitamento econômico racional e sustentável dos recursos florestais; V - controle e monitoramento das atividades florestais e desmatamentos; VI - capacitação em manejo florestal e formação de agentes multiplicadores em atividades florestais; VII - educação ambiental; VIII - proteção ao meio ambiente e conservação dos recursos naturais.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Serviço Florestal Brasileiro

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Detalhamento da Implementação: Os projetos a serem apoiados pelo FNDF devem estar em sintonia ao mandato expresso determinado pela Conaflor e pela Comissão Gestora de Florestas Públicas GCFLP. A implementação ocorrerá através da descentralização de recursos por intermédio de Convênio termos de parceria, bem como utilizando outros instrumentos de repasse.

#### Base Legal da Ação

Lei 11.384/220

### 83000000 Apoio ao Manejo Florestal Comunitário

**Produto:** Área manejada      **Unidade de Medida:** ha      **UO:** 44207 Instituto Chico Mendes

**Produto:** Área manejada      **Unidade de Medida:** ha      **UO:** 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

#### Finalidade

Promover o manejo florestal sustentável comunitário em áreas públicas, agregando valor à produção, conservando os recursos naturais e melhorando a qualidade de vida da população.

#### Descrição

Identificação de comunidades locais e populações tradicionais, controlando e apoiando os processos de destinação não onerosa dos recursos florestais; Promoção da capacitação de comunitários e técnicos, para o controle florestal, para o manejo florestal comunitário, para a prestação de assistência técnica florestal, para o processamento e agregação de valor à produção e para sua comercialização; Diagnóstico e proposição de adaptações aos instrumentos econômicos associados ao uso e conservação dos recursos florestais manejados por comunidades.

### 83040000 Cadastramento de Florestas Públicas Nacionais

**Produto:** Floresta cadastrada      **Unidade de Medida:** ha      **UO:** 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

#### Finalidade

Implementar o Cadastro Nacional de Florestas Públicas

#### Descrição

Consolidação das informações sobre as características florestais e fundiárias das florestas públicas em domínio da União, dos estados e dos municípios, delimitando suas áreas, registrando os imóveis e demarcando estas florestas.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Serviço Florestal Brasileiro

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta e Descentralizada

Operacionalização, em âmbito nacional, das fases do processo de cadastramento das Florestas Públicas - identificação, delimitação e demarcação das florestas públicas - articulando as iniciativas das demais instituições.

#### Base Legal da Ação

Lei 11381 - Gestão de Florestas Publicas

### 83060000 Promoção da Reposição Florestal Obrigatória

**Produto:** Área plantada      **Unidade de Medida:** ha      **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

#### Finalidade

Propor estratégias que promovam a efetiva aplicação dos mecanismos da Reposição Florestal Obrigatória, visando garantir a auto-suficiência na produção de grandes consumidores de produtos florestais e a continuidade do abastecimento de matéria-prima florestal aos diversos segmentos do mercado consumidor.

#### Descrição

Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento dos mecanismos de reposição florestal, desenvolvidos pela União e pelos estados membros da federação para o cumprimento da determinação de reposição florestal, buscando garantir a sustentabilidade das atividades de base florestal e prevenir situações de escassez.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Secretaria de Orçamento Federal**

**Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes**  
**da Proposta Orçamentária para 2008**

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

Articular os instrumentos e meios disponíveis, incluindo ações de planejamento territorial, zoneamento ambiental, assistência técnica e fiscalização ambiental, para a obtenção da auto-suficiência no abastecimento, por grandes consumidores de produtos florestais, a para a expansão das atividades de reflorestamento em pequenas e médias propriedades rurais, especialmente em áreas alteradas pela atividade agropecuária não sustentável, incluindo o apoio às associações de reposição florestal e parcerias de pequenos e médios produtores rurais com indústrias de base florestal.

**Base Legal da Ação**

Lei 4.771/65Lei 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais.Decreto nº 3.420/2000 - Programa Nacional de Florestas



**Programa** Número de Ações 10  
**8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem**

**Objetivo**

Promover a Reintegração do jovem ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano

**Público Alvo**

Jovens que possuam entre 15 e 29 anos

**Ações Orçamentárias**

**0A260000 Concessão de Auxílio-Financeiro**

Jovem beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 20101 Presidência da República
Jovem beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26298 FNDE
Jovem beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

**Finalidade**

Assegurar os recursos necessários à operacionalização do pagamento do auxílio financeiro devido aos beneficiários do ProJovem, segundo critérios definidos pelo Governo Federal.

**Descrição**

Pagamento de auxílio financeiro ao aluno matriculado no curso do Programa, conforme as regras estipuladas por meio do Decreto nº 5.557, de 5 de outubro de 2005.

**2A950000 Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo**

Produto: Jovem beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 20101 Presidência da República
Produto: Jovem beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26298 FNDE
Produto: Jovem beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

**Finalidade**

Promover a elevação da escolaridade dos beneficiários do ProJovem, resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação fundamental. Contribuir para a melhoria da capacidade de aprendizagem e a redução da evasão escolar por meio da oferta de lanche aos beneficiários do ProJovem.

**Descrição**

A promoção da elevação da escolaridade dos jovens demanda a criação de espaços próprios de referência denominados Estações Juventude; profissionais especializados e contratados especialmente para o Programa; locais para realização das atividades curriculares; aquisição de material de consumo; desenvolvimento de atividades extracurriculares; e fornecimento de lanche aos alunos matriculados. A Estação Juventude funcionará como espaço de referência para os jovens. Será um local de encontro, busca de informação e orientação, estudo, servindo, ainda, para o desenvolvimento de atividades em grupo, realização de eventos culturais, entre outras ações que favoreçam seu processo formativo, expressão cultural e participação cidadã.

A gestão do ProJovem no Município é intersetorial, envolvendo as áreas responsáveis por Juventude, Educação, Trabalho e Assistência Social. Deverá ser instalado comitê gestor envolvendo representantes das quatro áreas citadas. Junto a esse comitê de nível superior, será organizada uma estrutura responsável pela coordenação da implantação e implementação do programa no município.

**20B70000 Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro**

Produto: Benefício processado	Unidade de Medida: unidade	UO: 20101 Presidência da República
Produto: Benefício processado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26298 FNDE
Produto: Benefício processado	Unidade de Medida: unidade	UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

**Finalidade**

**Descrição**

**20B80000 Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos**

Produto: Jovem atendido	Unidade de Medida: unidade	UO: 55901 FNAS
-------------------------	----------------------------	----------------

**Finalidade**

**Descrição**

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação



### 22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 20101 Presidência da República

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 26298 FNDE

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

#### Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

### 46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 20101 Presidência da República

#### Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

#### Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

### 47890000 Qualificação e Assistência Técnica ao Jovem para o Empreendedorismo

Produto: Jovem qualificado Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

#### Finalidade

Estimular e fomentar a geração de oportunidades de trabalho, emprego, renda, por meio de ações integradas de qualificação direcionada a gestão e incubação de negócios formados por jovens de 18 a 29 anos

#### Descrição

Desenvolvimento de competências para a geração de oportunidades de trabalho, emprego e renda, mediante contratação de profissionais de qualificação social e profissional, bem como de instituições especializadas em incubação de empresas. Compreende ainda estudos para a absorção dos jovens qualificados em outras ações do ProJovem.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

#### Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Implementação via convênio com entidades públicas e privadas, através de projetos de qualificação de jovens e incubação de empresas direcionada ao público prioritário da ação.

#### Base Legal da Ação

Lei no 10.748/2003, atualizada pela Lei no 10.940/2004.

### 86AB0000 Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico

Produto: Material distribuído Unidade de Medida: unidade UO: 20101 Presidência da República

Produto: Material distribuído Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE

Produto: Material distribuído Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Produto: Material distribuído Unidade de Medida: unidade UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

#### Finalidade

Prover os alunos e os professores de material didático e pedagógico que auxiliem o desenvolvimento de sua prática pedagógica na educação de jovens atendidos pelo programa.

#### Descrição

Produção, aquisição e distribuição de material didático e pedagógico básico aos jovens atendidos pelo programa, mediante a implementação do sistema instrucional que compreende a organização do material pedagógico constituído de Unidades Formativas, seleção de livros, vídeos, filmes, músicas, arquivos eletrônicos, etc., como materiais complementares que possam ser disponibilizados para os alunos e professores. Compreende ainda a elaboração de instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa.

### 86AD0000 Formação de Profissionais

Produto: Profissional capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 20101 Presidência da República

Produto: Profissional capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Secretaria de Orçamento Federal**

**Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes**  
**da Proposta Orçamentária para 2008**

**Produto: Profissional capacitado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego**

**Produto: Profissional capacitado**      **Unidade de Medida: unidade**      **UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome**

**Finalidade**

Proporcionar, aos profissionais da educação de jovens, oportunidades de capacitação com conteúdos inovadores, visando à melhoria da qualidade do ensino de jovens.

**Descrição**

Implementação de projetos de capacitação, programação de cursos, seminários e oficinas, produção de material didático-pedagógico específico voltado à disseminação de metodologias inovadoras na educação de jovens. Os profissionais que atuarão no ProJovem terão uma formação específica antes do início das aulas, e durante o curso será desenvolvida a formação continuada dos profissionais.



**Programa** **Número de Ações** 11  
**1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI**

**Objetivo**

Enfrentar a criminalidade e a violência, nas suas raízes sociais e culturais e reduzir de forma significativa seus altos índices em territórios de descoesão social

**Público Alvo**

Adolescentes e jovens vítimas da violência, em situação de risco social ou em conflito com a lei, e suas famílias; operadores de segurança pública e as comunidades residentes nos territórios de descoesão social

**Ações Orçamentárias**

**20B60000 Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Cíveis, Agentes Penitenciários, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros.**

**Produto: Profissional capacitado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

**Finalidade**

Contribuir para a valorização e qualificação dos policiais militares e civis, dos bombeiros, dos agentes penitenciários e dos peritos, de baixa renda, integrantes dos Estados-Membros.

**Descrição**

Pagamento de auxílio-financeiro aos policiais militares e civis, aos agentes penitenciários, aos bombeiros e aos peritos criminais, de baixa renda, que estejam participando de cursos de qualificação profissional oferecidos ou reconhecidos pelo Ministério da Justiça.  
Será beneficiado o policial civil e militar, o bombeiro, o agente penitenciário e o perito dos estados-membros que tiverem aderido ao instrumento de cooperação, desde que: I - freqüente, a cada doze meses, ao menos um dos cursos oferecidos ou reconhecidos pelos órgãos do Ministério da Justiça, nos termos da legislação vigente; II - não tenha cometido infração administrativa grave ou não possua condenação penal nos últimos cinco anos; e III - a remuneração pessoal não ultrapasse R\$ 1.400,00 por mês. A Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP será responsável pelo oferecimento e reconhecimento dos cursos destinados aos peritos e aos policiais militares e civis, bem como aos bombeiros. O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN o será responsável pelo oferecimento e o reconhecimento dos cursos destinados aos agentes penitenciários.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Gabinete do Ministro

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta**

- Convênio com instituição financeira pública para pagamento da Bolsa.- Pactuação com Governos Estaduais; elaboração de diagnósticos referentes a quantidade de policiais; assinatura de convênios com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública objetivando estabelecer o compromisso legal de transferência de recursos da União; monitoramento contínuo sobre a participação dos profissionais de segurança pública nos cursos reconhecidos pelo Ministério da Justiça.- A adesão voluntária de cada estado-membro ao Programa Bolsa-Formação implica no cumprimento das responsabilidades previstas no instrumento jurídico de cooperação e das seguintes condições: I - viabilizar amplo acesso a todos os policiais militares e civis, bombeiros, agentes penitenciários e peritos de baixa renda que demonstrarem interesse nos cursos de qualificação; II - instituir e manter programas de polícia comunitária; e III - assegurar, até 2012, remuneração mensal pessoal não inferior a R\$ 1.300,00 aos membros das corporações.- Será beneficiado, na forma da lei, o policial civil ou militar, o bombeiro, o agente penitenciário e o perito dos estados-membros que tiverem aderido ao instrumento de cooperação, desde que: I - freqüente, a cada doze meses, ao menos um dos cursos oferecidos ou reconhecidos pelos órgãos do Ministério da Justiça, nos termos da legislação; II - não tenha cometido infração administrativa grave ou não possua condenação penal nos últimos cinco anos; e III - a remuneração pessoal não ultrapasse R\$ 1.400,00 por mês.

**Base Legal da Ação**

CF art 144 e a lei de instituição da bolsa-formação

**83750000 Campanha do Desarmamento**

**Produto: Indenização paga** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

**Finalidade**

Promover a campanha nacional de desarmamento e o pagamento de indenização pela entrega de armas de fogo.

**Descrição**

Realização de Campanha Nacional de Desarmamento, publicação de material informativo nas diversas mídias; recepção, acondicionamento, destino e pagamento de indenizações pela entrega de arma de fogo. Aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições, a partir da contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Polícia Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo Direta e Descentralizada**

Pagamento de indenização. Contratação de empresa para realizar publicidade da campanha. Contratação de empresas especializadas para desenvolver o sistema de controle de armas e munições.

**Base Legal da Ação**

Lei 10.826/03



### 88530000 Apoio à Implementação de Políticas Sociais

**Produto:** Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

#### Finalidade

Garantir o acesso dos moradores de territórios de descoesão social, especialmente os adolescentes e jovens em situação de risco social ou em conflito com a lei, às políticas sociais do Governo.

#### Descrição

Estabelecimento da articulação entre os entes da Federação e entidades da sociedade civil de forma a apoiar a implementação de projetos de formação cidadã do PRONASCI e garantir recursos para a execução das diversas iniciativas, dentre elas implantação de centros de referência especial em assistência social e de centros de referência e assistência social (MDS); implantação de centros de atendimento psicossocial (MS); construção e recuperação de equipamentos e espaços urbanos (MCid); recuperação e construção de equipamentos públicos desportivos; construção e equipagem de unidades do sistema nacional de atendimento sócio-educativa; implementação de cursos de formação de crianças e adolescente para prevenção à violência (PROERD); alfabetização de apenados mediante a concessão de bolsa para alfabetizadores e aquisição de material didático (Brasil Alfabetizado); implementação de cursos preparatórios para o ENEM e ao oferecimento do PROEJA nos estabelecimentos penais; concessão de bolsa para professores e formação dos professores; atividades de assistência integral cidadã; diagnóstico e implementação de projetos de economia solidária para o apenado e sua família, bem como para famílias caracterizadas em situação de desconstrução familiar; iniciativas "pintando a cidadania" e "pintando a liberdade"; apoio à qualificação profissional do apenado. Parcerias com o PROJOVEM e o Escola de Fábrica. Projetos de promoção da Cultura, tais como: "Cultura Viva", "Pontos de Cultura" e "Pontos de Leitura"; construção de parques infantis e a museus de memória; implantação de telecentros para inclusão digital. implementação de iniciativas de promoção do esporte e do lazer (MEsp), Programa Segundo Tempo, Modernização de Bibliotecas Públicas, Programa Saúde na Família Programa de Atendimento ao Cidadão - Viva Voz.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Gabinete do Ministro

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta e Descentralizada

Articulação com os diversos Ministérios, Secretarias, Conselhos, entidades da sociedade civil e demais entes da Federação de forma a promover a integração das ações. Celebração de convênios, contratos e acordos com estados, municípios, organizações não-governamentais e organismos internacionais para implementação de ações. Destaque de créditos para outros Ministérios além da implementação direta por parte do Ministério da Justiça.

#### Base Legal da Ação

Art. 144º da Constituição Federal

### 88540000 Gestão e Comunicação do PRONASCI

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 30101 Ministério da Justiça

#### Finalidade

Garantir a implementação do PRONASCI com unidades de gestão descentralizadas e plano de comunicação. Informar, orientar e avisar a população a respeito das iniciativas do Programa. Agregar as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

#### Descrição

Criação de unidade gestora nos estados e municípios para disponibilizar todos os recursos necessários (financeiros, materiais, técnicos, etc). Criação de mecanismos de participação dos Estados e Municípios para a efetivação de compromissos firmados. Fomento à infra-estrutura e logística necessárias à implementação do PRONASCI junto a Estados e Municípios. Mobilização dos mecanismos de comunicação e de informação, elaboração da metodologia de incentivo à participação social e divulgação do Programa. Criação do sistema de monitoramento e avaliação do PRONASCI, além do sistema de comunicação do programa (sítio, identidade visual, filmes institucionais e campanhas publicitárias, material gráfico, programas de rádio, material de mobilização social etc.). Diagnóstico, sistematização, análise e publicação de dados, coletados em campanhas de cidadania. Coordenação e supervisão das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações. Pagamento de diárias e passagens e demais atividades meio necessárias à execução do Programa.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Gabinete do Ministro

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta e Descentralizada

Celebração de convênios, contratos, acordos e consórcios com estados, municípios, organizações não-governamentais e organismos internacionais para implementação de ações de suporte à gestão, capacitação, planejamento, monitoramento, avaliação.

#### Base Legal da Ação

Art. 144º da Constituição Federal

### 88550000 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

#### Finalidade

Apoiar a modernização das instituições de segurança pública para garantir uma atuação adequada do Estado a fim de restabelecer a convivência pacífica nos territórios de descoesão social.

#### Descrição

Apoio à implementação de processos de modernização da gestão policial; adequação da infra-estrutura física das unidades de segurança pública, inclusive de imóvel capaz de se constituir em sede da Força Nacional de Segurança Pública; apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de segurança pública (viaturas e demais materiais necessários para a atividade de policiamento); apoio à construção de canis para cães farejadores; apoio à estruturação das ouvidorias e das corregedorias de polícia; instalação de laboratórios de tecnologia contra a lavagem de dinheiro nos estados. Desenvolvimento de projeto para controle de rodovias pela Polícia Rodoviária Federal. Implementação de uma nova matriz de policiamento para padronizar o tempo de atendimento a qualquer tipo de ocorrência policial nas rodovias federais. Contratação de empresas especializadas, institutos, universidades, ONGs, OCIPs e organismos



internacionais para identificar tipologias na prevenção e controle de ilícitos contra a administração pública.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Gabinete do Ministro

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Celebração de convênios, contratos e acordos com estados, municípios, organizações não-governamentais e organismos internacionais para implementação de ações. Para garantir a celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade o MJ poderá executar diretamente nos casos que considerar conveniente.

**Base Legal da Ação**

Art. 144º da Constituição Federal e Decreto de implantação do PRONASCI (a ser editado)

**88560000 Modernização de Estabelecimentos Penais**

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

**Finalidade**

Implementar ações de modernização do sistema penitenciário a fim de garantir o tratamento adequado aos apenados.

**Descrição**

Aquisição de equipamentos especiais de segurança para modernização do sistema penitenciário. Apoio à construção de módulos de saúde, educação e informática nos estabelecimentos penais. Apoio a estados e municípios para elaboração do Plano Diretor do Sistema Prisional. Desenvolvimento e implementação de ações de inteligência penitenciária com aquisição de equipamentos de segurança e inteligência, tais como: equipamentos de inspeção, raio X, detectores de metais e sistema de monitoramento das ações no interior dos estabelecimentos penais.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento Penitenciário Nacional

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Celebração de convênios, contratos, acordos e consórcios com estados, municípios, organizações não-governamentais e organismos internacionais para implementação de ações sócio-educativas, capacitações, aquisições de equipamentos e benfeitorias públicas, sócio-culturais, para modernização, reestruturação e formação do sistema penitenciário em todas as suas esferas.

**Base Legal da Ação**

Art. 144º da Constituição Federal

**88570000 Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã**

**Produto:** Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

**Finalidade**

Garantir o acesso dos moradores de territórios de descoesão social, especialmente os adolescentes e jovens em situação de risco social ou em conflito com a lei, às políticas que visam garantir o exercício da justiça e da cidadania.

**Descrição**

Implementação de centros do agressor (Lei Maria da Penha), construção de núcleos de polícia comunitária, formação de núcleos de justiça comunitária, implantação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, de delegacias especializadas e núcleos especializados das Defensorias. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública. Capacitação e treinamento em prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; capacitação de Conselheiros Municipais; desenvolvimento da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao desenvolvimento de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Promoção da utilização de sistema eletrônico de alienação de bens no âmbito da administração pública e da justiça federal e estadual. Capacitação de profissionais de justiça em temas específicos, tais como direitos humanos, violência doméstica e urbana, e atendimento a grupos vulneráveis. Corte do fluxo financeiro no exterior de organizações criminosas. Proteção dos direitos dos consumidores mediante incentivo à iniciativas tais como: "Monitoramento Cidadão", "Canal Comunidade" e "Geração Consciente". Implementação de ações para garantia dos direitos dos cidadãos. Implementação das iniciativas "mães da paz", "reservista cidadão" e "jovem cidadão". Emprego da Força Nacional nos territórios de descoesão social. Elaboração de diagnósticos para implementação de planos municipais de segurança pública. Formação de Redes Juvenis - Diálogo Juvenil, Segurança e Convivência; Desenvolvimento de Mecanismos de Informação Juvenil nas entidades de apoio, nos pontos de cultura e nas redes juvenis; Elaboração de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência nos territórios no Pronasci.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Gabinete do Ministro

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta e Descentralizada

Articulação com os diversos Ministérios, Secretarias, Conselhos, entidades da sociedade civil e demais entes da Federação, de forma a promover a integração das ações. Celebração de convênios, contratos e acordos com estados, municípios, organizações não-governamentais e organismos internacionais para implementação de ações. Para garantir a celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade o MJ poderá executar diretamente nos casos que considerar conveniente.

**Base Legal da Ação**

Art. 144º da Constituição Federal



### 88580000 Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública

**Produto:** Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

#### Finalidade

Promover a valorização dos profissionais e operadores de segurança pública para atuação qualificada do Estado nos territórios de descoesão social.

#### Descrição

Implementação do projeto de saúde para os policiais civis, militares e corpo de bombeiro e familiares; apoio à ampliação e consolidação da rede nacional de educação a distância (EAD); apoio à rede de altos estudos em segurança pública (RENAESP); apoio à formação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública nas mais diversas áreas, tais como: policiamento comunitário e resolução de problemas, inteligência policial, condução de cães farejadores, em todas as áreas relativas à perícia, no uso tecnologias não letais e uso proporcional da força, bem como em sistemas de comando de incidentes para as instituições de segurança pública, atendimento a grupos vulneráveis. Apoio à realização de seminários, simpósios e jornadas de direitos humanos, entre outros. Apoio à capacitação para investigação criminal para corregedores de polícia e implementação dos cursos de tecnólogo em gestão penitenciária para agentes, cursos de formação de agentes comunitários sobre o sistema de segurança pública e mediação de conflitos, e implementação de cursos de formação continuada de agentes penitenciários e guardas municipais. Capacitação de magistrados, promotores e defensores públicos em Direitos Humanos.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Gabinete do Ministro

#### Implementação da Ação

**Tipo** Direta e Descentralizada

Realização de ações de capacitação e requalificação de profissionais e operadores de segurança pública objetivando o estabelecimento de novos paradigmas sob a ótica dos direitos humanos; da ação cidadã e da valorização da vida. Articulação com os diversos Ministérios, Secretarias, Conselhos, entidades da sociedade civil e demais entes da Federação, de forma a promover a integração das ações. Celebração de convênios, contratos e acordos com estados, municípios, organizações não-governamentais e organismos internacionais para implementação de ações. Para garantir a celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade o MJ poderá executar diretamente nos casos que considerar conveniente.

#### Base Legal da Ação

Art. 144º da Constituição Federal

### 88600000 Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais

**Produto:** Vaga contratada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

#### Finalidade

Construir de estabelecimentos penais especiais, com arquitetura diferenciada, como forma de distribuir os apenados de acordo com a periculosidade, a idade (faixa etária de 18 a 24 anos) e o gênero, para permitir a efetividade dos serviços e o controle nos estabelecimentos penais.

#### Descrição

Apoio à criação de vagas em estabelecimentos penais especiais, para jovens, com vistas ao atendimento diferenciado de acordo com a periculosidade faixa etária e gênero. Construção de Centro de Agressores.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Gabinete do Ministro

#### Implementação da Ação

**Tipo** Descentralizada

Por meio de contratos de execução descentralizada, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Comitê de Gestão para Implementação do PRONASCI.

#### Base Legal da Ação

Decreto de implantação do PRONASCI e Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994. Portaria nº 1.272/07.



Programa **0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** Número de Ações **12**

**Objetivo**

Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

**Público Alvo**

Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

**Ações Orçamentárias**

**0B000000 Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT**

- Unidade de Medida: - UO: 39101 M. dos Transportes

**Finalidade**

Cumprir as decisões judiciais relativas a débitos periódicos vincendos devidos pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.

**Descrição**

Pagamento de débitos periódicos vincendos devidos pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT em razão de sentença Transitada em Julgado.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Descentralizar, ao liquidante, os recursos consignados a sua administração direta, para cobrir despesas com débitos periódicos vincendos devidos pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.

**Base Legal da Ação**

CF/88; sentença transitado em julgado.

**0C310000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida pela Companhia de Navegação do São Francisco - Entidade em Dissolução/Liquidação**

- Unidade de Medida: - UO: 39101 M. dos Transportes

**Finalidade**

CUMPRIR AS DECISÕES RELATIVAS À SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

**Descrição**

Pagamento de passivos judiciais devidos pela Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE, após Sentença Judicial Transitada em Julgado.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Companhia de Navegação do São Francisco S/A - em liquidação

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

**Base Legal da Ação**

CF/88, art.100; Lei 2599 de 13/05/1955

**00050000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas**

- Unidade de Medida: - UO: 11101 Superior Tribunal de Justiça

- Unidade de Medida: - UO: 12102 TRF - 1a. Região

- Unidade de Medida: - UO: 12103 TRF - 2a. Região

- Unidade de Medida: - UO: 12104 TRF - 3a. Região

- Unidade de Medida: - UO: 12105 TRF - 4a. Região

- Unidade de Medida: - UO: 12106 TRF - 5a. Região

- Unidade de Medida: - UO: 15102 TRT - 1a. Região - RJ

- Unidade de Medida: - UO: 15103 TRT - 2a. Região - SP

- Unidade de Medida: - UO: 15104 TRT - 3a. Região - MG

- Unidade de Medida: - UO: 15105 TRT - 4a. Região - RS

- Unidade de Medida: - UO: 15106 TRT - 5a. Região - BA



-	Unidade de Medida: -	UO: 15107 TRT - 6a. Região - PE
-	Unidade de Medida: -	UO: 15108 TRT - 7a. Região - CE
-	Unidade de Medida: -	UO: 15109 TRT - 8a. Região - PA/AP
-	Unidade de Medida: -	UO: 15110 TRT - 9a. Região - PR
-	Unidade de Medida: -	UO: 15111 TRT - 10a. Região - DF/TO
-	Unidade de Medida: -	UO: 15112 TRT - 11a. Região - AM/RR
-	Unidade de Medida: -	UO: 15113 TRT - 12a. Região - SC
-	Unidade de Medida: -	UO: 15115 TRT - 14a. Região - RO/AC
-	Unidade de Medida: -	UO: 15116 TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP
-	Unidade de Medida: -	UO: 15117 TRT - 16a. Região - MA
-	Unidade de Medida: -	UO: 15118 TRT - 17a. Região - ES
-	Unidade de Medida: -	UO: 15119 TRT - 18a. Região - GO
-	Unidade de Medida: -	UO: 15120 TRT - 19a. Região - AL
-	Unidade de Medida: -	UO: 15121 TRT - 20a. Região - SE
-	Unidade de Medida: -	UO: 15122 TRT - 21a. Região - RN
-	Unidade de Medida: -	UO: 15123 TRT - 22a. Região - PI
-	Unidade de Medida: -	UO: 15125 TRT - 24a. Região - MS
-	Unidade de Medida: -	UO: 20225 IPEA
-	Unidade de Medida: -	UO: 24201 CNPQ
-	Unidade de Medida: -	UO: 24204 CNEN
-	Unidade de Medida: -	UO: 25201 Banco Central do Brasil
-	Unidade de Medida: -	UO: 25203 Comissão de Valores Mobiliário
-	Unidade de Medida: -	UO: 25208 SUSEP
-	Unidade de Medida: -	UO: 26201 Colégio Pedro II
-	Unidade de Medida: -	UO: 26202 CEFET - AL
-	Unidade de Medida: -	UO: 26203 CEFET - AM
-	Unidade de Medida: -	UO: 26205 CEFET - Campos/RJ
-	Unidade de Medida: -	UO: 26206 CEFET - CE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26210 CEFET - MT
-	Unidade de Medida: -	UO: 26211 CEFET - Ouro Preto - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26212 CEFET - PA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26213 CEFET - PB
-	Unidade de Medida: -	UO: 26214 CEFET - Pelotas - RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26215 CEFET - PE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26217 CEFET Química/RJ
-	Unidade de Medida: -	UO: 26218 CEFET - RN
-	Unidade de Medida: -	UO: 26219 CFET-SC
-	Unidade de Medida: -	UO: 26220 CEFET - SP
-	Unidade de Medida: -	UO: 26231 UFAL
-	Unidade de Medida: -	UO: 26232 UFBA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26233 UFCE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26234 UFES
-	Unidade de Medida: -	UO: 26235 UFGO
-	Unidade de Medida: -	UO: 26236 UF - Fluminense/RJ
-	Unidade de Medida: -	UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26238 UFMG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26239 UFPA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26240 UFPB
-	Unidade de Medida: -	UO: 26241 UFPR



-	Unidade de Medida: -	UO: 26242 UFPE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26243 UFRN
-	Unidade de Medida: -	UO: 26244 UFRS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26245 UFRJ
-	Unidade de Medida: -	UO: 26246 UFSC
-	Unidade de Medida: -	UO: 26247 UF - Santa Maria/RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26248 UFR - PE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26249 UFR - RJ
-	Unidade de Medida: -	UO: 26253 UF Rural da Amazônia
-	Unidade de Medida: -	UO: 26254 UFTM
-	Unidade de Medida: -	UO: 26255 UFJM
-	Unidade de Medida: -	UO: 26256 CEFET - CSF
-	Unidade de Medida: -	UO: 26257 CEFET - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26258 UTFP
-	Unidade de Medida: -	UO: 26262 UFSP
-	Unidade de Medida: -	UO: 26263 Universidade Federal de Lavras
-	Unidade de Medida: -	UO: 26264 UFERSA-RN
-	Unidade de Medida: -	UO: 26265 CEFET - MA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro
-	Unidade de Medida: -	UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas
-	Unidade de Medida: -	UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília
-	Unidade de Medida: -	UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão
-	Unidade de Medida: -	UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia
-	Unidade de Medida: -	UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre
-	Unidade de Medida: -	UO: 26276 Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso
-	Unidade de Medida: -	UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto
-	Unidade de Medida: -	UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas
-	Unidade de Medida: -	UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí
-	Unidade de Medida: -	UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos
-	Unidade de Medida: -	UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa
-	Unidade de Medida: -	UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26284 FFFCM de Porto Alegre
-	Unidade de Medida: -	UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei
-	Unidade de Medida: -	UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco
-	Unidade de Medida: -	UO: 26298 FNDE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26301 CEFET - BA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26306 EAF- Barbacena - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26311 EAF- Castanhal - PA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26312 EAF- Catu - BA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26316 CEFET Cuiabá - MT
-	Unidade de Medida: -	UO: 26317 EAF- Iguatu - CE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26321 EAF- Manaus - AM
-	Unidade de Medida: -	UO: 26324 CEFET Rio Pomba - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26326 EAF- Salinas - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26338 EAF- Vitória S. Antão-PE
-	Unidade de Medida: -	UO: 28202 INMETRO
-	Unidade de Medida: -	UO: 28203 INPI
-	Unidade de Medida: -	UO: 28233 SUFRAMA



-	Unidade de Medida: -	UO: 30202 FUNAI
-	Unidade de Medida: -	UO: 32263 DNPM
-	Unidade de Medida: -	UO: 33201 INSS
-	Unidade de Medida: -	UO: 33904 F. Regime Geral Prev. Social
-	Unidade de Medida: -	UO: 36201 FIOCRUZ
-	Unidade de Medida: -	UO: 36211 FUNASA
-	Unidade de Medida: -	UO: 38201 Fundacentro
-	Unidade de Medida: -	UO: 39252 DNIT
-	Unidade de Medida: -	UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa
-	Unidade de Medida: -	UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN
-	Unidade de Medida: -	UO: 42204 IPHAN
-	Unidade de Medida: -	UO: 42205 FUNARTE
-	Unidade de Medida: -	UO: 44201 Ibama
-	Unidade de Medida: -	UO: 47205 IBGE
-	Unidade de Medida: -	UO: 49201 INCRA
-	Unidade de Medida: -	UO: 53204 DNOCS
-	Unidade de Medida: -	UO: 54201 EMBRATUR

**Finalidade**

Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

**Descrição**

Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.

**002F0000 Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**

-	Unidade de Medida: -	UO: 22211 CONAB
-	Unidade de Medida: -	UO: 32202 CPRM
-	Unidade de Medida: -	UO: 36208 REDENTOR
-	Unidade de Medida: -	UO: 36209 FÊMINA
-	Unidade de Medida: -	UO: 36210 CONCEIÇÃO
-	Unidade de Medida: -	UO: 56202 CBTU

**Finalidade**

Pagar condenações pecuniárias vincendas a cargo de empresas públicas ou sociedades de economia mista, nos casos em que as sentenças que as originaram não se enquadrarem como precatórios ou sentenças de pequeno valor.

**Descrição**

Pagamento de condenações pecuniárias vincendas a cargo de empresas públicas ou sociedades de economia mista, nos casos em que as sentenças que as originaram não se enquadrarem como precatórios ou sentenças de pequeno valor.

**00220000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**

-	Unidade de Medida: -	UO: 20401 RADIOBRÁS
-	Unidade de Medida: -	UO: 22202 EMBRAPA
-	Unidade de Medida: -	UO: 22211 CONAB
-	Unidade de Medida: -	UO: 24206 INB
-	Unidade de Medida: -	UO: 24207 NUCLEP
-	Unidade de Medida: -	UO: 26294 HCPA
-	Unidade de Medida: -	UO: 32202 CPRM
-	Unidade de Medida: -	UO: 36208 REDENTOR
-	Unidade de Medida: -	UO: 36209 FÊMINA
-	Unidade de Medida: -	UO: 36210 CONCEIÇÃO
-	Unidade de Medida: -	UO: 39207 VALEC
-	Unidade de Medida: -	UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão
-	Unidade de Medida: -	UO: 53201 CODEVASF
-	Unidade de Medida: -	UO: 56201 TRENSURB



- Unidade de Medida: - UO: 56202 CBTU

**Finalidade**

Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Transitadas em Julgado, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

**Descrição**

Pagamento de passivos judiciais devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista após Sentença Judicial Transitada em Julgado.

**008R0000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida pela Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - Entidade em Dissolução/Liquidação**

- Unidade de Medida: - UO: 44101 M. do Meio Ambiente

**Finalidade**

**Descrição**

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

**Implementação da Ação**

**Tipo** Direta

**Base Legal da Ação**

**009S0000 Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela Rede Ferroviária Federal SA - RFFSA**

- Unidade de Medida: - UO: 39101 M. dos Transportes

**Finalidade**

Cumprir as decisões judiciais relativas a débitos periódicos vincendos devidos pela Rede Ferroviária Federal SA - RFFSA

**Descrição**

Pagamento de débitos periódicos vincendos devidos pela Rede Ferroviária Federal SA - RFFSA em razão de sentença transitada em julgado.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Descentralizar, ao liquidante, os recursos consignados a sua administração direta, para cobrir despesas com débitos periódicos vincendos devidos pela Rede Ferroviária Federal SA - RFFSA

**Base Legal da Ação**

**04820000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual**

- Unidade de Medida: - UO: 33904 F. Regime Geral Prev. Social

**Finalidade**

Cumprir as sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor, conforme a legislação vigente.

**Descrição**

Compreende o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado nos termos do § 3º, art. 100, da Constituição, quando proferidas pela justiça estadual, como previsto no art.109, I, da Constituição Federal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Instituto Nacional do Seguro Social

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

**Base Legal da Ação**

Art. 100, parágrafo 3º e art. 109, I, CF.



**04860000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual**

- Unidade de Medida: - UO: 33904 F. Regime Geral Prev. Social

**Finalidade**

Cumprir as decisões judiciais, transitadas em julgado, emitidas pela justiça comum estadual

**Descrição**

Compreende o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado originárias de ações acidentárias, emitidas pela justiça comum estadual e não consideradas de pequeno valor, nos termos dos arts. 100 e 109, I, da Constituição

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Instituto Nacional do Seguro Social

**Implementação da Ação**

Tipo Transferência Outras

**Base Legal da Ação**

Art. 100, parágrafo 3º e art. 109, I, CF.

**06250000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas**

- Unidade de Medida: - UO: 11101 Superior Tribunal de Justiça

- Unidade de Medida: - UO: 12102 TRF - 1a. Região

- Unidade de Medida: - UO: 12103 TRF - 2a. Região

- Unidade de Medida: - UO: 12104 TRF - 3a. Região

- Unidade de Medida: - UO: 12105 TRF - 4a. Região

- Unidade de Medida: - UO: 12106 TRF - 5a. Região

- Unidade de Medida: - UO: 15101 Tribunal Superior do Trabalho

- Unidade de Medida: - UO: 15102 TRT - 1a. Região - RJ

- Unidade de Medida: - UO: 15103 TRT - 2a. Região - SP

- Unidade de Medida: - UO: 15104 TRT - 3a. Região - MG

- Unidade de Medida: - UO: 15105 TRT - 4a. Região - RS

- Unidade de Medida: - UO: 15106 TRT - 5a. Região - BA

- Unidade de Medida: - UO: 15107 TRT - 6a. Região - PE

- Unidade de Medida: - UO: 15108 TRT - 7a. Região - CE

- Unidade de Medida: - UO: 15109 TRT - 8a. Região - PA/AP

- Unidade de Medida: - UO: 15110 TRT - 9a. Região - PR

- Unidade de Medida: - UO: 15111 TRT - 10a. Região - DF/TO

- Unidade de Medida: - UO: 15112 TRT - 11a. Região - AM/RR

- Unidade de Medida: - UO: 15113 TRT - 12a. Região - SC

- Unidade de Medida: - UO: 15114 TRT - 13a. Região - PB

- Unidade de Medida: - UO: 15115 TRT - 14a. Região - RO/AC

- Unidade de Medida: - UO: 15116 TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP

- Unidade de Medida: - UO: 15117 TRT - 16a. Região - MA

- Unidade de Medida: - UO: 15118 TRT - 17a. Região - ES

- Unidade de Medida: - UO: 15119 TRT - 18a. Região - GO

- Unidade de Medida: - UO: 15120 TRT - 19a. Região - AL

- Unidade de Medida: - UO: 15121 TRT - 20a. Região - SE

- Unidade de Medida: - UO: 15122 TRT - 21a. Região - RN

- Unidade de Medida: - UO: 15123 TRT - 22a. Região - PI

- Unidade de Medida: - UO: 15124 TRT - 23a. Região - MT

- Unidade de Medida: - UO: 15125 TRT - 24a. Região - MS

- Unidade de Medida: - UO: 33904 F. Regime Geral Prev. Social

**Finalidade**

Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

**Descrição**

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e



Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

**07160000 Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais**

-	Unidade de Medida: -	UO: 01101 Câmara dos Deputados
-	Unidade de Medida: -	UO: 02104 Sec. Esp. Edit. e Publicação
-	Unidade de Medida: -	UO: 11101 Superior Tribunal de Justiça
-	Unidade de Medida: -	UO: 25201 Banco Central do Brasil
-	Unidade de Medida: -	UO: 26236 UF - Fluminense/RJ
-	Unidade de Medida: -	UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26276 Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso
-	Unidade de Medida: -	UO: 26306 EAF- Barbacena - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 30101 Ministério da Justiça
-	Unidade de Medida: -	UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal
-	Unidade de Medida: -	UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde
-	Unidade de Medida: -	UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego
-	Unidade de Medida: -	UO: 51101 M. do Esporte
-	Unidade de Medida: -	UO: 52111 Comando da Aeronáutica
-	Unidade de Medida: -	UO: 52121 Comando do Exército
-	Unidade de Medida: -	UO: 52131 Comando da Marinha
-	Unidade de Medida: -	UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

**Finalidade**

Cumprir as decisões judiciais relativas a débitos periódicos vincendos devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais.

**Descrição**

Pagamento de débitos periódicos vincendos devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais em razão de sentença Transitada em Julgado.

**07230000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - Entidade em Dissolução/Liquidação**

-	Unidade de Medida: -	UO: 39101 M. dos Transportes
---	----------------------	------------------------------

**Finalidade**

Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Transitadas em Julgado, devidas pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, em dissolução.

**Descrição**

Pagamento de passivos judiciais devidos pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, após Sentença Judicial Transitada em Julgado.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 4.135, de 20 de janeiro de 2002.



**Programa** **Número de Ações** 15  
**0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**

**Público Alvo**

Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

**Ações Orçamentárias**

**0A830000 Financiamento no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (Lei nº 10.735, de 2003)**

- **Unidade de Medida: -** **UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF**

**Finalidade**

Financiar a aquisição de cotas de Fundos, administrados por instituições financeiras, criados para investir em projetos sociais, com participação dos setores público e privado, nas áreas de desenvolvimento urbano e infra-estrutura nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços.

**Descrição**

Financiamento para a aquisição de parte de cotas de Fundos de Investimento em Direito Creditório - FIDC, ou Fundos de Investimento Imobiliário - FII, que captarão recursos para investimento nos projetos no âmbito do PIPS.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Não definido

**Implementação da Ação**

**Tipo** Linha de Crédito

Os interessados em participar do Programa devem apresentar os projetos ao Ministério responsável, o qual expedirá certificado em que ateste o interesse social do projeto.

Será realizado leilão de subsídios para seleção de projetos. Os vencedores do leilão de subsídio terão direito a financiamento do Tesouro Nacional, cujo prazo máximo é de 60 meses.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.735, e 11 de setembro de 2003 e Decreto nº 5.004, de 4 de março de 2004.

**002E0000 Equalização de Juros no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (Lei nº 10.735, de 2003)**

- **Unidade de Medida: -** **UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF**

**Finalidade**

Subvencionar o custo do financiamento na execução de projetos sociais, com participação dos setores público e privado, nas áreas de desenvolvimento urbano e infra-estrutura nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços.

**Descrição**

Equalização entre o custo do financiamento e a taxa de retorno dos recebíveis oriundos de cada projeto, até o limite de prazo do financiamento.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Não definido

**Implementação da Ação**

**Tipo** Linha de Crédito

Ato normativo do Ministério da Fazenda estabelecerá a metodologia de implementação da ação.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.735, de 2003 e Decreto nº 5.004, de 2004.

**00290000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste**

- **Unidade de Medida: -** **UO: 53902 FCO**

**Finalidade**

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, nos termos da Lei 7.827/89.

**Descrição**

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial e turístico.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Linha de Crédito

Repasse de recursos para as instituições oficiais de fomento.

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, art. 159, I, c; Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989 e MP 1.988-18, de 8 de junho de 2000.



**00300000 Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste**

- Unidade de Medida: - UO: 53903 FNE

**Finalidade**

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste.

**Descrição**

Concessão de financiamento a atividades produtivas, dos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial e turístico.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Repasse de recursos para as instituições oficiais de fomento.

**Tipo** Linha de Crédito

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, art. 159, I, c; Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989 e MP 1.988-18, de 8 de junho de 2000.

**00310000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste**

- Unidade de Medida: - UO: 53903 FNE

**Finalidade**

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste.

**Descrição**

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuários, mineral, industrial, agroindustrial e turístico.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Repasse de recursos para as instituições oficiais de fomento.

**Tipo** Linha de Crédito

**Base Legal da Ação**

art. 159, I, c, CF; Lei 7.827; MP 1.988-18.

**009J0000 Equalização de Juros nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (MP nº 382, de 2007)**

- Unidade de Medida: - UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

**Finalidade**

Subvencionar o financiamento dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecções e de móveis.

**Descrição**

Subvenção realizada por meio das instituições financeiras oficiais: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, Banco do Brasil S/A - BB e da Caixa Econômica Federal - CAIXA com vistas ao estabelecimento de ambiente propício para que as empresas beneficiárias recuperem sua posição no mercado interno e externo, com melhoria de suas saúde financeira e conseqüente retomada da contratação de trabalhadores.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Não definido

**Implementação da Ação**

A União procede a subvenção arcando com as despesas necessárias de equalização e de concessão de bônus, com recursos das Operações Oficiais de Crédito, da Unidade Orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda". A subvenção do financiamento alcançará empresas com faturamento anual de até R\$ 300,0 milhões, que atuem nos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecções e de móveis, sem limite de mutuários, restrito ao montante máximo de R\$ 3,0 bilhões. Este montante é composto de R\$ 2,0 bilhões do BNDES e R\$ 1,0 bilhão da linha FAT giro setorial, a ser aplicado por instituição financeira oficial de crédito. A ação registrará o pagamento de equalização de juros e bônus de adimplência nos financiamentos destinados ao fortalecimento industrial dos setores intensivos em mão-de-obra.

**Tipo** Linha de Crédito

**Base Legal da Ação**

Medida Provisória nº 382, de 2007.

**01580000 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES**

- Unidade de Medida: - UO: 38901 FAT

**Finalidade**

Realizar o repasse de 40% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.

**Descrição**

Repasse constitucional de pelo menos 40% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES.



#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT

#### Implementação da Ação

Após a arrecadação do PIS/PASEP, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN encaminha as respectivas informações ao MTE, quando são calculados os valores e repassados os recursos ao BNDES.

**Tipo** Transferência Obrigatória

#### Base Legal da Ação

Art. 239, § 1º, Constituição Federal.

### 03430000 Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001)

-

Unidade de Medida: -

UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

#### Finalidade

Reduzir a presença do setor público estadual na atividade bancária.

#### Descrição

Concessão de empréstimo aos estados para financiar o Programa de redução da presença do setor Público Estadual na atividade bancária, em cumprimento aos contratos assinados antes de 4 de maio de 2000.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

#### Implementação da Ação

Emissão de Títulos do Tesouro Nacional para os Estados, para reestruturação e posteriormente privatização ou transformação em agências de fomento das instituições bancárias estaduais. Uso do SIAFI, Planilhas do Excel, Access e Sistema Interno - SADIP

**Tipo** Linha de Crédito

#### Base Legal da Ação

MP nº 2.192/01; Lei nº 10.661/03.

### 03530000 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001)

-

Unidade de Medida: -

UO: 74907 Rec. Sup. MIN

#### Finalidade

Assegurar recursos orçamentários para a realização de investimentos do setor privado na Amazônia, sob a forma de debêntures conversíveis em ações, limitado a 50% de participação nas inversões totais de cada projeto, com o objetivo de reduzir a desigualdade econômica e social entre as regiões mais desenvolvidas do País e a Amazônia.

#### Descrição

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, em seu regulamento estipula, os seguintes passos para a concessão de crédito:

- o empreendedor interessado nos recursos do Fundo procura a Agência de Desenvolvimento da Amazônia solicitando participação do Fundo no projeto;
- a Agência verifica a adequabilidade do projeto com o Plano de Desenvolvimento da Amazônia e com as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia;
- a Agência aprova o projeto e autoriza sua contratação pelo Banco operador, ou o Banco da Amazônia S/A, ou outra instituição financeira oficial federal, a ser definida em ato do Poder Executivo;
- o agente operador propõe a liberação de recursos financeiros para o projeto autorizado pela Agência;
- a Agência libera os recursos;
- o agente operador administra as debêntures recebidas do empreendedor do projeto;
- o agente operador fiscaliza e atesta a regularidade do projeto;
- a Agência audita e avalia o resultado da aplicação dos recursos do Fundo no conjunto dos projetos em execução.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Distrito Federal

#### Implementação da Ação

Fornecer linha de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia aos empreendedores com projeto aprovado pela Agência e receber para ele, em contrapartida, debêntures conversíveis em ação.

(A operacionalização do Fundo foi regulamentada pelo Decreto Nº 4.254, de 31 maio de 2002).

**Tipo** Linha de Crédito

#### Base Legal da Ação

Decreto Nº 4.254, de 31 maio de 2002.



**03550000 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001)**

- Unidade de Medida: - UO: 74907 Rec. Sup. MIN

**Finalidade**

Assegurar recursos orçamentários para a realização de investimentos do setor privado no Nordeste, sob a forma de debêntures conversíveis em ações, limitado a 50% de participação nas inversões totais de cada projeto, cujo objetivo é reduzir a desigualdade econômica e social entre as regiões mais desenvolvidas do País e o Nordeste.

**Descrição**

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste que foi regulamentado pelo Decreto Nº 4.253, de 31 de maio de 2002, estipula nesse documento os seguintes passos para a concessão do crédito:

- o empreendedor interessado nos recursos do Fundo procura a Agência de Desenvolvimento do Nordeste, solicitando a participação do Fundo no projeto;
- a Agência verifica a adequabilidade do projeto com o Plano de Desenvolvimento do Nordeste com as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste;
- a Agência aprova o projeto e autoriza sua contratação pelo agente operador, ou o Banco do Nordeste ou outra instituição financeira oficial federal, a ser definida em ato do Poder Executivo;
- o agente operador propõe a liberação de recursos financeiros para o projeto autorizado pela Agência;
- a Agência libera os recursos;
- o agente operador administra as debêntures recebidas do empreendedor do projeto;
- o agente operador fiscaliza e atesta a regularidade do projeto;
- a Agência audita e avalia o resultado da aplicação dos recursos do Fundo no conjunto de projetos em execução.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Distrito Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Linha de Crédito

Implementar a ação por linha de crédito fornecida pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste aos empreendedores com projeto aprovado pela Agência. Receber, o Fundo, em contrapartida, debêntures conversíveis em ação

(A operacionalização do Fundo ainda não foi regulamentada).

**Base Legal da Ação**

Medida Provisória nº 2.157, de 24 de agosto de 2001.

**03790000 Financiamento na Área de Bens de Consumo**

- Unidade de Medida: - UO: 74903 Rec. sob Sup. FND - MDIC

**Finalidade**

Modernizar e sustentar e/ou aumentar o nível de emprego no setor de bens de consumo, que é um setor industrial de relevo, com impacto na criação/manutenção de empregos industriais.

**Descrição**

Financiamento às empresas visando ampliação de capacidade ou modernização de máquinas e processos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Fundo Nacional de Desenvolvimento

**Implementação da Ação**

**Tipo** Linha de Crédito

Concessão de financiamentos de acordo com as políticas operacionais do BNDES. Os recursos são liberados em função dos itens financiados e das condições (prazos, contrapartidas) estipuladas em cada contrato, havendo, na fase de implementação, acompanhamento

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 193/1991.

**03840000 Financiamento na Área de Insumos Básicos**

- Unidade de Medida: - UO: 74903 Rec. sob Sup. FND - MDIC

**Finalidade**

Modernizar e sustentar e/ou aumentar o nível de emprego no setor de Insumos Básicos, que é um setor crucial para o desenvolvimento de toda cadeia produtiva, com grande impacto sobre a viabilidade de outros empreendimentos industriais e sobre custo de vida

**Descrição**

Financiamento às empresas visando ampliação de capacidade ou modernização dos setores de Insumos Básicos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Fundo Nacional de Desenvolvimento

**Implementação da Ação**

**Tipo** Linha de Crédito

Concessão de financiamentos de acordo com as políticas operacionais do BNDES. Os recursos são liberados em função dos itens financiados e das condições (prazos, contrapartidas) estipuladas em cada contrato, havendo, na fase de implementação, acompanhamento



**Base Legal da Ação**

Decreto-Lei nº 2.288/1986; Decreto nº 193/1991; Decreto nº 3.211/1999.

**04110000 Financiamento a Pequenas e Médias Empresas**

-

Unidade de Medida: -

UO: 74903 Rec. sob Sup. FND - MDIC

**Finalidade**

Expandir e modernizar as pequenas e médias empresas visando o fortalecimento destas no mercado.

**Descrição**

Financiamento às pequenas e médias empresas em condições favorecidas.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**Implementação da Ação**

**Tipo** Linha de Crédito

Concessão de financiamentos de acordo com as políticas operacionais do BNDES. Os recursos são liberados em função dos itens financiados e das condições (prazos, contrapartidas) estipuladas em cada contrato, havendo, na fase de implementação, acompanhamento

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 193/1991.

**05340000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte**

-

Unidade de Medida: -

UO: 53901 FNO

**Finalidade**

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, nos termos da Lei nº 7.827/89.

**Descrição**

Concessão de financiamentos às atividades produtivas, dos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial e turístico.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Linha de Crédito

Repasse de recursos para as instituições oficiais de fomento.

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, art. 159, I, c; Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989 e MP 1.988-18, de 8 de junho de 2000.

**091W0000 Equalização de Taxas de Juros e Outros Encargos Financeiros na Área de Abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004)**

-

Unidade de Medida: -

UO: 74907 Rec. Sup. MIN

**Finalidade**

Dinamizar a economia da área de abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, viabilizando o financiamento de empreendimentos relevantes para o desenvolvimento econômico e social da região.

**Descrição**

Financiamento de subvenção econômica do Banco do Brasil S.A., sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito para investimentos na área de abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, a ser lastreado com recursos captados do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Não definido

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Conforme disposto na Portaria Interministerial nº 21, de 22 de setembro de 2004, o pagamento das equalizações ao Banco do Brasil será efetivado semestralmente, cabendo ao BB informar os saldos médios diários das operações realizadas no período compreendido pelo semestre anterior, acompanhado da planilha de cálculo da equalização, apurado conforme metodologia de cálculo anexo à Portaria.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004.



Programa **0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** Número de Ações **46**

**Público Alvo**

Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

**Ações Orçamentárias**

**0A450000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)**

- Unidade de Medida: - UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Ordenar a logística interna do Porto, separando fisicamente o trânsito urbano e diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário na margem direita do Porto de Santos.

**Descrição**

Construção da Avenida Perimetral, contemplando viadutos, passagem inferior para veículos e passagens inferiores para pedestres, com aproximadamente 7 km de extensão.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Base Legal da Ação**

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF; art. 1º, Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

**0A860000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará**

- Unidade de Medida: - UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Dotar o porto de Fortaleza de melhor infra-estrutura para atender a demanda interna e externa.

**Descrição**

Realização de obras para o aprofundamento do cais comercial do porto de Fortaleza, recuperação da infra-estrutura do cais comercial e píer petroleiro, implementação do ISPS-CODE, realização da derrocagem e construção de armazém frigorífico.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a lei 8.666/93. A implementação e fiscalização da execução física e financeira será realizada pela Companhia Docas do Ceará - CDC

**Base Legal da Ação**

CF 88 e lei nº 8630/93.

**0A870000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo**

- Unidade de Medida: - UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Dotar os portos de Barra do Riacho e Vitória e o Cais de Capuaba de melhor infra-estrutura portuária.

**Descrição**

Implementação do acesso rodoviário, iluminação e sinalização ao porto de Barra do Riacho, adequar o acesso rodoviário ao cais de capuaba e implementar o sistema de defensas no porto de Vitória.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a lei 8.666/93. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Companhia Docas do Espírito Santo -CODESA

**Base Legal da Ação**

CF 88 e lei nº 8630/93



**0A880000 Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia**

-

Unidade de Medida: -

UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Dotar os portos de Salvador, Aratu e Ilhéus de melhores condições de infra-estrutura portuária.

**Descrição**

Realização de dragagem de aprofundamento no cais da ponta sul do porto de Salvador, realização de dragagem de manutenção no porto de Ilhéus, implementação do ISPS-CODE no porto de Salvador e Aratu, instalação de portainer no porto de Salvador e realização de obras de contenção do cais da ponta sul do porto de Salvador.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a lei 8.666/93. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Companhia Docas do Estado da Bahia -CODEBA

**Base Legal da Ação**

CF 88 e lei nº 8630/93

**0A900000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará**

-

Unidade de Medida: -

UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Dotar os portos sob jurisdição da Companhia Docas do Pará de melhores condições de infra-estrutura para atender a demanda interna e externa.

**Descrição**

Recuperação dos taludes no porto de Vila do Conde, construção do armazém no porto de Vila do Conde, construção do dolphins de atracação do píer 1 do terminal de Miramar, dragagem dos berços internos 1 e2 do Terminal de Miramar e recuperação do sistema de distribuição de energia elétrica e água potável do terminal de miramar.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a lei 8.666/93. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Companhia Docas Pará - CDP

**Base Legal da Ação**

CF 88 e lei nº 8630/93

**0E100000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos - no Estado de São Paulo**

Dragagem realizada

Unidade de Medida: mil m<sup>3</sup>

UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Aumentar a profundidade do canal de acesso, da bacia de evolução e do cais em Santos permitindo que navios de maior porte possam atracar em Santos, diminuindo substancialmente o custo do frete internacional, proporcionando uma maior competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

**Descrição**

Dragagem do canal de acesso, a bacia de evolução e o cais em Santos aumentando a profundidade para 15 metros na 1º etapa e retirando aproximadamente 4.500.000 m3 de sedimentos. Na 2º etapa serão realizados serviços com vista a aumentar a profundidade para 17 metros.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a lei 8.666/93. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

**Base Legal da Ação**

CF/88

Lei no. 8.630/93



**0E450000 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária - Nacional**

- Unidade de Medida: - UO: 52101 M. da Defesa

**Finalidade**

Dotar os aeroportos sob a responsabilidade da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO de condições adequadas a fim de agilizar a operação aeroportuária e melhorar o atendimento aos usuários.

**Descrição**

Realização de obras de reformas, de modernização e de expansão dos aeroportos sob a responsabilidade da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a lei 8.666/93. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Infraero.

**Base Legal da Ação**

Medida Provisória nº 367, de 30 de abril de 2007

**00A20000 Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.**

- Unidade de Medida: - UO: 25101 M. da Fazenda

**Finalidade**

Capitalizar o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

**Descrição**

Aumento de capital visando potencializar a capacidade de execução de serviços de tratamento de informações e processamento de dados, incluindo as atividades de teleprocessamento e comunicação de dados, voz e imagens, que sejam requeridas, em caráter limitado e especializado, para a realização dos referidos serviços, e a prestação de assessoramento e assistência técnica no campo de sua especialidade.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

O capital do SERPRO será aumentado mediante a destinação de créditos orçamentários alocados pela União no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 5.615, de 13/10/1970, art. 5º, inc. III e, Decreto nº 3.972, de 16/10/2001, Anexo, art. 4º, § 1º, inc. I.

**00230000 Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação**

- Unidade de Medida: - UO: 25903 FCVS

**Finalidade**

Quitar, junto aos agentes financeiros, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamentos habitacionais, firmados com mutuários finais do SFH.

**Descrição**

Ressarcimento dos saldos residuais sob responsabilidade do FCVS.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Caixa Econômica Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Ressarcimento dos saldos residuais sob responsabilidade do FCVS, em sessenta prestações mensais, com juros calculados à taxa contratual, reajustado mensalmente com base no mesmo índice utilizado para corrigir os depósitos de poupança.

**Base Legal da Ação**

DL nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988.

**003J0000 Exercício do Direito de Preferência na Subscrição de Ações em Futuros Aumentos de Capital em Empresas nas quais a União Participe como Acionista Minoritária (Lei nº 6.404, de 1976)**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Garantir à União a oportunidade de exercer seu direito de preferência na subscrição de ações em futuros aumentos de capital em empresas nas quais participe como acionista minoritária.

**Descrição**

Exercício, pela União, do direito de preferência na subscrição de ações, nas condições descritas na finalidade da ação, no limite da proporção de capital



detido até então, desde que os recursos não se destinem à cobertura de déficits de pessoa jurídica de direito privado.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Distrito Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

A empresa informa sobre a proposta de aumento de capital e a União manifesta sobre sua participação ou não nesse aumento. Caso a União decida subscrever as ações a que tem direito, ela repassa o recurso para a empresa e recebe ações emitidas em seu nome.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 6404, de 1976; Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 26, "CAPUT" e § 2º; Parecer PGFN/CAF/Nº 1329, de 2003.

**008G0000 Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação**

-

**Unidade de Medida:** -

**UO:** 25914 Fundo de Garantia à Exportação

**Finalidade**

Ressarcir o Exportador de parte do valor pago em função da cobertura da exportação pelo Seguro de Crédito à Exportação, nos casos em que a exportação não se realize ou o Importador antecipe em um único pagamento as parcelas do valor financiado.

**Descrição**

Devolução parcial do prêmio de Seguro de Crédito à Exportação, amparado pelo FGE, nos casos de operação não concretizada ou liquidação antecipada de saldo de financiamento.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Assuntos Internacionais

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

O Exportador poderá solicitar a devolução de parte do prêmio de Seguro de Crédito à Exportação em dois casos: a) operação de exportação não concretizada; b) liquidação antecipada do saldo do financiamento da exportação pelo importador/devedor (pré-pagamento), observado o aviso antecipado de, no mínimo, 06 (seis) meses. Caracterizado um dos casos supracitados, o Exportador solicitará a devolução de parte do prêmio à Seguradora que, por sua vez, encaminhará o pleito à SAIN para análise do mérito. Caso a SAIN identifique questões de natureza jurídica a serem dirimidas o processo é encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Aprovada a solicitação do exportador, a Seguradora proverá os cálculos do montante a ser devolvido com base no período de amortização do financiamento, quando for o caso, e efetuará o desconto dos custos fixos e administrativos. Calculado o valor a ser devolvido, a SAIN autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na função de ordenador de despesa, a efetuar a devolução do prêmio na conta do Exportador.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999; Art. 770 do Código Civil Brasileiro; Ata da 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, de 25 de outubro de 2006.

**009N0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Dragagem de Aprofundamento no Porto de Itaguaí**

-

**Unidade de Medida:** -

**UO:** 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso, de sorte a comportar a operação e manobras da embarcação-tipo considerada para os terminais marítimos, face ao adensamento produtivo e à expectativa de crescimento do fluxo de transporte de granéis sólidos.

**Descrição**

Dragagem de 12,9 milhões de m3 do canal de acesso, aumentando aprofundidade de 18m para 20m, e de 11,1 milhões m3, permitindo o acesso à nova área incorporada à poligonal que define a área do Porto Organizado.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria Especial de Portos

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Base Legal da Ação**

CF/88, Lei no. 8.630/93

**009O0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)**

-

**Unidade de Medida:** -

**UO:** 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação intraurbana.

**Descrição**

Construção de avenida com 5 km de extensão, 2 pistas de 10m de largura e 2 viadutos (250m e 350m), transpondo a Av. Santos Dumont e as linhas férreas.



#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Portos

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### Base Legal da Ação

CF/88, Lei no. 8.630/93

### 009V0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo

-

Unidade de Medida: -

UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

#### Finalidade

Dotar os portos sob jurisdição da Companhia Docas do Estado de São Paulo de melhores condições de infra-estrutura para atender às demandas interna e externa.

#### Descrição

Execução de Obras de Adequação de Sistema de Distribuição de Energia Elétrica e Recuperação da Pavimentação das Vias do Cais do Porto de Santos.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Portos

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

#### Base Legal da Ação

Lei nº 8630/93

### 02290000 Participação da União no Capital - Reestruturação da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

-

Unidade de Medida: -

UO: 52121 Comando do Exército

#### Finalidade

Capitalizar a IMBEL, com recursos orçamentários para liquidação de encargos, tributos e dívidas.

#### Descrição

Reestruturação da Indústria de Material Bélico IMBEL, através do aporte de recursos para saneamento da empresa.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ciência e Tecnologia

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Descentralização de recursos orçamentários para à IMBEL, visando atender as necessidades fiscais mais prementes

#### Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho 2003.

### 02650000 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)

-

Unidade de Medida: -

UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

#### Finalidade

Amparar o produtor rural e suas cooperativas, participantes do programa, na liquidação de obrigações financeiras de crédito rural e na indenização de recursos próprios utilizados no custeio rural, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exequível.

#### Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

O Banco Central solicita ao Tesouro Nacional, para este repassar os recursos orçamentários para que aquela Autarquia proceda ao pagamento das indenizações solicitadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural.



**Base Legal da Ação**

Leis nº s: 8.171/1991; 5.969/1973; Decreto nº s 175/1991; Resoluções Bacen nº s: 1.855/1991; 2.103/1994; 2.629/1999.

**04130000 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos**

- Unidade de Medida: - UO: 14901 Fundo Partidário

**Finalidade**

Transferir recursos financeiros aos partidos políticos na forma da Lei.

**Descrição**

Financiamento à manutenção, a propaganda doutrinária e o alistamento e campanhas eleitorais dos partidos políticos mediante a distribuição de recursos oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral, recursos financeiros

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Tribunal Superior Eleitoral

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Financiar a manutenção, a propaganda doutrinária e o alistamento e campanhas eleitorais dos partidos políticos mediante a distribuição de recursos oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral, recursos financeiros.

**Base Legal da Ação**

CF/88, Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, Resoluções nº 19.768, de 17 de dezembro de 1996, 19.864, de 13 de maio de 1997, 20.023, de 20 de novembro de 1997, do Tribunal Superior Eleitoral.

**04630000 Remuneração dos Serviços Prestados por Seguradoras**

- Unidade de Medida: - UO: 25903 FCVS

**Finalidade**

Remunerar as seguradoras pela operacionalização do seguro de crédito do FUNDHAB e pela análise dos pedidos de Perda Líquida Definitiva, visando à manutenção do nível de serviços prestados aos mutuários beneficiários desses direitos.

**Descrição**

Remuneração das sociedades seguradoras com percentual de cinco por cento incidente sobre os prêmios de seguros de crédito mensalmente arrecadados.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Caixa Econômica Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

A Caixa Econômica Federal deverá repassar às seguradoras montante correspondente a 5% do prêmio, após o recolhimento do prêmio do Seguro de Crédito, arrecadado mensalmente.

**Base Legal da Ação**

Circular PRESI 034, de 25 de abril de 1973.

**04650000 Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional**

- Unidade de Medida: - UO: 25903 FCVS

**Finalidade**

Aportar recursos ao Seguro Habitacional com vistas a manter seu equilíbrio permanentemente a nível nacional.

**Descrição**

Liberação de recursos da Caixa Econômica Federal para as sociedades seguradoras, na hipótese de o volume de prêmios, repassados às referidas sociedades, líquidos das remunerações das entidades responsáveis pela operação do Sistema Habitacional, ser insuficiente para o pagamento das indenizações e das despesas com sinistros.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Caixa Econômica Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

A cobertura do déficit do seguro habitacional pelo FCVS, garantidor do sistema habitacional, ocorre quando a arrecadação de prêmios do sistema habitacional não é suficiente para o pagamento dos sinistros, despesas e taxa de administração aos órgãos/instituições que atuam no seguro.

**Base Legal da Ação**

Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, alterado pela Lei nº 7.682, de 2 de dezembro de 1988, e Portaria MF/GAB nº 243, de 28 de julho de 2000.

**04670000 Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB**

- Unidade de Medida: - UO: 25903 FCVS

**Finalidade**

Liquidar obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do Sistema Financeiro da Habitação.



#### Descrição

Ressarcimento de 90% dos sinistros de crédito, quando o produto da alienação do imóvel retomado não é suficiente para cobrir a totalidade do saldo devedor existente nos contratos assinados até 31 de janeiro de 1984.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Caixa Econômica Federal

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Nos casos de inadimplência e conseqüente alienação do imóvel, cabe ao FCVS, em decorrência da incorporação do extinto Seguro de Crédito do SFH, cobrir 90% da diferença entre o montante apurado na alienação do imóvel e o saldo devedor.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

### 05310000 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

-

Unidade de Medida: -

UO:01101 Câmara dos Deputados

#### Finalidade

Assegurar o pagamento de compensação financeira das contribuições do segurado do PSSC.

#### Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Câmara dos Deputados

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Celebrar convênios entre entidades estaduais e municipais de seguridade parlamentar, para implantação de sistema de compensação financeira das contribuições do segurado por tempo de exercício de mandato, mediante repasse, para habilitação a aposentadorias, dos recursos correspondentes.

#### Base Legal da Ação

Lei 9.506/97 - art. 6º

### 06050000 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

-

Unidade de Medida: -

UO:71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

#### Finalidade

Ressarcir o Gestor do Fundo Nacional de Desestatização dos custos operacionais incorridos na condução dos processos de desestatização.

#### Descrição

Cumprimento da remuneração ao Gestor do FND, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações, para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Aprovar, realizar proposta orçamentária, acompanhar as despesas e registrar no SIAFI.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.491/1997; Decreto nº 2.594/1998.

### 06170000 Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional

-

Unidade de Medida: -

UO:25903 FCVS

#### Finalidade

Remunerar o agente financeiro pela administração operacional do FCVS e do Seguro de Crédito - FUNDHAB.

#### Descrição

Ressarcimento pelos custos incorridos pelo agente financeiro na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas e às demais atividades requeridas, sendo a taxa de administração efetiva de cinco por cento sobre o custo total apurado mensalmente, exceto aqueles incorridos com sistemas. E ressarcimento dos custos incorridos pelos agentes financeiros na administração do Seguro de Crédito - FUNDHAB.

#### Origem

Projeto de Lei Orçamentária

#### Unidade Administrativa Responsável

Caixa Econômica Federal

#### Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Repassar à Caixa Econômica Federal, conforme definido na resolução CFCVS nº 34/92, o ressarcimento referente aos custos incorridos mensalmente,



Incluindo-se os custos de pessoal, sistemas, cálculo atuarial, auditorias independentes e internas e tributos. Além disso, são adicionados 5% sobre as despesas - com exceção daquelas com sistemas - a título de margem de ganho.

**Base Legal da Ação**

Portaria MF/GAB nº 206, de 18 de agosto de 1995; Resolução CCFCVS nº 34, de 16 de setembro de 1993; Decreto-Lei 2.291/86.

**06430000 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)**

- Unidade de Medida: - UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

**Finalidade**

Promover a liquidação dos compromissos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

**Descrição**

Liquidação do complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, devido aos trabalhadores titulares de conta vinculada mantida no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, conforme disposto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Coordenação-Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

**Implementação da Ação**

Pagamentos efetuados por meio da Caixa Econômica Federal.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

**06690000 Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Liquidar obrigação da União para com o Banco Central do Brasil, devido ao resultado negativo apurado no balanço semestral deste Banco, após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas.

**Descrição**

Cumprimento de obrigação financeira até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço do Banco Central do Brasil pelo Conselho Monetário Nacional.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Cumprir a obrigação financeira até o décimo dia útil do exercício financeiro subsequente ao da aprovação, pelo Conselho Monetário Nacional, do balanço do Banco Central do Brasil, com resultado negativo.

**Tipo** Transferência Outras

**Base Legal da Ação**

MP nºs 2.179-36/2001 e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**07050000 Encargos decorrentes da Aquisição de Ativos no Âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Propiciar a contratação de instituições financeiras federais para administrarem os créditos adquiridos, pela União, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais.

**Descrição**

Remuneração, pela União, aos bancos com uma parcela fixa, representando o custo da operação, acrescida de um valor variável, em função da performance de cobrança.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Calcular, semestralmente, para cada contrato que apresentar saldo devedor no semestre da apuração, uma parcela fixa de remuneração. Pagar, adicionalmente, uma remuneração variável, calculada sobre os valores efetivamente recebidos.

**Tipo** Transferência Outras



**Base Legal da Ação**

MP 2.196-3/2001

**08090000 Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)**

-

Unidade de Medida: -

UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Ressarcir o Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD das despesas ocorridas com a alienação de ações de propriedade da União que não envolvam perda de controle acionário e estejam depositadas no FAD.

**Descrição**

Pagamento das despesas, encargos e emolumentos relacionados com a alienação das ações de propriedade da União.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Realizar proposta orçamentária, aprovação, acompanhamento das despesas e registro no SIAFI

**Tipo** Transferência Outras

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.069, de 1995; Lei Complementar nº 101 (art.44), de 2000; Decreto nº 1.312, de 1994

**09BG0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Santos - no Estado de São Paulo**

-

Unidade de Medida: -

UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Dotar as instalações portuárias de condições de segurança e prevenção à ameaças de ataques terroristas e outros ilícitos que comprometam as suas atividades.

**Descrição**

Implantação do sistema de segurança utilizando tecnologias de controle como câmera de vídeo, isolamento físico com muros e cercas, guardas equipados e treinados, sistemas de controle de acesso e troca de informações entre o responsável da instalação portuária e dos navios. A ação ocorrerá nos limites dos portos ou terminais portuários, cais, canais de acesso e bacia de evolução.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Tipo** Transferência Outras

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 1972 de 30 de julho de 1996, que altera o Decreto nº 1507, de 30 de maio de 1995, cria a CONPORTOS - Comissão Nacional de Segurança de Portos, Navios e Vias Navegáveis.

**09JC0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte**

-

Unidade de Medida: -

UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Dotar os Portos sob jurisdição da Companhia Docas do Rio Grande do Norte de condições adequadas a fim de agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários que demandam às instalações Portuárias

**Descrição**

Obras de manutenção da infra-estrutura portuária e implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no terminal salineiro de Areia Branca e no porto de Natal

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a lei 8.666/93. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela para Companhia Docas Rio Grande do Norte - CODERN

**Tipo** Transferência Outras

**Base Legal da Ação**

CF/88 e Lei 8630/93



**09JD0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro**

- Unidade de Medida: - UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

**Finalidade**

Dotar os portos do Rio de Janeiro, Sepetiba e Niterói de condições adequadas a fim de agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.

**Descrição**

Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS- CODE) nos portos de Sepetiba e Rio de Janeiro e dragagem de aprofundamento no canal de acesso aos portos do Rio de Janeiro e Niterói

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Ministério dos Transportes

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a lei 8.666/93. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela para Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

**Base Legal da Ação**

CF/88 e Lei 8630/93

**09LK0000 Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face a obrigações financeiras da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras relacionadas à emissão de títulos do Tesouro Nacional com vistas ao pagamento de: i) participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA; ii) despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A; iii) despesas decorrentes de eventuais levantamentos de gravames judiciais existentes em 22 de janeiro de 2007, incidentes sobre bens oriundos da extinta RFFSA; e iv) despesas relativas à regularização, administração, avaliação e venda dos imóveis não-operacionais.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Distrito Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Emissão de títulos para arcar com despesas obrigatórias de responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, constituído conforme Art. 5º e 6º da Lei 11.483, de 31/05/2007.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

**09LP0000 Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS**

- Unidade de Medida: - UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

**Finalidade**

Caritalizar a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que irá explorar diretamente atividade econômica, nos termos do art. 173 da Constituição Federal, consistente na produção industrial de hemoderivados, prioritariamente para tratamento de pacientes do SUS, a partir do fracionamento de plasma obtido no Brasil.

**Descrição**

Para a realização de sua finalidade, compete à HEMOBRÁS, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde:

I - captar, armazenar e transportar plasma para fins de fracionamento;

II - avaliar a qualidade do serviço e do plasma a ser fracionado por ela;

III - fracionar o plasma ou produtos intermediários (pastas) para produzir hemoderivados;

IV - distribuir hemoderivados;

V - desenvolver programas de intercâmbio com órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras;

VI - desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento na área de hemoderivados e de produtos obtidos por biotecnologia, incluindo reagentes, na área de hemoterapia;

VII - criar e manter estrutura de garantia da qualidade das matérias-primas, processos, serviços e produtos;

VIII - fabricar produtos biológicos e reagentes obtidos por engenharia genética ou por processos biotecnológicos na área de hemoterapia;

IX - celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;

X - formar, treinar e aperfeiçoar pessoal necessário às suas atividades; e

XI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria de Atenção à Saúde

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Para a realização de sua finalidade, compete à HEMOBRÁS, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde:



- I - captar, armazenar e transportar plasma para fins de fracionamento;
- II - avaliar a qualidade do serviço e do plasma a ser fracionado por ela;
- III - fracionar o plasma ou produtos intermediários (pastas) para produzir hemoderivados;
- IV - distribuir hemoderivados;
- V - desenvolver programas de intercâmbio com órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras;
- VI - desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento na área de hemoderivados e de produtos obtidos por biotecnologia, incluindo reagentes, na área de hemoterapia;
- VII - criar e manter estrutura de garantia da qualidade das matérias-primas, processos, serviços e produtos;
- VIII - fabricar produtos biológicos e reagentes obtidos por engenharia genética ou por processos biotecnológicos na área de hemoterapia;
- IX - celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;
- X - formar, treinar e aperfeiçoar pessoal necessário às suas atividades; e
- XI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

#### Base Legal da Ação

Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

### 20AP0000 Serviços de Auditoria e Controle

<b>Produto:</b> Auditoria realizada	<b>Unidade de Medida:</b> unidade	<b>UO:</b> 28904 FGPC
<b>Produto:</b> Auditoria realizada	<b>Unidade de Medida:</b> unidade	<b>UO:</b> 74903 Rec. sob Sup. FND - MDIC

#### Finalidade

Verificar se a escrituração contábil está de acordo com a legislação vigente, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa visando validar as escriturações contábeis do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC.

#### Descrição

Realização de exames nos registros e documentos contábeis e promover a coleta de informações e confirmações com vistas ao controle, entre outras, da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC.



Programa Número de Ações 2  
**0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa**

**Público Alvo**

Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

**Ações Orçamentárias**

**02430000 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa**

- **Unidade de Medida: -** **UO: 75101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda**

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras mediante o refinanciamento do principal da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Pagar os compromissos mediante apresentação da cobrança por parte do credor, com conferência de valores no subsistema Dívida/SIAFI

**Base Legal da Ação**

Resoluções do Senado Federal nº s: 96/89; 57/95; 67/96; 69/96; 51/97; 23/99.

**03670000 Refinanciamento da Dívida Pública Externa decorrente de Acordos de Reestruturação**

- **Unidade de Medida: -** **UO: 75101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda**

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras afetas ao refinanciamento dos reescalamentos negociados da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras mediante o refinanciamento do principal da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Pagar os compromissos mediante apresentação da cobrança por parte do credor, com conferência de valores no subsistema Dívida do SIAFI.

**Base Legal da Ação**

Resoluções do Senado Federal nº s: 82/90; 20/91; 07/92; 53/92; 98/92; 96/93; Decretos-Lei nº s 6.019/43 e 6.410/44; Lei 10.179/2001



Programa	Número de Ações
<b>0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna</b>	1

**Público Alvo**

Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

**Ações Orçamentárias**

**03650000 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**

-

Unidade de Medida: -

UO: 75101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras mediante o refinanciamento do principal da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Encaminhar ofício à Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, ou ao Banco Central do Brasil, ou ao Banco do Brasil S/A, autorizando-os a efetuarem a liquidação financeira dos títulos emitidos para esta finalidade para as instituições

**Base Legal da Ação**

Leis nºs: 4504/1964 e 10.179/2001; Decretos nº s: 578/1992 e 3.859/2001



Programa

Número de Ações

7

**0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**

**Público Alvo**

Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

**Ações Orçamentárias**

**02620000 Honra de Compromisso Externo decorrente de Aval concedido pela União (Decretos-Leis nº 1.928, de 1982 e 2.169, de 1984)**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras contratuais decorrentes de avais concedidos pela União em operações de crédito externas de entidades públicas, inclusive autarquias e sociedades de economia mista.

**Descrição**

Cumprimento de obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos dos compromissos financeiros não honrados pelos devedores originais.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Enviar, o credor, comunicação ao Ministério da Fazenda, informando o atraso no pagamento da dívida avalizada. Solicitar, a União, por sua vez, ao mutuário que quite seu compromisso. Na ausência de pagamento pelo devedor, a União honra o compromisso e aciona o Banco do Brasil.

**Base Legal da Ação**

Decretos-Lei nº s 1.928/1982 e 2.169/1984 e Aviso MF 087/85.

**02840000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**

- Unidade de Medida: - UO: 02103 SEI - PRODASEN

- Unidade de Medida: - UO: 03101 Tribunal de Contas da União

- Unidade de Medida: - UO: 20101 Presidência da República

- Unidade de Medida: - UO: 20225 IPEA

- Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

- Unidade de Medida: - UO: 22202 EMBRAPA

- Unidade de Medida: - UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

- Unidade de Medida: - UO: 25101 M. da Fazenda

- Unidade de Medida: - UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

- Unidade de Medida: - UO: 25201 Banco Central do Brasil

- Unidade de Medida: - UO: 25203 Comissão de Valores Mobiliário

- Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

- Unidade de Medida: - UO: 26294 HCPA

- Unidade de Medida: - UO: 30108 Dep. de Polícia Federal

- Unidade de Medida: - UO: 32101 M. de Minas e Energia

- Unidade de Medida: - UO: 32202 CPRM

- Unidade de Medida: - UO: 33101 M. da Previdência Social

- Unidade de Medida: - UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

- Unidade de Medida: - UO: 39252 DNIT

- Unidade de Medida: - UO: 42101 M. da Cultura

- Unidade de Medida: - UO: 44101 M. do Meio Ambiente

- Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

- Unidade de Medida: - UO: 47205 IBGE

- Unidade de Medida: - UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

- Unidade de Medida: - UO: 49201 INCRA

- Unidade de Medida: - UO: 52111 Comando da Aeronáutica



-	Unidade de Medida: -	UO: 52121 Comando do Exército
-	Unidade de Medida: -	UO: 52131 Comando da Marinha
-	Unidade de Medida: -	UO: 53101 M. da Integração Nacional
-	Unidade de Medida: -	UO: 53201 CODEVASF
-	Unidade de Medida: -	UO: 56101 M. das Cidades
-	Unidade de Medida: -	UO: 56202 CBTU

**Finalidade**

Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

**Descrição**

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.

**03710000 Dívidas Externas decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito (Decreto nº 94.444, de 1987)**

-	Unidade de Medida: -	UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda
---	----------------------	-------------------------------------

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras contratuais, decorrentes de financiamentos externos para programas agrícolas, no âmbito de Operações Oficiais de Crédito.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, mediante o pagamento de principal, juros e outros encargos aos credores externos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Pagamento dos compromissos mediante apresentação da cobrança por parte do credor, com conferência de valores no Subsistema Dívida/SIAFI.

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 94.444/87; Decreto nº 95.364/87.

**04050000 Dívida Externa da União decorrente de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista**

-	Unidade de Medida: -	UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda
---	----------------------	-------------------------------------

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras de dívidas externas da União decorrentes de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Pagar os compromissos mediante apresentação da cobrança por parte do credor, com conferência de valores no subsistema Dívida do SIAFI.

**Base Legal da Ação**

Leis nº s: 7.862/1989; 8.029/1990; 9.143/1995; MP nº 2.181-45/2001 e Decretos nº s 94.444/1987 e 95.364/1987.

**04090000 Dívida Externa da União decorrente de Acordos de Reestruturação**

-	Unidade de Medida: -	UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda
---	----------------------	-------------------------------------

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras afetas aos reescalamentos negociados da dívida pública contratual e mobiliária federal externa.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras afetas à dívida pública contratual e mobiliária federal externa, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Pagar os compromissos mediante apresentação da cobrança por parte do credor, com conferência de valores no subsistema Dívida do SIAFI.



**Base Legal da Ação**

Resoluções de Senado Federal nº s: 82/90; 20/91; 07/92; 53/92; 98/92; 96/93; Lei 10.179/2001 e Decretos-Lei nº s: 6.019/1943 e 6.410/1944.

**04190000 Dívida Externa da União decorrente de Empréstimos e Financiamentos**

-

Unidade de Medida: -

UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos externos.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Pagar os compromissos mediante apresentação da cobrança por parte do credor, com conferência de valores no subsistema Dívida do SIAFI.

**Base Legal da Ação**

Decreto-Lei nº 1.312/1974 e Resolução do Senado Federal nº 96/98.

**04250000 Dívida Pública Mobiliária Federal Externa**

-

Unidade de Medida: -

UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Pagar os compromissos mediante apresentação da cobrança por parte do credor, com conferência de valores no subsistema Dívida do SIAFI.

**Base Legal da Ação**

Resoluções do Senado Federal nº s: 96/89; 57/95; 69/96; 51/97; 23/99.



Programa **0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)** Número de Ações **10**

**Público Alvo**

Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

**Ações Orçamentárias**

**02520000 Dívida Interna decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.496, de 1997 e MP nº 2.192, de 2001)**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras contratuais decorrentes dos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Encaminhar ofícios à Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - CETIP e ao Banco do Brasil S/A, autorizando-os a efetuem a liquidação financeira dos títulos emitidos para esta finalidade.

**Base Legal da Ação**

Leis nº s: 9.496/1997 e 10.266/2001; MP nº 2.192-70/2001

**02720000 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras contratuais, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas entidades da Administração Indireta junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União, refinanciadas pela União.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas entidades da Administração Indireta junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União, refinanciadas pela União

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Contratos formalizados com Estados, Municípios e suas entidades da Administração Indireta. Pagamento aos credores com base nos valores efetivamente recebidos dos devedores.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 8.727/93; art. 48 da Resolução nº 43/01, do Senado Federal.

**02830000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**

- Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

- Unidade de Medida: - UO: 52131 Comando da Marinha

- Unidade de Medida: - UO: 52211 CFIAe

- Unidade de Medida: - UO: 56202 CBTU

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

**Descrição**

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos.

**04310000 Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras da União decorrentes de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida securitizada.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Encaminhar ofícios à CETIP e ao Banco do Brasil, autorizando-os a efetuarem a liquidação financeira dos títulos emitidos para esta finalidade, às instituições do mercado detentoras dos títulos em questão.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Leis nº s: 7.862/1989; 7.731/1989; 8.029/1990; 8.908/1994; 9.364/1996, MP Nº 2.181 - 45/2001

**04330000 Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Programas de Apoio ao Segmento Agrícola**

-

Unidade de Medida: -

UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras da União decorrentes de programas de apoio ao segmento agrícola.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Encaminhar ofícios à CETIP e ao Banco do Brasil, autorizando-os a efetuarem a liquidação dos títulos emitidos para esta finalidade, às instituições do mercado detentoras destes.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Leis nº s: 9.848/1999; 8.171/1991; 9.138/1995; 8.029/1990; MP Nº 2.162-72/2001 e Decretos Nºs: 1.947/1996; 1.647/1995; 81.774/1978

**04510000 Dívida Interna da União decorrente da Criação de Estados**

-

Unidade de Medida: -

UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras decorrentes da criação de estados.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Pagar compromissos mediante apresentação da cobrança por parte do Banco do Brasil, com conferência dos valores no cadastro de obrigações do SIAFI.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Lei Complementar nº 41/81 e ADCT

**04530000 Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Acordo ou Decisão Judicial (Lei Complementar nº 73, de 1993 e Lei nº 9.469, de 1997)**

-

Unidade de Medida: -

UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras de dívida decorrentes de acordo ou decisão judicial.

**Descrição**

Cumprimento de obrigações financeiras mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos de dívida securitizada.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Pagar os compromissos após conferência do valor financeiro. Usar o SIAFI. Encaminhar ofícios à CETIP e ao Banco do Brasil, autorizando-os a efetuarem a liquidação dos títulos emitidos para esta finalidade.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.469/1997



**04550000 Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras mediante o pagamento do principal e dos juros da dívida.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Encaminhar ofícios ao BACEN (quando os títulos forem registrados no SELIC), à Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) e ao Banco do Brasil (quando os títulos forem registrados na CETIP), autorizando-os a efetuarem a liquidação financeira dos títulos emitidos para esta finalidade; para as instituições do mercado detentoras dos títulos em questão.

**Base Legal da Ação**

Leis nº s: 10.179/2001; 2.544/1912; 4.504/1964; Decretos nºs: 3.859/2001; 13.691/1919; 578/1992.

**08110000 Honra de Compromisso Interno decorrente de Aval concedido pela União (Lei Complementar nº 101, de 2000)**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face à cobertura de garantias concedidas pela União, autorizadas por lei, para a dívida interna.

**Descrição**

Pagamento de compromissos com operações de crédito internas garantidas pela União.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

A ação será implementada de forma direta, com pagamento dos compromissos vencidos após conferência e comprovação do valor financeiro.

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 52, VIII; Lei Complementar nº 101, art. 40; Resolução do Senado Federal nº 26, de 2002; Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001; Lei 10.438, de 24/08/2002; e M.P. 2.209, de 29/08/2001.

**09HL0000 Dívida Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150, de 2000)**

- Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

**Finalidade**

Fazer face às obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS.

**Descrição**

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento de principal, juros e/ou outros encargos.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Emissões de títulos para as instituições financeiras detentoras de créditos líquidos e certos contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

**Base Legal da Ação**

Lei 10.150, de 21/12/2000.



<b>Programa</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>31</b>
<b>0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>		

**Público Alvo**

Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

**Ações Orçamentárias**

**0A530000 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)**

- **Unidade de Medida: -** **UO: 73104 Transf.Superv.M.Energia**

**Finalidade**

Transferir a Estados, Distrito Federal e Municípios as respectivas cotas-partes dos Royalties (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48), Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) e Participação Especial (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50) pela Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como do Fundo Especial dos Royalties (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º) e do Fundo Especial dos Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) pela Produção de Petróleo e Gás Natural.

**Descrição**

Transferências de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Não definido

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP calcula os valores cabidos aos Estados e Municípios beneficiários e os informa ao Banco do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, no caso da Lei nº 9.478, de 1997. No caso da Lei nº 7.525, de 1986, a ANP envia ofício informando o valor mensal arrecadado à STN e a CGOF/MME faz a descentralização do crédito orçamentário à STN, que emite ordem bancária ao BB no valor total a ser transferido.

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 20, §1º; Lei nº 9.478, de 1997, arts. 48, 49 e 50, e Lei nº 7.525, de 1986, art. 6º.

**0C030000 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)**

- **Unidade de Medida: -** **UO: 73111 Recursos sob Supervisão do MMA**

**Finalidade**

Apoiar e promover a utilização sustentável dos recursos florestais em Estados e Municípios.

**Descrição**

Transferência a Estados e Municípios de recursos decorrentes de concessões florestais, nos termos do art. 39, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Não definido

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 - Art. 39)

**0C330000 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

- **Unidade de Medida: -** **UO: 73108 Transf. Const - M.Fazenda**

**Finalidade**

Manter e desenvolver a educação básica no País e valorizar o magistério.

**Descrição**

Transferência para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de parte dos recursos destinados a Estados e Municípios, referentes ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Cota-Parte dos Estados e DF exportadores na Arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e os referentes à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**



Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

Base Legal da Ação

**0E250000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações - Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações**

- Unidade de Medida: - UO: 73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

Finalidade

Descrição

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Implementação da Ação

Tipo Direta

Base Legal da Ação

**00A00000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**

Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 73901 Fundo Const.do Dist.Fed.-  
FCDF

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, em conformidade com a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto nº 977/93.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os recursos são repassados pela União ao Governo do Distrito Federal, mensalmente, à razão de duodécimos do montante aprovado na lei orçamentária anual para o referida ação, nos termos da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002. Em seguida, os valores transferidos são alocados nos contra-cheques dos servidores que fazem jus ao benefício Auxílio Pré-escolar.

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002

**00A10000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**

Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 73901 Fundo Const.do Dist.Fed.-  
FCDF

Finalidade

Proporcionar aos servidores, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental, em conformidade com a Lei nº 10.633/2002.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, seus dependentes e pensionistas do Governo do Distrito Federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os recursos são repassados pela União ao Governo do Distrito Federal, mensalmente, à razão de duodécimos do montante na lei orçamentária anual para a referida ação, nos termos da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 21, inciso XIV e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002



### 00320000 Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

- Unidade de Medida: - UO: 73901 Fundo Const.do Dist.Fed.-  
FCDF

**Finalidade**

Prover o Governo do Distrito Federal de recursos suficientes para a manutenção do seu Corpo de Bombeiros.

**Descrição**

Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio administrativo e operacional do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Os recursos são transferidos pela SPOA à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, mediante convênio.

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

### 00360000 Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal

- Unidade de Medida: - UO: 73901 Fundo Const.do Dist.Fed.-  
FCDF

**Finalidade**

Prover o Governo do Distrito Federal de recursos suficientes para a manutenção da Polícia Militar.

**Descrição**

Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio administrativo e operacional da Polícia Militar do Distrito Federal

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Os recursos são transferidos pela SPOA à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, mediante convênio.

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

### 00370000 Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal

- Unidade de Medida: - UO: 73901 Fundo Const.do Dist.Fed.-  
FCDF

**Finalidade**

Prover o Governo do Distrito Federal de recursos suficientes para a manutenção da Polícia Civil.

**Descrição**

Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio administrativo e operacional da Polícia Civil do Distrito Federal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Os recursos são transferidos pela SPOA à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, mediante convênio.

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

### 00410000 Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

- Unidade de Medida: - UO: 73901 Fundo Const.do Dist.Fed.-  
FCDF

**Finalidade**

Promover a transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores públicos inativos e dos pensionistas da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 21 da Constituição Federal.

**Descrição**

Pagamento do pessoal inativo e pensionistas da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Os recursos são transferidos pela SPOA à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, mediante convênio.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

**00440000 Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)**

-

Unidade de Medida: -

UO: 73108 Transf. Const - M.Fazenda

**Finalidade**

Repartir as receitas tributárias.

**Descrição**

Transferência aos estados e ao Distrito Federal de montante referente a 21,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Transferência dos recursos, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, aos estados e ao Distrito Federal.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

CF Art. 159, inciso I, alinha "a".

**00450000 Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)**

-

Unidade de Medida: -

UO: 73108 Transf. Const - M.Fazenda

**Finalidade**

Repartir as receitas tributárias.

**Descrição**

Transferência aos Municípios de montante referente a 22,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Transferência dos recursos, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, aos municípios.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea "b", e Lei Complementar nº 106/2001

**00460000 Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989)**

-

Unidade de Medida: -

UO: 73108 Transf. Const - M.Fazenda

**Finalidade**

Repartir as receitas tributárias.

**Descrição**

Transferência aos Estados e ao DF exportadores de montante referente a dez por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos do inciso II e do § 2º do art. 159 da Constituição Federal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Transferência dos recursos, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, aos Estados e ao Distrito Federal.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Lei Complementar nº 61/1989.



**00500000 Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Estados e Distrito Federal (Lei nº 7.766, de 1989)**

- Unidade de Medida: - UO: 73108 Transf. Const - M.Fazenda

**Finalidade**

Repartir as Receitas Tributárias.

**Descrição**

Transferência para os estados e para o Distrito Federal do montante referente a 30% do valor pago pela primeira aquisição do ouro, como ativo financeiro, efetuada por instituição autorizada, integrante do Sistema Financeiro Nacional.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Transferência dos recursos, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, aos estados e ao Distrito Federal.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

art. 153, Constituição Federal, Lei nº 7.766/1989

**00510000 Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Municípios (Lei nº 7.766, de 1989)**

- Unidade de Medida: - UO: 73108 Transf. Const - M.Fazenda

**Finalidade**

Repartir as Receitas Tributárias

**Descrição**

Transferência para os municípios do montante referente a 70% do valor pago pela primeira aquisição do ouro, como ativo financeiro, efetuada por instituição autorizada, integrante do Sistema Financeiro Nacional.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Transferência dos recursos, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, aos municípios.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

art. 153, Constituição Federal, Lei nº 7.766/1989

**006M0000 Transferência para Municípios - Imposto Territorial Rural**

- Unidade de Medida: - UO: 73108 Transf. Const - M.Fazenda

**Finalidade**

Promover a entrega aos Municípios de 50% da arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR efetivamente ocorrida em cada município.

**Descrição**

Transferência para os municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Distrito Federal

**Implementação da Ação**

Transferência decendial, mediante crédito em contas-correntes dos Municípios, mantidas no Banco do Brasil S/A

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, art 158, inciso II

**009T0000 Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal**

- Unidade de Medida: - UO: 73901 Fundo Const.do Dist.Fed.-  
FCDF

**Finalidade**

Prestar assistência financeira ao Governo do Distrito Federal.

**Descrição**

Assistência financeira ao Distrito Federal voltada à prestação de serviços públicos mediante transferência de recursos para pagamento de despesas com pessoal ativo da área de Saúde do Governo do Distrito Federal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

Os recursos são transferidos pela União ao Governo do Distrito Federal, mensalmente, à razão de duodécimos do montante aprovado na lei orçamentária anual para a referida ação, de acordo com os termos da Lei nº 10.633/2002. Em seguida, os valores transferidos são aplicados integralmente no pagamento da folha dos servidores da área de Saúde.

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

**009Y0000 Auxílio-Transporte aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**

Servidor beneficiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 73901 Fundo Const.do Dist.Fed.-  
FCDF

Finalidade

Assegurar aos servidores do Governo do Distrito Federal o benefício do auxílio-transporte para deslocamento entre a residência e o local de trabalho e vice-versa, em conformidade com a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinada ao custeio parcial das despesas realizadas com transportes coletivos pelos servidores do Governo do Distrito Federal, nos deslocamentos de suas residências.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os recursos são repassados pela União ao Governo do Distrito Federal, mensalmente, à razão de duodécimos do montante aprovado na lei orçamentária anual para a referida ação, de acordo com os termos da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002. Em seguida, os valores transferidos são aplicados, para alguns servidores, sob a forma de pecúnia e, para outros, mediante a distribuição de vales transportes.

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

**009Z0000 Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**

Servidor beneficiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 73901 Fundo Const.do Dist.Fed.-  
FCDF

Finalidade

Conceder em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores do Governo do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Descrição

Concessão de auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos da União.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os recursos são repassados pela União ao Governo do Distrito Federal, mensalmente, à razão de duodécimos dos créditos aprovados na lei orçamentária anual para a referida ação, nos termos da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002. Em seguida, os valores transferidos são distribuídos nos contra-cheques dos servidores ativos, sendo o valor do benefício proporcional aos dias trabalhados.

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002

**01690000 Transferências a Estados e Distrito Federal**

-

Unidade de Medida: -

UO: 73109 Transf. Ministério do Esporte

Finalidade

Viabilizar financeiramente os projetos estaduais e municipais de incentivo ao esporte, alinhados com as seguintes diretrizes: desporto educacional; desporto de rendimento; desporto de criação nacional; capacitação de recursos humanos: cientistas desportivo

Descrição

Repasse para os estados de parcela de recursos de concursos de números e de prognósticos esportivos, realizados pela Caixa Econômica Federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação****Tipo** Transferência Obrigatória

Das loterias selecionadas, a Caixa cobra dos apostadores uma taxa adicional de 4,5% sobre o valor do bilhete (adicional sobre a arrecadação bruta), recurso este que é repassado ao Ministério em até três dias úteis após a realização do concurso.

**Base Legal da Ação**

Para instituição das modalidades de loteria:

- Loterias de Números (Quina, Mega-Sena, Supersena Dupla Chance e Lotomania): Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979.
- Loterias de Prognósticos Esportivos (Loteria Esportiva Federal, Bolsa de Apostas e Bolã

**02230000 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)**

-

**Unidade de Medida:** -**UO:** 73104 Transf.Superv.M.Energia**Finalidade**

Transferir a Estados, Distrito Federal e Municípios as respectivas cotas-partes da compensação financeira (royalties) estabelecida no Tratado de Itaipu, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

**Descrição**

Transferências de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Não definido

**Implementação da Ação****Tipo** Transferência Obrigatória

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL efetua os cálculos dos valores a serem transferidos a cada Estado e a cada Município beneficiário e envia mensalmente uma relação com esses valores ao Banco do Brasil. A CGOF/MME emite ordem bancária no valor

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 20, §1º; Lei nº 8.001, de 1990, art. 1º.

**03120000 Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal**

-

**Unidade de Medida:** -**UO:** 73901 Fundo Const.do Dist.Fed.-  
FCDF**Finalidade**

Prestar assistência financeira ao Governo do Distrito Federal.

**Descrição**

Assistência financeira ao Distrito Federal voltada à prestação de serviços públicos mediante transferência de recursos para pagamento de despesas com pessoal ativo da área de Educação do Governo do Distrito Federal.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação****Tipo** Transferência Obrigatória

Os recursos são transferidos pela União ao Governo do Distrito Federal, mensalmente, à razão de duodécimos do montante aprovado na lei orçamentária anual para a referida ação, de acordo com os termos da Lei nº 10.633/2002. Em seguida, os valores transferidos são aplicados integralmente no pagamento da folha dos servidores da área de Educação.

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

**03690000 Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação**

-

**Unidade de Medida:** -**UO:** 73107 Rec. sob Sup. do M. Educação**Finalidade**

Repartir as receitas tributárias.

**Descrição**

Transferência a estados e Distrito Federal de dois terços, calculados sobre 90% da contribuição social do salário-educação, recolhido pelas empresas, como fonte adicional para financiar o ensino fundamental.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação****Tipo** Transferência Obrigatória

Transferir diretamente recursos, pelo FNDE, a estados e DF.

**Base Legal da Ação**

art. 212, 5º CF/88; Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998; Lei nº 9.424, art. 15, de 24 de dezembro de 1996.



**05460000 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)**

- Unidade de Medida: - UO: 73104 Transf.Superv.M.Energia

**Finalidade**

Transferir a Estados, Distrito Federal e Municípios as respectivas cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

**Descrição**

Transferências de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Não definido

**Implementação da Ação**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL efetua os cálculos dos valores a serem transferidos a cada Estado e a cada Município beneficiário e envia mensalmente uma relação com esses valores ao Banco do Brasil. A CGOF/MME faz a descentralização do crédito

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 20, §1º; Lei nº 8.001, de 1990, art. 1º.

**05470000 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)**

- Unidade de Medida: - UO: 73104 Transf.Superv.M.Energia

**Finalidade**

Transferir a Estados, Distrito Federal e Municípios as respectivas cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.

**Descrição**

Transferências de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Não definido

**Implementação da Ação**

O Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM efetua os cálculos dos valores a serem transferidos a cada Estado e a cada Município beneficiário e envia mensalmente uma relação com esses valores ao Banco do Brasil. A CGOF/MME faz a descentralização do crédito

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

CF/88, art. 20, §1º; Lei nº 8.001, de 1990, art. 2º.

**099B0000 Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT)**

- Unidade de Medida: - UO: 73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

**Finalidade**

Compensar os estados e os municípios pela queda na receita devido à isenção de tributação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre produtos exportados.

**Descrição**

Transferência de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação da isenção do ICMS sobre produtos destinados à exportação.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Não definido

**Implementação da Ação**

Transferir diretamente, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, os recursos destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

**Tipo** Transferência Obrigatória

**Base Legal da Ação**

Lei Complementar nº 87/1996, Lei Complementar nº 99/1999, Lei Complementar nº 102/2000.

**09990000 Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis**

- Unidade de Medida: - UO: 73108 Transf. Const - M.Fazenda

**Finalidade**

Promover a transferência aos Estados e Distrito Federal do percentual de 29% da arrecadação de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

**Descrição**

Transferência para os Estados e Distrito Federal do montante referente a 29% (vinte e nove por cento) dos recursos da Cide para o financiamento de



programas de infra-estrutura de transportes.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Distrito Federal

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Obrigatória

Transferência trimestral, mediante crédito em contas-correntes dos Estados e do Distrito Federal, mantidas no Banco do Brasil S/A.

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 e Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004